Ofício Externo n° 181/2024-JUCESE

Aracaju, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Presidente Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, S/Nº
Capucho, Aracaju - SE, 49081-020

Assunto: Prestação de Contas 2023

Senhora Presidente,

Em cumprimento às disposições legais e regulamentares, vimos por meio deste apresentar a **Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2023 da Junta Comercial do Estado de Sergipe**, para vossa apreciação.

Certos da importância da correta prestação de contas para a eficiência da gestão pública e o cumprimento de nossas obrigações legais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA

Processo TC/004370/2024 • página 1 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 1

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D74B1F612D4E2686D24E

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JORB-QXPE-OMOW-BRVT

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JORB-QXPE-OMOW-BRVT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 29/04/2024 09:39:30 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 2 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO
Nº 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE

ASSUNTO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2023

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

Sidney Thiago dos Santos
Gerente de Controle de Dados Funcionais e Financeiros

Processo TC/004370/2024 • página 3 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 3
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Rua Própria, 315, Centro. Cep: 49.010-020, Aracaju-SE
Fone: 3234-4100 Fax: 3234-4141 - www.jucese.se.gov.br

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Ofício Externo n° 67/2024-JUCESE

Aracaju, 26 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretaria de Estado de Transparência e Controle

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2023

Em atendimento a IN n°. 001/SETC/2024 e a resolução do TCE/SE 270/2011 , encaminho a Vossa Senhoria a Prestação de Contas anual 2024, referente ao exercício financeiro 2023, para análise.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Diretor(a) Presidente

Rua Própria, 315, Centro. Cep: 49.010-020, Aracaju-SE
Fone: 3234-4100 Fax: 3234-4141 - www.jucese.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Processo TC/004370/2024 • página 4 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 4
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5ZW5-BNBY-EZS6-OMZE
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5ZW5-BNBY-EZS6-OMZE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 26/02/2024 14:03:57 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 5 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 5
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V da Resolução nº 270/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e na condição de Titular da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, à qual está vinculada a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE**, vimos manifestar nosso pronunciamento alusivo às contas da mencionada entidade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Considerando o conteúdo do Relatório Anual de Atividades e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pela vinculada, somos de Parecer favorável às contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2023.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Processo TC/004370/2024 • página 6 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 6
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100
www.jucese.se.gov.br
email: jucese@jucese.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 7 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 7
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1. Apresentação

Na qualidade de autarquia, entidade integrante da administração pública, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (Sedetec), a Junta Comercial do Estado de Sergipe tem como primazia buscar, de forma permanente, a implantação de ações que garantam eficiência e qualidade nos serviços prestados, tendo como foco principal a simplificação e desburocratização do registro empresarial para melhoria do ambiente de negócios no Estado.

Graças aos significativos investimentos realizados no aperfeiçoamento do suporte tecnológico e valorização dos recursos humanos, os resultados obtidos pela JUCESE durante o ano de 2023 representam o esforço de uma equipe que acreditou ser possível, com compromisso e dedicação, avançar a cada dia no aprimoramento de sua oferta de serviço à população sergipana. Por mais de 12 meses consecutivos a Jucese é a primeira no ranking do país como a Junta mais rápida no registro empresarial. Suas ações são realizadas com vistas a atender mais e melhor o cidadão, através de um serviço de fácil e rápido acesso através do Sistema Agiliza-SE e um atendimento de excelente qualidade realizado pelo Call Center, que é referência no Estado.

Além da arrecadação positiva, a JUCESE pode comemorar outros feitos a exemplo do encaminhamento da minuta de Lei que institui a Declaração de Direitos Estadual de Liberdade Econômica e a elaboração da minuta do Decreto que institui a listagem de atividades econômicas de baixo risco no âmbito do estado de Sergipe. O ano de 2023 também marca a primeira vez que uma mulher assumiu a presidência da Jucese, considerando ser uma instituição com 126 anos de criação.

Dessa forma, para apresentação dos avanços e das ações desenvolvidas pela JUCESE durante o ano, e em atendimento ao ofício circular nº 1097/2023 da Casa Civil, encaminha-se o presente Relatório Anual de Atividades 2023 com a síntese dos principais resultados alcançados no período, em cumprimento a sua missão institucional, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
02751799582
ACT-Safeweb 13/02/2024 12:44:36

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 8 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 8
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

2. Identificação do Órgão:

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Junta Comercial do Estado de Sergipe
Sigla: JUCESE
Código Unidade Gestora (i-Gesp):19201
CNPJ:16.460.909/0001-62
Natureza Jurídica: Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Finalidade: Executar os serviços do Registro do Comércio e atividades afins, no âmbito de sua jurisdição territorial, observando a legislação federal sobre registros públicos e Juntas Comerciais e demais normais legais e regulamentares pertinentes; E demais previstas no art.4ºdo regulamento geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Telefone/fax contato: (79) 3234-4100
Gestor ou Ordenador de Despesa: Jocelda Araujo Santos Fonseca (presidente)
Página da Internet:www.jucese.se.gov.br
Endereço Postal: Rua Propriá, 315, Centro, Aracaju/SE – CEP 49010-020
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada Lei nº 245 de 08/11/1897
-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada Decreto nº 20.398 de 17/01/2002 Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 9 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 9
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

3. Estruturação organizacional

3.1. MISSÃO DA JUCESE

Promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos Humanos e Tecnológicos necessários para consolidardados, arquivar e assegurar o cumprimento da Legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade.

3.2. VISÃO DA JUCESE

A JUCESE alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico, desburocratização e incentivo ao empreendedorismo, tem como principal objetivo atingir a excelência nos serviços prestados.

3.3. VALORES DA JUCESE

Compromisso com o cliente, praticidade, segurança e agilidade

Processo TC/004370/2024 • página 10 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 10
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

4. Programa: 0021. Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

4.1 Resultados dos Indicadores do Programa

Para a Junta Comercial o indicador estratégico previsto no PPA 2020-2023 trata-se do número de registro de empresas no Estado de Sergipe, não estando no seu escopo microempreendedor individual-MEI, tendo como referência a abertura de 4.277 empresas no ano período de dezembro de 2018.

Indicadores Estratégicos

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Responsável	Referência	
			Data	Índice
Registro de empresas	Unidade	JUCESE	Dez/2018	4.277

Neste panorama consta como espelho para o indicador de competência o período de janeiro a dezembro de 2023, bem como fazer um comparativo nos últimos quatro anos, tendo em vista o ano corrente ser o último desse plano plurianual. Como o gráfico abaixo demonstra o ano de 2020 foi atípico considerando reflexos na economia, decorrentes da pandemia do Covid-19, tendo os menores números de abertura/constituição, alterações e baixa.



Fonte: Agiliza-SE

Processo TC/004370/2024 • página 11 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 11
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Em comparativo ao indicador de 2018 com 4.277 empresas registradas em Sergipe, já é possível verificar que o ano de 2023 supera esse número, com um total de 5.482 empresas constituídas no Estado. A maior parte delas foi do tipo Sociedade Limitada, com 84% dos registros e empresário individual com 14% das solicitações.

2023	EMPRESÁRIO	LTDA	S.A	COOPERATIVAS	OUTROS	TOTAL
Jan a dez	771	4628	47	30	6	5482
%	14%	84%	1%	1%	0%	100%

Quanto a distribuição pelos territórios sergipanos, a região do Estado que mais registrou novas empresas em 2023 foi a Grande Aracaju, que contabilizou 64% dos processos de constituição, seguida pela região do Agreste Central com 10%, Centro Sul (8%) e Sul Sergipano (6%). E do total de 5482 empresas constituidas 149 não estão localizadas no território sergipano, tratando-se de filiais.

EMPRESAS CONSTITUÍDAS POR TERRITÓRIO SERGIPANO – 2023

TERRITÓRIOS	QTD	%
Grande Aracaju	3423	64%
Agreste Central	547	10%
Centro Sul	432	8%
Sul Sergipano	321	6%
Alto Sertão	233	4%
Baixo São Franciso	170	3%
Leste Sergipano	120	2%
Médio Sertão	87	2%
TOTAL	5333	100%

Processo TC/004370/2024 • página 12 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 12
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



1Fonte: Agiliza-SE

Quando trazemos esses dados das empresas constituídas em Sergipe por setor, este ano, verifica-se que a área de serviço corresponde a 62%, seguida do comércio com 34% das empresas abertas e a indústria com 4%.

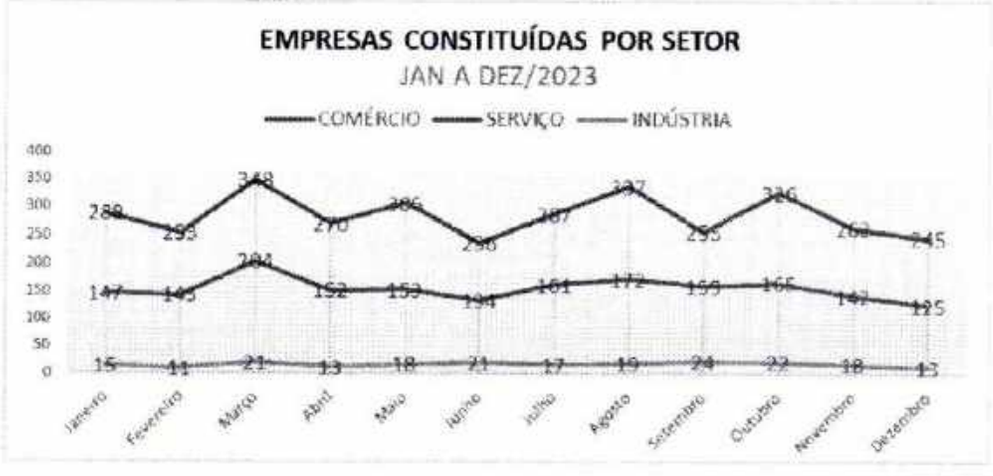

2Fonte: Agiliza-SE

Observa-se ainda, que essa tendência se mantém no comparativo apresentado dos últimos 4 anos, tendo o setor de serviços sempre a frente, seguido do comércio e da indústria.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 13 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 13
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

EMPRESAS CONSTITUÍDAS POR SETOR							
ANO	COMÉRCIO	%	SERVIÇO	%	INDUSTRIA	%	TOTAL
2023	1857	34%	3413	62%	212	4%	5482
2022	1974	38%	2887	56%	303	6%	5164
2021	2032	38%	3128	58%	240	4%	5400
2020	1590	38%	2485	59%	163	4%	4238

Quantos às baixas o serviço também fica a frente, contudo com estreita proximidade ao comércio, com um pequeno percentual de diferença. No computo geral, em 2023, foram registradas 3590 extinções.

EMPRESAS BAIXADAS POR SETOR							
ANO	COMÉRCIO	%	SERVIÇO	%	INDÚSTRIA	%	TOTAL
2023	1631	45%	1756	49%	203	6%	3590
2022	1466	44%	1715	51%	188	6%	3369
2021	1421	45%	1517	48%	204	6%	3142
2020	1215	46%	1267	48%	156	6%	2638

4.2 Principais Ações e Resultados alcançados em 2023

Neste ponto destacamos os objetivos e metas realizadas pela JUCESE considerando o previsto no PPA 2020-2023 e o planejamento estratégico 2019-2022.

4.2.1. ***0001. Assegurar a Implantação e Implementação de Um Complexo Portuário Industrial.***

Neste objetivo não houve meta destinada à JUCESE.

4.2.2. ***0002. Fortalecer o processo de interiorização do desenvolvimento econômico, com ênfase na cadeia produtiva de petróleo, gás, energias renováveis e fertilizantes.***

Quanto a este objetivo com ênfase nas cadeias produtivas das energias renováveis, a Junta Comercial averiguou com base no Sistema Agiliza-SE e nos principais CNAE – classificação

Processo TC/004370/2024 • página 14 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 14
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

nacional de atividades econômicas, o quantitativo de empresas abertas em Sergipe, no ano de 2023, totalizando 209. A atividade de maior destaque nesse segmento no Estado tem sido o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com um total de 485 aberturas nos últimos 4 anos.

CNAE	Atividade	2023	2022	2021	2020
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	0	35	1	1
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	14	5	8	4
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0	1	0	0
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	0	1	0	0
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	8	1	0	1
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	0	1	0	0
3511-5/01	Geração de energia elétrica	19	2	4	3
3511-5/02	Geração de energia elétrica	0	1	0	2
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	0	1	0	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	0	0	1	0
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	0	2	0	1
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	0	0	0	0
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	40	3	3	0
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	0	0	0	2
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	32	0	3	1
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	21	1	1	0
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	2	0	0	2
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	5	1	1	0
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	10	2	1	1
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	58	48	74	51
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	0	6	0	0
	TOTAL	**209**	**111**	**97**	**68**

Fonte: Agiliza-SE

4.2.3. *0003. Consolidar a ciência, tecnologia e inovação como instrumentos de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social do estado.*

Neste objetivo não houve meta destinada à JUCESE.

4.2.4. *0004. Aumentar a atração de investimentos produtivos para o estado de Sergipe.*

Processo TC/004370/2024 • página 15 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 15
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Para esse objetivo a Junta Comercial do Estado de Sergipe teve 3 metas a serem cumpridas no quadriênio 2020-2023: Registrar 12.000 empresas (meta 2); Tornar a JUCESE 100% digital até 2020 (meta 9); Integrar, através da REDESIM, todos os municípios sergipanos à JUCESE até 2022. (meta 10).

Nessa perspectiva todos os objetivos foram cumpridos, tendo o total de 20.284 empresas registradas entre os anos de 2020 a 2023. Quanto as demais metas a JUCESE está 100% digital em todos os municípios sergipanos, desde 2019, através do Sistema Agiliza-SE, bem como todos os municípios sergipanos estão integrados à REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios criada pelo Governo Federal por meio da Lei nº 11.598/2007, com termo de cooperação assinado entre às Prefeituras e a Junta Comercial desde 2021.

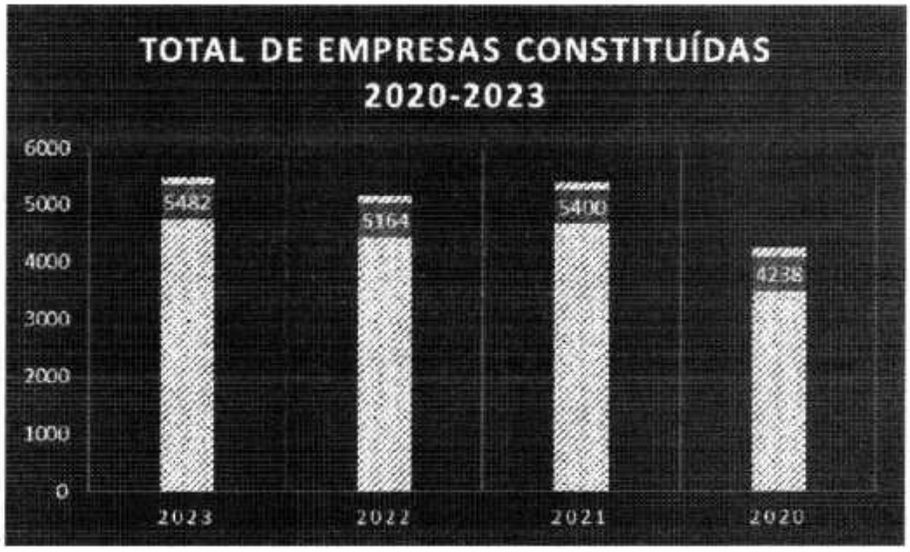

3Fonte: Agiliza-SE

A JUCESE atingiu suas metas e durante o ano de 2023 liderou o ranking nacional de agilidade na abertura de empresas. Foram abertas mais de cinco mil e quatrocentas empresas em Sergipe no ano de 2023, com o tempo médio de 7 horas e 30 minutos para a constituição. No Brasil o tempo médio de abertura de empresas, nesse mesmo mês, foi de 1 dia e 5 horas. Já em 2022, o

Processo TC/004370/2024 • página 16 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 16
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

tempo médio total para abertura de uma empresa em Sergipe foi de 13 horas, reduzindo para menos da metade em 2023.

	Sergipe (exercício 2023)	
	Ranking	Tempo
janeiro	1	6:50:24
fevereiro	1	9:31:17
março	1	7:24:24
abril	1	7:23:20
maio	1	7:01:05
junho	1	7:32:11
julho	1	6:19:54
agosto	1	6:40:36
setembro	1	6:37:39
outubro	1	6:59:10
novembro	1	7:38:12
dezembro	2	10:17:39
MÉDIA	1º	7:31:19

Fonte: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura . 2023.

4.2.5. *0005. Melhorar o ambiente de negócios, por meio da revisão de incentivos e outras iniciativas.*

No âmbito deste objetivo, a JUCESE contribuiu significativamente para a melhoria continua do Sistema Agiliza-SE (https://www.agiliza.se.gov.br/), portal que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas, disponibilizado na Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso para os mais diversos empreendedores.

Processo TC/004370/2024 • página 17 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 17
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Em 2023 foi disponibilizado pela primeira vez pagamento de taxas por meio de PIX, trazendo mais rapidez para o andamento dos processos já que o contribuinte não precisa esperar apela compensação bancária. Além de, a partir deste ano, disponibilizar no portal contrato padrão para alterações dos registros empresariais facilitando o trabalho do usuário gerando um contrato automático, proporcionando maior celeridade em todo o processo para o empresário.



Fotografia: Ascom/JUCESE

4.2.6. *0006. Tornar o Sergipetec estratégico para empresas de base tecnológica.*

Neste objetivo não houve meta destinada à JUCESE.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 18 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 18
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

5. Novos Investimentos

Para 2024 estão previstas dentro da Lei Orçamentária Anual, em consonância com o planejamento estratégico a ampliação do Sistema Agiliza-SE, com o objetivo de criar uma central de Serviços através de um sistema único, com ênfase para as atividades de licenciamento do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, meio ambiente e Emdagro. Sendo uma das principais metas da Jucese no projeto do Governo, da melhoria do ambiente de negócios com a importante participação dos diversos Órgãos para a sua conclusão.



Paralelo a essa meta, a Jucese também iniciou em 2023 com conclusão prevista até o primeiro semestre de 2024 a sanção da Lei que institui a Declaração de Direitos Estadual de Liberdade Econômica e do Decreto que indicará a listagem de atividades econômicas classificadas como baixo risco para liberação automática de licenças, no âmbito do estado de Sergipe. Ambos instrumentos normativos contribuirão para a desburocratização, simplificação e transparência no processo de tomada de decisão e na estrutura regulatória subjacente ao ambiente de negócios no Estado.

Processo TC/004370/2024 • página 19 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 19
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Outra ação prevista até dezembro de 2024 é a a implementação da Escola de Negócios da JUCESE cuja meta é ofertar cursos de capacitação para o setor empresarial do Estado em parceria com classes regionais como a contabilidade e ecônomia. E, ainda a disponibilização de certificação digital a ser emitida pela Junta Comercial do Estado de Sergipe, como mais um serviço que facilitará o trabalho dos contadores e empresários.

Dentro desse escopo a JUCESE ocupa hoje um lugar de referência no cenário nacional quanto a Junta mais rápida para abertura do registro comercial, sendo também referência na desburocratização dos processos e agilidade na prestação de serviços. Tudo isso a partir de uma competente equipe técnica, modernização tecnológica, excelência no atendimento, buscando garantir um serviço de qualidade para facilitar cada vez mais a vida dos empreendedores que investem em nosso Estado, gerando riqueza e postos de trabalho para os sergipanos.

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente

Genisson Cruz da Silva
Vice-presidente

Nayara Siqueira Brito
Secretária-Geral

Andrius Prado Silva
Coordenador Geral de TI

Silvane Santos Azevedo
Assessoria de Planejamento

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 20 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 20
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

sDoc

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=74D9F59A-A799-4E29-955B-36ED978EF481

Chave de acesso: 74D9F59A-A799-4E29-955B-36ED978EF481

Hash do documento
b078afe7e1b47cc117948b14f2ebfd050597a0d68412f6c3ead846c30770f59a

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 19-02-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 027.517.995-82 em 19/02/2024 12:46:46 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: jocelda.fonseca@jucese.se.gov.br
Geolocalização: Latitude: -10.9130294 Longitude: -37.0556712
IP:187.17.0.120

Assinatura

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
027517995582
ACT-Safeweb 19/02/2024 12:44:35

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

ICP Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 21 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 21
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
Sigla: **JUCESE**
Código Unidade Gestora (i-Gesp): **192010**
CNPJ: **16.460.909/0001-62**
Natureza Jurídica: **Autarquia Estadual ou do Distrito Federal**
Finalidade: **Registro empresarial e mercantil**
Telefone/fax contato: **79 3234-4100**
Gestor ou Ordenador de Despesa: **JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA**
Página da Internet: **https://jucese.se.gov.br/**
Endereço Postal: **jucese.daf@jucese.se.gov.br**
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada
-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 22 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 22
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA**			**CPF: 027.XXX.XXX-82**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO:	**********	CEP:**********	UF:SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	PRESIDENTE				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
02/01/2019	Decreto		Decreto	13/01/2023	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 23 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 23
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**GABRIELLA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA**			**CPF: 054.XXX.XXX-28**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: -	*********	CEP:*********	UF: SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano/	Data: 31/03/2023	Ato/nº/Ano /	Data início:	Data fim:
31/07/2020	Portaria 11/2020		Portaria nº08/2023	31/07/2020	31/03/2023

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 24 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 24
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**LORRANY LIMA VILANOVA**			**CPF: 031.XXX.XXX-60**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano	Data: 05/04/2023	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
04/08/2020	Portaria 12/2020	Portaria nº09/2023		04/08/2020	05/04/2023

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.xxx.xxx-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 25 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 25
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**PAULO COSTA ANDRADE**			**CPF: 366.xxx.xxx-04**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
15/02/2023	DECRETO			15/02/2023	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.xxx.xxx-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 26 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 26
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**SILVANE SANTOS AZEVEDO**			**CPF: 055.xxx.xxx-62**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF: SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano/	Data:	Ato/nº/Ano /	Data início:	Data fim:
11/04/2023	Portaria nº 10/20203			11/04/2023	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 27 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 27
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**GENISSON CRUZ DA SILVA**			**CPF: 126.XXX.XXX-15**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	VICE - PRESIDENTE				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
19/04/2023	Decreto			19/04/2023	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 28 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 28
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**GENILDO SOUZA CRUZ**			**CPF: XXX.152.715-XX**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79) -3234-4101
CARGO OU FUNÇÃO:	VICE - PRESIDENTE				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
27/03/2023	Decreto	19/04/2023		27/03/2023	19/04/2023

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 29 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 29
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, IX da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

ANTONIA [illegible] DE MENEZES, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, no cargo Presidente, da Diretoria Executiva, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAPERIPÊ, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Marcelo Santos
Secretário de Estado de Educação e da Cultura

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

MARCO ANTONIO PINTO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.155-XX, do cargo de Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fábio Barbosa Nogueira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Kotsuki, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANTONIA ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Presidente, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fábio Barbosa Nogueira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 20, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.118 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARIA REGINA REVIS, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fábio Barbosa Nogueira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve, ainda

EXONERAR

ALINE MENEZES DE SOUZA, CPF nº XXX.092.615-XX, do cargo de Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fábio Barbosa Nogueira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

MARCO ANTONIO PINTO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.155-XX, do cargo de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.992 de 17 de janeiro de 2002, resolve

NOMEAR

[illegible] ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.317.095-XX, para exercer como Vogal, na função de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fábio Barbosa Nogueira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

CARLOS ALBERTO WILLIAMSDORF FRANCO, CPF nº XXX.036.895-XX, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carlos Machado Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Gonçalves
Secretário Especial de Governo

DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 2.168 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

PAULO CÉSAR GONÇALVES SANTOS, CPF nº XXX.196.845-XX, ocupante de Cargo Administrativo e Financeiro, na Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE DE

Processo TC/004370/2024 • página 30 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 30
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Quintanilha
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membro titular do Conselho Fiscal da Fundação Renascer de Sergipe - RENASCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023; observando ainda, o que dispõe na Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1982 e em conformidade com o art. 10, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, resolve

N O M E A R

CARLON SANTOS DE BARROS, CPF nº XXX.683.295-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Fiscal da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER.

Aracaju, 27 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Quintanilha
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Assessor Extraordinário I, Símbolo CCE-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

ALAN VERONE BATISTA COSTA, CPF (MF) nº XXX.489.895-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário I, Símbolo CCE-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Aracaju, 27 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Cristiano Barreto Quintanilha
Secretário Especial de Governo

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Barbure
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Quintanilha
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 99
DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas nos termos do art. 89, incisos II e III, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I, VIII a XVII da Lei nº 4.484, de 18 de dezembro de 2001 e art. 1B da Lei nº. 9.156, de 09 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e o regramento sobre Processo Administrativo Disciplinar e de sua revisão, estabelecidos nos arts 274, 275 e 276, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297 da referida lei, bem como no art. 6º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.484, de 18 de dezembro de 2001;

Considerando os fatos apresentados na Comunicação Interna nº 507, de 07 de março de 2023, e os mesmos dispostos na conclusão das diligências preliminares, realizada por membro da Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria Geral da Fazenda, datada em 01 de março de 2023 e no Despacho de concordância emitido pelo Corregedor Geral da Fazenda, datado em 06 de março de 2023, que requer a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com base nos arts. 274 a 276 e 283 a 297 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, um Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos e a responsabilização administrativa quanto aos fatos contextualizados na Comunicação Interna nº 507/2023.

Art. 2º Determinar à Comissão Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria SEFAZ nº 27, de 02 de fevereiro de 2023, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma de Inquérito Administrativo, e a consequente apuração dos fatos e a autoria a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os trabalhos a que se refere o art. 2º desta Portaria, conforme disposição do art. 287 da Lei nº 2.148, de 1977, devem ser instruídos por provas, relatados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALLAN CESAR NASCIMENTO RADIN e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 31 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 31
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:10h, na sede da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, durante a Reunião Plenária n. 01/2013, do Colégio de Vogais da JUCESE, realizada por videoconferência, presidida por Maria da Purificação Andrade Vieira, nos termos do art. 9º do Regulamento Geral, foi empossada no cargo de **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, a Sra. **JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA**, em cumprimento ao Decreto de 13 de janeiro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Governador, Fabio Mitidieri, na presença da Secretária-Geral da JUCESE, Dra. Nayara Siqueira Brito, da representante da Procuradoria Regional da JUCESE, Dra. Tatiana Passos de Arruda, e do Colégio de Vogais da JUCESE. Eu, Nayara Siqueira Brito, investida no cargo de Secretária Geral da JUCESE, lavrei o presente termo, que depois de lido, será assinado por mim e pelos demais presentes.

MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE VIEIRA
075.970.235-04
ACT-Safeweb 17/01/2023 11:04:31

MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE VIEIRA
Presidente da reunião – JUCESE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
09280622514
ACT-Safeweb 17/01/2023 12:40:39

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretária da reunião - JUCESE

TATIANA PASSOS DE ARRUDA
87088630591
ACT-Safeweb 17/01/2023 11:42:27

TATIANA PASSOS DE ARRUDA
Procuradoria Regional da JUCESE

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
02751799582
ACT-Safeweb 18/01/2023 09:29:56

JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
Presidente da JUCESE – Empossada

Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-020
Fone/FAX (079) 3234-4100 – e-mail: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 32 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 32
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 30
Sigla: DAF

AGREGAR

Os Policiais Militares *ANDRÉ LUCAS SILVA SANTOS*, CPF nº XXX.594.485-XX e *CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA*, CPF nº XXX.880.345-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participem do Curso de Formação de Agente da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a contar de março até a conclusão do referido curso, conforme decisões judiciais exaradas nos processos nºs 20234090019[illegible] e 20[illegible]96, respectivamente, do TJSE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
governador do Estado

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Agrega Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, Inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74, § 1º, inciso II, alínea "f" e 76 da Lei nº 2.068, de 23 de dezembro de 1997 e considerando o contido no Ofício nº 0[illegible]/2023-PRO ADM-PM, bem assim o disposto no Ofício nº 550/2023-PM, resolve

AGREGAR

Os Policiais Militares *GERLESON MARTINS DA SILVA*, CPF nº XXX.022.884-XX e *CARLOS SANTOS DE MELO*, CPF nº XXX.611.364-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participem do Curso de Formação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a partir de 03 de abril de 2023, até a conclusão do referido curso, conforme decisões judiciais exaradas nos processos nºs 20234090[illegible] e 20234[illegible]682, respectivamente, do TJSE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia, membro Efetivo do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 8.156, de 05 de janeiro de 2023; considerando o que consta no art. 7º "caput" e Inciso V, da Lei nº 5.652, de 20 de março de 2006, resolve

NOMEAR

FERNANDA DE JESUS SOARES, CPF nº XXX.274.745-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vaimor Barbosa Gomes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Ciência & Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.156, de 05 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

GERALDO SOUZA CRUZ, CPF nº XXX.112.715-XX, Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vaimor Barbosa Gomes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Ciência & Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.156, de 05 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

GERLESON CRUZ DA SILVA, CPF nº XXX.974.375-XX, Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vaimor Barbosa Gomes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Ciência & Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Comissão de 1. Símbolo CCE-10, da Superintendência de Estado da Casa Civil, servidor na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, III da Lei nº 5.652, de 20 de março de 2006, resolve

EXONERAR

KALIDA HAYARA CAMILCANTE SANTOS, CPF (MF) nº XXX.232.565-XX, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de abril de 2023.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Carvalho Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.156, de 05 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

GILVAN JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF (MF) nº XXX.221.[illegible]-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, a partir de 11 de abril de 2023.

Aracaju, 19 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Carvalho Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Assistente Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, Incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.156, de 05 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Processo TC/004370/2024 • página 33 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 33
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48
Página 28 de 180

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023, às 10:00h, na sede da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na presença da Diretora de Registro Mercantil – JUCESE, a Sra. Cristina Maria Andrade de Melo, foi empossado ao cargo de **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe**, o Sr. **Genisson Cruz da Silva**. Eu, Nayara Siqueira Brito, investida no cargo de Secretária Geral da JUCESE, lavrei o presente termo, que depois de lido, será assinado por mim, pela Diretora de Registro Mercantil da JUCESE e pelo vogal empossado.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.

Nayara Siqueira Brito.
NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretária-Geral – JUCESE

GENISSON CRUZ DA SILVA
Vice-Presidente empossado

Cristina Maria Andrade de Melo.
CRISTINA MARIA ANDRADE DE MELO
Diretora de Registro Mercantil – JUCESE

Processo TC/004370/2024 • página 34 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 34
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

PARECER JURÍDICO Nº 229/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.1496/2023-6 (EDOC 2160/2

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LABMED - LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES, BIOLÓGICAS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.19.204/04.302.0035/4066/33903950/1799
VALOR CONTRATUAL: R$ 79.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PARECER JURÍDICO Nº 207/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.0474/2023-4 (E-doc 929/2023)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE SERGIPE LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.19.204/04.302.0035/4066/33903950/1799
VALOR CONTRATUAL: R$5.400.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PARECER JURÍDICO Nº 177/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.4348/2023-3 (EDOC 6438/2023)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE
CONTRATADO: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Rescindir a partir do dia 11 de maio de 2023 o contrato nº 025/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, I, c/c Art. 79, I, da Lei Nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 356/2023
DATA DA RESCISÃO: 11.05.2023

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

itps

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023.

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balancetes referentes ao mês de março de 2023, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 11 de maio de 2023

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

Jucese

EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, da Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe; resolve exonerar, a pedido, Gabriella Melo de Carvalho Oliveira - CPF nº 064.xxx.xxx-28, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, DCS-01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023. Aracaju, 11 de maio de 2023. Gerlison Cruz da Silva - Vice-Presidente (Presidente Interino).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 059/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, da Estatuto dos Fundonários Públicos Civis do Estado

(Interino)

Sergás

SERGAS

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023
OBJETO: Serviços de leitura dos medidores de vazão do segmento comercial e residencial pertencentes ao sistema de distribuição de gás natural da SERGAS, localizados em município de Aracaju, Estado de Sergipe.
CONTRATADO: EAM Soluções em Tecnologia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 354.599,60.
DATA CONTRATO: 10 de maio de 2023.
PRAZO CONTRATO: 730 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

SERGAS

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023
OBJETO: Contratação de escritório de proteção de dados para prover o serviço de DPO as a Service (DPOaaS) para a SERGAS.
CONTRATADO: Lumi Escritorio de Proteção de Dados Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 49.983,60.
DATA CONTRATO: 28 de abril de 2023.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

SERGIPE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
Portaria Nº 1605/2023 RESOLVE: Restabelecer a pensão do processo nº TJ.00285.07/2014-RV1/2023, o Benefício de Pensão por Morte ao(à) Sr(a) JAIRTON AMORADE SOUSA, CPF Nº XXX.195.195-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), SONIA MARIA MELO SOUSA, CPF Nº XXX.450.455-XX.

Aracaju/SE, 12 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMORADE
Diretor-Presidente

SERGIPE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Documento assinado com certificado digital. Acesse http://www.jucese.se.gov.br. Utilize o código: 107Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02791799562 em 29/04/2024 16:06:48
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 35 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 35
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 09/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Lota servidores que especifica e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar os servidores ocupantes de cargo em comissão pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para prestarem seus serviços na **Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE**, conforme abaixo discriminados:

NOME	CPF	CARGO EM COMISSÃO
Augusto Cezar Salgado Fonseca	075.032.945-90	Diretor I, CCE-07
Sarah Marize Bigi Batista	015.914.725-55	Asses.Extraordinário II,CCE-05
Júlia Gleicy Oliveira Santos	082.903.295-98	Asses.Extraordinário II,CCE-05
Anibal José Baltazar de Almeida Costa Júnior	080.391.875-05	Diretor III, CCE-09
Monica Nascimento Santos Freitas	889.413.965-49	Diretor III, CCE-09
Paulo Henrique de Almeida Santos	064.630.225-60	Diretor III, CCE-09
Paulo Costa Andrade	366.616.085-04	Diretor III, CCE-09
Maria Clara Prata Santos	053.724.925-70	Diretor III, CCE-09
Hoana Carolina Andrade Almeida	025.247.525-93	Diretor III, CCE09
Elder Mendonça Cruz Júnior	058.678.615-25	Coordenador I, CCE-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/02/2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo TC/004370/2024 • página 36 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 36
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SUPLEMENTO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especificados no Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 37 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 37
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

Nome do Órgão/Entidade:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **Exercício: 2023**

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/2023 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
Oficio	Atualização de ordenador de despesa	Atualização de ordenador de despesa.	Atendida	imediato	regular	oficio 23/2023 JUCESE
Oficio	Atualização de Controle interno	Atualização de Controle interno	Atendida	imediato	regular	oficio 27/2023 JUCESE
Oficio 27/2023 SETEC	Processo de Prestação de contas	Processo de Prestação de contas 2022	Atendida	Aguardando distribuição	pendente	oficio 203/2023 JUCESE

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 38 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 38
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº. 9.155

DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2023, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO ORÇAMENTO DO ESTADO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Sergipe para o Exercício de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2023, estimada no mesmo valor da Despesa Total de que trata o art. 4°, é de R$ 13.310.265.220,00 (treze bilhões

Processo TC/004370/2024 • página 39 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 39
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

trezentos e dez milhões duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vintes reais).

Art. 3º As receitas, decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente e classificadas segundo Categorias Econômicas, encontram-se discriminadas no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2023, no mesmo valor estimado da Receita Total de que trata o art. 2º desta Lei, está fixada em 13.310.265.220,00 (treze bilhões, trezentos e dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vintes reais).

Art. 5º A despesa fixada, discriminada por função, por Poder, por órgão, por categoria econômica e por grupo de despesa, encontra-se no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 6º A Despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas Independentes, para o Exercício de 2023, foi fixada em R$ 244.722.105,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e dois mil cento e cinco reais), com o seguinte desdobramento por entidade:

I - Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE: R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais);

III - Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO: R$ 170.094.105,00 (cento e setenta milhões noventa e quatro mil cento e cinco reais);

IV - Sergipe Energias Renováveis e Gás S/A - SERGAS: R$ 20.628.000,00 (vinte milhões seiscentos e vinte e oito mil reais).

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Processo TC/004370/2024 • página 40 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 40
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Art. 7º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para o aumento de dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e suas alterações, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesa e modalidades de aplicação de atividades, projetos e operações especiais.

§ 1º As aberturas de Créditos Suplementares por anulação de dotação referentes a Pessoal e Encargos Sociais e as decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço não oneram o limite previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º Na abertura de Créditos Suplementares previstos no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 3º O Governador pode delegar competência ao Secretário de Estado da Fazenda, para que, através de Portaria, disponha sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares, nos termos do art. 39, "caput", da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.078, de 28 de julho de 2022).

§ 4º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o "caput" deste artigo, realizadas numa mesma atividade, projeto ou operação especial, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do art. 38 e seu parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.078, de 28 de julho de 2022), devendo essas alterações serem oriundas de portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 5º A mera alteração de elemento de despesa sem modificação de projeto, atividade ou operação especial e sem mudança de categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação configura ajuste de nível gerencial, não caracterizando crédito adicional nem remanejamento, podendo ser feita pelo próprio órgão ou entidade titular da dotação através do Sistema de Gestão Integrado (i-Gesp).

CAPÍTULO V
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, a regionalização e metas definidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 41 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 41
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8CBD7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

§ 1º Os recursos constantes da peça orçamentária para 2023 apresentam a regionalização em 8 (oito) territórios de planejamento, conforme adotado no PPA 2020-2023.

§ 2º A relação de programas e ações orçamentárias consta em Demonstrativos específicos do Anexo I desta Lei.

§ 3º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, devem atualizar os valores orçamentários dos programas para o período de 2020 a 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados devem processar o empenho da despesa, fixado para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, indicando, em campo próprio do empenho, o elemento de despesa a que se refere.

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, no Exercício de 2023, na forma do § 2º do art. 152 da Constituição Estadual, devem obedecer à classificação adotada nesta Lei.

Art. 11. Os valores iniciais das dotações constantes do Orçamento Estadual de que trata esta Lei podem ser atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir, no período de julho a novembro de 2022, mais a previsão do respectivo índice de dezembro de 2022, de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.078, de 28 de julho de 2022).

Art. 12. As alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo integram o Orçamento e dão origem ao Anexo II desta Lei, salvo em caso de veto.

Parágrafo único. As disposições do Anexo II desta Lei devem ser incorporadas pelo Poder Executivo ao Anexo I.

Art. 13. O Orçamento Estadual tratado nesta Lei compreende também os Orçamentos das autarquias, fundações e fundos, que incluem os recursos decorrentes do Tesouro do Estado e os provenientes de Outras Fontes, englobando as respectivas Receitas e Despesas.

Processo TC/004370/2024 • página 42 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 42
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais nos orçamentos das entidades supervisionadas da Administração Estadual Indireta, nos termos desta Lei ou de legislação pertinente que venha posteriormente a ser aprovada, deve ser feita por ato do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Orçamentária, deve divulgar a programação orçamentária e financeira de cada órgão e entidade que integra os orçamentos de que trata esta mesma Lei e indicar, quando couber, o detalhamento de ações, com suas metas físicas e financeiras, dentro dos valores estabelecidos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Iniciativa do Governador do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 43 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 43
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19201 - Junta Comercial de Sergipe — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		4.121.761
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	4.121.761
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.121.761
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	4.121.761
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.121.761
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.121.761
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.121.761
	SOMA DA RECEITA DA ENTIDADE	4.121.761



Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 44 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 44
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

19201 JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

Legislação: Lei nº 245, de 08 de novembro 1897; Lei nº 2.068, de 27 de fevereiro 1987; Decreto Estadual nº 8.591, de 28 de julho de 1978; Lei Federal nº 8.934, de 19 de novembro de 1994; Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014;

Finalidades: Tem por finalidade o planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução do registro do comércio e atividade afins, no âmbito de sua circunscrição territorial, competindo-lhe todas as atribuições enumeradas nas leis que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (T): **0021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICA DE CAPITALIZAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**

Objetivo: Contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, visando à promoção da cidadania e facilitando a inclusão desta no mundo do trabalho decente.

Projeto: 19201.04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.

Finalidade: Unificar o Registro Mercantil, de modo a facilitar abertura, transformação e a extinção de empresas no Estaco de Sergipe.

Produto	Unidade	Meta
Unidade Ampliada	UNIDADE	8

PROGRAMA (G): **0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Objetivo: Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.

Atividade: 19201.04.122.0039.0189 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese

Finalidade: Manter condições favoráveis ao bom desempenho das atividades administrativas e financeiras da JUCESE.

Produto	Unidade	Meta
Manutenção Realizada	UNIDADE	1

Atividade: 19201.04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo

Finalidade: Suprir a folha de pagamento da instituição.

Produto	Unidade	Meta
Folha de Pessoal Paga	UNIDADE	13

Atividade: 19201.04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnologia de Informação da Jucese

Finalidade: Criar ferramentas e facilidades para o acesso ao registro mercantil sergipano.

Produto	Unidade	Meta
Tecnologia da Informação Gerida	UNIDADE	1

Atividade: 19201.04.122.0039.0195 - Propaganda Institucional

Finalidade: Dar conhecimento à sociedade sergipana, especialmente aos usuários da JUCESE (empresários, contadores, advogados, etc.) das atividades e novidades ligadas ao registro mercantil.

Produto	Unidade	Meta
Divulgação Realizada	UNIDADE	70

Processo TC/004370/2024 • página 45 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 45
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023 R$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19201 - Junta Comercial de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
PROGRAMA (T):	**0021 - Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Política de Capitalização do Banco do Estado de Sergipe S/A**			
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	888.352
Projeto :	04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.			888.352
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	888.352
PROGRAMA (G):	**0039 - Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**			
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1753	0000	882.000
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	1753	0000	48.000
3.3.20	Outras Despesas Correntes	1753	0000	200.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	2.023.409
4.4.40	Investimentos	1753	0000	80.000
Atividade :	04.122.0039.0189 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese			620.869
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	540.869
4.4.40	Investimentos	1753	0000	80.000
Atividade :	04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo			1.727.940
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	1753	0000	882.000
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	1753	0000	48.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	797.940
Atividade :	04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnologia de Informação da Jucese			684.600
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1753	0000	684.600
Atividade :	04.122.0039.0195 - Propaganda Institucional			200.000
3.3.20	Outras Despesas Correntes	1753	0000	200.000
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**4.121.761**

Processo TC/004370/2024 • página 46 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 46
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023 R$ 1,00

RESUMO DO ÓRGÃO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19201 - Junta Comercial de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			**4.121.761**
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos provenientes de taxas e contribuições	1753	0000	930.000
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos provenientes de taxas e contribuições	1753	0000	3.111.761
4 - Investimentos			
Recursos provenientes de taxas e contribuições	1753	0000	80.000
FONTES DE RECURSO			**4.121.761**
Recursos provenientes de taxas e contribuições	1753	0000	4.121.761

Processo TC/004370/2024 • página 47 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 47
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2023 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

INSTRUMENTO			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA				FONTE DE FINANCIAMENTO		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901890000	1753000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		206.000,00
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901900000	1753000000	3190	ANUL DOT PRÓPRIA		150.000,00
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901900000	1753000000	3191	ANUL DOT PRÓPRIA		6.800,00
									Total:	362.800,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901900000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.000,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901890000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		304.000,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901890000	2753000000	4490	SUPERÁVIT FINANCEIRO		5.000,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901900000	2753000000	3190	SUPERÁVIT FINANCEIRO		280.000,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901900000	1753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		130.000,00
08/08/2023	PORT	356	08/08/2023	19201	04122003901900000	2753000000	3191	SUPERÁVIT FINANCEIRO		10.000,00
									Total:	730.000,00
08/08/2023	PORT	357	08/08/2023	19201	04122002101910000	1753000000	3390	EXCESSO ARRECADAÇÃO		280.000,00
08/08/2023	PORT	357	08/08/2023	19201	04122003901940000	1753000000	3390	EXCESSO ARRECADAÇÃO		247.420,00
08/08/2023	PORT	357	08/08/2023	19201	04122003901950000	1753000000	3390	EXCESSO ARRECADAÇÃO		20.000,00
									Total:	547.420,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901890000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		100.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901950000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		70.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901900000	2573000000	3190	SUPERÁVIT FINANCEIRO		34.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901900000	2753000000	3190	SUPERÁVIT FINANCEIRO		229.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901890000	2753000000	4490	SUPERÁVIT FINANCEIRO		6.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901940000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		76.000,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122003901900000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		149.325,00
10/08/2023	PORT	362	10/08/2023	19201	04122002101910000	2753000000	3390	SUPERÁVIT FINANCEIRO		218.000,00
									Total:	882.325,00
15/09/2023	PORT	411	15/09/2023	19201	04122003901890000	2753000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA		5.000,00
									Total:	5.000,00
07/11/2023	PORT	518	07/11/2023	19201	04122003901890000	2753000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		65.000,00
07/11/2023	PORT	518	07/11/2023	19201	04122003901890000	1753000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA		20.000,00
									Total:	85.000,00

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 48 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 48
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2023 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

INSTRUMENTO			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA					FONTE DE FINANCIAMENTO	
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
									TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	2.612.545,00

Emitido em 23/02/2024 09:18:26

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 49 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 49
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2023 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

INSTRUMENTO			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901890000	1753000000	4490	45.000,00
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901900000	1753000000	3390	186.000,00
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901940000	1753000000	3390	6.800,00
13/07/2023	PORT	306	13/07/2023	19201	04122003901950000	1753000000	3390	125.000,00
15/09/2023	PORT	411	15/09/2023	19201	04122003901950000	2753000000	3390	5.000,00
07/11/2023	PORT	518	07/11/2023	19201	04122003901950000	2753000000	3390	65.000,00
07/11/2023	PORT	518	07/11/2023	19201	04122003901950000	1753000000	3390	20.000,00
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO	452.800,00

Emitido em 23/02/2024 09:18:26

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 50 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 50
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL	
	Valores em R$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	2.612.545,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	452.800,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	0,00

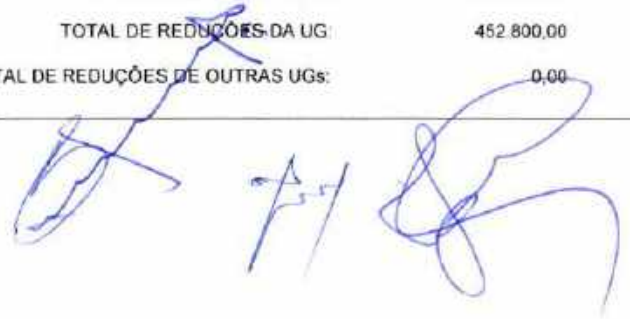

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 51 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 51
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2023

QUADRO 10

192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
19.201	**JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE**	**8.894.051,00**	**-**	**(452.800,00)**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**131.696,45**
19.201	**JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE**	**8.894.051,00**	**-**	**(452.800,00)**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**131.696,45**
04.122.0021.0191	AMPLIAÇÃO DA REDESIM NO ESTADO DE SERGIPE.	1.884.352,00	-	-	1.386.352,00	1.386.342,00	10,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.352,00	-	-	1.386.352,00	1.386.342,00	10,00
04.122.0039.0189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	1.746.869,00	-	(45.000,00)	1.286.869,00	1.266.478,36	20.390,64
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.639.869,00	-	-	1.235.869,00	1.215.715,36	20.153,64
4440	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	80.000,00	-	(80.000,00)	-	-	-
4480	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	10.000,00	-	(5.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	-	40.000,00	51.000,00	50.763,00	237,00
04.122.0039.0190	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	3.551.390,00	-	(186.000,00)	2.532.065,00	2.420.809,19	111.255,81
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	2.118.000,00	-	-	1.575.000,00	1.493.529,25	81.470,75
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	74.800,00	-	-	64.800,00	42.641,86	22.158,14
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.358.590,00	-	(186.000,00)	892.265,00	884.638,08	7.626,92
04.122.0039.0194	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA JUCESE	1.331.440,00	-	(6.800,00)	1.001.220,00	1.001.210,00	10,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.331.440,00	-	(6.800,00)	1.001.220,00	1.001.210,00	10,00
04.122.0039.0195	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	380.000,00	-	(215.000,00)	75.000,00	74.970,00	30,00
3320	TRANFERÊNCIAS À UNIÃO	200.000,00	-	(200.000,00)	-	-	-
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	-	(15.000,00)	75.000,00	74.970,00	30,00
	TOTAL	8.894.051,00	-	(452.800,00)	6.281.506,00	6.149.809,55	131.696,45

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 52 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 52
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG
(Anexo 10 da lei 4.320/64)
192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023

Contas Anuais 2023
QUADRO 09
R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
1.1.2.0.00.00	Taxas	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	-
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	-	(805,50)	-	805,50
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	(805,50)	-	805,50
1.1.2.0.00.00	Taxas	-	(805,50)	-	805,50
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	(805,50)	-	805,50
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-	(805,50)	-	805,50
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-	(805,50)	-	805,50
	TOTAL GERAL	4.669.181,00	6.615.480,68	1.946.299,68	-

Sidney Thiago dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 53 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 53
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG

192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023

Contas Anuais 2023

QUADRO 09

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
1.1.2.0.00.00	TAXAS	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
1.1.2.2.01.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-
	TOTAL GERAL	4.669.181,00	6.617.091,68	1.947.910,68	-

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 54 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 54
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

EXERCICIO/2023
QUADRO 01
R$1,00

RECEITA	VALORES		DESPESA	VALORES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.615.480,68		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.171,11	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.562.875,44	
			SUPERAVIT CORRENTE		516.434,13
TOTAL		6.615.480,68	TOTAL		6.615.480,68
			DESPESAS DE CAPITAL		50.763,00
			INVESTIMENTOS	50.763,00	
DEFICIT DE CAPITAL		50.763,00			
TOTAL		50.763,00	TOTAL		50.763,00

RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	6.615.480,68	DESPESAS CORRENTES	6.099.046,55	
		DESPESAS DE CAPITAL	50.763,00	
TOTAL	6.615.480,68			6.149.809,55
SUPERAVIT DE EXECUÇÃO				465.671,13
TOTAL	6.615.480,68	TOTAL		6.615.480,68

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 55 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 55
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARREC E DESPESA REALIZ SEGUNDO AS CATEGORIAS
(Anexo 1 da Lei 4.320/64)

EXERCICIO/2023
QUADRO 01
R$1,00

RECEITA	VALORES		DESPESA	VALORES	
RECEITAS CORRENTES	13.180.196.799,86		DESPESAS CORRENTES	12.207.091.687,40	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.627.370.208,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.223.422.772,17	
CONTRIBUIÇÕES	466.205.883,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.745.326.269,88	
RECEITA PATRIMONIAL	252.661.811,64		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.342.645,35	
RECEITA DE SERVIÇOS	386.568.902,79				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.260.748.774,69				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.641.218,90				
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES	787.706.733,63				
			SUPERAVIT CORRENTE		1.760.811.846,09
TOTAL		13.967.903.533,49	TOTAL		13.967.903.533,49
RECEITAS DE CAPITAL	331.807.426,99		DESPESAS DE CAPITAL	1.066.000.918,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	229.585.196,37		INVESTIMENTOS	778.917.897,51	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.087.668,39		INVERSÕES FINANCEIRAS	80.791.177,21	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.130.777,51		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.291.843,66	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.584,72				
RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	3.200.000,00				
DEFICIT DE CAPITAL		730.993.491,39			
TOTAL		1.066.000.918,38	TOTAL		1.066.000.918,38

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	13.967.903.533,49	DESPESAS CORRENTES	12.207.091.687,40	
RECEITAS DE CAPITAL	335.007.426,99	DESPESAS DE CAPITAL	1.066.000.918,38	
TOTAL	14.302.910.960,48			13.273.092.605,78
SUPERAVIT DE EXECUÇÃO				1.029.818.354,70
TOTAL	14.302.910.960,48	TOTAL		14.302.910.960,48

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 56 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 56
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
192010	JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	4.121.761,00	2.159.745,00	-	6.281.506,00	6.149.809,55	6.149.809,55	6.134.377,95	6.134.377,95	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	4.041.761,00	2.188.745,00	-	6.230.506,00	6.099.046,55	6.099.046,55	6.083.614,95	6.083.614,95	-
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000,00	709.800,00	-	1.639.800,00	1.536.171,11	1.536.171,11	1.536.171,11	1.536.171,11	-
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	882.000,00	693.000,00	-	1.575.000,00	1.493.529,25	1.493.529,25	1.493.529,25	1.493.529,25	-
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	48.000,00	16.800,00	-	64.800,00	42.641,86	42.641,86	42.641,86	42.641,86	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.111.761,00	1.478.945,00	-	4.590.706,00	4.562.875,44	4.562.875,44	4.547.443,84	4.547.443,84	-
3.3.20	TRANFERÊNCIAS À UNIÃO	200.000,00	(200.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.911.761,00	1.678.945,00	-	4.590.706,00	4.562.875,44	4.562.875,44	4.547.443,84	4.547.443,84	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	(29.000,00)	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	(29.000,00)	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
4.4.40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	80.000,00	(80.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
4.4.80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	51.000,00	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
	TOTAL	4.121.761,00	2.159.745,00	-	6.281.506,00	6.149.809,55	6.149.809,55	6.134.377,95	6.134.377,95	-

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 57 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 57
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃO

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
19201	JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	4.121.761,00	2.159.745,00	-	6.281.506,00	6.149.809,55	6.149.809,55	6.134.377,95	6.134.377,95	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	4.041.761,00	2.188.745,00	-	6.230.506,00	6.099.046,55	6.099.046,55	6.083.614,95	6.083.614,95	-
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000,00	709.800,00	-	1.639.800,00	1.536.171,11	1.536.171,11	1.536.171,11	1.536.171,11	-
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	882.000,00	693.000,00	-	1.575.000,00	1.493.529,25	1.493.529,25	1.493.529,25	1.493.529,25	-
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	48.000,00	16.800,00	-	64.800,00	42.641,86	42.641,86	42.641,86	42.641,86	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.111.761,00	1.478.945,00	-	4.590.706,00	4.562.875,44	4.562.875,44	4.547.443,84	4.547.443,84	-
3.3.20	TRANFERÊNCIAS À UNIÃO	200.000,00	(200.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.911.761,00	1.678.945,00	-	4.590.706,00	4.562.875,44	4.562.875,44	4.547.443,84	4.547.443,84	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	(29.000,00)	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	(29.000,00)	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
4.4.40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	80.000,00	(80.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
4.4.80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	51.000,00	-	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	-
	TOTAL	4.121.761,00	2.159.745,00	-	6.281.506,00	6.149.809,55	6.149.809,55	6.134.377,95	6.134.377,95	-

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 58 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 58
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	71.030,89	55.636,36	71.030,89	55.636,36
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	24.001,16	666.720,30	674.306,60	16.414,86
CONSIGNAÇÕES	24.001,16	666.720,30	674.306,60	16.414,86
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 59 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 59
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DIVIDA FUNDADA	223.930,34	192.746,61
DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00
DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS NAO PREVIDENCIARIOS COM A UNIAO	0,00	0,00
DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS EXTERNOS	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	223.930,34	192.746,61

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 60 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 60
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2023	UNIDADE GESTORA:	192011 -	GESTÃO:	19201 - JUCESE
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Janeiro até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	5.475.905,99 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	4.752.088,44 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	6.023.820,04 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	6.747.637,59 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	12.460.346,44 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	12.460.346,44 C
CONTROLES DEVEDORES:	119.579.136,44 D	CONTROLES CREDORES:	119.579.136,44 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	4.838.267,39	D	27.642.927,02	27.005.288,42	637.638,60	D	5.475.905,99	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	1.799.960,62	D	27.592.164,02	27.005.288,42	586.875,60	D	2.386.836,22	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	445.435,05	D	14.273.845,10	13.298.335,44	975.509,66	D	1.420.944,71	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	445.435,05	D	14.273.845,10	13.298.335,44	975.509,66	D	1.420.944,71	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	445.435,05	D	14.273.845,10	13.298.335,44	975.509,66	D	1.420.944,71	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	7.016.264,91	7.016.264,91	0,00	N	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	445.435,05	D	7.257.580,19	6.282.070,53	975.509,66	D	1.420.944,71	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.334.857,04	D	13.268.040,59	13.665.179,67	397.139,08	C	937.717,96	D

Processo TC/004370/2024 • página 61 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 61
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	N	10.000,00	10.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	10.000,00	10.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	N	10.000,00	10.000,00	0,00	N	0,00	N
1.1.3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	67.934,12	D	0,00	0,00	0,00	N	67.934,12	D
1.1.3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	67.934,12	D	0,00	0,00	0,00	N	67.934,12	D
1.1.3.4.1.01.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	67.934,12	D	0,00	0,00	0,00	N	67.934,12	D
1.1.3.4.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	67.934,12	D	0,00	0,00	0,00	N	67.934,12	D
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.042,03	D	5.611,09	3.211,09	2.400,00	D	16.442,03	D
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.042,03	D	5.611,09	3.211,09	2.400,00	D	16.442,03	D
1.1.3.5.1.05.00	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	14.042,03	D	5.611,09	3.211,09	2.400,00	D	16.442,03	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.252.880,89	D	13.252.429,50	13.651.968,58	399.539,08	C	853.341,81	D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	36.273,00	D	12.399.087,69	12.435.360,69	36.273,00	C	0,00	N
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	36.273,00	D	12.355.125,20	12.391.398,20	36.273,00	C	0,00	N
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	N	43.962,49	43.962,49	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.216.607,89	D	853.341,81	1.216.607,89	363.266,08	C	853.341,81	D
1.1.3.8.2.17.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.216.607,89	D	0,00	1.216.607,89	1.216.607,89	C	0,00	N
1.1.3.8.2.18.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA	0,00	N	853.341,81	0,00	853.341,81	D	853.341,81	D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	19.668,53	D	50.278,33	41.773,31	8.505,02	D	28.173,55	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	19.668,53	D	50.278,33	41.773,31	8.505,02	D	28.173,55	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.668,53	D	50.278,33	41.773,31	8.505,02	D	28.173,55	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.972,28	D	46.634,93	41.773,31	4.861,62	D	21.833,90	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.696,25	D	1.532,40	0,00	1.532,40	D	4.228,65	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	2.111,00	0,00	2.111,00	D	2.111,00	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.038.306,77	D	50.763,00	0,00	50.763,00	D	3.089.069,77	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	3.034.608,83	D	50.763,00	0,00	50.763,00	D	3.085.371,83	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	1.351.839,11	D	50.763,00	0,00	50.763,00	D	1.402.602,11	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.351.839,11	D	50.763,00	0,00	50.763,00	D	1.402.602,11	D

Processo TC/004370/2024 • página 62 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 62
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-R0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	698.223,03	D	10.930,00	0,00	10.930,00	D	709.153,03	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.512,00	D	0,00	0,00	0,00	N	4.512,00	D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10.388,67	D	0,00	0,00	0,00	N	10.388,67	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	683.322,36	D	10.930,00	0,00	10.930,00	D	694.252,36	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	160.736,12	D	4.468,00	0,00	4.468,00	D	165.204,12	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.736,12	D	4.468,00	0,00	4.468,00	D	165.204,12	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	333.914,35	D	34.540,00	0,00	34.540,00	D	368.454,35	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	310.336,35	D	3.800,00	0,00	3.800,00	D	314.136,35	D
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	N	25.400,00	0,00	25.400,00	D	25.400,00	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.850,00	D	5.340,00	0,00	5.340,00	D	22.190,00	D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	6.728,00	D	0,00	0,00	0,00	N	6.728,00	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.113,39	D	825,00	0,00	825,00	D	17.938,39	D
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	747,00	D	0,00	0,00	0,00	N	747,00	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.900,00	D	825,00	0,00	825,00	D	5.725,00	D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.466,39	D	0,00	0,00	0,00	N	11.466,39	D
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	114.750,00	D	0,00	0,00	0,00	N	114.750,00	D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	114.750,00	D	0,00	0,00	0,00	N	114.750,00	D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	27.102,22	D	0,00	0,00	0,00	N	27.102,22	D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	27.102,22	D	0,00	0,00	0,00	N	27.102,22	D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	1.682.769,72	D	0,00	0,00	0,00	N	1.682.769,72	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.682.769,72	D	0,00	0,00	0,00	N	1.682.769,72	D
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	1.682.769,72	D	0,00	0,00	0,00	N	1.682.769,72	D
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.682.769,72	D	0,00	0,00	0,00	N	1.682.769,72	D
1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	3.697,94	D	0,00	0,00	0,00	N	3.697,94	D
1.2.4.2.0.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	3.697,94	D	0,00	0,00	0,00	N	3.697,94	D
1.2.4.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	3.697,94	D	0,00	0,00	0,00	N	3.697,94	D
1.2.4.2.1.99.00	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	3.697,94	D	0,00	0,00	0,00	N	3.697,94	D

Processo TC/004370/2024 • página 63 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 63
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.838.267,39	C	9.112.783,51	9.026.604,56	86.178,95	D	4.752.088,44	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	98.400,98	C	7.591.533,70	7.574.057,66	17.476,04	D	80.924,94	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.734,36	C	1.762.402,19	1.795.540,03	33.137,84	C	52.872,20	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	13.496,12	C	1.572.856,22	1.603.323,52	30.467,30	C	43.963,42	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	13.496,12	C	1.572.856,22	1.603.323,52	30.467,30	C	43.963,42	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	13.496,12	C	1.572.856,22	1.603.323,52	30.467,30	C	43.963,42	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	1.416.623,34	1.436.281,44	19.658,10	C	19.658,10	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	N	134.576,54	134.576,54	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	13.496,12	C	21.656,34	32.465,54	10.809,20	C	24.305,32	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.238,24	C	189.545,97	192.216,51	2.670,54	C	8.908,78	C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.433,00	1.674,86	241,86	C	241,86	C
2.1.1.4.1.05.00	FGTS	0,00	N	1.433,00	1.674,86	241,86	C	241,86	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	N	43.636,86	43.636,86	0,00	N	0,00	N
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	31.908,40	31.908,40	0,00	N	0,00	N
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	11.728,46	11.728,46	0,00	N	0,00	N
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	6.238,24	C	144.476,11	146.904,79	2.428,68	C	8.666,92	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	6.238,24	C	144.476,11	146.904,79	2.428,68	C	8.666,92	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.238,24	C	144.476,11	146.904,79	2.428,68	C	8.666,92	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.619,22	C	4.834.759,50	4.807.745,32	27.014,18	D	10.605,04	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	37.619,22	C	4.834.759,50	4.807.745,32	27.014,18	D	10.605,04	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	37.619,22	C	4.834.759,50	4.807.745,32	27.014,18	D	10.605,04	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	37.619,22	C	4.813.128,43	4.786.114,25	27.014,18	D	10.605,04	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	37.619,22	C	4.813.128,43	4.786.114,25	27.014,18	D	10.605,04	C
2.1.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	N	21.631,07	21.631,07	0,00	N	0,00	N
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.674,24	C	256.576,89	240.935,49	15.641,40	D	1.032,84	C
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	16.674,24	C	256.576,89	240.935,49	15.641,40	D	1.032,84	C
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	16.674,24	C	256.576,89	240.935,49	15.641,40	D	1.032,84	C

Processo TC/004370/2024 • página 64 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 64
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	4.130,26	C	65.244,27	61.114,01	4.130,26	D	0,00	N
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	12.543,98	C	191.332,62	179.821,48	11.511,14	D	1.032,84	C
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.373,16	C	737.795,12	729.836,82	7.958,30	D	16.414,86	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	24.001,16	C	674.306,60	666.720,30	7.586,30	D	16.414,86	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.480,52	C	122.984,29	124.191,50	1.207,21	C	5.687,73	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	4.480,52	C	119.949,08	121.156,29	1.207,21	C	5.687,73	C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	350,48	C	30.922,02	30.922,02	0,00	N	350,48	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.130,04	C	89.027,06	90.234,27	1.207,21	C	5.337,25	C
2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	N	3.035,21	3.035,21	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	N	3.035,21	3.035,21	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	14.445,52	C	408.219,39	404.076,00	4.143,39	D	10.302,13	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	14.445,52	C	408.219,39	404.076,00	4.143,39	D	10.302,13	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.636,57	C	119.561,08	117.137,71	2.423,37	D	9.213,20	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.808,95	C	288.658,31	286.938,29	1.720,02	D	1.088,93	C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	5.075,12	C	143.102,92	138.452,80	4.650,12	D	425,00	C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	5.075,12	C	143.102,92	138.452,80	4.650,12	D	425,00	C
2.1.8.8.5.01.08	ISS	5.075,12	C	143.102,92	138.452,80	4.650,12	D	425,00	C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	372,00	C	63.488,52	63.116,52	372,00	D	0,00	N
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	372,00	C	63.488,52	63.116,52	372,00	D	0,00	N
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	372,00	C	1.101,10	729,10	372,00	D	0,00	N
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	372,00	C	1.101,10	729,10	372,00	D	0,00	N
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	N	41.060,00	41.060,00	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	N	21.327,42	21.327,42	0,00	N	0,00	N
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	310.211,37	C	31.183,73	31.183,73	0,00	N	310.211,37	C
2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	223.930,34	C	31.183,73	31.183,73	0,00	N	223.930,34	C
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	223.930,34	C	31.183,73	31.183,73	0,00	N	223.930,34	C
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	223.930,34	C	31.183,73	31.183,73	0,00	N	223.930,34	C

Processo TC/004370/2024 • página 65 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 65
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07C-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.2.3.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	17.210,79	C	17.210,79	17.210,79	0,00	N	17.210,79	C
2.2.3.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	N	0,00	17.210,79	17.210,79	C	17.210,79	C
2.2.3.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	17.210,79	C	17.210,79	0,00	17.210,79	D	0,00	N
2.2.3.1.1.06.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	206.719,55	C	13.972,94	13.972,94	0,00	N	206.719,55	C
2.2.3.1.1.06.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	192.746,61	C	0,00	13.972,94	13.972,94	C	206.719,55	C
2.2.3.1.1.06.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	13.972,94	C	13.972,94	0,00	13.972,94	D	0,00	N
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	86.281,03	C	0,00	0,00	0,00	N	86.281,03	C
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	86.281,03	C	0,00	0,00	0,00	N	86.281,03	C
2.2.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	86.281,03	C	0,00	0,00	0,00	N	86.281,03	C
2.2.7.4.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	86.281,03	C	0,00	0,00	0,00	N	86.281,03	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.429.655,04	C	1.490.066,08	1.421.363,17	68.702,91	D	4.360.952,13	C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.775.622,56	C	0,00	0,00	0,00	N	2.775.622,56	C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.775.622,56	C	0,00	0,00	0,00	N	2.775.622,56	C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.775.622,56	C	0,00	0,00	0,00	N	2.775.622,56	C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.654.032,48	C	1.490.066,08	1.421.363,17	68.702,91	D	1.585.329,57	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.654.032,48	C	1.490.066,08	1.421.363,17	68.702,91	D	1.585.329,57	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	7.772.610,12	C	1.188.183,35	1.119.480,44	68.702,91	D	7.703.907,21	C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.031.462,02	D	0,00	1.031.462,02	1.031.462,02	C	0,00	N
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.716.053,72	C	1.031.462,02	88.018,42	943.443,60	D	7.772.610,12	C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	88.018,42	C	156.721,33	0,00	156.721,33	D	68.702,91	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.397.675,05	D	34.606,57	34.606,57	0,00	N	5.397.675,05	D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	34.606,57	C	34.606,57	0,00	34.606,57	D	0,00	N
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.432.281,62	D	0,00	34.606,57	34.606,57	C	5.397.675,05	D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	720.902,59	D	267.276,16	267.276,16	0,00	N	720.902,59	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	267.276,16	C	267.276,16	0,00	267.276,16	D	0,00	N
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	988.178,75	D	0,00	267.276,16	267.276,16	C	720.902,59	D

Processo TC/004370/2024 • página 66 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 66
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07QJJJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	7.337.415,73	1.313.595,69	6.023.820,04	D	6.023.820,04	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	1.510.533,64	17.998,27	1.492.535,37	D	1.492.535,37	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	1.279.501,29	17.998,27	1.261.503,02	D	1.261.503,02	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	N	464.672,90	3.228,87	461.444,03	D	461.444,03	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	464.672,90	3.228,87	461.444,03	D	461.444,03	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	404.424,69	3.228,87	401.195,82	D	401.195,82	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	347.095,29	0,00	347.095,29	D	347.095,29	D
3.1.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	0,00	N	1.080,35	0,00	1.080,35	D	1.080,35	D
3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	N	1.031,15	0,00	1.031,15	D	1.031,15	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	37.503,07	3.228,87	34.274,20	D	34.274,20	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	12.498,45	0,00	12.498,45	D	12.498,45	D
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	5.216,38	0,00	5.216,38	D	5.216,38	D
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	60.248,21	0,00	60.248,21	D	60.248,21	D
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	60.248,21	0,00	60.248,21	D	60.248,21	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	814.828,39	14.769,40	800.058,99	D	800.058,99	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	814.828,39	14.769,40	800.058,99	D	800.058,99	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	207.416,09	14.769,40	192.646,69	D	192.646,69	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	N	6.777,80	0,00	6.777,80	D	6.777,80	D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	31.036,19	14.769,40	16.266,79	D	16.266,79	D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	3.887,59	0,00	3.887,59	D	3.887,59	D
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	108.768,96	0,00	108.768,96	D	108.768,96	D
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	56.945,55	0,00	56.945,55	D	56.945,55	D
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	607.412,30	0,00	607.412,30	D	607.412,30	D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	N	607.412,30	0,00	607.412,30	D	607.412,30	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	191.221,51	0,00	191.221,51	D	191.221,51	D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	N	31.908,40	0,00	31.908,40	D	31.908,40	D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	N	31.908,40	0,00	31.908,40	D	31.908,40	D

Processo TC/004370/2024 • página 67 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 67
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	31.908,40	0,00	31.908,40	D	31.908,40	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	N	146.904,79	0,00	146.904,79	D	146.904,79	D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	146.904,79	0,00	146.904,79	D	146.904,79	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	146.904,79	0,00	146.904,79	D	146.904,79	D
3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	N	1.674,86	0,00	1.674,86	D	1.674,86	D
3.1.2.3.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.674,86	0,00	1.674,86	D	1.674,86	D
3.1.2.3.1.01.00	FGTS	0,00	N	1.674,86	0,00	1.674,86	D	1.674,86	D
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	10.733,46	0,00	10.733,46	D	10.733,46	D
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	N	10.733,46	0,00	10.733,46	D	10.733,46	D
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	10.733,46	0,00	10.733,46	D	10.733,46	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	N	7.200,00	0,00	7.200,00	D	7.200,00	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	N	7.200,00	0,00	7.200,00	D	7.200,00	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.200,00	0,00	7.200,00	D	7.200,00	D
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	32.610,84	0,00	32.610,84	D	32.610,84	D
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	32.610,84	0,00	32.610,84	D	32.610,84	D
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	32.610,84	0,00	32.610,84	D	32.610,84	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	4.731.504,29	441.960,61	4.289.543,68	D	4.289.543,68	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	68.397,37	0,00	68.397,37	D	68.397,37	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	N	68.397,37	0,00	68.397,37	D	68.397,37	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	68.397,37	0,00	68.397,37	D	68.397,37	D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	41.773,31	0,00	41.773,31	D	41.773,31	D
3.3.1.1.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	N	21.631,07	0,00	21.631,07	D	21.631,07	D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	N	4.992,99	0,00	4.992,99	D	4.992,99	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	4.663.106,92	441.960,61	4.221.146,31	D	4.221.146,31	D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	41.060,00	0,00	41.060,00	D	41.060,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	41.060,00	0,00	41.060,00	D	41.060,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	41.060,00	0,00	41.060,00	D	41.060,00	D

Processo TC/004370/2024 • página 68 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 68
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultaCodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	N	671.778,77	0,00	671.778,77	D	671.778,77	D
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	671.778,77	0,00	671.778,77	D	671.778,77	D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00	N	15.246,94	0,00	15.246,94	D	15.246,94	D
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	1.296,00	0,00	1.296,00	D	1.296,00	D
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	0,00	N	655.235,83	0,00	655.235,83	D	655.235,83	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	3.950.268,15	441.960,61	3.508.307,54	D	3.508.307,54	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.950.268,15	441.960,61	3.508.307,54	D	3.508.307,54	D
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	N	175.500,00	0,00	175.500,00	D	175.500,00	D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00	N	84.333,79	1.263,97	83.069,82	D	83.069,82	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	86.377,96	0,00	86.377,96	D	86.377,96	D
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	0,00	N	310.750,06	45.685,49	265.064,57	D	265.064,57	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	27.657,00	1.357,74	26.299,26	D	26.299,26	D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	17.200,00	0,00	17.200,00	D	17.200,00	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	19.303,91	950,00	18.353,91	D	18.353,91	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	2.066.650,23	361.194,05	1.705.456,18	D	1.705.456,18	D
3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	N	16.856,00	0,00	16.856,00	D	16.856,00	D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	N	61.040,53	9.160,12	51.880,41	D	51.880,41	D
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	1.235,00	0,00	1.235,00	D	1.235,00	D
3.3.2.3.1.40.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	N	339,60	0,00	339,60	D	339,60	D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	9.127,00	0,00	9.127,00	D	9.127,00	D
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	N	717.951,04	0,00	717.951,04	D	717.951,04	D
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	225.454,74	17.951,24	207.503,50	D	207.503,50	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	77.034,61	0,00	77.034,61	D	77.034,61	D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	53.456,68	4.398,00	49.058,68	D	49.058,68	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N

Processo TC/004370/2024 • página 69 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 69
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	240.935,49	0,00	240.935,49	D	240.935,49	D
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	240.935,49	0,00	240.935,49	D	240.935,49	D
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	N	240.935,49	0,00	240.935,49	D	240.935,49	D
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	240.935,49	0,00	240.935,49	D	240.935,49	D
3.7.2.1.3.02.00	PIS/PASEP	0,00	N	61.114,01	0,00	61.114,01	D	61.114,01	D
3.7.2.1.3.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00	N	179.821,48	0,00	179.821,48	D	179.821,48	D
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	37.374,12	6.785.011,71	6.747.637,59	C	6.747.637,59	C
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	4.650,12	136.001,53	131.351,41	C	131.351,41	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	4.650,12	136.001,53	131.351,41	C	131.351,41	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.650,12	136.001,53	131.351,41	C	131.351,41	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	4.650,12	136.001,53	131.351,41	C	131.351,41	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	4.650,12	136.001,53	131.351,41	C	131.351,41	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	71.030,89	D	13.228.700,49	839.384,94	12.389.315,55	D	12.460.346,44	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	13.228.700,49	839.384,94	12.389.315,55	D	12.389.315,55	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	13.228.700,49	839.384,94	12.389.315,55	D	12.389.315,55	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D

Processo TC/004370/2024 • página 70 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 70
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	6.479.339,60	329.530,05	6.149.809,55	D	6.149.809,55	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	6.479.339,60	329.530,05	6.149.809,55	D	6.149.809,55	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	6.479.339,60	329.530,05	6.149.809,55	D	6.149.809,55	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	1.102.607,57	0,00	1.102.607,57	D	1.102.607,57	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	5.376.732,03	0,00	5.376.732,03	D	5.376.732,03	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	329.530,05	329.530,05	C	329.530,05	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	71.030,89	D	0,00	0,00	0,00	N	71.030,89	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	46.400,19	D	0,00	0,00	0,00	N	46.400,19	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	46.400,19	D	0,00	0,00	0,00	N	46.400,19	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.630,70	D	0,00	0,00	0,00	N	24.630,70	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	24.630,70	D	0,00	0,00	0,00	N	24.630,70	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	71.030,89	C	54.945.011,97	67.334.327,52	12.389.315,55	C	12.460.346,44	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	54.811.989,30	67.201.304,85	12.389.315,55	C	12.389.315,55	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	6.683.129,68	6.683.129,68	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	6.649.305,18	33.824,50	6.615.480,68	D	6.615.480,68	D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	6.649.010,18	32.724,00	6.616.286,18	D	6.616.286,18	D
6.2.1.1.2.00.00	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA A REALIZAR	0,00	N	295,00	1.100,50	805,50	C	805,50	C
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	32.724,00	6.649.010,18	6.616.286,18	C	6.616.286,18	C
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
6.2.1.3.9.00.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	N	1.100,50	295,00	805,50	D	805,50	D
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	48.128.859,62	60.518.175,17	12.389.315,55	C	12.389.315,55	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	27.563.695,20	33.803.201,20	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	6.989.194,49	7.078.890,94	89.696,45	C	89.696,45	C

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 71 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 71
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	20.574.500,71	26.724.310,26	6.149.809,55	C	6.149.809,55	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	6.906.532,32	6.921.963,92	15.431,60	C	15.431,60	C
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	6.923.899,61	6.923.899,61	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	6.597.237,80	6.637.442,56	40.204,76	C	40.204,76	C
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	356.233,63	6.490.611,58	6.134.377,95	C	6.134.377,95	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	6.241.004,17	146.830,98	6.094.173,19	D	6.094.173,19	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	146.830,98	6.241.004,17	6.094.173,19	C	6.094.173,19	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	20.565.164,42	26.714.973,97	6.149.809,55	C	6.149.809,55	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	20.565.164,42	26.714.973,97	6.149.809,55	C	6.149.809,55	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	20.565.164,42	26.714.973,97	6.149.809,55	C	6.149.809,55	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	6.906.532,32	6.921.963,92	15.431,60	C	15.431,60	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	6.923.899,61	6.923.899,61	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	6.587.901,51	6.628.106,27	40.204,76	C	40.204,76	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	146.830,98	6.241.004,17	6.094.173,19	C	6.094.173,19	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	71.030,89	C	133.022,67	133.022,67	0,00	N	71.030,89	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	46.400,19	C	108.391,97	108.391,97	0,00	N	46.400,19	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	10.127,19	C	11.288,26	1.161,07	10.127,19	D	0,00	N
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	36.273,00	C	47.971,32	11.698,32	36.273,00	D	0,00	N
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	47.971,32	47.971,32	0,00	N	0,00	N
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	42.071,32	42.071,32	C	42.071,32	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	1.161,07	5.489,94	4.328,87	C	4.328,87	C

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 72 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 72
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	1.161,07	5.489,94	4.328,87	C	4.328,87	C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.630,70	C	24.630,70	24.630,70	0,00	N	24.630,70	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	24.630,70	C	24.630,70	0,00	24.630,70	D	0,00	N
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	24.630,70	24.630,70	C	24.630,70	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	34.867.826,45	D	103.762.095,34	19.050.785,35	84.711.309,99	D	119.579.136,44	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.719.391,40	D	61.808.528,59	1.717.244,87	60.091.283,72	D	93.810.675,12	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	9.039.670,11	D	21.943.279,03	66.864,12	21.876.414,91	D	30.916.085,02	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	9.039.670,11	D	21.943.279,03	66.864,12	21.876.414,91	D	30.916.085,02	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.181.670,49	D	136.001,53	4.650,12	131.351,41	D	13.313.021,90	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	1.977.808,49	D	6.649.673,89	32.724,00	6.616.949,89	D	8.594.758,38	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.119.808,87	C	15.157.603,61	29.490,00	15.128.113,61	D	9.008.304,74	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	6.749.360,89	509.854,89	6.239.506,00	D	6.239.506,00	D
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	D	26.366.527,78	630.670,97	25.735.856,81	D	50.415.578,10	D
7.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	D	26.366.527,78	630.670,97	25.735.856,81	D	50.415.578,10	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	D	26.366.527,78	630.670,97	25.735.856,81	D	50.415.578,10	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	D	26.366.527,78	630.670,97	25.735.856,81	D	50.415.578,10	D
7.4.0.0.0.00.00	RISCOS FISCAIS	703.000,00	D	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	D

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T0T0-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 73 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 73
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.4.1.0.0.00.00	CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES	703.000,00	D	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	D
7.4.1.1.0.00.00	PASSIVOS CONTINGENTES	703.000,00	D	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	D
7.4.1.1.9.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	703.000,00	D	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	445.435,05	D	41.953.566,75	17.333.540,48	24.620.026,27	D	25.065.461,32	D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	D	41.953.566,75	17.333.540,48	24.620.026,27	D	25.065.461,32	D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	D	21.210.424,80	14.058.110,62	7.152.314,18	D	7.597.749,23	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	D	21.210.424,80	14.058.110,62	7.152.314,18	D	7.597.749,23	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	445.435,05	D	14.273.845,10	13.298.335,44	975.509,66	D	1.420.944,71	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	445.435,05	D	14.273.845,10	13.298.335,44	975.509,66	D	1.420.944,71	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	6.265.901,92	81.459,75	6.184.442,17	D	6.184.442,17	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	6.265.901,92	81.459,75	6.184.442,17	D	6.184.442,17	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	670.677,78	678.315,43	7.637,65	C	7.637,65	C
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	58.769,40	653.110,43	594.341,03	C	594.341,03	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	611.908,38	25.205,00	586.703,38	D	586.703,38	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	15.886.345,38	40.288,08	15.846.057,30	D	15.846.057,30	D
7.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.143.010,04	25.205,00	8.117.805,04	D	8.117.805,04	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.143.010,04	25.205,00	8.117.805,04	D	8.117.805,04	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	7.743.335,34	15.083,08	7.728.252,26	D	7.728.252,26	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	7.743.335,34	15.083,08	7.728.252,26	D	7.728.252,26	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	4.856.796,57	3.235.141,78	1.621.654,79	D	1.621.654,79	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	4.856.796,57	3.235.141,78	1.621.654,79	D	1.621.654,79	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	4.856.796,57	3.235.141,78	1.621.654,79	D	1.621.654,79	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	34.867.826,45	C	147.214.945,80	231.926.255,79	84.711.309,99	C	119.579.136,44	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.719.391,40	C	110.894.304,02	170.985.587,74	60.091.283,72	C	93.810.675,12	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	9.039.670,11	C	38.711.119,64	60.587.534,55	21.876.414,91	C	30.916.085,02	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	9.039.670,11	C	38.711.119,64	60.587.534,55	21.876.414,91	C	30.916.085,02	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.617.325,92	C	8.984.643,02	9.585.994,43	601.351,41	C	2.218.677,33	C

Processo TC/004370/2024 • página 74 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 74
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07O-[illegible]-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	5.726.502,53	7.856.213,13	2.129.710,60	C	2.129.710,60	C
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.617.325,92	C	3.258.140,49	1.729.781,30	1.528.359,19	D	88.966,73	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.273,00	C	13.878.403,25	13.857.561,85	20.841,40	D	15.431,60	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	6.906.532,32	6.921.963,92	15.431,60	C	15.431,60	C
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	6.923.899,61	6.923.899,61	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.273,00	C	47.971,32	11.698,32	36.273,00	D	0,00	N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	14.783.391,65	C	14.826.182,95	14.437.031,63	389.151,32	D	14.394.240,33	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	6.587.901,51	6.628.106,27	40.204,76	C	40.204,76	C
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	777.546,74	C	629.297,04	968.855,00	339.557,96	C	1.117.104,70	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	14.005.844,91	C	7.561.013,08	6.792.099,04	768.914,04	D	13.236.930,87	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	47.971,32	47.971,32	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	7.407.447,65	D	1.010.602,16	22.705.785,57	21.695.183,41	C	14.287.735,76	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	999.509,08	7.094.345,98	6.094.836,90	C	6.094.836,90	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	853.341,81	853.341,81	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	146.167,27	6.241.004,17	6.094.836,90	C	6.094.836,90	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	354.452,79	D	11.093,08	885.118,49	874.025,41	C	519.572,62	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	7.052.994,86	D	0,00	14.726.321,10	14.726.321,10	C	7.673.326,24	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	10.127,19	C	11.288,26	1.161,07	10.127,19	D	0,00	N
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	14.577.940,32	20.817.446,32	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	14.577.940,32	20.817.446,32	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	14.577.940,32	20.817.446,32	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	14.577.940,32	20.817.446,32	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	7.259.215,78	7.259.215,78	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	6.989.194,49	7.078.890,94	89.696,45	C	89.696,45	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	329.530,05	6.479.339,60	6.149.809,55	C	6.149.809,55	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	34.813.574,69	41.053.080,69	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 75 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 75
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

CON	CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9	8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	34.813.574,69	41.053.080,69	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.9.9	8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.813.574,69	41.053.080,69	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.9.9	8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	34.813.574,69	41.053.080,69	6.239.506,00	C	6.239.506,00	C
8.9.9	8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	7.259.215,78	7.259.215,78	0,00	N	0,00	N
8.9.9	8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	6.989.194,49	7.078.890,94	89.696,45	C	89.696,45	C
8.9.9	8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	6.906.532,32	6.921.963,92	15.431,60	C	15.431,60	C
8.9.9	8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	6.923.899,61	6.923.899,61	0,00	N	0,00	N
8.9.9	8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	6.587.901,51	6.628.106,27	40.204,76	C	40.204,76	C
8.9.9	8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	146.830,98	6.241.004,17	6.094.173,19	C	6.094.173,19	C
8.9.9	8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	C	22.791.669,37	48.527.526,18	25.735.856,81	C	50.415.578,10	C
8.9.9	8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	C	22.791.669,37	48.527.526,18	25.735.856,81	C	50.415.578,10	C
8.9.9	8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	24.679.721,29	C	22.791.669,37	48.527.526,18	25.735.856,81	C	50.415.578,10	C
8.9.9	8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	24.679.721,29	C	22.791.669,37	48.527.526,18	25.735.856,81	C	50.415.578,10	C
8.9.9	8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	6.981.365,45	C	7.426.861,36	7.997.244,18	570.382,82	C	7.551.748,27	C
8.9.9	8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	193.813,73	C	6.587.901,51	6.628.106,27	40.204,76	C	234.018,49	C
8.9.9	8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	29.335.902,22	C	7.766.729,03	7.807.836,96	41.107,93	C	29.377.010,15	C
8.9.9	8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	11.831.360,11	D	1.010.177,47	26.094.338,77	25.084.161,30	C	13.252.801,19	C
8.9.9	8.4.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	703.000,00	C	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	C
8.9.9	8.4.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	703.000,00	C	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	C
8.9.9	8.4.1.1.0.00.00	PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS	703.000,00	C	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	C
8.9.9	8.4.1.1.9.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	703.000,00	C	0,00	0,00	0,00	N	703.000,00	C
8.9.9	8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	445.435,05	C	36.320.641,78	60.940.668,05	24.620.026,27	C	25.065.461,32	C
8.9.9	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	C	36.320.641,78	60.940.668,05	24.620.026,27	C	25.065.461,32	C
8.9.9	8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	C	26.576.573,79	33.728.887,97	7.152.314,18	C	7.597.749,23	C
8.9.9	8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	445.435,05	C	26.576.573,79	33.728.887,97	7.152.314,18	C	7.597.749,23	C
8.9.9	8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	445.435,05	C	19.505.045,46	20.480.555,12	975.509,66	C	1.420.944,71	C
8.9.9	8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	445.435,05	C	13.175.488,05	14.150.997,71	975.509,66	C	1.420.944,71	C

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 76 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 76
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	6.329.557,41	6.329.557,41	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	6.393.212,90	12.577.655,07	6.184.442,17	C	6.184.442,17	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	6.329.557,41	6.329.557,41	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	63.655,49	6.248.097,66	6.184.442,17	C	6.184.442,17	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	678.315,43	670.677,78	7.637,65	D	7.637,65	D
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	653.110,43	58.769,40	594.341,03	D	594.341,03	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	25.205,00	611.908,38	586.703,38	C	586.703,38	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	40.288,08	15.886.345,38	15.846.057,30	C	15.846.057,30	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	25.205,00	8.143.010,04	8.117.805,04	C	8.117.805,04	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	25.205,00	611.959,73	586.754,73	C	586.754,73	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	603,86	136.577,93	135.974,07	C	135.974,07	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	15.854,20	15.854,20	C	15.854,20	C
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	15.067,82	15.067,82	C	15.067,82	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	443,21	53.609,05	53.165,84	C	53.165,84	C
8.9.9.2.1.20.06	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00	N	0,00	957,42	957,42	C	957,42	C
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	4.601,62	58.083,50	53.481,88	C	53.481,88	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	10.040,09	200.031,48	189.991,39	C	189.991,39	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	9.516,22	128.743,12	119.226,90	C	119.226,90	C
8.9.9.2.1.20.17	RETENÇÃO DO CREDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	N	0,00	3.035,21	3.035,21	C	3.035,21	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	0,00	43.962,49	43.962,49	C	43.962,49	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	0,00	43.962,49	43.962,49	C	43.962,49	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	7.487.087,82	7.487.087,82	C	7.487.087,82	C
8.9.9.2.1.24.05	BAIXA DE CRÉDITOS DE RECURSOS VINCULADOS (1135)	0,00	N	0,00	3.211,09	3.211,09	C	3.211,09	C
8.9.9.2.1.24.07	BAIXA DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	6.163.806,85	6.163.806,85	C	6.163.806,85	C
8.9.9.2.1.24.10	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	0,00	1.320.069,88	1.320.069,88	C	1.320.069,88	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	15.083,08	7.743.335,34	7.728.252,26	C	7.728.252,26	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	10.798,08	605.139,11	594.341,03	C	594.341,03	C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07C-0JUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 77 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 77
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	0,00	134.766,86	134.766,86	C	134.766,86	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	15.854,20	15.854,20	C	15.854,20	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	15.067,82	15.067,82	C	15.067,82	C
8.9.9.2.2.30.05	RECOLHIMENTO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	0,00	53.164,11	53.164,11	C	53.164,11	C
8.9.9.2.2.30.06	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00	N	877,22	1.834,64	957,42	C	957,42	C
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	211,18	56.118,16	55.906,98	C	55.906,98	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	191.711,41	191.711,41	C	191.711,41	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	9.709,58	133.586,70	123.877,02	C	123.877,02	C
8.9.9.2.2.30.17	RECOLHIMENTO DE RETENÇÃO DO CREDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	N	0,00	3.035,21	3.035,21	C	3.035,21	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	0,00	43.962,49	43.962,49	C	43.962,49	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	0,00	43.962,49	43.962,49	C	43.962,49	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	4.285,00	7.094.233,74	7.089.948,74	C	7.089.948,74	C
8.9.9.2.2.34.05	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE RECURSOS VINCULADOS (1135)	0,00	N	0,00	5.611,09	5.611,09	C	5.611,09	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	897.304,30	897.304,30	C	897.304,30	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	6.163.806,85	6.163.806,85	C	6.163.806,85	C
8.9.9.2.2.34.10	APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00	N	4.285,00	27.511,50	23.226,50	C	23.226,50	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	9.336,29	9.336,29	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	9.336,29	9.336,29	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00	N	9.336,29	9.336,29	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	9.694.443,62	11.316.098,41	1.621.654,79	C	1.621.654,79	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	6.455.462,91	8.077.117,70	1.621.654,79	C	1.621.654,79	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	6.455.462,91	8.077.117,70	1.621.654,79	C	1.621.654,79	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	3.230.812,91	3.240.142,70	9.329,79	C	9.329,79	C
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	1.612.325,00	1.612.325,00	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	1.612.325,00	3.224.650,00	1.612.325,00	C	1.612.325,00	C
8.9.9.5.2.00.00	CONTA TRASITÓRIA DE SALDO	0,00	N	3.238.980,71	3.238.980,71	0,00	N	0,00	N

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 78 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 78
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07O-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
16/2020	2023NE000020	03/02/2023	R$ 554,07	SEGRASE	R$ 554,07	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	03/02/2023	R$ 258,66	SEGRASE	R$ 258,66	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	05/04/2023	R$ 1.431,99	SEGRASE	R$ 1.431,99	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	05/04/2023	R$ 235,47	SEGRASE	R$ 235,47	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	05/05/2023	R$ 215,12	SEGRASE	R$ 215,12	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	14/06/2023	R$ 490,70	SEGRASE	R$ 490,70	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	14/06/2023	R$ 681,40	SEGRASE	R$ 681,40	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	14/06/2023	R$ 1.105,82	SEGRASE	R$ 1.105,82	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2023NE000020	05/07/2023	R$ 724,42	SEGRASE	R$ 724,42	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2021	2023NE000020	05/07/2023	R$ 406,40	SEGRASE	R$ 406,40	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2023	2023NE000020	02/10/2023	R$ 450,59	SEGRASE	R$ 450,59	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2024	2023NE000020	02/10/2023	R$ 362,79	SEGRASE	R$ 362,79	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2025	2023NE000020	02/10/2023	R$ 193,61	SEGRASE	R$ 193,61	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2026	2023NE000374	05/10/2023	R$ 265,12	SEGRASE	R$ 265,12	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2027	2023NE000374	05/10/2023	R$ 184,32	SEGRASE	R$ 184,32	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2028	2023NE000374	05/10/2023	R$ 2.916,31	SEGRASE	R$ 2.916,31	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2029	2023NE000374	05/10/2023	R$ 256,98	SEGRASE	R$ 256,98	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2030	2023NE000374	13/11/2023	R$ 341,28	SEGRASE	R$ 341,28	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2031	2023NE000374	05/12/2023	R$ 235,47	SEGRASE	R$ 235,47	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2032	2023NE000374	05/12/2023	R$ 767,45	SEGRASE	R$ 767,45	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2033	2023NE000374	18/12/2023	R$ 469,19	SEGRASE	R$ 469,19	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2034	2023NE000374	18/12/2023	R$ 321,51	SEGRASE	R$ 321,51	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2035	2023NE000374	18/12/2023	R$ 278,49	SEGRASE	R$ 278,49	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
TOTAL GERAL					R$ 13.147,16	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 79 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 79
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
06/2021	2023NE000035	16/02/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000035	09/03/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000035	12/04/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	10/05/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	14/06/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	07/07/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	09/08/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	06/09/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	09/10/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	13/11/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	11/12/2023	R$ 5.100,00	Imprensa em Geral	R$ 5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2023NE000053	19/12/2023	R$ 2.550,00	Imprensa em Geral	R$ 2.550,00	Comunicação Social
TOTAL GERAL					58.650,00	

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
04/2019	2023NE000152	30/11/2023	R$ 5.000,00	Imprensa em Geral	R$ 5.000,00	Comunicação Social
04/2019	2023NE000152	30/11/2023	R$ 5.000,00	Imprensa em Geral	R$ 5.000,00	Comunicação Social
04/2019	2023NE000152	06/10/2023	R$ 1.250,00	Imprensa em Geral	R$ 1.250,00	Comunicação Social
TOTAL GERAL					11.250,00	

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 80 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 80
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
192010	JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	4.121.761,00	2.612.545,00	(452.800,00)	6.281.506,00	87.031,21	6.149.809,55	841.819,92	6.134.377,95	804.979,66	6.094.173,19	15.431,60	131.696,45
0021	Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Política de Capitalização do Banco do Estado de Sergipe S/A	888.352,00	498.000,00	-	1.386.352,00	30.846,72	1.386.342,00	199.640,53	1.386.342,00	199.640,53	1.386.342,00	-	10,00
0191	Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe	888.352,00	498.000,00	-	1.386.352,00	30.846,72	1.386.342,00	199.640,53	1.386.342,00	199.640,53	1.386.342,00	-	10,00
0039	Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	3.233.409,00	2.114.545,00	(452.800,00)	4.895.154,00	56.184,49	4.763.467,55	642.179,39	4.748.035,95	605.339,13	4.707.831,19	15.431,60	131.686,45
0189	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese	620.869,00	711.000,00	(45.000,00)	1.286.869,00	33.690,06	1.266.478,36	149.775,29	1.258.030,82	153.103,79	1.258.030,82	8.447,54	20.390,64
0190	Pagamento de Pessoal Ativo	1.727.940,00	990.125,00	(186.000,00)	2.532.065,00	20.109,43	2.420.809,19	362.297,48	2.415.260,13	322.128,72	2.376.055,37	4.549,06	111.255,81
0194	Gestão da Tecnologia de Informação da Jucese	684.600,00	323.420,00	(6.800,00)	1.001.220,00	(10,00)	1.001.210,00	122.456,62	1.001.210,00	122.456,62	1.001.210,00	-	10,00
0195	Propaganda Institucional	200.000,00	90.000,00	(215.000,00)	75.000,00	2.395,00	74.970,00	7.650,00	72.535,00	7.650,00	72.535,00	2.435,00	30,00
	TOTAL	4.121.761,00	2.612.545,00	(452.800,00)	6.281.506,00	87.031,21	6.149.809,55	841.819,92	6.134.377,95	804.979,66	6.094.173,19	15.431,60	131.696,45

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 81 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 81
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A DEZEMBRO/2023

Exercício: 2023

R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.121.761,00	4.669.181,00	6.615.480,68	1.946.299,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
TOTAL	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro			1.612.825,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC - SE 005440/O

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 82 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 82
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2023

Exercício: 2023
R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.121.761,00	4.669.181,00	6.615.480,68	1.946.299,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
TOTAL	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro			1.612.325,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 83 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 83
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2024

Exercício: 2024

R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**1.161.743,18**	**-6.861.996,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.023.740,00	8.023.740,00	1.161.743,18	-6.861.996,82
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**1.161.743,18**	**- 6.861.996,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**1.161.743,18**	**- 6.861.996,82**
TOTAL	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**1.161.743,18**	**- 6.861.996,82**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 84 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 84
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2024

Exercício: 2024

R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**7.743.740,00**	**7.743.740,00**	**727.524,37**	**717.232,22**	**552.837,23**	**7.016.215,63**
Pessoal e Encargos Sociais	1.940.000,00	1.940.000,00	132.186,94	131.951,22	131.951,22	1.807.813,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.803.740,00	5.803.740,00	595.337,43	585.281,00	420.886,01	5.208.402,57
DESPESAS DE CAPITAL	**280.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Investimentos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**727.524,37**	**717.232,22**	**552.837,23**	**7.296.215,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**727.524,37**	**717.232,22**	**552.837,23**	**7.296.215,63**
Superávit			434.218,81			
TOTAL	**8.023.740,00**	**8.023.740,00**	**1.161.743,18**	**717.232,22**	**552.837,23**	**7.296.215,63**

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 85 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 85
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Contas Anuais 2023

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**713.955,01**	**91.814.296,45**	**0,00**	**351.654,99**	**853.769,02**	**55.901.964,34**	**35.420.863,11**	**1.205.424,01**
Pessoal e Encargos Sociais	146.765,80	19.520.242,07	0,00	67.873,16	27.285,55	6.107.588,97	13.464.260,19	95.158,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	567.189,21	72.294.054,38	0,00	283.781,83	826.483,47	49.794.375,37	21.956.602,92	1.110.265,30
Despesas de Capital	**388.187,73**	**104.397.538,26**	**0,00**	**354.454,99**	**1.586.627,05**	**65.090.863,76**	**38.959.204,20**	**735.658,03**
Investimentos	388.187,73	104.397.538,26	0,00	2.800,00	732.858,03	65.090.863,76	38.959.204,20	735.658,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.102.142,74**	**196.211.834,71**	**0,00**	**354.454,99**	**1.586.627,05**	**120.992.828,10**	**74.380.067,31**	**1.941.082,04**

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 86 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 86
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Contas Anuais 2023

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**7.724.519,48**	**38.455.850,57**	**33.121.398,73**	**4.155.969,42**	**8.903.001,90**
Pessoal e Encargos Sociais	2.328.045,04	20.299.216,71	18.482.887,08	1.368.889,67	2.775.485,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.396.474,44	18.156.633,86	14.638.511,65	2.787.079,75	6.127.516,90
Despesas de Capital	**9.240,99**	**41.498.778,01**	**41.394.186,01**	**44.671,38**	**69.161,61**
Investimentos	9.240,99	41.498.778,01	41.394.186,01	44.671,38	69.161,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**7.733.760,47**	**79.954.628,58**	**74.515.584,74**	**4.200.640,80**	**8.972.163,51**

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC-SE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 87 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 87
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - UNIDADE GESTORA

192011 - JUCESE

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	21.580.634,41	19.570.884,04
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	6.615.480,68	5.869.599,82
ORDINARIA	6.615.480,68	5.869.599,82
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	131.351,41	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	131.351,41	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	14.374.325,24	13.398.772,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.431,60	46.400,19
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.204,76	24.630,70
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	666.720,30	445.202,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	13.651.968,58	12.882.539,58
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	459.477,08	302.511,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	445.435,05	288.897,46
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	14.042,03	13.614,16
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	21.580.634,41	19.570.884,04
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	6.149.809,55	5.188.709,80
ORDINARIA	6.149.809,55	5.188.709,80
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	13.993.438,12	13.922.697,16
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	42.071,32	87.939,69
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.630,70	66.736,68
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	674.306,60	428.305,22
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	13.252.429,50	13.339.715,57
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.437.386,74	459.477,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.420.944,71	445.435,05
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	16.442,03	14.042,03

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 88 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 88
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	5.475.905,99	4.838.267,39
ATIVO CIRCULANTE	2.386.836,22	1.799.960,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.420.944,71	445.435,05
CREDITOS A CURTO PRAZO	937.717,96	1.334.857,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	28.173,55	19.668,53
ATIIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.089.069,77	3.038.306,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.085.371,83	3.034.608,83
INTANGIVEL	3.697,94	3.697,94
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	5.475.905,99	4.838.267,39
PASSIVO CIRCULANTE	80.924,94	98.400,98
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	52.872,20	19.734,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	10.605,04	37.619,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	1.032,84	16.674,24
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	16.414,86	24.373,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	310.211,37	310.211,37
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	223.930,34	223.930,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	86.281,03	86.281,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.084.769,68	4.429.655,04
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.775.622,56	2.775.622,56
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	2.309.147,12	1.654.032,48
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	1.654.032,48	1.012.471,61
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(68.702,91)	(88.018,42)
RESULTADO DO EXERCICIO	723.817,55	729.579,29
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Processo TC/004370/2024 • página 89 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 89
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

192011 - JUCESE

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	6.616.286,18	5.869.894,82
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.616.286,18	5.869.894,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(61.114,01)	(58.407,87)
IMPOSTOS	(61.114,01)	(58.407,87)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	0,00
ABATIMENTOS	0,00	0,00
=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	6.555.172,17	5.811.486,95
(-) CUSTOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS	0,00	0,00
CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	6.555.172,17	5.811.486,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.962.706,03)	(5.081.907,66)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.782.079,05)	(4.960.215,47)
OUTRAS DESPESAS	(180.626,98)	(121.692,19)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	131.351,41	0,00
DIVERSAS RECEITAS	131.351,41	0,00
DIVERSAS DESPESAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS ATIVA	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	723.817,55	729.579,29
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
= LUCRO LIQUIDO	723.817,55	729.579,29

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Thiago dos Santos
Contador

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 90 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 90
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Contas Anuais 2023

R$1,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

DISCRIMINAÇÃO	2023	2022
ATIVO (I)	**12.419.150.869,12**	**10.372.252.232,30**
ATIVO FINANCEIRO	3.089.669.676,49	2.152.852.498,93
ATIVO PERMANENTE	9.329.481.192,63	8.219.399.733,37
PASSIVO (II)	**6.544.788.861,60**	**6.401.726.243,57**
PASSIVO FINANCEIRO	911.891.307,36	885.576.607,63
PASSIVO PERMANENTE	5.632.897.554,24	5.516.149.635,94
PASSIVO INDEFINIDO	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**5.874.362.007,52**	**3.970.525.988,73**

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 91 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 91
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 92 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 92
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Contas Anuais 2023
192011 - JUCESE
R$1,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2023	2022
1500000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.297,76	0,00
1753000000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.111.412,84	0,00
2749000000	Outras vinculações de transferências	0,00	1.612.325,92
2753000000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	83.966,73	0,00
2756000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00
	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:	**2.218.677,33**	**1.617.325,92**

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Thiago dos Santos
Contador
CRC - [illegible]

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 93 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 93
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SINTÉTICA

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.747.637,59	5.869.894,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.616.286,18	5.868.545,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.349,50
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	131.351,41	0,00
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.023.820,04	5.140.315,53
PESSOAL E ENCARGOS	1.492.535,37	991.671,59
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.289.543,68	3.968.543,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	240.935,49	176.636,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	805,50	3.463,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	723.817,55	729.579,29

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 94 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 94
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANALÍTICA

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.747.637,59	5.869.894,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES DE MELHORIA	6.616.286,18	5.868.545,32
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	6.616.286,18	5.868.545,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.349,50
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	1.349,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANC CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	131.351,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	131.351,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVIO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.023.820,04	5.140.315,53
PESSOAL E ENCARGOS	1.492.535,37	991.671,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.261.503,02	851.243,94
ENCARGOS PATRONAIS	191.221,51	126.595,49
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	7.200,00	7.501,18
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	32.610,84	6.330,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Processo TC/004370/2024 • página 95 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 95
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANALÍTICA

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.289.543,68	3.968.543,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.397,37	48.283,14
SERVIÇOS	4.221.146,31	3.920.260,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	240.935,49	176.636,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.935,49	176.636,74
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	805,50	3.463,32
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	805,50	3.463,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	723.817,55	729.579,29

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC - SE 005170/O

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 96 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 96
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO POR UG

192011 - JUCESE

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Patrimônio Social/Capital Social	Adianto para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
SALDO FINAL EXERCÍCIO	2.775.622,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252.590,72	0,00	6.028.213,28
SALDO INICIAL EXERCÍCIO	2.775.622,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295.593,35	0,00	5.071.215,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(798.282,20)	0,00	(798.282,20)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.279,57	0,00	1.755.279,57
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE / REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Contador
CRC

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 97 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 97
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POR UG

192011 - JUCESE

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	21.079.563,00	19.210.955,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.615.480,68	5.868.250,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.349,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	14.464.082,32	13.341.355,87
DESEMBOLSOS	20.053.290,34	19.000.871,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.471.200,61	954.365,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	42.641,86	35.956,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.596.269,74	4.228.486,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	13.943.178,13	13.782.062,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	1.026.272,66	210.084,26
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	50.763,00	53.546,67
INVESTIMENTOS	50.763,00	53.546,67
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(50.763,00)	(53.546,67)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	975.509,66	156.537,59
CAIXA		
INICIAL	445.435,05	288.897,46
FINAL	1.420.944,71	445.435,05

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Processo TC/004370/2024 • página 98 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 98
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POR UG

192011 - JUCESE

Contas Anuais 2023

R$1,00

Título		
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	1.420.944,71	445.435,05

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 99 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 99
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Notas Explicativas 2023

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 100 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 100
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2023, são destacadas as principais ocorrências técnicas e administrativas relacionadas à gestão financeira e patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe durante o encerramento do referido período.

DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas , estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);

Processo TC/004370/2024 • página 101 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 101
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2023, são destacadas as principais ocorrências técnicas e administrativas relacionadas à gestão financeira e patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe durante o encerramento do referido período.

DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas , estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público – NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);

Processo TC/004370/2024 • página 102 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 102
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONSTITUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada compreende, além dos anexos e demonstrativos que a integram, as seguintes peças principais:

- **Balanço Orçamentário;**
- **Balanço Financeiro;**
- **Balanço Patrimonial;**
- **Demonstrativo Das Variações Patrimoniais;**
- **Outras Considerações.**

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual 9.155, datada de 07 de janeiro de 2023, estabelece a previsão de receitas e a fixação das despesas para o exercício fiscal de 2023, abrangendo tanto o orçamento fiscal quanto o da Seguridade Social, conforme determinado pelo art. 165, § 5° da Constituição Federal. Seu objetivo principal é regulamentar o orçamento do Estado de Sergipe para o referido exercício, além de direcionar a execução e aplicação dos recursos públicos por parte deste e de todos os órgãos estaduais, com foco nas ações estratégicas voltadas para suas atividades principais.

Conforme legislação o orçamento inicial **aprovado** para esta unidade gestora foi de R$ 4.121.761,00 (quatro milhões cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais), ao longo do período houve alterações orçamentárias, provenientes de anulação por dotação própria, bem como suplementação por superavit financeiro e excesso de arrecadação da unidades gestoras, restando um crédito **autorizado** de R$ **6.281.506,00**.

Gostaríamos de esclarecer que essa situação foi necessária para que o órgão pudesse reprogramar seu orçamento, visando atender às demandas existentes. Essas alterações não impactaram a programação orçamentária e financeira do órgão, apesar da diminuição de cerca de trinta por cento no orçamento em relação ao exercício anterior. Isso prejudicou a execução atual, considerando que não houve aumento significativo nas despesas. Após análise, constatamos que tínhamos superávits acumulados e um excesso de arrecadação.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 103 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 103
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Portanto, foi solicitada autorização à Secretaria da Fazenda para realizar suplementações, com o objetivo de quitar as despesas anuais e as demandas existentes do órgão. Vale ressaltar que o orçamento aprovado para o exercício de 2023 foi de apenas R$ 4.121.761,00, um saldo insuficiente para gerenciar o órgão e cumprir com suas obrigações de forma eficaz.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DADOS	**RESULTADO**
Orçamento Inicial	R$ 4.121.761,00
Créditos suplementar provenientes excesso de arrecadação e superavit financeiro	R$ 2.159.745,00
Orçamento Final autorizado	**R$ 6.281.506,00**

Foram realizadas suplementações decorrentes de superávit e excesso de arrecadação para garantir o cumprimento pontual das obrigações do órgão. Isso se fez necessário devido à redução orçamentária em comparação ao exercício anterior. É importante ressaltar que, com essa situação, houve uma mudança na fonte de financiamento, sendo agora proveniente do superávit do exercício anterior. No entanto, é fundamental destacar que essa alteração não prejudicou a execução das atividades do órgão.

Para melhor análise as Portarias de suplementações serão anexadas a esta Prestação.

DA REALIZAÇÃO DA RECEITA:

A Receita estimada inicial para o órgão no exercício de 2023 foi de 4.121.761,00 a receita realizada pelo órgão foi de R$ 6.615.480,68 tendo um resultado de R$ 1.946.299,68 tendo um saldo de arrecadação superavitária em relação ao previsto, houve atualização da receita conforme balanço orçamentário para R$ 4.669.181,00.

Processo TC/004370/2024 • página 104 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 104
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

REALIZAÇÃO DA RECEITA	
Dados	**Resultado**
Receita inicial	R$ 4.121.761,00
Previsão atualizada	R$ 4.669.181,00
Receita Arrecadada	R$ 6.615.480,68
Resultado operacional	**R$ 1.946.299,68**

DA EXECUÇÃ DA DESPESA

A Despesa autorizada para o órgão no exercício de 2023, foi de R$ 6.281.506,00 e a despesa executada no exercício de 2023 foi de R$ 6.149.809,55 conforme observado no Balanço Orçamentário e na Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada que integram a presente Prestação de Contas, restando um saldo orçamentário de R$ $ 131.696,45.

EXECUÇÃ DA DESPESA				
Dotação Inicial	**Autorizada**	**Redução orçamentária para outra UG**	**Executado**	**Saldo da Dotação**
R$ $ 4.121.761,00	R$ 6.281.506,00	0,00	R$ 6.149.809,55	R$ 131.696,45

As despesas foram realizadas de acordo com a legislação, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do Estado por meio da execução qualificada dos procedimentos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e atividades correlatas. Isso inclui a consolidação de dados essenciais para garantir a conformidade com a legislação em vigor, com foco constante no progresso institucional e econômico do Estado.

Inscrição de Restos a pagar Processados e não processados 2022:

Foram registrados como restos a pagar processados o montante de R$ 40.204,78 e como restos a pagar não processados o valor de R$ 15.431,60, como indicado no demonstrativo abaixo.

Destacamos que o saldo financeiro é adequado para cobrir e liquidar os montantes registrados, em conformidade com as disposições legais.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 105 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 105
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Descrição	Inscritos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R$ 40.204,78	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R$ 15.431,60	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Total	**R$ 55.636,38**	**0270 – Recursos diretamente arrecadado**

Dos Restos a pagar Processados e não processados 2023:

Informamos que os restos a pagar não liquidados e liquidados referentes ao ano de 2022, totalizando um saldo de R$ 46.400,19, foram integralmente quitados durante o ano de 2023, demonstrando um excelente planejamento financeiro por parte do órgão.

É importante ressaltar que os recursos utilizados para essa quitação foram provenientes de receitas diretamente arrecadadas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Informamos que uma das principais situações constatadas durante o exercício de 2023, é o superávit de R$ 723.817,55, isso evidencia a eficácia na aplicação dos recursos por parte desta gestão.

Caixa e equivalentes de caixa:

Os saldos existentes em caixa e equivalentes de caixa totalizando R$ 1.420.944,71 como indicado no Balanço Patrimonial e comprovado pelos extratos bancários anexados, demonstrando que esses fundos são adequados para cobrir tantos os restos a pagar processados e não processados, lembrando que estes créditos estão consignados em conta corrente e a conta única vinculada a unidade gestora.

Almoxarifado:

O saldo final do almoxarifado do órgão constituiu-se no valor de R$ 28.173,55 conforme demonstrativo sintético, fornecidos pelo sistema de controle de estoques do estado estão em anexos da presente Prestação de Contas.

Processo TC/004370/2024 • página 106 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 106
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Imobilizado:

Os valores atuais do imobilizado tem a importância de R$ 3.089.069,77, este valor está considerando inclusive os valores do intangível, conforme evidenciado no balanço patrimonial.

Créditos a curto prazo e longo prazo:

Os valores a curto prazos são considerados valores que serão recebidas em um período de 12 meses, após análise evidenciamos que o ativo circulante, resultou a importância de R$ 937.717,96, incluindo os valores restituíveis, e para os realizáveis a longo prazo não foram identificados visto que o saldo atual é zero.

As VPD pagas antecipadamente referem-se a despesas com seguros em que são apropriadas ao longo do exercício, em um período de 12 meses.

Os valores realizáveis a longo prazo foi encerrado com um saldo 0,00 visto que não houveram movimentações patrimoniais nestas contas.

Passivo circulante:

Estão evidenciados os créditos para obrigações que não ultrapassem um ciclo operacional de 12 meses da sua realização, tendo por base o término do exercício seguinte no valor total de R$ 80.924,94. informamos que a disponibilidade de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 1.420.944,71, são suficientes para quitação de valores, evidenciando uma boa gestão do órgão em relação as suas obrigações.

Passivo Não Circulante:

Estão evidenciados os numerários que vencerão após o exercício seguinte, e tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social, atentamos ao valor de R$ 310.211,37 que estão relacionados aos processos de precatórios de contas a pagar em regime especial a partir de 05/05/2000, não houveram pagamentos destes valores, sendo idênticos ao exercício anterior.

Processo TC/004370/2024 • página 107 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 107
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Em análise as contas do ativo e passivo em especial ao índice de liquidez geral do órgão, que tem por objetivo demonstrar a capacidade de seus recursos para quitação e negociação de dívidas, incluindo as de longo prazo é importante evidenciar que os débitos a longo prazo se referem aos precatórios e para atendimento das normas brasileiras de contabilidade e o MPCASP, esta gestão registra

estas provisões.

Estes registros têm como objetivo evidenciar que a Contabilidade, e que através dos demonstrativos contábeis que dá maior segurança ao Gestor para tomadas de decisões, através da posição econômica e financeira do órgão, inclusive a capacidade de aplicar a melhor forma os recursos públicos.

Liquidez Geral				
	Ativo Circulante	***Realizável a Longo P.***		**Resultado**
LG =	2.386.836,22	0	**R$ 2.386.836,22**	**R$ 6,10**
	80.924,94	310.211,37	**R$ 391.136,31**	
	Passivo Circulante	***Exigível a Longo P.***		
Solvência				
	Ativo Total			**Resultado**
SO =	5.475.905,99		**R$ 5.475.905,99**	**R$ 14,00**
	80.924,94	310.211,37	**R$ 391.136,31**	
	Passivo Circulante	***Exigível a Longo P.***		
Liquidez Corrente				
	Ativo Circulante			**Resultado**
LC =	2.386.836,22		**R$ 2.386.836,22**	**R$ 29,49**
	80.924,94		**R$ 80.924,94**	
	Passivo Circulante			

Processo TC/004370/2024 • página 108 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 108
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Observamos a capacidade do órgão em honrar seus compromissos com os recursos que compõem seu ativo. Nesse sentido, os índices de liquidez, com um valor de R$ 6,10, refletem a saúde financeira da instituição ao considerar os compromissos assumidos. Isso significa que, para cada R$ 1,00 de dívida, há uma disponibilidade de R$ 6,10 para pagamento, abrangendo inclusive as obrigações de longo prazo.

Em análise ao índice de solvência observamos que o índice visa informar sobre a capacidade da entidade de conduzir suas operações a longo prazo, com um resultado de R$ 14,00 refletindo assim a robustez financeira da instituição e garantindo a continuidade de suas operações com confiança.

Sendo assim, concluímos que a análise de "Liquidez" indica se o órgão possui recursos adequados para quitar suas dívidas de curto prazo, enquanto a avaliação de "Solvência" demonstra a capacidade da instituição de manter-se sustentável e operacional no longo prazo.

Demonstrativo das variações patrimoniais:

As variações patrimoniais qualitativas não afetam o patrimônio líquido, visto que só alteram a composição dos elementos patrimoniais já as quantitativas têm por objetivo aumentar ou diminuir o resultado líquido operacional.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Dados	Valores
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	R$ 6.616.286,16
Transferências e delegações recebidas	131.351,41
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação De Passivos	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	**R$ 6.747.637,59**
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Dados	Valores
Pessoal e Encargos	R$ 1.492.535,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 0,0
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 4.289.543,68
Transferências e Delegações concedidas	R$ 0,0
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Tributária	R$ 240.935,49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 805,50
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 6.023.820,04**
Resultado operacional	
Dados	Valores
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 6.747.637,59
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 6.023.820,04
Resultado Patrimonial do Período	**R$ 723.817,55**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 109 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 109
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

O resultado operacional positivo do período reflete o comprometimento da Gestão em manter o equilíbrio das contas, conforme seu planejamento financeiro e orçamentário. Todos os objetivos estabelecidos pela gestão foram fielmente cumpridos dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias da instituição.

Conciliação Bancária:

Gostaríamos de informar que identificamos uma diferença no saldo contábil da conta movimento 043 024 400135-2, saldo R$ 1.418.883,12 em comparação com o saldo razão R$ 1.420.944,71, diferença R$ 2.061,59, este erro ocorreu devido à recente implementação do sistema de recebimento PIX em nosso órgão.

Esta diferença decorre da adaptação dos registros contábeis ao novo sistema, resultando em ajustes que serão realizados ao longo do ano de 2024.
É importante ressaltar que essa situação não acarreta grandes reflexos no fechamento contábil, pois os procedimentos serão executados conforme as normas contábeis, em especial a NBC TG 23, que trata sobre ajustes de exercícios anteriores, garantindo a confiabilidade das contas.

Dado que essa discrepância representa um percentual não significativo em relação à arrecadação geral, não impactará a fidedignidade das demonstrações financeiras. Solicitamos, portanto, a relevância desta situação e a compreensão durante o período de transição.

Pronunciamento do Secretário:

Informamos que o Pronunciamento do Secretário está anexado sem as devidas assinaturas, uma vez que aguardamos a tramitação para obtenção das mesmas após análise da Controladoria. Por fim, ressaltamos que toda a documentação que compõe a prestação de contas do exercício 2023 foi elaborada em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, incluindo as Leis Federais 4.320/64 e LRF 101/2000, bem como a Resolução n°. 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE).

Aracaju-Sergipe, 31 de dezembro de 2023.

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Processo TC/004370/2024 • página 110 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 110
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO: 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2023 a 31/12/2023
UNIDADE GESTORA: JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO			SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	BANCÁRIO	RAZÃO	
192011	JUCESE	111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	BANESE	0043	24400135	1.418.883,12	1.420.944,71	A REGULARIZAR
192011	JUCESE	111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	BANESE	0014	24406514	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Contador
CRC

OBSERVAÇÕES QUANTO A INFORMAÇÃO DE SITUAÇÃO:

- Importação a realizar: Extratos bancários não importados no período especificado;
- A Regularizar: indica que existe alguma pendência nos extratos importados ou os saldos da conta apresentam divergências.
- Saldo Conciliado: Conta com situação regularizada

Gerado às 09:44:17, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024 Responsável pela geração : PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 111 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 111
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Banese

Agência 043 **Tipo** 24 **Conta** 400135-2
JUNTA COMERCIAL DO E DE SERGIPE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	1.419.209,72 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponivel para saque	**1.419.209,72 +**		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023 Saldo Anterior: 959.941,62 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Saulo Santos Mariano	000988001	317,00 +	960.258,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Saulo Santos Mariano	000988001	199,00 +	960.457,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Rivaldo Silva Andrade Junior	000988001	199,00 +	960.656,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	317,00 +	960.973,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PRIMECAR AUTOMOVEIS LTDA ME	000988001	317,00 +	961.290,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Genisson Oliveira de Santana	000988001	199,00 +	961.489,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Portal Solucoes LTDA	000988001	317,00 +	961.806,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Thiago dos Santos Gomes	000988001	199,00 +	962.005,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ise Oliveira Santos	000988001	317,00 +	962.322,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Murilo dos Santos	000988001	199,00 +	962.521,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Riselson Alves Dos Santos Irmao	000988001	317,00 +	962.838,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Nanci Vieira Santos	000988001	50,00 +	962.888,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TEOFILO PINHEIRO NORONHA JUNIOR	000988001	317,00 +	963.205,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 112 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 112
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BARBOSA & MELO SERVICOS LTDA	000988001	50,00 +	963.255,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANTONIO DORGIVAL FERREIRA	000988001	317,00 +	963.572,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Nanci Vieira Santos	000988001	50,00 +	963.622,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Maycon de Oliveira Santos	000988001	317,00 +	963.939,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Margarida da Silva Santos Bizerra	000988001	199,00 +	964.138,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ronilco Torres Almeida Filho	000988001	50,00 +	964.188,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DAVI CONCEICAO FERREIRA	000988001	317,00 +	964.505,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FERNANDA PACHECO SILVA	000988001	317,00 +	964.822,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tiago Rodrigues De Almeida Menezes	000988001	317,00 +	965.139,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Debora Lima de Oliveira	000988001	50,00 +	965.189,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Romario Leal Reis	000988001	50,00 +	965.239,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	000988001	50,00 +	965.289,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Debora Lima de Oliveira	000988001	50,00 +	965.339,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BARBOSA & MELO SERVICOS LTDA	000988001	199,00 +	965.538,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EOS COMERCIO ATACADISTA LTDA	000988001	317,00 +	965.855,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE GILDETE CARVALHO SANTOS	000988001	199,00 +	966.054,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DUARTE	000988001	50,00 +	966.104,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Instituto De Imagens Cavalaro E Souza Ltda	000988001	317,00 +	966.421,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Paula Cavalaro Medicina Personalizada Ltda	000988001	317,00 +	966.738,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALBERTO VINICIUS O SANTOS	000988001	317,00 +	967.055,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DAVID MOURA MILET	000988001	199,00 +	967.254,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA MOTA	000988001	89,00 +	967.343,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA MOTA	000988001	89,00 +	967.432,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NOVA C C E A LTDA	000988001	50,00 +	967.482,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Victoria De Jesus Souza	000988001	317,00 +	967.799,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO CONCEICAO DOS SANTOS	000988001	199,00 +	967.998,62 +
01/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cleciane Alves Santos	000988001	317,00 +	968.315,62 +
01/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	10.101,00 +	978.416,62 +
01/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.369,00 +	980.785,62 +
01/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	6.214,00 +	986.999,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Chave da Prosperidade	000988001	199,00 +	987.198,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 113 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 113
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALINE MELO ENGE	000988001	50,00 +	987.248,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Waldiney Ferreira Guimaraes	000988001	50,00 +	987.298,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Josefa Tamara Soares Guimarães	000988001	50,00 +	987.348,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GOMES UZEDA LTDA	000988001	317,00 +	987.665,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FERNANDO LIMA DOS SANTOS	000988001	199,00 +	987.864,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EDINALDO FRANCISCO DA SILVA	000988001	317,00 +	988.181,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SERGIO HENRIQUE PINTO MELO	000988001	317,00 +	988.498,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MICHELLE DOS SANTOS DANTAS	000988001	199,00 +	988.697,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RONALDO PEREIRA DA SILVA	000988001	317,00 +	989.014,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tarik Holemberg Correia Chagas	000988001	317,00 +	989.331,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Danilo Barreto Gentil	000988001	317,00 +	989.648,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRYSLANE OLIVEIRA SANTOS	000988001	50,00 +	989.698,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GABRIEL SANTOS CHAGAS	000988001	50,00 +	989.748,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX E MAGALHAES CHA	000988001	317,00 +	990.065,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GILVAN LAZARO DA SILVA	000988001	199,00 +	990.264,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Antonesco Soares Passos Neto	000988001	50,00 +	990.314,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IRIS GARDENIA DA CRUZ SANTOS PINTO	000988001	317,00 +	990.631,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DROGARIA JJ. LTDA	000988001	50,00 +	990.681,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE YAGO LUIZ DE OLIVEIRA FELICIANO	000988001	317,00 +	990.998,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE THIAGO GUIMARAES SILVA	000988001	317,00 +	991.315,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DIANA NUNES SOUZA	000988001	317,00 +	991.632,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SILVANA SILVA RIBEIRO	000988001	199,00 +	991.831,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ODILON GARCEZ MONTENEGRO NETO	000988001	50,00 +	991.881,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO MARCOS FERREIRA	000988001	50,00 +	991.931,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO MARCOS FERREIRA	000988001	50,00 +	991.981,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PREST SERVICE - REP. E SERV LTDA	000988001	50,00 +	992.031,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LUCINEIA DE JESUS VASCONCELOS	000988001	317,00 +	992.348,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TATIANA SOUZA SILVA MENESES	000988001	317,00 +	992.665,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Thayná Medeiros Nakamura Andrade	000988001	50,00 +	992.715,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 114 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 114
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INGRID MICHELLY LIMA DE ALMEIDA 05878172593	000988001	50,00 +	992.765,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARCUS VINICIUS MARTINS CHAGAS	000988001	150,00 +	992.915,62 +
04/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DIOGO DANTAS OLIVEIRA	000988001	50,00 +	992.965,62 +
04/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	9.813,00 +	1.002.778,62 +
04/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.758,00 +	1.006.536,62 +
04/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.883,00 +	1.010.419,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SUYANNE THYARA DOS SANTOS 029223235	000988001	199,00 +	1.010.618,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALICE GUIMARAES COSTA 09884460574	000988001	199,00 +	1.010.817,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RC TRANSPORTES COM E SERV LTDA	000988001	50,00 +	1.010.867,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.011.184,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JEFFERSON DO CARMO SANTOS	000988001	199,00 +	1.011.383,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO FELIX DE JESUS	000988001	199,00 +	1.011.582,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSELY SANTOS ARAUJO	000988001	50,00 +	1.011.632,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WAGNER BOMFIM SANTOS RAMOS	000988001	317,00 +	1.011.949,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JP DISTRIBUIDORA EIRELI	000988001	317,00 +	1.012.266,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FRANCISCO CARDOSO DE SANTANA 00268991596	000988001	317,00 +	1.012.583,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cbe Companhia Brasileira De Equipamento - Em Recuperacao Judicial	000988001	640,00 +	1.013.223,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ALEXANDRE DE SANTANA LIMA	000988001	317,00 +	1.013.540,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIACAR CENTRAL DE AUTOMOVEIS LTDA	000988001	317,00 +	1.013.857,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADERNOEL ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	000988001	150,00 +	1.014.007,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SHEILLA SANTOS M PINHEIRO	000988001	317,00 +	1.014.324,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cooperativa Domiciliar Sergipana	000988001	561,00 +	1.014.885,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INNOVARE PROCESSAMENTOS DADOS EI	000988001	317,00 +	1.015.202,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSIVANI GARCIA ROCHA	000988001	317,00 +	1.015.519,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE TARCISIO SOUZA DE JESUS 034986	000988001	199,00 +	1.015.718,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONSTRUART CONSTRUCOES LTDA	000988001	50,00 +	1.015.768,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Alesson Dos Santos Souza	000988001	50,00 +	1.015.818,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Mateus Goncalves Sampaio	000988001	50,00 +	1.015.868,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARCUS VINICIUS MILET	000988001	199,00 +	1.016.067,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SILVIO ANTONIO DA CRUZ	000988001	317,00 +	1.016.384,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cláudio Santos Cunha	000988001	317,00 +	1.016.701,62 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 115 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 115
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EDINALDO FRANCISCO DA SILVA	000988001	561,00 +	1.017.262,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JD Solucoes E Prestacao De Servicos Ltda	000988001	317,00 +	1.017.579,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Renata Alves dos Santos	000988001	199,00 +	1.017.778,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE ADRIANO FERREIRA DE LIMA	000988001	317,00 +	1.018.095,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE REGINALDO TELES DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.018.145,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FRANCIELLE PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.018.195,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LORENNA KELLY SEABRA ARAUJO SILVA	000988001	317,00 +	1.018.512,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FABIANA SANTOS MENEZES DA SILVA	000988001	317,00 +	1.018.829,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 043	TED SPB-STR 341 7657 000000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	000000793	3.318,00 +	1.022.147,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 043	TED SPB-STR 341 7657 000000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	000000795	2.163,00 +	1.024.310,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIDEOSOM COM E SERV LTDA	000988001	317,00 +	1.024.627,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSEFA GLEIDE OLIVEIRA MENEZES	000988001	317,00 +	1.024.944,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IC - ICONE CONSULTORIA LTDA	000988001	50,00 +	1.024.994,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE COMERCIAL DE RETALHOS I LTDA	000988001	50,00 +	1.025.044,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FABIANA SANTOS MENEZES DA SILVA	000988001	317,00 +	1.025.361,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX IMPERIO SOLAR E AGROC LTDA	000988001	317,00 +	1.025.678,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DIOGO DANTAS OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.025.728,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Luiz Paulo Alves de Souza Santos	000988001	317,00 +	1.026.045,62 +
05/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ML REPRESENTACOES. COMERCIO E	000988001	317,00 +	1.026.362,62 +
05/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	11.099,00 +	1.037.461,62 +
05/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.986,00 +	1.041.447,62 +
05/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.165,00 +	1.044.612,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANA CAROLINA PALHARES DA SILVA	000988001	50,00 +	1.044.662,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TEDDY MATOS DE FRANCA	000988001	199,00 +	1.044.861,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WANESKA SANTOS QUEIROZ	000988001	317,00 +	1.045.178,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DENIS SANTOS COSTA	000988001	317,00 +	1.045.495,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX R&J CONTABILIDADE	000988001	199,00 +	1.045.694,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRYSLANE OLIVEIRA SANTOS	000988001	100,00 +	1.045.794,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADELIA FRANCA SANTOS	000988001	317,00 +	1.046.111,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Alex Souza Santos	000988001	317,00 +	1.046.428,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO JOSE VIEIRA SANTOS JUNIOR	000988001	199,00 +	1.046.627,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 116 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 116
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CICERO BELMOND DE SOUZA HENRIQUE	000988001	50,00 +	1.046.677,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EVOLUX COM E SERV DE REFRI LTDA	000988001	317,00 +	1.046.994,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LIVIO KLEBER LIMA ALVES	000988001	317,00 +	1.047.311,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RODRIGO FERNANDO MENESES DE OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.047.628,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VISAUTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	000988001	89,00 +	1.047.717,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ETM DISTRIBUIDORA LTDA	000988001	317,00 +	1.048.034,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LUNNA MASSOTERAPIA	000988001	50,00 +	1.048.084,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VALERIO CESAR DE AZEVEDO DEDA	000988001	50,00 +	1.048.134,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALBERTO MAGNO SANTANA	000988001	199,00 +	1.048.333,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Carlos Gustavo Santos Fiel	000988001	50,00 +	1.048.383,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CAMILA BRITO ROCHA	000988001	317,00 +	1.048.700,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Caio Santos Almeida	000988001	50,00 +	1.048.750,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TRINTA PROJETOS RE	000988001	317,00 +	1.049.067,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Instituto De Imagens Cavalaro E Souza Ltda	000988001	317,00 +	1.049.384,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS AUGUSTO FRAGA FONTES	000988001	50,00 +	1.049.434,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BAZILIO CONTABILIDADE	000988001	317,00 +	1.049.751,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BARBOSA & MELO SERVICOS LTDA	000988001	199,00 +	1.049.950,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE UNISET SERVICOS A LTDA	000988001	199,00 +	1.050.149,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE THIAGO GUIMARAES SILVA	000988001	317,00 +	1.050.466,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ATANAEL SOUZA DA GAMA 05481417545	000988001	50,00 +	1.050.516,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LUANA EVANGELISTA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.050.833,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLYSSON ALVES DANTAS	000988001	317,00 +	1.051.150,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JAILSON CRUZ DE MOURA	000988001	317,00 +	1.051.467,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VINICIUS SANTOS DE GOIS	000988001	317,00 +	1.051.784,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DANIELA SOBRAL SOUSA	000988001	199,00 +	1.051.983,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RAMIRES RODRIGUES DE AMORIM	000988001	50,00 +	1.052.033,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Geiciara Santos Teixeira	000988001	561,00 +	1.052.594,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOAO LUIZ SILVA MARQUES	000988001	317,00 +	1.052.911,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX STAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	000988001	50,00 +	1.052.961,62 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 117 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 117
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE NILSON DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.053.278,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Jadson Veiga Dos Santos	000988001	50,00 +	1.053.328,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PAULO VICTOR ALMEIDA ANDRADE	000988001	317,00 +	1.053.645,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PAULO VICTOR ALMEIDA ANDRADE	000988001	317,00 +	1.053.962,62 +
06/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTEC CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.054.279,62 +
06/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	10.958,00 +	1.065.237,62 +
06/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.681,00 +	1.069.918,62 +
06/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.339,00 +	1.073.257,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE COSTA VIEIRA	000988001	199,00 +	1.073.456,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MURILO TOMPSON CAMPOS DEDA	000988001	317,00 +	1.073.773,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DFGK AGENCIA CRIATIVA E MARKETING DIGITAL LTDA	000988001	317,00 +	1.074.090,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Carlos Andre Pereira dos Santos	000988001	317,00 +	1.074.407,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DANIELA SOBRAL SOUSA	000988001	50,00 +	1.074.457,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Thiago Pereira de Morais	000988001	317,00 +	1.074.774,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA DE FATIMA SANTOS LIMA	000988001	50,00 +	1.074.824,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CENTRO DE F DE C J LTDA	000988001	199,00 +	1.075.023,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AM CONTABILIDAD	000988001	317,00 +	1.075.340,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AUGUSTO QUEIROZ DE GODOY PAVAN	000988001	98,00 +	1.075.438,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AUGUSTO CESAR MENDONCA	000988001	50,00 +	1.075.488,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JEFFERSON CAMPOS DE ANDRADE	000988001	317,00 +	1.075.805,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE EDVANIA ALVES DE SOUZA	000988001	317,00 +	1.076.122,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Vitor Porto Moura De Oliveira	000988001	317,00 +	1.076.439,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEXANDRO F L T E REPRESENTACOES	000988001	199,00 +	1.076.638,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE EDMARQUE DE ALMEIDA SANTOS	000988001	50,00 +	1.076.688,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TALITTA ALMEIDA DE SANTANA	000988001	317,00 +	1.077.005,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AMI ASSISTENCIA	000988001	317,00 +	1.077.322,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	000988001	317,00 +	1.077.639,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE A3 SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.077.956,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LUANA ROCHA DE OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.078.273,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Murilo dos Santos	000988001	199,00 +	1.078.472,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Joao Henrique Magalhaes	000988001	317,00 +	1.078.789,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 118 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 118
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE GOES TRANSPORTES LTDA	000988001	50,00 +	1.078.839,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Wellington da Cruz Souza	000988001	317,00 +	1.079.156,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX HUGO ARAGAO MOURA	000988001	50,00 +	1.079.206,62 +
07/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE KARLA SOUZA NASCIMENTO	000988001	317,00 +	1.079.523,62 +
07/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	7.081,00 +	1.086.604,62 +
07/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.394,00 +	1.090.998,62 +
07/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	5.762,00 +	1.096.760,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tayane Oliveira Santos Almeida	000988001	317,00 +	1.097.077,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ISAC ANDRADE DE CARVALHO	000988001	317,00 +	1.097.394,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE KLERISSON PEREIRA MEDEIROS	000988001	317,00 +	1.097.711,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CASSIA BENICIA DE SOUZA EIRELI	000988001	317,00 +	1.098.028,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO LUIZ SANTOS	000988001	317,00 +	1.098.345,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRYSLANE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.098.662,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Thiago Freire Teles	000988001	317,00 +	1.098.979,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LEANDRO SANTOS FREITAS	000988001	199,00 +	1.099.178,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 043	TED SPB-STR 341 7657 000000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	000000142	3.269,00 +	1.102.447,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Diego da Silva Leite	000988001	199,00 +	1.102.646,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE CARLOS DE LIMA SANTOS	000988001	50,00 +	1.102.696,62 +
08/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TRANZASOM SONORIZACAO LTDA	000988001	317,00 +	1.103.013,62 +
08/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	1.885,00 +	1.104.898,62 +
08/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	317,00 +	1.105.215,62 +
08/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.114,00 +	1.107.329,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MATHEUS VIEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.107.646,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE GENTEC CONSTRUCOES LTDA	000988001	50,00 +	1.107.696,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Wagner Vinicius Gama Santos	000988001	199,00 +	1.107.895,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WALDSON SIMOES BARRETO JUNIOR	000988001	50,00 +	1.107.945,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE VIEIRA DE MENESES NETO	000988001	50,00 +	1.107.995,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INNOVARE PROCESSAMENTOS DADOS EI	000988001	317,00 +	1.108.312,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VISAUTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	000988001	317,00 +	1.108.629,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INNOVARE PROCESSAMENTOS DADOS EI	000988001	317,00 +	1.108.946,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARCOS CESAR LEITE MACIEL	000988001	317,00 +	1.109.263,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX HAGIA SOFIA EMPREENDIMENTOS LTDA	000988001	317,00 +	1.109.580,62 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 119 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 119
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE LEUDO BEZERRA NUNES	000988001	50,00 +	1.109.630,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DIEGO SANTOS TAVARES	000988001	199,00 +	1.109.829,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX HAGIA SOFIA EMPREENDIMENTOS LTDA	000988001	317,00 +	1.110.146,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Silvio Lima Meneses	000988001	199,00 +	1.110.345,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALISSON PEREIRA ALVES 05998995570	000988001	199,00 +	1.110.544,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AG ENGENHARIA	000988001	50,00 +	1.110.594,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE THIAGO DOS SANTOS GOMES	000988001	199,00 +	1.110.793,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	000988001	317,00 +	1.111.110,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Alexsandro dos Santos Gois	000988001	317,00 +	1.111.427,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANA LUCIA DE AGUIAR A SALDANHA	000988001	564,00 +	1.111.991,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEXANDRO F L T E REPRESENTACOES	000988001	199,00 +	1.112.190,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GARCIA MORENO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	000988001	50,00 +	1.112.240,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MURILO GOMES SOUSA	000988001	50,00 +	1.112.290,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSIVANI GARCIA ROCHA	000988001	50,00 +	1.112.340,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSIVANI GARCIA ROCHA	000988001	50,00 +	1.112.390,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RONALDO BEZERRA DE FREITAS 07031690	000988001	199,00 +	1.112.589,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONSTRUTORA INOVA LTDA	000988001	50,00 +	1.112.639,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Saulo Santos Mariano	000988001	317,00 +	1.112.956,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Breno Nunes De Oliveira Me	000988001	199,00 +	1.113.155,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX COMERCIAL ALIMENTOS S T LTDA	000988001	317,00 +	1.113.472,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO	000988001	317,00 +	1.113.789,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DeS Assessoria Contabil e Empresarial	000988001	199,00 +	1.113.988,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Antonio Lima Gomes	000988001	199,00 +	1.114.187,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEDIO OLIVEIRA ANDRADE	000988001	199,00 +	1.114.386,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE REGINALDO ANDRADE PASSOS	000988001	50,00 +	1.114.436,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DERIVALDO DE SOUZA SANTOS	000988001	317,00 +	1.114.753,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARIA FRANCISCA SANTOS FERREIRA	000988001	50,00 +	1.114.803,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Instituto De Imagens Cavalaro E Souza Ltda	000988001	317,00 +	1.115.120,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SAMUEL RODRIGUES DE FREITAS	000988001	199,00 +	1.115.319,62 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 120 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 120
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VALERIA ALMEIDA VILANOVA SOUSA	000988001	50,00 +	1.115.369,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LARISSA ALMEIDA SILVA	000988001	317,00 +	1.115.686,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RAIANE COSTA DA SILVA SOUZA	000988001	199,00 +	1.115.885,62 +
11/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.116.202,62 +
11/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	10.642,00 +	1.126.844,62 +
11/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.649,00 +	1.129.493,62 +
11/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.197,00 +	1.132.690,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LUANNA DE SOUSA TENORIO DUARTE	000988001	50,00 +	1.132.740,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ITAON PROVEDOR SERVICOS LTDA	000988001	50,00 +	1.132.790,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX João Luiz Barreto Rocha	000988001	50,00 +	1.132.840,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Arthur Vinicius Costa Azevedo	000988001	317,00 +	1.133.157,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE REUMA SILVA PEIXOTO AGUIAR	000988001	199,00 +	1.133.356,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE HARMONIE FISIOTERAPIA LTDA	000988001	199,00 +	1.133.555,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MINI MERCADO E DISTRIBUIDORA LEVY BEBIDAS LTDA	000988001	317,00 +	1.133.872,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEBER DIHELL SANTOS OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.134.189,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LIVIA APARECIDA BRAZ DE ALMEIDA	000988001	317,00 +	1.134.506,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SGE A E S G & P LTDASERV	000988001	98,00 +	1.134.604,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SGE A E S G & P LTDASERV	000988001	317,00 +	1.134.921,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GEORGE HAMILTON C SILVEIRA	000988001	317,00 +	1.135.238,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Eduardo Soares de Oliveira	000988001	50,00 +	1.135.288,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JAILSON CRUZ DE MOURA	000988001	317,00 +	1.135.605,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RICARDO SILVA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.135.922,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX NORONHA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL	000988001	199,00 +	1.136.121,62 +

02/01/2024, 07:26 Banese, Pode Contar.

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO	000988001	50,00 +	1.137.701,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Magno Souza Fonseca	000988001	317,00 +	1.138.018,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GILVANIA ANDRADE DO NASCIMENTO	000988001	50,00 +	1.138.068,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.138.385,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Andresson Pinto Mamede	000988001	199,00 +	1.138.584,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Gabriel Andre Dos Santos Barbosa	000988001	317,00 +	1.138.901,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WESLEY BRITO MATOS	000988001	317,00 +	1.139.218,62 +
12/12/2023	Plat. de	REC PIX	000988001	317,00 +	1.139.535,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 121 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 121
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil) Verificação em: http://edocs.tce.se.gov.br/consultadigital Utilize o código: TCEO-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO	000988001	50,00 +	1.137.701,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Magno Souza Fonseca	000988001	317,00 +	1.138.018,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GILVANIA ANDRADE DO NASCIMENTO	000988001	50,00 +	1.138.068,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.138.385,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Andresson Pinto Mamede	000988001	199,00 +	1.138.584,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Gabriel Andre Dos Santos Barbosa	000988001	317,00 +	1.138.901,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WESLEY BRITO MATOS	000988001	317,00 +	1.139.218,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX NAIK TRANSPORTE E LOGISTICA LT	000988001	317,00 +	1.139.535,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE HELENALDO DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.139.585,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARKUS AURELIO COSTA REGIS	000988001	317,00 +	1.139.902,62 +
12/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ana Lúcia Silva	000988001	199,00 +	1.140.101,62 +
12/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	7.323,00 +	1.147.424,62 +
12/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.865,00 +	1.150.289,62 +
12/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	1.200,00 +	1.151.489,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX POSTO SAO CLEMENTE LTDA	000988001	317,00 +	1.151.806,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX THIAGO ALMEIDA FERNANDES	000988001	50,00 +	1.151.856,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	561,00 +	1.152.417,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VISAUTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	000988001	50,00 +	1.152.467,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Emerson Antonio Germario Gravata de Oliveira	000988001	199,00 +	1.152.666,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BRUNO LOPES VERDE	000988001	199,00 +	1.152.865,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JAIRO LOBAO DE MENEZES	000988001	199,00 +	1.153.064,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GIVANILDE CRUZ SANTOS	000988001	199,00 +	1.153.263,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES	000988001	317,00 +	1.153.580,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANTONIO JOSE VIEIRA S JUNIOR	000988001	199,00 +	1.153.779,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROMILSON GABRIEL PESSOA OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.154.096,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADELIA FRANCA SANTOS	000988001	317,00 +	1.154.413,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TAYNA SANTOS PASSOS	000988001	317,00 +	1.154.730,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ITALO SERGIO SANTOS OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.155.047,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ESTUDIO BRENO LOESER LTDA	000988001	317,00 +	1.155.364,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MILENA CROCIA ALHEIROS LEAL	000988001	50,00 +	1.155.414,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEBER SOUZA SANTOS	000988001	100,00 +	1.155.514,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 122 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 122
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CACAU SHOW	000988001	50,00 +	1.155.564,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ROSE LEIA SANTOS LANDIM	000988001	50,00 +	1.155.614,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX KELLY MARIA SILVA OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.155.664,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.155.981,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE STEFANIO TELES DE PAULA	000988001	317,00 +	1.156.298,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE UNISET SERVICOS A LTDA	000988001	317,00 +	1.156.615,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PABLO PRATA GAMA	000988001	317,00 +	1.156.932,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RAPHAELLY DE PAULA ALVES MATOS	000988001	317,00 +	1.157.249,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TGS Consultoria	000988001	199,00 +	1.157.448,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RADHESVARA CASSIMIRO R MIRANDA	000988001	561,00 +	1.158.009,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALLINE MORAIS NASCIMENTO	000988001	199,00 +	1.158.208,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EXATAS CONTABILIDADE	000988001	50,00 +	1.158.258,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BRUNO FERNANDES SANTANA SANTOS	000988001	199,00 +	1.158.457,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AM CONTABILIDAD	000988001	317,00 +	1.158.774,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ADENILSON SANTOS ANDRADE	000988001	199,00 +	1.158.973,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LUCIANO SILVA OLIVEIRA	000988001	199,00 +	1.159.172,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.159.489,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ELISAMAR PASSOS FREIRE	000988001	150,00 +	1.159.639,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	000988001	317,00 +	1.159.956,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JONATAN SANTOS DA SILVA 06056085554	000988001	50,00 +	1.160.006,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BOMFIM REPRESENTAÇÕES	000988001	317,00 +	1.160.323,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PEDRO HENRIQUE M V C FERNAN	000988001	199,00 +	1.160.522,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JAILSON CRUZ DE MOURA	000988001	199,00 +	1.160.721,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GIVANILDE CRUZ SANTOS	000988001	89,00 +	1.160.810,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Fontes Empreendimentos Ltda	000988001	317,00 +	1.161.127,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WILLEMON MADUREIRA DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.161.177,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS VAGNER SOUZA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.161.494,62 +
13/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MANOEL CORCINO DA COSTA NETO	000988001	317,00 +	1.161.811,62 +
13/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	4.913,00 +	1.166.724,62 +
13/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	5.218,00 +	1.171.942,62 +
13/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.500,00 +	1.174.442,62 +

Processo TC/004370/2024 • página 123 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 123
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADDRIEL RAMMON FERREIRA SILVA	000988001	317,00 +	1.174.759,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTATO CONSULT E SERVICOS LTDA	000988001	317,00 +	1.175.076,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JENNIFE BISPO PEREIRA	000988001	50,00 +	1.175.126,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Pulsy Marcas E Distribuicao Ltda	000988001	50,00 +	1.175.176,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEIVID SOUZA MESSIAS DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.175.226,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ruan Michell dos Santos Carvalho	000988001	317,00 +	1.175.543,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CRISTINA VIEIRA DA SILVA TAVARES	000988001	317,00 +	1.175.860,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOELSON BOMFIM DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.175.910,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SUCAUTO COMERCIAL DE PECAS LTDA	000988001	317,00 +	1.176.227,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEVISSON RIBEIRO DA SILVA	000988001	317,00 +	1.176.544,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELISSON SOARES DAMACENA	000988001	50,00 +	1.176.594,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Rodrigo França dos Santos	000988001	199,00 +	1.176.793,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX KATIA VIRGINIA DOS SANTOS ALMEIDA	000988001	50,00 +	1.176.843,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Hugo Aragao Moura	000988001	50,00 +	1.176.893,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADELIA FRANCA SANTOS	000988001	317,00 +	1.177.210,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA DO AMPARO ELAINIE SANTOS	000988001	50,00 +	1.177.260,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA DO AMPARO ELAINIE SANTOS	000988001	50,00 +	1.177.310,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LOURIVAL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.177.627,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	50,00 +	1.177.677,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	50,00 +	1.177.727,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AM CONTABILIDAD	000988001	317,00 +	1.178.044,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Klt Comercio E Servicos Ltda	000988001	50,00 +	1.178.094,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Igor Kayna Paixao Carvalho	000988001	50,00 +	1.178.144,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE BRENO IZAIAS BEZERRA LOPES	000988001	89,00 +	1.178.233,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LFS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	000988001	640,00 +	1.178.873,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROBERTO ANDRADE RODRIGUES	000988001	199,00 +	1.179.072,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ALEXANDRE DE SANTANA LIMA	000988001	317,00 +	1.179.389,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS DANIEL TAVARES DE MENEZES	000988001	50,00 +	1.179.439,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Magno Souza Fonseca	000988001	199,00 +	1.179.638,62 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 124 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 124
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Maria José Santos	000988001	317,00 +	1.179.955,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	000988001	50,00 +	1.180.005,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RENIVALDO SANTOS SILVA	000988001	199,00 +	1.180.204,62 +
14/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARTA REJANE ARAUJO MELO DORIA	000988001	50,00 +	1.180.254,62 +
14/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	7.596,00 +	1.187.850,62 +
14/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.986,00 +	1.191.836,62 +
14/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.698,00 +	1.195.534,62 +
14/12/2023		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	21,50 +	1.195.556,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTEC CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.195.873,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Heverton Fernandes de Jesus Dias	000988001	199,00 +	1.196.072,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Josiane Anizia dos Santos	000988001	317,00 +	1.196.389,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MATHEUS FIGUEIREDO DE FARO BARROS	000988001	317,00 +	1.196.706,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.197.023,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cdp Distribuidora Me	000988001	317,00 +	1.197.340,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	000988001	317,00 +	1.197.657,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JEAN MARTINS OLIVEIRA DA SILVA	000988001	199,00 +	1.197.856,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MONIGLESSIA ARAUJO DOS SANTOS	000988001	199,00 +	1.198.055,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ	000988001	317,00 +	1.198.372,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WILLES DE SANTANA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.198.689,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE GEOVANE VARJAO SANTANA	000988001	317,00 +	1.199.006,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX José Erimatéa de Jesus dos Santos	000988001	317,00 +	1.199.323,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Milton Jose Vasconcelos De And	000988001	50,00 +	1.199.373,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Serrana Transportes	000988001	50,00 +	1.199.423,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WAGNER BOMFIM SANTOS RAMOS	000988001	317,00 +	1.199.740,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CNC SERV APOIO EMPR LTDA	000988001	317,00 +	1.200.057,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PHILIPPI ARAUJO SILVA	000988001	317,00 +	1.200.374,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JUCIARA D OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.200.691,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DILTON LIMA TORRES	000988001	199,00 +	1.200.890,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tiago Paolilo Borges	000988001	98,00 +	1.200.988,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tiago Paolilo Borges	000988001	317,00 +	1.201.305,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 125 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 125
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RONALDO PEREIRA DA SILVA	000988001	317,00 +	1.201.622,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Jose Onalcio Araujo Santos	000988001	199,00 +	1.201.821,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ERALDO FERREIRA DE ALMEIDA	000988001	317,00 +	1.202.138,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE YAGO LUIZ DE OLIVEIRA FELICIANO	000988001	317,00 +	1.202.455,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO	000988001	50,00 +	1.202.505,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE THIAGO GUIMARAES SILVA	000988001	199,00 +	1.202.704,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX OSMARIO FEITOSA CAJE	000988001	199,00 +	1.202.903,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARAISA OLIVEIRA SILVA	000988001	317,00 +	1.203.220,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ativos Contabiliade	000988001	50,00 +	1.203.270,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE REI DO ADUBO COMERCIO LTDA	000988001	50,00 +	1.203.320,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Márcia Laís Batista Cruz dos Santos	000988001	50,00 +	1.203.370,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ITABAIANA C P E E LTDA	000988001	100,00 +	1.203.470,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Rafael Luan Prando	000988001	317,00 +	1.203.787,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	50,00 +	1.203.837,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	150,00 +	1.203.987,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	50,00 +	1.204.037,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADV. F. BARROSO & ASSOCIADOS	000988001	50,00 +	1.204.087,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SB CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDASE	000988001	317,00 +	1.204.404,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TEOFILO PINHEIRO NORONHA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.204.721,12 +
15/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Apr Gestao E Consultoria	000988001	199,00 +	1.204.920,12 +
15/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	8.495,00 +	1.213.415,12 +
15/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.861,00 +	1.218.276,12 +
15/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	1.368,00 +	1.219.644,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LUCAS BATISTA FERREIRA	000988001	50,00 +	1.219.694,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX W R COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	000988001	50,00 +	1.219.744,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AGILIZE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	000988001	317,00 +	1.220.061,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX NAVERIVER NAVEG FLUVIAL LTDA	000988001	317,00 +	1.220.378,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Marta Romilda Paula de lima	000988001	317,00 +	1.220.695,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALISON BUSS DE ARRUDA	000988001	317,00 +	1.221.012,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SERGIGAS	000988001	317,00 +	1.221.329,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ESCAPE MOTOS LTDA	000988001	199,00 +	1.221.528,12 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 126 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 126
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PEDRO SAULO SANTOS DE ARAGAO	000988001	50,00 +	1.221.578,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MELHOR B C E DE L LTDAPROD	000988001	317,00 +	1.221.895,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANA CECILIA GOIS FRANCO	000988001	199,00 +	1.222.094,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TRANSPORTES AVELAN EXPRESS LTDA	000988001	50,00 +	1.222.144,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Larissa dos Santos Menezes	000988001	317,00 +	1.222.461,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Lucas Antonio Pinho Menezes	000988001	50,00 +	1.222.511,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARILDA PINHEIRO CARVALHO LTDA	000988001	317,00 +	1.222.828,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Rogeria Maria da Silva Santos	000988001	50,00 +	1.222.878,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX KLINGER DA COSTA SOUZA	000988001	317,00 +	1.223.195,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MISTER CONT CONTABIL LTDA	000988001	317,00 +	1.223.512,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CAMILLA OLIVEIRA SANTANA	000988001	317,00 +	1.223.829,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE YAGO LUIZ DE OLIVEIRA FELICIANO	000988001	317,00 +	1.224.146,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SHEILLA SANTOS M PINHEIRO	000988001	199,00 +	1.224.345,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSSIENE OLIVEIRA SOARES	000988001	317,00 +	1.224.662,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE W.A COMUNICACAO E E LTDA	000988001	317,00 +	1.224.979,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RICARDO ARAGAO LIMA DE MELO	000988001	317,00 +	1.225.296,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	000988001	317,00 +	1.225.613,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIVAX SOLUCOES EIRELI	000988001	317,00 +	1.225.930,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Sandro Mezzarano Fonseca	000988001	50,00 +	1.225.980,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	317,00 +	1.226.297,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	199,00 +	1.226.496,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	317,00 +	1.226.813,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE EWERTON CORREA MELO	000988001	317,00 +	1.227.130,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Robson Geltony Lima Dias	000988001	199,00 +	1.227.329,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Pedro Henrique Lima Ramos Moraes	000988001	317,00 +	1.227.646,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE ANTONIO SANTOS MOURA	000988001	199,00 +	1.227.845,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tarik Holemberg Correia Chagas	000988001	317,00 +	1.228.162,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE HICARO GABRIEL SILVA CORDEIRO	000988001	317,00 +	1.228.479,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Franciele Avila Silveira	000988001	199,00 +	1.228.678,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 127 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 127
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VINICIUS CARDOSO MENDONCA	000988001	50,00 +	1.228.728,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Deivd Andrade Dantas	000988001	100,00 +	1.228.828,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EMERSON CORDEIRO RODRIGUES	000988001	317,00 +	1.229.145,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS HAMILTON SANTANA JUNIOR	000988001	50,00 +	1.229.195,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE TIAGO VIEIRA DANTAS SANTOS	000988001	50,00 +	1.229.245,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE TIAGO VIEIRA DANTAS SANTOS	000988001	50,00 +	1.229.295,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE TIAGO VIEIRA DANTAS SANTOS	000988001	50,00 +	1.229.345,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RODRIGO NASCIMENTO BISPO 04700138505	000988001	317,00 +	1.229.662,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MANSAO THE VIEW INCORPORACAO E	000988001	50,00 +	1.229.712,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AG ENGENHARIA LTDA	000988001	50,00 +	1.229.762,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELISMAR ALVES DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.230.079,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	000988001	317,00 +	1.230.396,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELISABETE REIS RAMOS	000988001	50,00 +	1.230.446,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MIQUEIAS DE OLIVEIRA PINTO	000988001	317,00 +	1.230.763,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRYSLANE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.231.080,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INFINITY EMPREENDIMENTOS LTDA	000988001	50,00 +	1.231.130,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ITA BOLOS LTDA	000988001	50,00 +	1.231.180,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SARA NATIVIDADE BARBOSA	000988001	199,00 +	1.231.379,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.231.429,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Anailze de Jesus Andrade	000988001	199,00 +	1.231.628,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX BK TELECOMUNICACOES LTDA	000988001	50,00 +	1.231.678,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Varjao Costa Engenharia Ltda	000988001	50,00 +	1.231.728,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MANOEL CONDE SOBRAL NETO	000988001	50,00 +	1.231.778,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX P SICILI COMERCIO LTDA	000988001	317,00 +	1.232.095,12 +
18/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO DE MATOS	000988001	317,00 +	1.232.412,12 +
18/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	6.040,00 +	1.238.452,12 +
18/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	6.729,00 +	1.245.181,12 +
18/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.209,00 +	1.249.390,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA ISLAINE FRAGA DA SILVA	000988001	317,00 +	1.249.707,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	000988001	50,00 +	1.249.757,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AGUIAR MARMORES M LTDA EPP	000988001	317,00 +	1.250.074,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 128 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 128
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MENEZES SERVICOS C EIRELI	000988001	317,00 +	1.250.391,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RONALDO PEREIRA DA SILVA	000988001	317,00 +	1.250.708,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Deyvisson Dutra Passos	000988001	317,00 +	1.251.025,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GIVANILDE CRUZ SANTOS	000988001	317,00 +	1.251.342,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VINICIUS CANDEIAS DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.251.659,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS DANIEL TAVARES DE MENEZES	000988001	317,00 +	1.251.976,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GOMES WANDERLEY	000988001	50,00 +	1.252.026,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSIVANIA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	000988001	50,00 +	1.252.076,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ALEXANDRE DE SANTANA LIMA	000988001	317,00 +	1.252.393,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WAGNER VINICIUS GAMA SANTOS	000988001	199,00 +	1.252.592,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Wellington Alexandre Acombido Félix	000988001	50,00 +	1.252.642,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	000988001	50,00 +	1.252.692,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PLANEJE AMBIENT	000988001	50,00 +	1.252.742,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Bruno Santos Accioly Souza	000988001	317,00 +	1.253.059,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Gleydson Melo dos Santos	000988001	50,00 +	1.253.109,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SENHOR DO BONFIM EMBALAGENS E CONFEITARI	000988001	317,00 +	1.253.426,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EGLEN TAMARA DANTAS VIANA	000988001	317,00 +	1.253.743,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Ana Carolina Wanderley Chateaubriand de Almeida	000988001	50,00 +	1.253.793,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE STATUS MANUTENCOES & SERV G LTDA	000988001	317,00 +	1.254.110,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS DANIEL TAVARES DE MENEZES	000988001	317,00 +	1.254.427,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALIANCA DE C E DE LTDACONSMAT.DIST	000988001	317,00 +	1.254.744,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX J R F COMERCIO E SERVICOS LTDA	000988001	50,00 +	1.254.794,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RICARDO ALEXANDRE GOES ANDRADE	000988001	50,00 +	1.254.844,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TEOFILO PINHEIRO NORONHA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.255.161,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ARTHUR VINICIUS MARTINS SANTANA	000988001	50,00 +	1.255.211,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AMADEU LINS ANDRADE NASCIMENTO	000988001	50,00 +	1.255.261,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE CORREIA COSTA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.255.578,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.255.895,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Magna Do Carmo Nascimento Santos	000988001	199,00 +	1.256.094,12 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 129 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 129
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tarik Holemberg Correia Chagas	000988001	317,00 +	1.256.411,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JONAS ANDRADE DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.256.461,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FARMACIA CARVALHO E LIRA LTDA	000988001	317,00 +	1.256.778,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JAMES VITOR FERREIRA	000988001	317,00 +	1.257.095,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS DANIEL TAVARES DE MENEZES	000988001	317,00 +	1.257.412,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Fvs Servicos Contabeis Ltda	000988001	317,00 +	1.257.729,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TIAGO PAOLILO BORGES	000988001	317,00 +	1.258.046,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TIAGO PAOLILO BORGES	000988001	98,00 +	1.258.144,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AMANDA DE ANDRADE LOPES ICHIY	000988001	317,00 +	1.258.461,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	000988001	317,00 +	1.258.778,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Barros Filhos Contabilidade Servicos Ltda	000988001	317,00 +	1.259.095,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DANILO DE PAULA RIBEIRO BORGES	000988001	317,00 +	1.259.412,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DENALDO DE SOUZA SANTOS	000988001	317,00 +	1.259.729,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EDUARDO RODRIGUES FARIAS 0173301355	000988001	50,00 +	1.259.779,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE YURE SANTOS DA SILVA	000988001	50,00 +	1.259.829,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Savio Roberto Braga Santos	000988001	317,00 +	1.260.146,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ANDRADE FONTES	000988001	317,00 +	1.260.463,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Blenio Nobre Fernandes Junior	000988001	317,00 +	1.260.780,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA TELMA BARBOSA DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.260.830,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	100,00 +	1.260.930,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JESSICA EMILLY DOS SANTOS TORRES	000988001	50,00 +	1.260.980,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Acesso 4 Contabilidade Ltda	000988001	317,00 +	1.261.297,12 +
19/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CN MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	000988001	317,00 +	1.261.614,12 +
19/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	8.577,00 +	1.270.191,12 +
19/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	6.572,00 +	1.276.763,12 +
19/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.115,00 +	1.279.878,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEBER DIHELL SANTOS OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.279.928,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CESAR FRANCISCO FERREIRA JUNIOR 225	000988001	199,00 +	1.280.127,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RUI CAMPOS DONATI JORGE	000988001	317,00 +	1.280.444,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AGRO CONSTRUCOES SOUZA LTDA ME	000988001	50,00 +	1.280.494,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Empresa Sergipana De Gestao Imobiliaria Ltda	000988001	317,00 +	1.280.811,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 130 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 130
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Simone Farias da Silva Lima	000988001	317,00 +	1.281.128,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Bruno Santos Accioly Souza	000988001	317,00 +	1.281.445,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Fvs Servicos Contabeis Ltda	000988001	317,00 +	1.281.762,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOAO IZAIAS IMOVEIS LTDA ME	000988001	317,00 +	1.282.079,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SEMPRE SAUDE	000988001	317,00 +	1.282.396,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Edezio Rodrigues De Almeida	000988001	317,00 +	1.282.713,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FERREIRA CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.283.030,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARINALVA CORREIA SANTOS	000988001	317,00 +	1.283.347,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MOVE INVESTING	000988001	317,00 +	1.283.664,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANANIAS DOS REIS NETO	000988001	317,00 +	1.283.981,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE BUSINESS HUB SOLUTIONS E C LTDA	000988001	317,00 +	1.284.298,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WILLES DE SANTANA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.284.615,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VALERIA LOPES DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.284.932,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX THIAGO DOS SANTOS GOMES	000988001	199,00 +	1.285.131,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX NILDO DE SOUZA	000988001	317,00 +	1.285.448,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Gilmara Gonçalves Baptista	000988001	317,00 +	1.285.765,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FVS SERVICOS CONTABEIS LTDA ME	000988001	50,00 +	1.285.815,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX COLEGIO E CURSO EXITUS LTDA	000988001	317,00 +	1.286.132,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PAULA KANANDA SALES LIMA	000988001	50,00 +	1.286.182,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARCOS AVELAR BRANDAO MACEDO	000988001	317,00 +	1.286.499,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX THIAGO DOS SANTOS GOMES	000988001	199,00 +	1.286.698,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANDRE LUIZ BAIAO CAMPOS	000988001	317,00 +	1.287.015,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CENTRO DE EDUCACAO MASTER LTDA	000988001	317,00 +	1.287.332,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ERLAN MARTINS FONTES 04914374633	000988001	199,00 +	1.287.531,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALINE GOIS ALMEIDA	000988001	50,00 +	1.287.581,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO DE MATOS	000988001	317,00 +	1.287.898,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO DE MATOS	000988001	98,00 +	1.287.996,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SERGIGAS	000988001	317,00 +	1.288.313,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SERGIGAS	000988001	317,00 +	1.288.630,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 131 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 131
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SERGIGAS	000988001	317,00 +	1.288.947,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX NETWORD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	000988001	89,00 +	1.289.036,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Fabio Santa Rosa Santos	000988001	199,00 +	1.289.235,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AUGUSTO CESAR MENDONCA	000988001	199,00 +	1.289.434,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE EDJEFERSON NASCIMENTO ASSIS	000988001	199,00 +	1.289.633,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARCUS VINICIUS MILET	000988001	199,00 +	1.289.832,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CICERA ELIANE DE SOUZA	000988001	317,00 +	1.290.149,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARCUS VINICIUS MILET	000988001	199,00 +	1.290.348,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AILTON TAVARES SANTOS	000988001	199,00 +	1.290.547,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Victor Melo Pereira	000988001	317,00 +	1.290.864,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	000988001	50,00 +	1.290.914,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AR CONSULTORIA LTDA	000988001	317,00 +	1.291.231,12 +
20/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE EDIPO VIEIRA DE ANDRADE	000988001	50,00 +	1.291.281,12 +
20/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	8.942,00 +	1.300.223,12 +
20/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.928,00 +	1.304.151,12 +
20/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.276,00 +	1.306.427,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERV LTDA	000988001	199,00 +	1.306.626,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANDREA SANTOS NASCIMENTO	000988001	199,00 +	1.306.825,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Morganna Rosário Souza	000988001	317,00 +	1.307.142,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARAISA OLIVEIRA SILVA	000988001	50,00 +	1.307.192,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JR DA CRUZ SILV	000988001	317,00 +	1.307.509,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Thalles Luan Carvalho Matos	000988001	317,00 +	1.307.826,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ANTONIO MARIO ALMEIDA FONSECA	000988001	199,00 +	1.308.025,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NETWORD - E DE I LTDASERVCOM.	000988001	317,00 +	1.308.342,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANDERSON CONCEICAO DA SILVA	000988001	317,00 +	1.308.659,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Marcelo Ferreira de Melo	000988001	199,00 +	1.308.858,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ITABAIANA C P E E LTDA	000988001	317,00 +	1.309.175,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.309.492,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WASLEY WAGNER DE ALCANTARA ARAUJO	000988001	50,00 +	1.309.542,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TENILDE MARIA SILVA SANTANA ALVES	000988001	317,00 +	1.309.859,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Jhenifer Alves Santos	000988001	317,00 +	1.310.176,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 132 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 132
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TENILDE MARIA SILVA SANTANA ALVES	000988001	640,00 +	1.310.816,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NATANAEL NASCIMENTO LEITE	000988001	317,00 +	1.311.133,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.311.450,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO	000988001	317,00 +	1.311.767,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ARTUR LEAO TAVORA BRASIL	000988001	317,00 +	1.312.084,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ARTUR LEAO TAVORA BRASIL	000988001	317,00 +	1.312.401,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOAO IZAIAS IMOVEIS LTDA ME	000988001	317,00 +	1.312.718,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tiago Vieira Fernandes Pinheiro	000988001	317,00 +	1.313.035,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Tayná Rosa	000988001	50,00 +	1.313.085,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.313.402,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLAUDENICE MASCARENHAS DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.313.719,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX TRIP HOMES LTDA	000988001	50,00 +	1.313.769,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Start Solucoes Ltda	000988001	317,00 +	1.314.086,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	000988001	199,00 +	1.314.285,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX SeE Assessoria Contabil	000988001	50,00 +	1.314.335,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Anderson Silva Santos	000988001	317,00 +	1.314.652,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GEOFORTES CONSULTORI	000988001	50,00 +	1.314.702,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIANA NASCIMENTO DE MELLO	000988001	317,00 +	1.315.019,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Fellipe Matias Santos	000988001	317,00 +	1.315.336,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE WS SERVICOS E COMERCIO LTDA	000988001	50,00 +	1.315.386,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOILMA SUELLEN DOS SANTOS BARROS	000988001	317,00 +	1.315.703,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ALEXANDRE DE SANTANA LIMA	000988001	317,00 +	1.316.020,12 +
21/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADRIANA PIMENTEL MATOS	000988001	317,00 +	1.316.337,12 +
21/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	7.600,00 +	1.323.937,12 +
21/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	5.216,00 +	1.329.153,12 +
21/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	1.835,00 +	1.330.988,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	100,00 +	1.331.088,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE OPINIAO PESQUISAS E MARKETING LTDA	000988001	50,00 +	1.331.138,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE HELENALDO DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.331.188,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Edney Neris Alves	000988001	317,00 +	1.331.505,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOAO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR	000988001	317,00 +	1.331.822,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 133 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 133
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALEXSANDRO MACHADO CONCEICAO	000988001	199,00 +	1.332.021,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALISSON SILVA CRUZ	000988001	50,00 +	1.332.071,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CENTRO DE F DE C J LTDA	000988001	50,00 +	1.332.121,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WYLLIAMS DA SILVA ISMERIM	000988001	317,00 +	1.332.438,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	200,00 +	1.332.638,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Nelson Jose de Oliveira	000988001	199,00 +	1.332.837,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PAULO COSTA ANDRADE	000988001	50,00 +	1.332.887,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PAULO COSTA ANDRADE	000988001	50,00 +	1.332.937,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Barros Filhos Consultoria E Contabilidade Ltda	000988001	317,00 +	1.333.254,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LEILZE SANTOS RIBEIRO LIMA	000988001	317,00 +	1.333.571,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JPampLF EMPREENDIMENTOS LTDA	000988001	317,00 +	1.333.888,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX GESTAO CONSIG SOLUCOES DIGITAIS	000988001	317,00 +	1.334.205,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE PREST SERVICE - REP. E SERV LTDA	000988001	317,00 +	1.334.522,12 +
22/12/2023	Internet Banking	REC PIX VIA QRCODE MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	000994004	317,00 +	1.334.839,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ODON ANDRADE CONSTRUCOES LTDA	000988001	317,00 +	1.335.156,12 +
22/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Jose Flavio Sales De Lima	000988001	199,00 +	1.335.355,12 +
22/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	7.702,00 +	1.343.057,12 +
22/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.103,00 +	1.347.160,12 +
22/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.815,00 +	1.349.975,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RENISSON PEREIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.350.292,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX INGRID SAMARA GUEDES DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.350.609,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	50,00 +	1.350.659,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE GILVANETE SOUZA ANDRADE DE DEUS	000988001	317,00 +	1.350.976,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Barros Filhos Contabilidade Servicos Ltda	000988001	317,00 +	1.351.293,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RENIVALDO SANTOS SILVA	000988001	199,00 +	1.351.492,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Cooperativa De Transp Alt De Pass Do Alto Sertao De Sergipe	000988001	200,00 +	1.351.692,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ANDRADE FONTES	000988001	50,00 +	1.351.742,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE ROBERTO DA ANUNCIACAO SANTOS LTDA	000988001	50,00 +	1.351.792,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Maiza Valeria dos Santos	000988001	100,00 +	1.351.892,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA LUIZA DA CONCEICAO SANTOS	000988001	317,00 +	1.352.209,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Inove System	000988001	199,00 +	1.352.408,12 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 134 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 134
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS DANIEL TAVARES DE MENEZES	000988001	317,00 +	1.352.725,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX PAULO RICARDO VASCONCELOS ARAUJO	000988001	317,00 +	1.353.042,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FAMILY MF CORRETORA DE SEGUROS	000988001	317,00 +	1.353.359,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DIVINO PRODUCOES E E	000988001	317,00 +	1.353.676,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CELSON CARLOS SANTOS DANTAS	000988001	317,00 +	1.353.993,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE EDVANIA ALVES DE SOUZA	000988001	317,00 +	1.354.310,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE NORDESTE SERVICOS DE C LTDA	000988001	317,00 +	1.354.627,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TIAGO PAOLILO BORGES	000988001	98,00 +	1.354.725,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE TIAGO PAOLILO BORGES	000988001	317,00 +	1.355.042,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JRS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	000988001	317,00 +	1.355.359,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSEANE SANTANA REIS 01314175505	000988001	50,00 +	1.355.409,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SUPER TUDO MAGAZINE LTDA	000988001	50,00 +	1.355.459,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO DE MATOS	000988001	98,00 +	1.355.557,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIO DE MATOS	000988001	317,00 +	1.355.874,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MANOEL JOSE DE MENDONCA	000988001	317,00 +	1.356.191,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS L	000988001	317,00 +	1.356.508,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE JOSE ANDRE POLIDO	000988001	623,00 +	1.357.131,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE FIAMA SANTOS DE LIMA	000988001	317,00 +	1.357.448,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WAGNER ARAUJO DOS SANTOS - ME	000988001	199,00 +	1.357.647,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Alfalog Servicos De Armazenamento E Logistica Ltda	000988001	317,00 +	1.357.964,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IARA MARIA JOSE SILVA	000988001	199,00 +	1.358.163,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Nirley Machado	000988001	317,00 +	1.358.480,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX 50.492.683 SAVIO RODRIGO DA COSTA	000988001	199,00 +	1.358.679,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MEGA SAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	000988001	317,00 +	1.358.996,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTEC CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.359.313,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSEMIR BALBINO DA SILVA	000988001	50,00 +	1.359.363,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MAXLANE SERVICOS CONTABEIS LTDA	000988001	89,00 +	1.359.452,12 +
26/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CARLOS VAGNER SOUZA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.359.769,12 +
26/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	6.485,00 +	1.366.254,12 +
26/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	1.984,00 +	1.368.238,12 +
26/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	2.064,00 +	1.370.302,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 135 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 135
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANDREA SILVIA DE OLIVEIRA SANTANA	000988001	199,00 +	1.370.501,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CRISTIANE REGINA DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.370.818,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ALINE MARTINS DE ALCANTARA ARAUJO	000988001	317,00 +	1.371.135,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSINEIDE OLIVEIRA	000988001	50,00 +	1.371.185,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Barros Filhos Consultoria E Contabilidade Ltda	000988001	317,00 +	1.371.502,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VIBAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	000988001	200,00 +	1.371.702,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX COMERCIO E SERVICOS DE ESQUADRIA E VIDRACARIA RE LTDA ME	000988001	317,00 +	1.372.019,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Antonio Cesar Lima	000988001	50,00 +	1.372.069,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Débora Cristina de Melo Rocha	000988001	199,00 +	1.372.268,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CONSERLOC L E DE V LTDACOM SERVCONS	000988001	50,00 +	1.372.318,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VIBAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	000988001	100,00 +	1.372.418,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VIBAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	000988001	100,00 +	1.372.518,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	000988001	50,00 +	1.372.568,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FRANCISCO MADUREIRA MELO JUNIOR	000988001	50,00 +	1.372.618,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX LL IDEAL CONSORCIO LTDA	000988001	317,00 +	1.372.935,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.372.985,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX toda chick acessorios para unhas ltda	000988001	317,00 +	1.373.302,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE BRUNA MARQUES ROCHA SILVA	000988001	317,00 +	1.373.619,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTECA - CONT. & SERVICOS EMPRESARIAL L	000988001	317,00 +	1.373.936,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTECA - CONT. & SERVICOS EMPRESARIAL L	000988001	317,00 +	1.374.253,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JONH ERIC DOS ANJOS	000988001	199,00 +	1.374.452,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX RODRIGO VARJAO SANTANA 02387992555	000988001	317,00 +	1.374.769,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Nefroes Ltda	000988001	317,00 +	1.375.086,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MATIAS MONTEIRO DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.375.403,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ROZIENE DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.375.720,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Jamier de Almeida Chaves	000988001	317,00 +	1.376.037,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Leila Lane Serafim Cunha	000988001	317,00 +	1.376.354,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ADELSON HILARIO BARBOSA	000988001	50,00 +	1.376.404,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ROGERIO SANTOS TRINDADE	000988001	317,00 +	1.376.721,12 +

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 136 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 136
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Gabriel Vitor Santos Alves	000988001	50,00 +	1.376.771,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA	000988001	317,00 +	1.377.088,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CCN CONTABILIDADE	000988001	317,00 +	1.377.405,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX 28.889.890 ANDREA SILVA MENEZES	000988001	317,00 +	1.377.722,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ELIANE SILVA SANTOS	000988001	317,00 +	1.378.039,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JRS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	000988001	199,00 +	1.378.238,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EMPREENDIMENTOS79 LTDA	000988001	317,00 +	1.378.555,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Saulo Mutti Carvalho Almeida de Santana	000988001	50,00 +	1.378.605,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Saulo Mutti Carvalho Almeida de Santana	000988001	50,00 +	1.378.655,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Leila Lane Serafim Cunha	000988001	317,00 +	1.378.972,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX G M CONVENIENCIA LTDA	000988001	50,00 +	1.379.022,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Josabel Silva Santos Barbosa	000988001	317,00 +	1.379.339,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE RODRIGO DORIA DA ROCHA	000988001	317,00 +	1.379.656,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX AVENUE	000988001	317,00 +	1.379.973,12 +
27/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CONTEC CONTABILIDADE LTDA	000988001	317,00 +	1.380.290,12 +
27/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	9.446,00 +	1.389.736,12 +
27/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	6.381,00 +	1.396.117,12 +
27/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	3.221,00 +	1.399.338,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ELIEZER SOUSA DORIA	000988001	100,00 +	1.399.438,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000988001	50,00 +	1.399.488,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE DANIELLE DE SOUZA SILVA	000988001	317,00 +	1.399.805,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE AUGUSTO INFORMATICA E P LTDA	000988001	50,00 +	1.399.855,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX 47.767.478 SILVANA CRUZ	000988001	317,00 +	1.400.172,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IKARIANE BATISTA HORA	000988001	100,00 +	1.400.272,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JUSSARA DA SILVA MATOS	000988001	50,00 +	1.400.322,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE KAMYLLA GABRIELLY FERREIRA LIMA	000988001	317,00 +	1.400.639,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARIA LUIZA OLIVEIRA PEIXOTO	000988001	317,00 +	1.400.956,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MARIA LUIZA OLIVEIRA PEIXOTO	000988001	98,00 +	1.401.054,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE W TELES CONSTRUCOES & E LTDA	000988001	50,00 +	1.401.104,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SILVIO ANTONIO DA CRUZ	000988001	317,00 +	1.401.421,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX FABIANO AMPARO DOS SANTOS	000988001	50,00 +	1.401.471,12 +

Processo TC/004370/2024 • página 137 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 137
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEIVISSON SANTOS DA SILVA	000988001	199,00 +	1.401.670,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DEYSIANE DE JESUS SOUZA	000988001	199,00 +	1.401.869,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JUSSARA DA SILVA MATOS	000988001	199,00 +	1.402.068,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX EROALDO GOMES DE AMARAL 03170279564	000988001	199,00 +	1.402.267,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE IGOR ANDRADE FONTES	000988001	317,00 +	1.402.584,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Terencio Barreto De Gois Filho	000988001	50,00 +	1.402.634,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE VINICIUS SANTOS DE GOIS	000988001	317,00 +	1.402.951,12 +
28/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ANA RAQUEL ROCHA TEIXEIRA	000988001	50,00 +	1.403.001,12 +
28/12/2023		LIQ DE COBRANCA	00001033	4.964,00 +	1.407.965,12 +
28/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	4.200,00 +	1.412.165,12 +
28/12/2023		RECEB CONTAS	00000000	1.861,00 +	1.414.026,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE MARIA SOLANGE DOS SANTOS	000988001	317,00 +	1.414.343,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE SELCOI - SERVICOS E LTDACONS	000988001	89,00 +	1.414.432,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX DAYNARA S SANTANA ALVES	000988001	199,00 +	1.414.631,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE BRENNO INACIO RIBEIRO GOMES	000988001	50,00 +	1.414.681,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX WSOUZA CONTABIL LTDA	000988001	317,00 +	1.414.998,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX JOSE JOAO A ALMEIDA NASCIMENTO	000988001	317,00 +	1.415.315,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ACACIA COSTA ALCANTARA	000988001	199,00 +	1.415.514,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MINERAR CONSULTORIA MINERACAO MEIO AMBIENTE LTDA	000988001	317,00 +	1.415.831,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ALINE PEREIRA DO ROSARIO 8186597	000988001	317,00 +	1.416.148,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE ROSINEIDE LAURENTINO DA SILVA	000988001	317,00 +	1.416.465,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE INGRID LUCIANA RODRIGUES GOMES	000988001	317,00 +	1.416.782,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX Rahael Dos Santos Costa	000988001	317,00 +	1.417.099,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX MAV ENGENHARIA EIRELI	000988001	317,00 +	1.417.416,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX VIA QRCODE CRYSLANE OLIVEIRA SANTOS	000988001	317,00 +	1.417.733,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ROMULO DE ARCOVERDE SOARES BEZERRA	000988001	317,00 +	1.418.050,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX ITALO MAX DOS SANTOS SOUZA	000988001	317,00 +	1.418.367,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLEBER DIHELL SANTOS OLIVEIRA	000988001	199,00 +	1.418.566,12 +
29/12/2023	Plat. de Negócios 988	REC PIX CLIMLAB CLINICA DE ANALISES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRAFIA LTDA	000988001	317,00 +	1.418.883,12 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

Processo TC/004370/2024 • página 138 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 138
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 139 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 139
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Banese

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 406514-2
JUNTA COMERCIAL DO E DE SERGIPE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponivel

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponivel para saque	**0,00**		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Periodo Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
19/12/2023		TRANSF DA CONTA UNICA 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	41.084,22 +	41.084,22 +
21/12/2023		TRANSF DA CONTA UNICA 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	9.530,63 +	50.614,85 +
22/12/2023		DB PAG DE FOLHA 047	00401030	41.084,22 -	9.530,63 +
26/12/2023		DB PAG DE FOLHA 047	00401030	9.530,63 -	0,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 140 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 140
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — **EXERCÍCIO / 2023**

192011 - JUCESE

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE000012	3.3.90.35.00	1753000000	NORMAL	GCAAST-GERENCIAMENTO CONTABIL & SERVICOS	07.053.371/0001-80	0,00	3.500,00
2023NE000053	3.3.90.39.00	1753000000	NORMAL	INNUVE COMUNICACAO DIGITAL LTDA	29.915.429/0001-90	2.185,61	2.435,00
2023NE000190	3.3.90.39.00	1753000000	NORMAL	TELEQUIPE COM RCIO E SERVI OS DE COMUNICA O	32.711.061/0001-53	273,60	950,00
2023NE000361	3.3.90.40.00	2753000000	NORMAL	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	04.497.198/0001-11	133,10	275,00
2023NE000362	3.3.90.33.00	2753000000	NORMAL	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	0,00	2.724,65
2023NE000374	3.3.90.39.00	2753000000	NORMAL	IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE JOSE	13.085.519/0001-61	22,66	937,89
2023NE000427	3.3.90.39.00	1753000000	NORMAL	KURIER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	10.951.376/0001-35	0,00	60,00
2023NE000495	3.3.90.47.00	2753000000	NORMAL	MINISTERIO DA ECONOMIA	00.394.460/0058-87	0,00	4.549,06
					TOTAL	2.614,97	15.431,60

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 141 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 141
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2023

192011 - JUCESE

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE000010	3.3.90.47.00	1753000000	NORMAL	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29.979.036/0416-88	0,00	1.032,84
2023NE000328	3.3.90.36.00	2753000000	NORMAL	PESSOAL RELACIONADO EM FOLHA DE PAGAMENTO	PF99999999	40.000,02	10.605,04
2023NE000329	3.1.90.16.00	2753000000	NORMAL	PESSOAL RELACIONADO EM FOLHA DE PAGAMENTO	PF99999999	27.864,24	19.658,10
2023NE000354	3.1.90.13.00	2753000000	NORMAL	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29.979.036/0416-88	0,00	8.666,92
2023NE000413	3.1.90.13.00	2753000000	NORMAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	0,00	241,86
					TOTAL	67.864,26	40.204,76

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Contador
CRC-

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 142 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 142
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO

ÓRGÃO / ENTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **EXERCÍCIO/PER 2023**

Grupo de Materiais		Saldo do	Movimentação		Saldo atual
Código	Descrição	exercício anterior	Entradas	Saídas	
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.668,50	R$ 50.278,32	R$ 41.773,31	R$ 28.173,51
	TOTAIS	R$ 19.668,50	R$ 50.278,32	R$ 41.773,31	R$ 28.173,51

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

PAULO COSTA ANDRADE
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Contador

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 143 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 143
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - 1

ANEXO IX

PAGINA - 001
EMISSAO - 02/02/2024
EMISSI - SCE81422
HORA - 10:19:17
EXERCICIO : JAN/2020 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.27.0 .0001-7	ARRANCADEIRA	UN	2,00	0,72	4,32
30.2410.0..011-.	ABRACADEIRA NYLON 2PCH X 6.MM	UN	2,00	40,00	80,00
30.27.0 .0027-7	ALCOOL AUROMATICO	UN	29,00	3,37	97,73
30.03.0..002-0	ACUCAR CRISTAL .KG '	UN	42,00	2,94	256,40
31.33.50.012-5	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	5,00	4,18	20,90
30.03.07.006-.	ADOCANTE DIETETICO 100 ML	UN	3,00	2,96	24,88
30.12.0..001-0	AGUA MINERAL S/ GAS	UN	120,00	1,90	228,00
40.71.00.002-8	AGUA SANITARIA 1L '	UN	61,00	4,91	234,80
40.22.01.006-5	ALCOOL EM GEL	GL	8,00	60,87	487,00
30.27.01.032-9	ALCOOL ETILICO 70	UN	24,00	8,75	139,79
30.22.01.018-9	ALCOOL ISOPROPILICO	UN	1,00	50,00	50,00
31.01.01.172-9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	2,50	10,00
30.02.01.019-1	APONTADOR METALICO	UN	6,00	0,90	5,40
30.07.01.021-3	BALDE PLASTICO 20L	UN	3,00	14,95	44,85
33.02.01.026-0	BANDEJA EM CORRESPONDENCIA	UN	6,00	11,80	70,80
30.27.01.003-.	BASE PARA PELE	PC	2,00	8,91	17,82
30.28.01.018-0	BASTAO DE COLA QUENTE	UN	2,00	33,00	66,00
31.01.01.006-6	BOMBRIL	PC	27,00	2,84	76,68
30.02.01.036-3	BORRACHA DE APAGAR BRANCA	UN	28,00	1,43	40,60
30.16.01.005-6	BORRACHA DE TAPEX NATURAL	UN	39,00	0,75	29,25
30.02.01.037-.	BORRACHA ELASTICA PCT 500G	UN	1,00	20,15	20,15
30.14.21.045-8	CABO DE ALIMENTACAO TRIPOLAR 5 MTS	UN	4,00	23,00	92,00
33.26.21.001-1	CABO DE VIDEO	UN	4,00	30,00	120,00
30.18.21.030-9	CABO DE VIDEO DVI-D SINGLE	UN	2,00	15,00	30,00
30.2..21.004-4	CABO DISPLAYPORT HD	UN	2,00	67,00	134,00
30.27.21.001-1	CABO ELETRICO	MT	100,00	4,41	441,00
30.27.21.010-4	CABO ELETRICO 10mm	PC	1,00	331,45	331,45
30.18.20.011-2	CABO USB-A X MICRO USB 3.0	UN	2,00	42,00	84,00
30.08.21.001-2	CAFE EM PO 250G '	UN	61,00	11,29	688,76
30.02.21.048-7	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO MORCO 360PRO25105M1810M01	UN	113,00	4,30	486,44
30.02.21.009-6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL A 031	UN	7,00	35,00	249,90
30.17.21.005-8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	100,00	0,80	80,00
30.02.21.031-2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN	5,00	1,30	6,50
30.18.21.038-8	CARTUCHO BROTHER DCP 7065 REC	UN	20,00	48,00	960,00
30.17.21.004-3	CFA MARATA DE CANDELA 10G	UN	2,00	8,80	17,60
30.14.21.048-2	CFA MARATA ENVA 35CE 10G	UN	2,00	8,80	17,60
30.07.21.014-2	CLIPES N 0.	UN	65,00	1,56	101,40
30.07.21.015-8	CLIPS N 08	UN	27,00	1,44	38,87
30.34.21.004-7	COADOR PARA CAFE	UN	5,00	3,50	17,50
01.01.21.525-6	COLCHETE N 10	CX	1,00	2,82	2,82
30.17.21.009-2	CONECTORES MODELO RJ45 MACHO	UN	2,00	100,00	200,00
30.34.21.003-2	COPO DESCARTAVEL 180ML	UN	181,00	3,44	584,64
30.34.21.002-9	COPO DESCARTAVEL 50ML	UN	50,00	1,42	71,22
30.27.01.004-8	CUNHA eCN	UN	4,00	2,25	9,00
30.18.00.005-6	DESCASCADOR UNIVERSAL	UN	1,00	20,00	20,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 144 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 144
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE — ANEXO IX
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - 1

PAGINA - 002
EMISSAO - 02/02/2024
ENVETTE - 9CEB1422
HORA - 10:29:17
EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.15.0 .006-4 DESINFETANTE 5L		UN	4,00	22,90	90,60
30.27.0..003-5 DESINFETANTE LIQUIDO 500ML *		UN	73,00	3,42	249,95
30.27.0 .009-6 DETERGENTE NEUTRO 500ML-*		UN	44,00	1,98	86,94
30.24.0..006-2 DISCO BOLSO 3PD		UN	2,00	420,00	840,00
30.27.0..005-9 DISJUNTOR		PC	2,00	39,51	79,02
30.23.00.003-1 DISPENSADOR		Un	9,00	16,66	150,96
30.36.01.005-0 ENVELOPE BRANCO		UN	342,00	0,30	102,60
01.01.01.152-6 ENVELOPE BRANCO MEDIO 176MM X 246MM		UN	824,00	0,26	214,24
01.01.01.151-8 ENVELOPE BRANCO PEQUENO 114MM X 229MM		UN	845,00	0,30	253,22
30.36.01.001-7 ENVELOPE PARA PROCESSO		UN	251,00	0,50	125,59
30.36.01.004-1 ENVELOPE PARDO		UN	1.507,00	0,26	443,76
30.07.01.029-5 ESCOVA SANITARIA C/SUPORTE		UN	9,00	11,27	101,46
30.07.01.024-8 ESPONJA MULTIUSO		UN	99,00	0,69	69,13
30.22.01.015-7 ESTOPA PARA LIMPEZA		UN	1,00	30,00	30,00
30.02.01.007-8 ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS 32, 8X104,5 A4375 PIMACO 100FL *		CX	16,00	29,25	468,02
30.02.01.006-1 ETIQUETA ADESIVA 3 COLUNAS 33, 8X69,64 A4570 PIMACO 100FL *		CX	5,00	50,73	253,65
30.16.10.001-2 ETIQUETA PARA TOMBAMENTO METAL ICA		UN	1.000,00	0,89	890,58
30.17.21.009-2 EXTINTOR EM ACRILICO		PC	5,00	12,00	60,00
30.14.01.001-1 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS		UN	1,00	23,00	23,00
30.07.21.002-8 FITA ADESIVA 19X3C		UN	5,00	0,60	3,00
30.17.21.008-4 FITA ADESIVA 12X3C TRANSPARENT E		UN	8,00	4,00	32,00
30.02.21.004-1 FITA ADESIVA 50X45 TRANSPARENT E *		UN	2,00	3,20	6,40
30.17.21.007-6 FITA ADESIVA 50X5C TRANSPARENT E		UN	10,00	6,00	60,00
01.01.21.115-5 FITA ADESIVA DUPLA FACE		UN	1,00	80,00	80,00
30.25.21.017-1 FITA CREPE 48X50 USO GERAL		RL	1,00	10,[illegible]	10,37
30.27.21.006-6 FITA ISOLANTE		RL	1,00	13,16	13,16
30.14.21.023-9 FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M		UN	1,00	16,39	16,39
30.26.21.002-0 FITA ISOLANTE EM PVC AUTO ADES IVA 19MM X 20MM		UN	1,00	10,00	10,00
30.25.21.006-9 FITA PEDA MOSCA 19X50 KLABIMO 2		PC	2,00	7,59	15,19
30.07.21.010-8 FLANELA *		UN	18,00	2,49	44,91
02.10.21.004-1 FONE DE OUVIDO HI SDK- COM MIC ACFONE - CASE		UN	11,00	55,00	604,00
01.01.21.041-8 FOSFORO		UN	878,00	0,10	91,98
30.25.21.004-3 GESSONIX 1KG RECUPTAMIX		UN	8,00	2,05	16,37
30.02.21.034-7 GRAMPEADOR P GRAMPO 26/6		UN	4,00	23,60	142,60
01.01.21.051-5 GRAMPO GRANDE 9/11		CX	1,00	6,19	6,19
30.02.21.004-0 GRAMPO P' GRAMPEADOR 23/13		CX	18,00	2,96	41,46
30.17.21.006-8 GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6		CX	24,00	9,93	96,90
30.02.21.043-6 GRAMPO TRILHO EM METAL CX C/5C		CX	19,00	8,00	152,00
30.73.21.003-7 GUARDANAPO		PC	96,00	1,51	147,48
30.71.21.002-2 HEADSET COM MICROFONE		UN	15,00	105,00	1.575,10
01.01.01.045-0 LACRE PARA MALOTE		UN	1,00	14,77	14,77
30.26.01.004-8 LAMINA PARA ETIQUETA		UN	8,00	1,20	9,60
30.07.00.004-8 LIMPA ALUMINIO		UN	3,00	1,50	4,50
30.17.01.011-6 LIMPA COMPACTO SANITARIO 2/UNI		Un	4,00	40,00	160,00
30.01.01.051-7 LIMPA VIDRO		L	12,00	7,47	89,43

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Processo TC/004370/2024 • página 145 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 145
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

ESTADO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE — ANEXO IX
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO = 1

PAGINA = 003
EMISSAO = 02/02/2024
EMPRESA = 0CEB1422
HORA = 10:28:17
EXERCICIO : JAN/2020 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.29.01.014-9	LIMPA DE ARA	UN	1,00	19,00	734,80
30.32.01.001-9	LIVRO DE PROTOCOLO 100L '	UN	8,00	4,80	31,20
30.31.01.137-4	LUVA PP BORRACHA TAM M	UN	1,00	2,26	2,99
30.27.01.008-0	LUVA ELETRODUTO	UN	6,00	0,80	5,40
30.21.01.008-9	LUVA PARA LIMPEZA TAM M	10	10,00	15,00	150,00
30.29.01.024-8	LUVA PVC DIGIDO ELETRICA	UN	8,00	1,55	12,40
31.01.01.139-8	LUVAS DE BORRACHA TAM P	UN	2,00	2,20	4,40
30.32.01.012-7	MARCA TEXTO	UN	21,00	1,02	21,42
30.71.01.017-9	MEMORIA MINI "ELSON	UN	6,00	76,20	456,80
30.07.05.001-3	NOBREAK 600VA	UN	4,00	57,75	511,00
30.07.01.022-1	MULTIDES SOCKL	UN	7,00	4,00	28,00
01.01.01.158-0	NAFTALINA	KG	8,00	0,70	5,60
30.22.01.001-7	NAFTALINA	24	11,00	2,15	23,76
30.07.99.002-1	OXIDIZADOR DE AMBIENTE	UN	22,00	11,33	249,29
01.01.01.140-2	PA PARA LIXO	UN	12,00	1,71	20,55
30.07.01.012-4	PANO DE CHAO '	UN	12,00	2,18	62,20
30.74.01.013-6	PANO DE PRATO C/VIES 42X66	UN	8,00	2,94	23,56
30.99.01.004-	PANO MULTIUSO	UN	9,00	7,33	65,97
30.32.01.001-0	PAPEL A4 '	RS	44,00	26,87	1.235,77
30.17.01.001-3	PAPEL FOTOGRAFICO	FC	7,00	15,00	65,00
30.07.01.013-2	PAPEL HIGIENICO 300M	UN	180,00	11,19	11.97,40
30.07.01.001-9	PAPEL HIGIENICO FL DUPLA '	UN	37,00	2,99	170,89
30.07.01.002-7	PAPEL HIGIENICO FL SIMPLES '	UN	6,00	4,00	24,00
30.07.01.004-3	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO '	UN	17,00	11,34	815,18
30.02.01.040-2	PASTA CLASS PLAS TRANS S ELAST ICO	UN	30,00	1,56	47,00
30.38.01.038-8	PASTA P/ PROCESSO	UN	110,00	0,43	47,29
30.02.01.035-6	PASTA REGISTRADORA A Z	UN	11,00	5,83	31,17
30.02.01.025-9	PASTA SUSPENSA	UN	17,00	10,79	171,43
30.19.01.055-8	PASTA TRAMELA PARA SOLDA	UN	1,00	15,00	15,00
30.71.01.014-6	PENDRIVE	UN	2,00	66,00	66,20
30.07.01.017-7	PERFURADOR	UN	1,00	35,00	69,00
30.14.01.032-6	PILHA ALCALINA AAA PALITO CT C 72	UN	16,00	2,92	61,17
30.14.01.023-1	PILHA RECARREGAVEL AA	UN	9,00	2,72	24,53
30.26.01.009-4	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 AA PEL VERM	UN	7,00	8,75	61,25
30.26.01.002-8	PILHA TIPO ALCALINA 1.5V	PT	12,00	9,37	112,50
30.05.01.019-3	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	4,00	1,50	6,20
30.07.01.003-5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	7,00	2,00	14,20
01.01.01.166-4	PORTA CANETA,LAPIS,CARTAO	UN	1,00	7,29	7,29
30.20.01.040-0	PRIMER ACQUA	UN	1,00	36,06	36,06
30.27.01.011-2	REFLETOR LED	PC	1,00	4.,31	.34,74
30.14.01.040-7	REFLETOR LED 50W BX64006	UN	2,00	9.,75	169,50
30.72.01.014-4	REGUA CRISTAL 30CM	UN	28,00	1,30	38,05
30.27.01.012-0	RELE FOTOCELULA	UN	2,00	15,21	30,42
30.71.01.016-0	RESMA DE PAPEL A4	LG	55,00	25,50	394,00
30.23.01.002-3	RODO CABO DE ALUMINIO	C	7,00	41,05	291,05

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 146 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 146
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - 1

ANEXO IX

PAGINA - 004
EMISSAO - 02/02/2024
EMGERIS - SCEB1422
HORA - 10:09:17
EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.07.07.[illegible]-5	RODO FH MADEIRA	UN	9,00	10,75	91,58
30.23.00.004-6	ROLO LIMPA VIDROS	4	7,00	60,10	434,70
30.07.07.010-7	ROLO MAGICO PATEN,TTO	UN	3,00	6,30	40,90
30.07.01.025-8	SABAO EM PEDRA	UN	3,00	11,90	35,70
30.07.01.011-8	SABAO EM PO '	UN	25,00	4,98	124,56
30.07.01.016-7	SABONETE LIQUIDO '	UN	5,00	30,00	30,00
30.07.01.036-1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	6,00	23,97	143,82
30.15.01.001-0	SACO P.LIXO 40L	UN	18,00	10,40	106,20
30.07.01.086-8	SACO PARA LIXO 100 L '	UN	1.697,00	0,67	1.138,24
30.07.01.085-1	SACO PARA LIXO 60 L '	UN	48,00	7,65	369,02
30.07.01.035-5	SODA CAUSTICA LIQUIDA	UN	6,00	5,65	33,78
30.71.04.015-4	SSD HIR VISION	UN	8,00	200,00	1.560,00
30.71.01.015-9	TECLADO USB LETRON	UN	10,00	39,00	390,00
30.02.01.045-3	TESOURA SEM PONTA '	UN	2,00	1,20	2,40
30.28.01.043-1	TINTA LATEX BRANCO NEVE	UN	3,00	186,99	186,91
30.02.01.003-7	TINTA PARA CARIMBO PRETA '	UN	14,00	1,47	20,58
30.37.01.016-0	TOMADA P/CABO DE FLUTE	PC	1,00	22,80	22,80
30.10.31.012-6	TONER BROTHER TIV ,3'TBF,3150 ,3310 RECARGA	UN	1,02	41,76	21,76
30.10.30.009-0	TONER COMPATIVEL BROTHER TI340	UN	3,00	70,00	210,00
30.10.30.008-2	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450	UN	4,00	80,00	320,00
30.10.31.003-7	TONER SAMSUNG SCX-4521 COMPATI VEL	UN	4,00	51,00	204,00
30.37.01.017-8	VASSOURA DE PELO '	UN	2,00	17,29	34,58
30.25.01.007-7	VEDAPREN GL 3M PARA PAREDE	UN	1,00	66,00	66,00
30.25.01.012-3	VERNIZ GL CINZA TINTA IQUIVE	UN	2,00	89,76	179,52
TOTAIS			6.656,00		28.173,55

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
CRC [illegible]-SE/O

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 147 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 147
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE

TERMO DE CONFERÊNCIA
BENS DE CONSUMO EXISTENTES NO ALMOXARIFADO
EXERCÍCIO 2023

Conforme determina o Art. 10, alínea "f" item "7" da IN nº 001/CGE/2020, foi procedida à conferência dos bens em estoque do Almoxarifado desta autarquia, referente à prestação **de contas do exercício de 2023**, e os valores nela contidos identificam-se como registros existentes no setor, portanto sendo idôneos os documentos que lhes deram origem, resultando num Estoque Final de Material de Consumo (3390.30), apurado em 31/12/2023 no valor de R$ 28.173,55 (vinte e oito m,il cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Aracaju / SE, 31 de dezembro de 2023.

Paulo Costa Andrade
Coordenador do Patrimônio e Almoxarifado
Departamento Administrativo e Financeiro - JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 148 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 148
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO X

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / EN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SEI **EXERCÍCIO/PERÍODO**

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R$)
149	20/03/2023	001/2023	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL	R$ 25.400,00
302	16/08/2023	002/2023	FONE DE OUVIDO - FONE DE OUVIDO - COMPRIMENTO FIO 1,20M,FORMATO DE ARCO, COM CAPSULAS DE NEODIMIO,TIPO - NÃO INTRA - AURICULAR,STÉREO,CONECTOR P2 - MARCA: MULTILASER	R$ 825,00
307	16/08/2023	003/2023	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PARA COMPUTADOR, COM 20W DE POTENCIA - MARCA: CENTRAL	R$ 239,00
307	16/08/2023	003/2023	KIT ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - HUB COM QUATRO PORTAS USB 3.0 FEMEAS PARA CONEXAO DE PERIFERICOS, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8/8.1/10 (32 E 64 BITS), PLUG & PLAY,PARA POSSIBILITAR A CONEXAO DE ATE QUATRO DISPOSITIVOS USB,CABO USB - MARCA: MULTILASER	R$ 88,00
307	16/08/2023	003/2023	PEN DRIVE - CAPACIDADE 64 GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, MAC OS X, LINUX E KERNEL OU SUPERIOR.,TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG DE GRAVAÇÃO,CONECTAR A PORTA USB - MARCA: CABO FLEX	R$ 92,00
307	16/08/2023	003/2023	DISCO RIGIDO - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD,COM CAPACIDADE 480 GB,DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA,GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES - MARCA: RCG	R$ 2.600,00
307	16/08/2023	003/2023	CASE PARA HD - DOCK STATION DE MESA PARA CLONAGEM E BACKUP DE HDS,FORMATOS 2,5" E 3,5" SATA,USB 3.0,COMPATIVEL COM SATA III, SATA II, SATA I, USB 1.1, USB 2.0, USB 3.0,TAXA DE TRANSFERENCIA DE ATE 5 GBPS,SUPORTE PARA HD DE ATE 6TB,COMPATIVEL COM WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX/MAC OS 10.6.2,ACOMPANHA CABOS E FONTE DE ENERGIA EXTERNA - MARCA: HIKVISION	R$ 299,00

Paulo [illegible]sta Andrade
[illegible] JUCESE
/03640

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 149 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 149
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

307	**16/08/2023**	**003/2023**	MEMORIA RAM - DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM DESKTOP LENOVO M92P,MEMORIA DDR3 - 1600/ PC3-12800 FREQUENCIA (VELOCIDADE) 1600MHZ PINAGEM : 240-PIN LATÊNCIA: CL9 E CL10,CAPACIDADE: 4 GB - MARCA: MOX	R$	760,00
307	**16/08/2023**	**003/2023**	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO USB,COM NO MÍNIMO 104 TECLAS,PADRAO ABNT2, GARANTIA DE 12 MESES - MARCA: HIKVISION	R$	390,00
339	**05/09/2023**	**004/2023**	CADEIRA - POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE,RODIZIOS COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14,	R$	5.340,00
413	**10/10/2023**	**005/2023**	FOGAO - DO TIPO CONVENCIONAL;,MESA EM AÇO INOX, TAMPÃO DE VIDRO,,A GAS, BIVOLT,04 BOCAS,01 GRANDE 03 MÉDIOS,AUTOMÁTICO,FORNO AUTOLIMPANTE;,CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 58 LITROS;,02 - MARCA: SIRIUS	R$	1.000,00
413	**10/10/2023**	**005/2023**	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 LITROS,DO TIPO GELADEIRA , 1 PORTA,COM VOLTAGEM 127V,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - MARCA: ESMALTEC	R$	2.800,00
387	**10/10/2023**	**006/2023**	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HIGH WALL ALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.0000 BTUS/H	R$	507,00
388	**10/10/2023**	**007/2023**	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HIGH WALL ALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.0000 BTUS/H, SOMENTE FRIO, GÁS R-410A,	R$	10.423,00
			TOTAL GERAL	R$	50.763,00

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 150 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 150
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTAD **EXERCÍCIO/PERÍODO** **2023**

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R$)
			SEM MOVIMENTAÇÃO	
			TOTAL GERAL	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 151 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 151
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XX

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ENTIDADE ÓRGÃO / ENTIDADE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **EXERCÍCIO 2023**

Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R$)
			SEM MOVIMENTAÇÃO	
			TOTAL GERAL	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 152 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 152
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XXI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

ENTIDADE ÓRGÃO / ENTIDADE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **EXERCÍCIO 2023**

Nº Ordem	Data de alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R$)
	SEM MOVIMENTAÇÃO			
			TOTAL GERAL	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 153 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 153
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

EXERCÍCIO/PERÍODO 2023

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	**R$ 1.351.839,11**		**R$ 50.763,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.402.602,11**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 10.388,67		R$ -			R$ 10.388,67
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM...	R$ 683.322,36		R$ 10.930,00			R$ 694.252,36
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 160.736,12		R$ 4.468,00			R$ 165.204,12
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 310.336,35		R$ 3.800,00			R$ 314.136,35
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ -		R$ 25.400,00			R$ 25.400,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 16.850,00		R$ 5.340,00			R$ 22.190,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 6.728,00		R$ -			R$ 6.728,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R$ 747,00		R$ -			R$ 747,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 4.900,00		R$ 825,00			R$ 5.725,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COM.	R$ 11.466,39		R$ -			R$ 11.466,39
VEÍCULOS EM GERAL	R$ 114.750,00		R$ -			R$ 114.750,00
OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 27.102,22		R$ -			R$ 27.102,22
APARELHO DE COMUNICAÇ	R$ 4.512,00		R$ -			R$ 4.512,00
BENS IMÓVEIS	**1.682.769,72**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**R$ 1.682.769,72**
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.682.769,72					R$ 1.682.769,72
TOTAL GERAL	**R$ 3.034.608,83**					**R$ 3.085.371,83**

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF - Unise
CRC/03540

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 154 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 154
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(CONCEDIDOS)

ORGÃO/ENTIDADE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		EXERCÍCIO/PERÍODO			2023		
Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
CONTRATO	11/2020	INEXIBILIDADE	DESO	25/04/2020 A 24/04/2025	189	33.90.39	ÁGUA E ESGOTO	11113019:128,6	R$ 26.299,26
CONTRATO	04/2022	DISPENSA/ISENÇÃO	OI PABX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	24/03/2022 A 23/03/2023	189	33.90.39	TELEFONIA FIXA	R$ 12.660,00	R$ 3.973,91
CONTRATO	07/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	30/03/2022 A 29/03/2024	189	33.90.40	TELEFONIA FIXA	R$ 11.935,20	R$ 5.083,50
CONTRATO	02/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	TIM S.A	16/03/2022 A 15/03/2024	189	33.90.40	TELEFONIA MÓVEL	R$ 980,16	R$ -
CONTRATO	9912463539	INEXIBILIDADE	CORREIOS	21/06/2019 A 21/06/2024	189	33.90.39	SERVIÇOS POSTAIS	R$ 10.000,00	R$ 18,05
CONTRATO	32/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	LOCALIZA	15/08/2020 A 14/08/2024	189	33.90.33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 54.401,00	R$ 32.681,66
CONTRATO	01/2021	DISPENSA/ISENÇÃO	PINHEIRO	25/01/2022 A 24/01/2023	189	33.90.39	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	R$ 16.980,00	R$ 2.075,33
CONTRATO	03/2021	DISPENSA/ISENÇÃO	AGSISTEMAS COMÉRCIO	03/03/2022 A 02/03/2023	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 5.544,00	R$ 3.375,90
CONTRATO	04/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	AEREOTUR	13/03/2022 A 12/03/2024	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	R$ 23.000,00	R$ 13.228,46
CONTRATO	02/2019	INEXIBILIDADE	VOX SOLUÇÕES	15/10/2022 A 14/10/2024	191	33.90.39	INFORMÁTICA	R$ 740.561,28	R$ 680.446,66
CONTRATO	02/2022	INEXIBILIDADE	GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL	03/03/2022 A 02/03/2023	189	33.90.37	GERENCIAMENTO CONTABIL	R$ 84.000,00	R$ 87.500,00
CONTRATO	05/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	VITALINO	20/09/2022 A 19/09/2024	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	R$ 586.990,80	R$ 474.982,90
CONTRATO	04/2023	DISPENSA PRESENCIAL	TELEQUIPE	02/06/2023 A 01/06/2024	189	33.90.39	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 11.400,00	R$ 5.472,00
CONTRATO	01/2023	DISPENSA PRESENCIAL	MANIA SEGURANÇA	24/02/2023 A 23/02/2024	189	33.90.39	SEGURANÇA ELETRÔNICA	R$ 17.592,00	R$ 14.660,00
CONTRATO	05/2023	DISPENSA PRESENCIAL	AGSISTEMAS COMÉRCIO	07/06/2023 A 06/06/2024	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 6.600,00	R$ 6.324,00
CONTRATO	02/2023	INEXIBILIDADE	GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL	01/03/2023 A 28/03/2024	189	33.90.35	GERENCIAMENTO CONTABIL	R$ 120.000,00	R$ 95.000,00
CONTRATO	16/2023	DISPENSA PRESENCIAL	KURIER	14/11/2023 A 13/11/2024	189	33.90.39	RECORTES DE JORNAIS	R$ 720,00	R$ 60,00
CONTRATO	047/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	TRIVALE	01/01/2023 A 31/12/2023	189	33.90.39	COMBUSTÍVEIS	R$ 83.383,39	R$ 24.121,46
CONTRATO	01/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	ZDOC SISTEMAS	02/01/2020 A 29/12/2024	194	33.90.40	INFORMÁTICA	R$ 2.030.770,89	R$ 1.633.533,83
CONTRATO	02/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	AEREOTUR	02/10/2023 A 01/10/2024	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	R$ 18.400,00	R$ -
CONTRATO	29/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SAMAM	04/04/2023 A 08/08/2023	188	33.90.39	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 14.903,44	R$ 6.836,00
CONTRATO	29/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SAMAM	09/08/2023 A 08/08/2024	189	33.90.39	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 26.707,30	R$ 22.910,42
CONTRATO	06/2022	DISPENSA PRESENCIAL	AGSISTEMAS COMÉRCIO- PATRIMÔNIO	06/06/2022 A 05/06/2023	189	33.90.40	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 10.800,00	R$ 6.324,00
CONTRATO	03/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	EXPEDIT	20/04/2022 A 20/04/2023	189	33.90.39	RECORTES DE JORNAIS	R$ 838,80	R$ 349,50
							TOTAL	R$ 3.989.168,26	R$ 3.145.256,84

ARACAJU/SE, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF /JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 155 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 155
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDAD JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGI **EXERCÍCIO / PERÍODO** 2023

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
				SEM MOVIMENTAÇÃO					
							TOTAL GERAL		

*Contratante, concedente ou 1º Parceiro.

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/SE 003640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 156 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 156
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em https://jucesergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **EXERCÍCIO / PERÍODO** **2023**

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*
			SEM MOVIMENTAÇÃO			
					TOTAL	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 157 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 157
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE **EXERCÍCIO / PERÍODO** 2023

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*
			SEM MOVIMENTAÇÃO			
					TOTAL	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/08640

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 158 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 158
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

De conformidade com a Art. 8º da Resolução nº 167/94 de 21/07/1994, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaro que a senhora **JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA**, inscrita no CPF. Sob nº 027.XXX.XXX-82, Diretora – Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, está regular com a exigência da apresentação da Declaração Rendas e Bens (DIRPF) na forma da resolução, tendo com ano base 2022, exercício 2023.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

PAULO COSTA ANDRADE
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 366.XXX.XXX-04

Processo TC/004370/2024 • página 159 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 159
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Junta Comercial do Estado de Sergipe

Menu

- Jocelda Araujo Santos Fonseca
- Início
- Mural de Avisos
- Entregas / Remessas
- Módulo Licitações
- Relatórios de Gestão
- Atos de Pessoal
- Processo Eletrônico
- Segurança e Administração
- Sair

Dados do Protocolo

< Voltar

Processo: 001658/2024

Assunto: Entrega da declaração do imposto de renda, exercício 2023, da presidente da JUCESE

Data de Entrada: 23/02/2024

Unidade Gestora: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Tipo do Protocolo: OFICIO

Área Atual: SETOR DE PROTOCOLO

Situação Atual: Aguardando triagem

Relator: RELATOR NÃO INFORMADO

Ano Ofício: 2024

Comentário: Não disponível

Interessado Principal: Jocelda Araujo Santos Fonseca

Observações: Não disponível

Prioritario: Sim

Download do Protocolo: Baixar

Interessados

Nome	CPF	Tipo
Jocelda Araujo Santos Fonseca	02751799582	INTERESSADO

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 160 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 160
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento 001658/2024
página 1 da peça unificada

OFI - Nº 334/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Ofício Externo nº 65/2024-JUCESE

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora,
Presidente Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Assunto: Entrega da declaração do imposto de renda, exercício 2023, da presidente da JUCESE

Senhora Presidente,

1. Em conformidade com as obrigações fiscais estabelecidas pela legislação vigente, encaminhamos a **Declaração do Imposto de Renda referente ao exercício de 2023** (ano-calendário 2022) da ordenadora de despesa, a presidente desta Autarquia, **Jocelda Araújo Santos Fonseca**, portadora do CPF XXX.517.995-XX.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários e reiteramos nosso compromisso em manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

3. Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a)-Geral

Rua Própria, 315, Centro. Cep: 49.010-020, Aracaju-SE
Fone: 3234-4100 Fax: 3234-4141 - www.jucese.se.gov.br

e-DOC' – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 23/02/2024 14:38:23
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 608AC9D58EF98AD7D7A03E0B42216FA8

Documento assinado utilizando login senha do sistema (DOCFLOW). Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CUMT-IH12-VKZG-NTWM

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Processo TC/004370/2024 • página 161 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 161
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Documento 001658/2024
página 2 da peça unificada

OFI - Nº 334/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CUMT-4H42-VKZG-NTWM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

- NAYARA SIQUEIRA BRITO - 23/02/2024 12:59:17 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 23/02/2024 14:38:23
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 608AC9D58EF98AD7D7A03E0B42216FA8

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Declaração de Regularidade de Suprimento de Fundos

Eu, **Jocelda Araujo Santos Fonseca**, na qualidade de ordenadora de despesa da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, UG – 192011, declaro a esta Controladoria Geral do Estado – CONGER, que não existe pendências de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos do Exercício de 2023.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente

Processo TC/004370/2024 • página 163 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 163
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Folha 161
Sigla: DAF

i-gesp

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024 - 08:11:23 v20240220-1 host01-node01

USUÁRIO: JULIO CESAR PEDROSA NASCIMENTO Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício:	2023	Prestação de Contas:	(•) Sim ( ) Não
Unidade Gestora:	192011 JUCESE *	Gestão:	19201 - JUCESE
Número da prestação de contas:	PC	Período da Prestação de Contas:	a
Situação da prestação de contas:	-- Todos --	Situação do Prazo de Prestação de Contas:	-- Todos --
Empenho:	2023 NE a NE	Período do Empenho:	a
Ordem Bancária:	2023 OB a OB	Período da Ordem Bancária:	a
Trâmite:	-- Todos --	Período do Trâmite:	a
Número da Caixa:	a	Tipo de Despesa:	-- Todos --
Fonte de Recurso:		Valor da OB:	a
Fornecedor:	CPF	Credor:	CPF
Ordenação:	Número do Processo (•) Crescente ( ) Decrescente	Registros por Página:	10 Localizar (l)

Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho Número	Empenho Data	Ordem Bancária Número	Ordem Bancária Data	Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
2023PC00000114	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000070	08/02/2023	2023OB000126	09/02/2023	09/02/2023	08/06/2023	30/05/2023	ARQUIVADO
2023PC00000115	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000071	08/02/2023	2023OB000127	09/02/2023	09/02/2023	08/06/2023	30/05/2023	ARQUIVADO
2023PC00000450	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000207	12/06/2023	2023OB000621	15/06/2023	15/06/2023	10/10/2023	21/09/2023	ARQUIVADO
2023PC00000493	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000208	12/06/2023	2023OB000622	15/06/2023	15/06/2023	10/10/2023	21/09/2023	ARQUIVADO
2023PC00000734	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000357	22/09/2023	2023OB001095	25/09/2023	25/09/2023	20/12/2023	14/12/2023	ARQUIVADO
2023PC00000735	EM ARQUIVO	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2023NE000356	22/09/2023	2023OB001096	25/09/2023	25/09/2023	20/12/2023	15/12/2023	ARQUIVADO

Registros 1-6 de 6

Detalhar (h) Incluir (i) Alterar (a) Excluir (e) Tramitar (t) Controle Caixa (l)

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 164 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 164
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
REGISTRO..... :	SE-005951/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.913.175-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/02/2024 as 11:29:02.
Válido até: 23/05/2024.
Código de Controle: 954973.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Processo TC/004370/2024 • página 165 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 165
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Anexos

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 166 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 166
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ: 16.460.909/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:04 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.
Código de controle da certidão: **04CC.B8B6.6481.A857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo TC/004370/2024 • página 167 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 167
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.460.909/0001-62
Razão Social: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Endereço: RUA PROPRIA 315 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000561338870254

Informação obtida em 21/02/2024 12:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 168 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 168
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJ0A-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 89351 / 2024

Identificação do Contribuinte: 16.460.909/0001-62

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.460.909/0001-62** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.460.909/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **21/02/2024 , válida até 22/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202402210EU1QN

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 169 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 169
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 89334/2024

Identificação do Contribuinte:16.460.909/0001-62
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.460.909/0001-62** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.460.909/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **21/02/2024 12:28:02, válida até 22/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2024

Autenticação:202402210ENJXV

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 170 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 170
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 26 de Janeiro de 2024
Nº. 202400006962

CNPJ: 16.460.909/0001-62

Contribuinte:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 25/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: GJ.0069.0024.CE.078C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Processo TC/004370/2024 • página 171 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 171
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.460.909/0001-62
Certidão nº: 592182/2024
Expedição: 03/01/2024, às 11:33:22
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.460.909/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo TC/004370/2024 • página 172 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 172
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE E A EMPRESA GCAAST – GERENCIAMENTO CONTÁBIL & SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.460.909/0001-62, sediada na Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju - SE, CEP 49.010-020 representada por sua Presidente, o Sr. Jocelda Araújo Santos Fonseca, brasileiro, portador do CPF nº 027.517.995-82, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GCAAST – GERENCIAMENTO CONTÁBIL & SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.371/0001-80, sediada na Rua Carlos Hamilton Silva Gomes, CEP: 49.041-040, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Sidney Thiago dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, RG n.º 3.014.034-0 (SSP/SE) e CPF nº 778.913.175-34, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO,** cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Presidente desta Autarquia, no Processo nº 48/2023 – COMPRAS.GOV-JUCESE, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo, e aos preceitos instituídos pela Lei nº. 8.666193 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na área de Contabilidade aplicada ao setor público, nos termos constantes dos autos do processo administrativo nº 48/2023 – COMPRAS.GOV-JUCESE.

Processo TC/004370/2024 • página 173 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 173
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PARÁGRAFO ÚNICO — Os serviços serão prestados de forma contínua, de segunda a sexta - feira, no horário de expediente do órgão, conforme termo de referência presente no processo administrativo nº 48/2023 – COMPRAS.GOV-JUCESE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As especificações/detalhamento dos serviços consistem em:

- Emissão de Nota de Empenho
- Liquidação de despesas
- Envio ao SAGRES
- Classificação de Despesas e Receita
- Controle Patrimonial
- Orientações Gerais no que refere-se as Lei 4.320/64, bem como o MPCASP
- Disponibilidade de um Contador especializado durante 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento do objeto contratado dar-se-á nos seguintes termos:

a) O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura das respectivas notas fiscais, acompanhadas de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

b) O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso das respectivas notas ou em documento específico, no prazo de ate 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistira na verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta da CONTRATADA, que ensejou o presente contrato.

PARAGRÁFO ÚNICO — O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 174 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 174
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA — DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Executar o serviço objeto deste Projeto Básico conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da administração;

c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando a conduta adequada objetivando a correta execução dos serviços;

d) Não promover alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da JUCESE, prejudique a execução do Contrato;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida para o bom e fiel cumprimento do contrato;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Junta Comercial do Estado de Sergipe ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

g) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

a) Em relação aos seus funcionários, garantir que não manterão qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Processo TC/004370/2024 • página 175 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 175
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

b) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

c) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO — São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

c) A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;

e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Processo TC/004370/2024 • página 176 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 176
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA — DO PREÇO DO CONTRATO

6.1. O valor total do contrato referente às ações descritas na cláusula segunda é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1° O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Caso se faça necessária à apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

§ 2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF.

§ 3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 177 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 177
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

§ 4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5° - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 7° - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o contratante, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§ 8° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DESPESA

7.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte credito orçamentário, constante do orçamento da CONTRATANTE:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19201	04.122.0039	189	33.90.35	1753

CLÁUSULA OITAVA — DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, o qual será depositado em conformidade com os dados bancários entregues à Contratante.

CLÁUSULA NONA — DA MORA

Processo TC/004370/2024 • página 178 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 178
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

9.1. Os valores devidos em virtude deste contrato, não pagos na data do vencimento, serão acrescidos de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% (dois por cento) sobre a(s) parcela(s) vencida(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será por servidor designado pela Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO — O (a) gestor (a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços, proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas na proposta que ensejou o presente contrato, solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e/ou devolvidos; solicitar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 São infrações administrativas nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Cometimento de fraude fiscal;

Processo TC/004370/2024 • página 179 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 179
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

e) Descumprimento qualquer dos deveres estipulados no Contrato

11.1.1 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe;

d) Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Sergipe; e

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "e", "d" e "e" do item 11.1 poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

11.1.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.1.4. A multa aplicável será de:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte adimplente, ate o limite de 9,9%, correspondentes a ate 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nas alíneas "a" e "b".;

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 180 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 180
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

d) *15%* (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.1.5. O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.1.6. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.1.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.1.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

I) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

II) Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e III) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

b) For multada, e não efetuar o pagamento.

11.1.9. O prazo previsto no item 11.1.8, item II poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 181 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 181
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

11.1.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Sergipe são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, sendo aplicadas, por igual período.

11.1.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.1.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das ' sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.1.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na legislação regente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A rescisão deste contrato pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

Processo TC/004370/2024 • página 182 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 182
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE ou;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA

13.1. A fundamentação legal, para que possamos regulamentar o ato, estão elencadas nos seguintes dispositivos: Art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Estadual nº. 6.206 DE 24/09/2007, Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, Lei Estadual Nº 5.848/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº48/2023 – COMPRAS.GOV-JUCESE e, especialmente, no art. *25, caput,* da Lei Federal nº 8 666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

14.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, deste contrato quando decorrente de caso fortuito ou força maior, consoante estabelece o Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se quaisquer das partes ficarem temporariamente impedidas de cumprir, no todo ou em parte, suas obrigações por motivo de caso fortuito ou força maior, deverá comunicar o fato imediatamente à outra, informando a ocorrência, a natureza do evento e descrevendo os efeitos causados.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 183 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 183
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo *65.* da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O disposto neste contrato não implica nenhum tipo de relacionamento associativo ou vínculo entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Nenhuma das partes poderá ceder ou de alguma forma alienar os direitos oriundos deste contrato sem prévia e escrita autorização da outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As disposições contidas neste contrato restringem-se às partes, não conferindo a terceiros, direta ou indiretamente, quaisquer direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Processo TC/004370/2024 • página 184 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 184
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

18.1 Fica eleito o Foro desta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1 A Contratada deverá indicar um representante legal para execução do objeto do contrato, reservando-se a Contratante, no Direito de determinar a qualquer tempo, a sua substituição, caso em que a contratada deverá indicar outro representante.

E, por estarem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, sem emendas nem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Aracaju/SE, 01 de março de 2023.

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente da JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 185 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 185
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- PAULO COSTA ANDRADE - 25/03/2024 12:25:04 (Certificado Digital)

Processo TC/004370/2024 • página 186 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 186
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
ÍNDICE DOCUMENTAL

Capa do Processo.....01
Ofício Externo nº 67/2024.....02
Pronunciamento do Secretário.....03
Relatório de Gestão.....04 a 17
Identificação do Órgão/Entidade..... 18
Rol de Responsáveis .....19 a 25
Cópias de todos os Decretos de nomeação e exoneração .....26 a 33
Plano Permanente de Providências PPP Anexo V.....34
Lei do Orçamento e QDD .....35 a 39
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social 2023.....40 a 43
Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora.....44 a 47
Comparativo de Despesa Autorizada com realizada.....48
Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada por UG.....49 a 50
Demonstrativo da Rec. E Desp. Segundo Cat. Econômicas.....51
Demonstração da receita Arrec. e Despesa realiz. segundo as Categorias.....52
Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora.....53

Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por órgão.....54

Demonstração da Dívida Flutuante.....55
Demonstrativo da dívida Fundada.....56

Relatório do Balancete Contábil.....57 a 74
Demonstrativo Consolidado das Despesas com. Publicidade Legal VI.....75
Demonstrativo da Despesa com Propaganda Institucional VII.....76
Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governação.....77
Balanço orçamentário.....78 a 81
Demonstrativo de Restos a Pagar não Processados.....82
Demonstrativo de Restos a Pagar Processados.....83
Balanço Financeiro.....84
Balanço Patrimonial.....85
Balanço de Resultado do Exercício.....86
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....87
Quadro das Contas de Compensação.....88
Quadro de Superávit/Déficit Financeiro por UG.....89
Demonstração das Variações Patrimoniais Sintética.....90
Demonstração das Variações Patrimoniais Analítica.....91 a 92
Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido por UG.....93
Demonstração dos fluxos de Caixa por UG.....94 a 95
Notas Explicativas 2023.....96 a 105
Conciliação Bancária.....106
Extratos Bancários de Todas as contas Correntes e de Aplicações Financeiras do Último Mês a que se Refere a Prestação de Contas.....107 a 135
Relatório de Restos a Pagar Não Processados.....136

Processo TC/004370/2024 • página 187 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 187
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Relatório de Restos a Pagar Processados.....137
Demonstrativo sintético dos matérias de consumo movimentados no Almoxarifado Anexo VIII.....138
Inventário físico dos matérias de consumo existente no Almoxarifado.....139 a 142
Termo de Conferência de Almoxarifado.....143
Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos Anexo X.....144 e 145
Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos Anexo XI.....146
Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados Anexo XX.....147
Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados Anexo XXI.....148
Demonstrativo dos Bens Móveis e Imóveis Anexo XII.....149
Demonst. Análitico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados(concedidos).....150
Demonst. Análitico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados(recebidos).....151
Demonst. Analítico dos auxílios, subvenções e doações (concedidos).....152
Demonst. Analítico dos auxílios, subvenções e doações (recebidos).....153
Declaração de Recursos Humanos de Bens e Renda.....157 a 159
Declaração de \regularidade do suprimento de fundo.....160 a 161
Certificado de regularidade do Contabilista Responsável.....162
Anexos.....163 a 182

Processo TC/004370/2024 • página 188 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 188
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art.6º	-	X	
2	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1°	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	-	X	
4	Pronunciamento do Secretário;	Art.10, letra “a”	XVII	X	

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 189 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 189

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
5	Relatório de Gestão do titular da Entidade, contendo as seguintes informações: 1) Identificação da Entidade; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica da Entidade; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art.10, letra “b”, itens 1, 2, e 3	IV	X	
6	Rol dos Responsáveis da Unidade, contendo as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Órgão da Administração Direta do Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado, de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art.10, letra “c”	III	X	
7	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art.10, letra “c”, item 1	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 190 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 190
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
8	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art.10, letra “d”	V	X	
9	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Entidade;	Art.10, letra “e”, item 1	-	X	
10	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos por UG;	Art.10, letra “e”, item 2	-	X	
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art.10, letra “e”, item 3	-	X	
12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.10, letra “e”, item 4	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 191 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 191
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
13	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art.10, letra “e”, item 5	-	X	
14	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art.10, letra “e”, item 6	-	X	
15	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Art.10, letra “e”, item 7	-	X	
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;	Art.10, letra “e”, item 8	XVIII	X	
17	Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;	Art.10, letra “e”, item 9	XIX	X	

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 192 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 192

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
18	Relatório do Balancete Contábil;	Art.10, letra “e”, item 10	-	X	
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	Art.10, letra “e”, item 11	VI	X	
20	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art.10, letra “e”, item 12	VII	X	
21	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art.10º, letra “e”, item 13	-	X	
22	Balanço Orçamentário;	Art.10, letra “f”, item 1	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 193 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 193
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
23	Anexo 1- Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “a”	-	X	
24	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “b”	-	X	
25	Balanço Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 2	-	X	
26	Balanço Patrimonial;	Art.10, letra “f”, item 3	-	X	
27	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art.10, letra “f”, item 3 “a”	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 194 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 194
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
28	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;	Art.10, letra “f”, item 3 “b”	-	X	
29	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 3 “c”	-	X	
30	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica;	Art.10, letra “f”, item 4	-	X	
31	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art.10, letra “f”, item 5	-	X	
32	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art.10, letra “f”, item 6	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 195 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 195
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
33	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes a Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do *i-Gesp*, ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art.10, letra “g”, item 1	XXVII	X	
34	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras da Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “g”, item 2	-	X	
35	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art.10, letra “g”, item 3	-	X	
36	Quando se tratar de PCI, o demonstrativo Razão de Empenhos a Liquidar - conta contábil 6.2.2.9.2.01.01 e Empenhos liquidados a pagar – conta contábil 6.2.2.9.2.02.01, extraídos do i-gesp;	Art.10, letra “g”, item 4	-	-	-
37	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado da Entidade;	Art.10, letra “g”, item 5	VIII	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 196 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 196
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
38	Inventário físico dos materiais de consumo existente no Almoxarifado;	Art.10, letra “g”, item 6	IX	X	
39	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra “g”, item 6	-	X	
40	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	X	X	
41	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	XI	X	
42	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício	Art.10, letra “g”, item 8	XX	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 197 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 197
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
43	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XXI	X	
44	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art.10, letra “g”, item 9	XII	X	
45	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIII	X	
46	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIV	X	
47	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XV	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 198 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 198
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
48	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XVI	X	
49	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “i”, item 1	-	X	
50	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, se suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.10, letra “i”, item 2	-	X	
51	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.10, letra “i”, item 3	-	X	
52	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.10, letra “i”, item 4 ou 5	-		X

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 199 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 199
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

Data: 14/03/2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS
Contador(a)

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 200 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 200

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E26686D24E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T8BQ-8O90-GBV7-TZCR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 14/03/2024 12:42:06 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 201 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 201
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E26686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art.6º	-	X	
2	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1°	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	-	X	
4	Pronunciamento do Secretário;	Art.10, letra “a”	XVII	X	

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 202 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 202

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
5	Relatório de Gestão do titular da Entidade, contendo as seguintes informações: 1) Identificação da Entidade; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica da Entidade; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art.10, letra “b”, itens 1, 2, e 3	IV	X	
6	Rol dos Responsáveis da Unidade, contendo as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Órgão da Administração Direta do Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado, de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art.10, letra “c”	III	X	
7	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art.10, letra “c”, item 1	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 203 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 203
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
8	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art.10, letra “d”	V	X	
9	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Entidade;	Art.10, letra “e”, item 1	-	X	
10	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos por UG;	Art.10, letra “e”, item 2	-	X	
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art.10, letra “e”, item 3	-	X	
12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.10, letra “e”, item 4	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 204 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 204
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
13	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art.10, letra “e”, item 5	-	X	
14	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art.10, letra “e”, item 6	-	X	
15	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Art.10, letra “e”, item 7	-	X	
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;	Art.10, letra “e”, item 8	XVIII	X	
17	Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;	Art.10, letra “e”, item 9	XIX	X	

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 205 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 205

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
18	Relatório do Balancete Contábil;	Art.10, letra “e”, item 10	-	X	
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	Art.10, letra “e”, item 11	VI	X	
20	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art.10, letra “e”, item 12	VII	X	
21	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art.10º, letra “e”, item 13	-	X	
22	Balanço Orçamentário;	Art.10, letra “f”, item 1	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 206 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 206
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
23	Anexo 1- Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “a”	-	X	
24	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “b”	-	X	
25	Balanço Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 2	-	X	
26	Balanço Patrimonial;	Art.10, letra “f”, item 3	-	X	
27	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art.10, letra “f”, item 3 “a”	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 207 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 207
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
28	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;	Art.10, letra “f”, item 3 “b”	-	X	
29	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 3 “c”	-	X	
30	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica;	Art.10, letra “f”, item 4	-	X	
31	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art.10, letra “f”, item 5	-	X	
32	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art.10, letra “f”, item 6	-	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 208 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 208
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
33	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes a Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do *i-Gesp*, ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art.10, letra “g”, item 1	XXVII	X	
34	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras da Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “g”, item 2	-	X	
35	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art.10, letra “g”, item 3	-	X	
36	Quando se tratar de PCI, o demonstrativo Razão de Empenhos a Liquidar - conta contábil 6.2.2.9.2.01.01 e Empenhos liquidados a pagar – conta contábil 6.2.2.9.2.02.01, extraídos do i-gesp;	Art.10, letra “g”, item 4	-	-	-
37	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado da Entidade;	Art.10, letra “g”, item 5	VIII	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 209 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 209
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
38	Inventário físico dos materiais de consumo existente no Almoxarifado;	Art.10, letra “g”, item 6	IX	X	
39	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra “g”, item 6	-	X	
40	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	X	X	
41	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	XI	X	
42	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício	Art.10, letra “g”, item 8	XX	X	

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 210 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 210
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
43	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XXI	X	
44	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art.10, letra “g”, item 9	XII	X	
45	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIII	X	
46	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIV	X	
47	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XV	X	

e-Doc+ - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 211 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 211

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
48	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XVI	X	
49	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “i”, item 1	-	X	
50	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, se suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.10, letra “i”, item 2	-	X	
51	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.10, letra “i”, item 3	-	X	
52	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.10, letra “i”, item 4 ou 5	-		X

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 212 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 212
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

Data: 15/03/2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS
Contador(a)

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 213 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 213
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E26686D24E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RYJC-DNKT-1ZW3-RFHB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 15/03/2024 11:57:48 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 214 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 214
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DILIGÊNCIA Nº 07/2024/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE	**Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**
GESTOR	Jocelda Araujo Santos Fonseca
PERÍODO/EXERCÍCIO	2023
DATA DE EMISSÃO	15/03/2024
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art. 17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicita-se a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados e/ou proceder as devidas correções nos documentos citados, referente ao Processo de Prestação de Contas Anual/2023 da Junta Comercial do Estado de Sergipe - **JUCESE**, conforme descrito abaixo:

1. Não consta assinatura no "Pronunciamento do Secretário" apresentado à fl. 3;

2. Não foram informados no "Rol de Responsáveis", fls. 20 a 26, os seguintes responsáveis:
a) Presidente no período de 01/01/2023 a 12/01/2023;
b) Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro no período de 01/01/2023 a 14/02/2023;
c) Diretor de Patrimônio e Almoxarifado no período de 06/04/2023 a 31/22/2023;

3. Reapresentar os Decretos de nomeação e/ou exoneração uma vez que estão ilegíveis, bem como anexar as nomeações dos responsáveis mencionados no item anterior;

4. Não foram informados no Plano de Providências Permanente – PPP, fl. 35, as providências implementadas em resposta ao Ofício nº 448/2023-SETC, bem como aos Ofícios Circulares nº 29/2023-SETC e 451/2023-SETC. Retificar demonstrativo ou apresentar Nota Explicativa;

5. Substituir o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", fl. 49, uma vez que possui inconsistência no campo "Orçamento+Suplementação";

6. Verificou-se inconsistências nos seguintes demonstrativos:
a) Balanço Orçamentário, fls. 81 e 82;
b) Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 83;
c) Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 84;
d) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, fl. 88;

7. Foram constatadas divergências nos saldos demonstrados no "Demonstrativo Sintético dos Materiais

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MPLE-SBFY-XT4K-SB2D Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira e ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 215 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 215
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D74811F612D4E2686D24E

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

de Consumo Movimentados no Almoxarifado", fl. 140, em relação à conta contábil do Balancete Contábil 1.1.5.6.1.00.00 ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. Constatou-se ainda que a estrutura do Relatório diverge da apresentada no exercício anterior. Retificar Demonstrativo.

8. Reapresentar o "Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado", fls. 141 a 144, uma vez que estão ilegíveis;

9. Corrigir o normativo descrito no "Termo de Conferência de Caixa" à fl. 145, qual seja Instrução Normativa nº 001/SETC/2024;

10. Retificar o valor celebrado do contrato 11/2020 – DESO, detalhado no "Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)", fl.152;

11. Apresentar a Declaração da Unidade de Recursos Humanos, acompanhado do protocolo de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, do Presidente da JUCESE no período de 01/01/2023 a 12/01/2023;

12. Não foi anexada ao processo o item 52 do checklist (autarquias), conforme estabelece o Art. 10, alínea i, item 4 ou 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. Caso a Entidade não possua contrato de Gestão com Organização Social, apresentar Declaração de Inexistência.

Por fim, solicita-se que a documentação relacionada nos itens acima seja devidamente anexada ao final do processo, acompanhada do índice complementar e do Ofício de encaminhamento.

EMITENTE	DE ACORDO
e-doc SERGIPE ASSINADO ELETRONICAMENT Verificar autenticidade conforme mensage apresentada no rodapé do documento	e-doc SERGIPE ASSINADO ELETRONICA Verificar autenticidade conforme apresentada no rodapé do docu
ZELMA FERREIRA SANTOS	Rafael Santos Pereira
Contador(a)	Diretor(a)

e-Doc+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MPLE-SBFY-XT4K-SB2D Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira e ZELMA FERREIRA SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 216 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 216

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MPLE-SBFY-XT4K-SB2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 15/03/2024 12:03:47 (Docflow)
- ZELMA FERREIRA SANTOS - 15/03/2024 12:02:44 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 217 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 217
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 175/2024-SETC

Aracaju, 19 de março de 2024.

A Sua Senhoria
JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
Diretora-Presidente da Junta Comercial o Estado de Sergipe - JUCESE
Rua Propriá, 315 – Centro
CEP: 49010-020, Aracaju -SE

Assunto: Encaminhamento da Diligência n° 07/2024/SETC

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência n° 07/2024/SETC**, em anexo, referente ao Processo n° 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE de Prestação de Contas Anual do Exercício 2023, da Junta Comercial o Estado de Sergipe - **JUCESE**, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa n° 01/SETC/2024.

2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Senhoria tome ciência e sejam atendidos os apontamentos conforme restou citados, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.**

3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Processo TC/004370/2024 • página 218 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 218
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOEG-LNLD-4YH9-YACH
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/004370/2024 • página 219 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 219
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GOEG-LNLD-4YH9-YACH
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GOEG-LNLD-4YH9-YACH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 19/03/2024 12:13:58 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 220 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 220
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Notas explicativas a Diligência

1. Não consta Pronunciamento segue assinado – **segue pronunciamento assinado**;
2. Rol dos responsáveis:

   a- Presidente do Período de 01/01/2023 a 12/01/2023 **segue dados do presidente do período.**
   b- Diretor Administrativo e Financeiro período 01/01/2023 a 14/02/2023 –**segue dados conforme solicitados, ressaltamos que neste período não havia nomeação de Coordenador Financeiro, diante desta situação a Secretaria Geral ficou responsável por esta Coordenação, sendo assim estamos incluindo os nomes das Secretaria Geral no Rol de responsável;**
   c- Diretor de Patrimônio no período de 06/04/2023 a 31/12/2023, **por sermos um órgão de pequeno porte não temos este cargo, sendo assim o Diretor Paulo Costa, já qualificado na prestação é o responsável por esta atribuição.**

3. Reapresentar os Decretos de nomeação e/ou exoneração uma vez que estão ilegíveis, bem como anexar as nomeações dos responsáveis mencionados no item – **segue dados;**

4. Não foram informados no Plano de Providências Permanente – P P P, fl. 35, as providências implementadas em resposta ao Ofício nº 448/2023-SETC, bem como aos Ofícios Circulares nº 29/2023- SETC e 451/2023-SETC. Retificar demonstrativo ou apresentar Nota Explicativa;-**Segue novo PPP , porém informamos que o Ofício Circular 451/2023 teve caráter informativo, e recebemos a orientação técnica 02/2023 e após recebimento das orientações , foram feitas ações internas para implementação dos mesmos;**

5. Substituir o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", fl. 49, uma vez que possui inconsistência no campo "Orçamento+Suplementação"- **segue novo demonstrativo;**

6. Verificou-se inconsistências nos seguintes demonstrativos:

   a) Balanço Orçamentário, fls. 81 e 82**; segue novo demonstrativo**;
   b) Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 83; **segue novo demonstrativo;**
   c) Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 84- segue novo demonstrativo;
   d) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, fl. 88- **segue novo demonstrativo;**

7. Foram constatadas divergências nos saldos demonstrados no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado", fl. 140, em relação à conta contábil do Balancete Contábil 1.1.5.6.1.00.00 ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. Constatou-se ainda que a estrutura do Relatório diverge da

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 221 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 221
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5AHX-PWTP-IDMH-BQWJ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

apresentada no exercício anterior. Retificar Demonstrativo. **Segue novo demonstrativo;**

8. Reapresentar o "Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado", fls. 141 a 144, uma vez que estão ilegíveis; segue novo demonstrativo;
9. Corrigir o normativo descrito no "Termo de Conferência de Caixa" à fl. 145, qual seja Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; **segue novo demonstrativo**
10. Retificar o valor celebrado do contrato 11/2020 – DESO, detalhado no "Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)", fl.152; **segue novo demonstrativo**
11. . Apresentar a Declaração da Unidade de Recursos Humanos, acompanhado do protocolo de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, do Presidente da JUCESE no período de 01/01/2023 a 12/01/2023; **segue declaração;**
12. Não foi anexada ao processo o item 52 do checklist (autarquias), conforme estabelece o Art. 10, alínea i, item 4 ou 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. Caso a Entidade não possua contrato de Gestão com Organização Social, apresentar Declaração de Inexistência **– segue declaração**;

Finalmente, gostaríamos de informar que as solicitações foram devidamente atendidas. Este órgão reconhece que todas as divergências identificadas foram devidamente corrigidas, o que torna a Prestação de Contas apta para aprovação. Não há nenhum aspecto que comprometa a confiabilidade dos dados apresentados.

Aracaju, Se 22 de março de 2024.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 222 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 222
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5AHX-PWTP-IDMH-BQWJ
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5AHX-PWTP-IDMH-BQWJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/03/2024 12:44:49 (Certificado Digital)
- PAULO COSTA ANDRADE - 25/03/2024 12:25:18 (Certificado Digital)
- SIDNEY THIAGO DOS SANTOS - 25/03/2024 12:34:45 (Certificado Digital)

Processo TC/004370/2024 • página 223 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 223
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V da Resolução nº 270/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e na condição de Titular da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, à qual está vinculada a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE,** vimos manifestar nosso pronunciamento alusivo às contas da mencionada entidade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Considerando o conteúdo do Relatório Anual de Atividades e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pela vinculada, somos de Parecer favorável às contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 224 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 224
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TSK1-CGY2-RZR9-MBBH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 08/03/2024 13:22:11 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 225 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 225
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**ALINE MENEZES DE SOUZA**			**CPF: 028.XXX.XXX-14**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79)
CARGO OU FUNÇÃO:	SECRETÁRIA-GERAL				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
01/07/2020	Decreto	13/01/2023	Decreto	01/07/2020	12/01/2023

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 226 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 226
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-NV2K-NVIC-UNYH
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**			**CPF: 509.XXX.XXX-00**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: **********		CEP:**********	UF:SE	TELEFONE:	(79) -
CARGO OU FUNÇÃO:	PRESIDENTE				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
02/01/2019	Decreto	13/01/2023	Decreto	02/01/2019	12/01/2023

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 227 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 227
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-NV2K-NVIC-UNYH
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	**NAYARA SIQUEIRA BRITO**			**CPF: XXX.806.225-XX**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**********				
MUNICÍPIO: - *******		CEP *******	UF:SE	TELEFONE:	(79)
CARGO OU FUNÇÃO:	SECRETÁRIA-GERAL				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
13/01/2023	Decreto		Decreto	13/01/2023	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
CPF: 027.XXX.XXX-82
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF:366.XXX.XXX-04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

***Dados Suprimidos conforme LGPD**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 228 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 228
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-NV2K-NVIC-UNYH
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

SHEILA ALMEIDA RIBEIRO, CPF (MF) nº XXX.615.275-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especificados no Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
AUGUSTO CEZAR SALGADO FONSECA	XXX.032.945-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
SARAH MARIZE BIGI BATISTA	XXX.914.725-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JÚLIA GLEICY OLIVEIRA SANTOS	XXX.903.295-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
ANIBAL JOSE BALTAZAR DE ALMEIDA COSTA JUNIOR	XXX.391.875-XX	DIRETOR III	CCE-09
MONICA NASCIMENTO SANTOS FREITAS	XXX.413.965-XX	DIRETOR III	CCE-09
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	XXX.630.225-XX	DIRETOR III	CCE-09
PAULO COSTA ANDRADE	XXX.515.085-XX	DIRETOR III	CCE-09
MARIA CLARA PRATA SANTOS	XXX.724.925-XX	DIRETOR III	CCE-09
HOANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA	XXX.247.525-XX	DIRETOR III	CCE-09
ELDER MENDONÇA CRUZ JUNIOR	XXX.878.615-XX	COORDENADOR I	CCE-10

Diário Oficial eletrônico



Tecnologia e informação

IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email: segrase@segrase.se.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 229 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 229
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D74814F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) instituída pela Medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora:AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 às 19:38:57

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 221
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Presidente, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

ANTONIA AMOROSA DE MENEZES, CPF nº XXX.985.855-XX, no cargo Presidente, da Diretoria Executiva, na Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.355-XX, do cargo de Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA , CPF nº XXX.517.995-XX, Presidente, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

ALINE MENEZES DE SOUZA, CPF nº XXX.042.615-XX, do cargo de Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

NAYARA SIQUEIRA BRITO, CPF nº XXX.806.225-XX, Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, resolve

E X O N E R A R

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.355-XX, das funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.517.995-XX, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Goveno do Estado de Sergipe.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

CARLOS AUGUSTO WILLMERSDORF FRANCO, CPF nº XXX.056.807-XX, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jose Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

PAULO CÉSAR GONÇALVES SANTOS, CPF nº XXX.116.845-XX, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, na Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 230 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 230
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) instituída por entidade privada provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora:AC IMPRENSA OFICIAL SP. Sábado, 14 de Janeiro de 2023 às 0:17:16
Página 7 de 20
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 107/2022
CONTRATANTE: **IPESAÚDE**
CONTRATADO: MAIS CONSULTA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços médicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/1799
VALOR CONTRATUAL: R$ 600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023
PARECER JURÍDICO Nº 228/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.14955/2023-6 (EDOC 2166/2023)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 022/2023
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **LABMED - LABORATÓRIO MÉDICO DE ANÁLISES, BIOLÓGICAS LTDA**
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/1799
VALOR CONTRATUAL: R$ 79.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PARECER JURÍDICO Nº 207/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.64743/2022-4 (E-doc: 9299/2023)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 009/2023
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **HOSPITAL DE OLHOS DE SERGIPE LTDA**
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/408/33903950/1799
VALOR CONTRATUAL: R$5.400,000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PARECER JURÍDICO Nº 177/2023 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.43466/2022-3 (EDOC 6438/2022)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022
CONTRATANTE: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE
CONTRATADO: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Rescindir a partir do dia 11 de maio de 2023 o contrato n.° 026/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I, c/c Art. 78, I, da Lei N.°8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 358/2023
DATA DA RESCISÃO: 11.06.2023

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
Presidente

Itps

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balancetes referentes ao mês de março de 2023, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 11 de maio de 2023

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

Jucese

EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
O **PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve exonerar, a pedido, Gabriella Melo de Carvalho Oliveira - CPF nº 054. xxx.xxx-28, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, CCS-01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023. Aracaju, 11 de maio de 2023. **Genisson Cruz da Silva** - Vice-Presidente (Presidente Interino).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 09/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.
O **PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve exonerar, a pedido, Lorrany Lima Vilanova - CPF nº 031.xxx.xxx-60, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-10, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023. Aracaju, 11 de maio de 2023. **Genisson Cruz da Silva** - Vice-Presidente (Presidente Interino).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 10/2023 - JUCESE, DE 11 DE MAIO DE 2023.
O **PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve nomear, Silvane Santos Azevedo - CPF nº 014.xxx.xxx-07, no cargo Símbolo CCS10, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2023. Aracaju, 11 de maio de 2023. **Genisson Cruz da Silva** - Vice-Presidente (Presidente Interino).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 11/2023 - JUCESE, DE 11 DE MAIO DE 2023.
O **PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da JUCESE, e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve nomear, Pedro Guilherme Souza de Menezes Fontes - CPF nº 055.xxx.xxx-62, do cargo Símbolo CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. Aracaju, 11 de maio de 2023. **Genisson Cruz da Silva** - Vice-Presidente (Presidente Interino).

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023
OBJETO: Serviços de leitura dos medidores de vazão do segmento comercial e residencial pertencentes ao sistema de distribuição de gás natural da SERGAS, localizados no município de Aracaju, Estado de Sergipe.
CONTRATADO: E&M Soluções em Tecnologia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 354.898,80.
DATA CONTRATO: 10 de maio de 2023.
PRAZO CONTRATO: 730 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023
OBJETO: Contratação de escritório de proteção de dados para prover o serviço de DPO as a Service (DPOaaS) para a SERGAS.
CONTRATADO: Lumi Escritório de Proteção de Dados Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 49.983,60.
DATA CONTRATO: 28 de abril de 2023.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
Portaria Nº 1608/2023 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº TJ.00285.07/2014-RV1/2023, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JAIRTON ANDRADE SOUSA, CPF Nº XXX.195.195-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), SONIA MARIA MELO SOUSA, CPF Nº XXX.450.455-XX.

Aracaju/SE, 12 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1585/2023 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) JOÃO ANIZIO TORRES DANTAS, CPF Nº xxx.148.195-xx, ocupante do cargo de Agente de Polícia Penal, Classe: IV do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, de acordo com o art. 4º caput § 2º I, § 3º I e § 5º da LC Nº 338/2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 Maio de 2023.

Aracaju, 12 de Maio de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 231 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 231
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) instituída pela medida provisória nº 2.200-2.
Autenticação emitida em/sob o nº AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 12 de Maio de 2023 às 20:38:30
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

A G R E G A R

Os Policiais Militares ***ANDRÉ LUCAS SILVA SANTOS***, CPF nº XXX.904.495-XX e ***CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA,*** CPF nº XXX.890.345-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participem do Curso de Formação de Agente da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a contar da matrícula até a conclusão do referido curso, conforme decisões judiciais exaradas nos processos nºs 202340900791 e 202356500394, respectivamente, do TJ/SE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Agrega Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74, § 1º, inciso II, alínea "l" e 76 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando o constante do proc. digital nº 221/2023-PRO.ADM.-PM, bem assim o disposto no Ofício nº 556/2023-PM, resolve

A G R E G A R

Os Policiais Militares ***GERFESON MARTINS DA SILVA***, CPF nº XXX.022.894-XX e ***CAIQUE SANTOS DE MELO,*** CPF nº XXX.611.964-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participem do Curso de Formação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a partir de 03 de abril de 2023, até a conclusão do referido curso, conforme decisões judiciais exaradas nos processos nºs 202340901060 e 202341100692 , respectivamente, do TJ/SE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia, membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; considerando o que consta no art. 7º "caput" e inciso V, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve

N O M E A R

FERNANDA DE JESUS SOARES, CPF nº XXX.274.745-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

GENILDO SOUZA CRUZ, CPF nº XXX.152.715-XX, Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

GENISSON CRUZ DA SILVA, CPF nº XXX.974.375-XX, Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exonera Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS, CPF (MF) n° XXX.232.565-XX, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de abril de 2023.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

GILVAN JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF (MF) n° XXX.221.565-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, a partir de 11 de abril de 2023.

Aracaju, 19 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Assessor Extraordinário II, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 232 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 232
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D74814F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) instituída pela medida provisória nº 2.200-2.
Autenticação emitida em/sob nº AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 19 de Abril de 2023 às 23:10:28
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 224
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Presidente, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

ANTONIA AMOROSA DE MENEZES, CPF nº XXX.985.855-XX, no cargo Presidente, da Diretoria Executiva, na Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.355-XX, do cargo de Presidente, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA , CPF nº XXX.517.995-XX, Presidente, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

ALINE MENEZES DE SOUZA, CPF nº XXX.042.615-XX, do cargo de Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

NAYARA SIQUEIRA BRITO, CPF nº XXX.806.225-XX, Secretário-Geral, da Diretoria Executiva, na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, resolve

E X O N E R A R

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº XXX.098.355-XX, das funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia, Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398 de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.517.995-XX, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na qualidade de representante do Goveno do Estado de Sergipe.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997, observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

CARLOS AUGUSTO WILLMERSDORF FRANCO, CPF nº XXX.056.807-XX, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jose Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

PAULO CÉSAR GONÇALVES SANTOS, CPF nº XXX.116.845-XX, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, na Diretoria Executiva, da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 13 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 233 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 233
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) instituída pela medida provisória nº 2.200-2.
Autenticado Certificação emitida por AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sábado, 14 de Janeiro de 2023 às 0:17:16
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 225
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398, de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O

DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.453 de 04 de janeiro de 1967, resolve

N O M E A R

O Vogal ***MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS,*** CPF nº 509.098.355-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 03 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 8º, inciso IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.697, de 18 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

JAIME GUEDES CAVALCANTI FILHO, CPF nº 256.848.845-04, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, resolve

E X O N E R A R

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF nº 038.681.335-34, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS, CPF (MF) nº 534.503.025-15, para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

MARCOS AURÉLIO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 695.274.315-49, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 234 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 234
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.xxx.735-0 SSP/SE e CPF Nº 837.xxx.xxx-49, na Função de Diretor Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo **CCS-14**, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/09/2021**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente Interino Substituto

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Processo n.º 018201.00983/2021-2
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
Convenente: GRUPO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO QUADRILHA XODÓ DA VILA
Objeto: Prorrogação de vigência passando a vigorar de 03 de agosto de 2021 a 03 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Base Legal: Art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726/16, em sua vigorante redação.

CONCEIÇÃO VIEIRA
Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
PROCESSO Nº 696/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2021, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/09/2021, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 138/2021/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2021.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro - FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Nº do Contrato: 028/2021.
Processo: Dispensa Presencial nº 428/2021
Contratada: REZENDE & NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no ramo de construção civil para disponibilização de 1 (um) engenheiro civil, devidamente registrado no órgão de classe, para prestar assessoramento técnico para processos licitatórios, contratos, aditivos de obras, manutenções e demais serviços de engenharia desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA.
Vigência: 25/08/2021 à 23/11/2021.
Valor Global: R$ 28.015,68 (vinte e oito mil quinze reais e sessenta e oito centavos).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Jucese

Cria Comissão de Registro Empresarial.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro, bem como no quanto previsto no Decreto Estadual nº 24.571 de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Grupo de Trabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe;
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Registro Empresarial
Art. 2º Compete à Comissão de Registro Empresarial:
I - O estudo direcionado às novas normas indicadas pelo DREI;
II - A análise de processos mais complexos como cisão, fusão e incorporação;
III - A apresentação de relatórios mensais dos trabalhos realizados pela Comissão;
Art. 3º A Comissão de Registro Empresarial, que trata o art. 1º desta portaria, será composta pelos seguintes servidores:
I - Cristina Maria Andrade de Melo. CPF nº 001.XXX.XXX-40
II - Gabriella Melo de Carvalho Oliveira. CPF nº 054.XXX.XXX-28
III - Julio Cesar Pedrosa Nascimento. CPF nº 074.XXX.XXX-00
IV - Lôrrany Lima Vilanova. CPF nº 031.XXX.XXX-60
§1º Para coordenar os trabalhos da Comissão fica designada a servidora da Junta Comercial do Estado de Sergipe constante do inciso I deste artigo.
§2º Os membros da Comissão indicados nos incisos do caput desse artigo poderão, a qualquer tempo, serem substituídos por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Art. 4º Os membros da Comissão de Registro Empresarial que trata o caput do art. 1º farão jus, mensalmente, a um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), autorizado pelo CRAFI, através do Ofício nº 1152/2021-SEFAZ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 30.966/2018.
Art. 5º Essa Comissão entra em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
OBJETO: Serviços de calibração de elementos secundários de medição e padrões da SERGAS.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
VALOR TOTAL: R$ 76.660,76.
DATA CONTRATO: 25 de agosto de 2021.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu
Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1788/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) JACIRA DE ALMEIDA ARAUJO, CPF Nº xxx.344.505-xx, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: I Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00574.04/2021-P.
Portaria Nº 1959/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GLEIDE VIEIRA SANTOS, CPF Nº xxx.175.705-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: F do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00717.04/2021-P.
Portaria Nº 1994/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ELZA BATISTA DE SOUZA, CPF Nº xxx.901.895-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00593.04/2021-P.
Portaria nº1996/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a (o) Sr.(a) JOSE MARIA PEREIRA NETO, CPF Nº xxx.827.234-xx, ocupante do Posto/Graduação 2º SARGENTO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 24 G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 1997/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ANTONIO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO, CPF Nº xxx.751.304-xx, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, conforme consta no processo nº EX.00602.04/2021-P.
Portaria nº 2011/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de REFORMA DISCIPLINAR, a (o) Sr.(a) JOAO FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº xxx.551.685-xx, ocupante do Posto/Graduação CABO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 93 IV da Lei 2066/76, a partir 14/08/2014.
Portaria Nº 2015/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MARGARIDA MARIA SANTOS AMADO NASCIMENTO, CPF Nº xxx.460.405-xx, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: L Referência: SAUDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00495.04/2021-P.
Portaria nº 2031/2021 RESOLVE: Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a LUIZ JOSE FARIAS LOPES, CPF xxx.516.135-xx, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.
Portaria Nº 2037/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NAIR MARTINS CARDOSO, CPF Nº xxx.103.421-xx, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível: L Referência: AG Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO DE SERGIPE, conforme consta no processo nº EX.00822.04/2018-P.
Portaria Nº 2039/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GICELMA MENDONCA OLIVEIRA, CPF Nº xxx.642.665-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00758.04/2021-P.
Portaria nº2051/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) NILDO ALVES DE SANTANA, CPF Nº xxx.183.545-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com o art. 24-G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 2055/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NIVALDO MENESES LIMA, CPF Nº xxx.212.435-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00788.04/2021-P.
PortariaNº2056/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GENILZA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF Nº xxx.629.345-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00786.04/2021-P.
Portaria Nº 2057/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) AURELINO DOS SANTOS, CPF Nº xxx.186.775-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00782.04/2021-P.
Portaria nº2058/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) JAMES DE SOUZA SANTOS, CPF Nº xxx.676.105-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de

Processo TC/004370/2024 • página 235 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 235
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);
Considerando a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar as Tabelas de Procedimentos na especialidade **Nefrologia (Hemodiálise e afins)**, consolidando as Portarias nº 197, de 12/08/2019 e Portaria nº 43, de 11/2/2020, redefinindo respectivos códigos e detalhamentos: (Portaria na íntegra disponível no site ipesaude.se.gov.br).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 28 de julho de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipesaúde

Jucese

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 10/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Exonerar Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS 01, *da Junta Comercial do Estado de Sergipe.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

E X O N E R A R:

LAIANE ANDRADE SANTANA ROCHA, CPF nº 024.921.175-02, do cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de Julho de 2020.
Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 11/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Nomear Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS 01, *da Junta Comercial do Estado de Sergipe.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

N O M E A R:

GABRIELLA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 054.182.635-28, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de Julho de 2020.
Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

RESOLUÇÃO N.º 011/2020
DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Balancete do mês de JUNHO do ano de 2020 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas na legislação e no Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de JUNHO do ano de 2020 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 03/08/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Presidente do Conselho

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020**, que tem como Objeto a **Execução de Obras para Infraestrutura da Avenida Alexandre Alcino e Estrada para a Antiga Lixeira, no Bairro Santa Maria - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 2.816.106,17 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Cento e Seis Reais e Dezessete Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150** (Cento e Cinquenta) **dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-94/2018 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 19/08/2020. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página *web*, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2020.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020**, que tem como Objeto a **Execução da Obra de Reurbanização das Praças Santiago Dantas no Conjunto Castelo Branco, Praça Princesa Isabel no Bairro Santo Antônio e Praça Prof. Mário Vilas Boas no Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 688.441,39 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120** (Cento e Vinte) **dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-94/2018 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 21/08/2020. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página *web*, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2020.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

O **CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DAS FLORES**, CNPJ nº 21.757.136/0001-10, sediado na Estrada Da Cabrita, Jabotiana, São Cristóvão-SE. Torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

O **CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS ACORES**, CNPJ nº 21.140.388/0001-04, sediado na Estr. pov. Vársea Grande, s/n, pov. Varsea Grande, São Cristóvão-SE. Torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 115/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

Freire e Gama Comércio Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a LI 23/2014, em 21/01/2014, válida por 1 ano, Ref. ao Com. e Varejo de Comb. líquidos, Rev. de lubr., Rest. e Loja de Conv., situado na Rod. Manoel Dantas, Campo do avião, Capela/SE.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
AGRO INDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA., torna público que recebeu da ADEMA a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis para Consumo da Frota de Veículos Automotores e Motores Estacionários, com SASC-75.000 l, localizada em Nossa Senhora das Dores-SE. Aprovando a localização e execução da mesma, exclusiva da empresa, com endereço do empreendimento na Estrada Municipal Nossa Senhora das Dores, km 07, Povoado Floresta, Nossa Senhora das Dores, Sergipe.
LICENÇA DE OPERAÇÃO No: 149/2020, válida até 13/07/2023
A Diretoria

Planeta Indústria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-90, situada à Rua Elizete Aragão Cabral, nº 468, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-149, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos ATRP, no Estado de Alagoas.

O **Edifício Construtor Jesuíno Maciel**, CNPJ nº 30.123.819/0001-07, sediado na Rua Doutor Yolando Vieira de Melo, nº 951, Bairro Atalaia, Aracaju, SE. Torna público que recebeu junto à SEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) IMÓVEIS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, conforme especificações do Anexo I parte integrante deste Edital.
DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia **04 DE SETEMBRO DE 2020 às 09:00 horas (horário local).**
LOCAL: na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.
TIPO: Maior Oferta por Item.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Municipal nº 900/2019 e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 50/2020.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, através do email licitacao.carira@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 07hs:00 às 13hs:00.
VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO: Estabelecido valor Mínimo a cada Item no Anexo II e Laudos de Avaliação parte integrante do Edital.

Carira/SE, 31 de Julho de 2020.

JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
Presidente da C.P.L.

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 236 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 236
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 228
Sigla: DAF

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

KEVIN SANTANA PEREIRA, CPF (MF) nº 081.284.015-13, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Administração.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

George da Trindade Gois
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Exonera Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

DANYELLE CRYSTHINNE DAS VIRGENS, CPF (MF) nº 014.169.625-73, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Nomeia Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DANYELLE CRYSTHINNE DAS VIRGENS, CPF (MF) nº 014.169.625-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, na Secretaria de Estado Geral de Governo.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Exonera Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MARCOS SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 588.101.885-00, do cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado Geral de Governo, a partir de 01 de julho de 2020.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Exonera Assessor III, Símbolo CCE-03, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ALEXSANDRA ROCHA DE ANDRADE LINHARES, CPF (MF) nº 556.914.045-04, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo CCE-03, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Exonera Secretário-Geral, Símbolo CCE-21, da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ALEX DE JESUS SOUZA, CPF (MF) nº 013.539.585-23, do cargo em comissão de Secretário-Geral, Símbolo CCE-21, da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Nomeia Secretário-Geral, Símbolo CCE-21, da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ALINE MENEZES DE SOUZA, CPF (MF) nº 028.042.615-14, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral, Símbolo CCE-21, na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JOÃO PAULO FREIRE MESSIAS, CPF (MF) nº 051.131.615-19, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 1º DE JULHO DE 2020

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOÃO PAULO FREIRE MESSIAS, CPF (MF) nº 051.131.615-19, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, na Secretaria de Estado Geral de Governo.

Aracaju, 1º de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 237 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 237
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 229
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398, de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O

DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.453 de 04 de janeiro de 1967, resolve

N O M E A R

O Vogal ***MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS,*** CPF nº 509.098.355-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 03 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 8º, inciso IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.697, de 18 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

JAIME GUEDES CAVALCANTI FILHO, CPF nº 256.848.845-04, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, resolve

E X O N E R A R

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF nº 038.681.335-34, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS, CPF (MF) nº 534.503.025-15, para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

MARCOS AURÉLIO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 695.274.315-49, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 238 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 238
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 230
Sigla: DAF

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.xxx.735-0 SSP/SE e CPF Nº 837.xxx.xxx-49, na Função de Diretor Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo **CCS-14**, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/09/2021**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente Interino Substituto

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Processo n.º 018201.00983/2021-2
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
Convenente: GRUPO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO QUADRILHA XODÓ DA VILA
Objeto: Prorrogação de vigência passando a vigorar de 03 de agosto de 2021 a 03 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Base Legal: Art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726/16, em sua vigorante redação.

CONCEIÇÃO VIEIRA
Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
PROCESSO Nº 696/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2021, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/09/2021, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 138/2021/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2021.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro - FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Nº do Contrato: 028/2021.
Processo: Dispensa Presencial nº 428/2021
Contratada: REZENDE & NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no ramo de construção civil para disponibilização de 1 (um) engenheiro civil, devidamente registrado no órgão de classe, para prestar assessoramento técnico para processos licitatórios, contratos, aditivos de obras, manutenções e demais serviços de engenharia desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA.
Vigência: 25/08/2021 à 23/11/2021.
Valor Global: R$ 28.015,68 (vinte e oito mil quinze reais e sessenta e oito centavos).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Jucese

Cria Comissão de Registro Empresarial.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro, bem como no quanto previsto no Decreto Estadual nº 24.571 de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Grupo de Trabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe;
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Registro Empresarial
Art. 2º Compete à Comissão de Registro Empresarial:
I - O estudo direcionado às novas normas indicadas pelo DREI;
II - A análise de processos mais complexos como cisão, fusão e incorporação;
III - A apresentação de relatórios mensais dos trabalhos realizados pela Comissão;
Art. 3º A Comissão de Registro Empresarial, que trata o art. 1º desta portaria, será composta pelos seguintes servidores:
I - Cristina Maria Andrade de Melo. CPF nº 001.XXX.XXX-40
II - Gabriella Melo de Carvalho Oliveira. CPF nº 054.XXX.XXX-28
III - Julio Cesar Pedrosa Nascimento. CPF nº 074.XXX.XXX-00
IV - Lôrrany Lima Vilanova. CPF nº 031.XXX.XXX-60
§1º Para coordenar os trabalhos da Comissão fica designada a servidora da Junta Comercial do Estado de Sergipe constante do inciso I deste artigo.
§2º Os membros da Comissão indicados nos incisos do caput desse artigo poderão, a qualquer tempo, serem substituídos por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Art. 4º Os membros da Comissão de Registro Empresarial que trata o caput do art. 1º farão jus, mensalmente, a um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), autorizado pelo CRAFI, através do Ofício nº 1152/2021-SEFAZ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 30.966/2018.
Art. 5º Essa Comissão entra em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
OBJETO: Serviços de calibração de elementos secundários de medição e padrões da SERGAS.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
VALOR TOTAL: R$ 76.660,76.
DATA CONTRATO: 25 de agosto de 2021.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu
Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1788/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) JACIRA DE ALMEIDA ARAUJO, CPF Nº xxx.344.505-xx, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: I Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00574.04/2021-P.
Portaria Nº 1959/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GLEIDE VIEIRA SANTOS, CPF Nº xxx.175.705-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: F do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00717.04/2021-P.
Portaria Nº 1994/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ELZA BATISTA DE SOUZA, CPF Nº xxx.901.895-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00593.04/2021-P.
Portaria nº1996/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a (o) Sr.(a) JOSE MARIA PEREIRA NETO, CPF Nº xxx.827.234-xx, ocupante do Posto/Graduação 2º SARGENTO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 24 G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 1997/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ANTONIO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO, CPF Nº xxx.751.304-xx, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, conforme consta no processo nº EX.00602.04/2021-P.
Portaria nº 2011/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de REFORMA DISCIPLINAR, a (o) Sr.(a) JOAO FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº xxx.551.685-xx, ocupante do Posto/Graduação CABO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 93 IV da Lei 2066/76, a partir 14/08/2014.
Portaria Nº 2015/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MARGARIDA MARIA SANTOS AMADO NASCIMENTO, CPF Nº xxx.460.405-xx, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: L Referência: SAUDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00495.04/2021-P.
Portaria nº 2031/2021 RESOLVE: Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a LUIZ JOSE FARIAS LOPES, CPF xxx.516.135-xx, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.
Portaria Nº 2037/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NAIR MARTINS CARDOSO, CPF Nº xxx.103.421-xx, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível: L Referência: AG Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO DE SERGIPE, conforme consta no processo nº EX.00822.04/2018-P.
Portaria Nº 2039/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GICELMA MENDONCA OLIVEIRA, CPF Nº xxx.642.665-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00758.04/2021-P.
Portaria nº2051/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) NILDO ALVES DE SANTANA, CPF Nº xxx.183.545-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com o art. 24-G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 2055/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NIVALDO MENESES LIMA, CPF Nº xxx.212.435-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00788.04/2021-P.
PortariaNº2056/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GENILZA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF Nº xxx.629.345-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00786.04/2021-P.
Portaria Nº 2057/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) AURELINO DOS SANTOS, CPF Nº xxx.186.775-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00782.04/2021-P.
Portaria nº2058/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) JAMES DE SOUZA SANTOS, CPF Nº xxx.676.105-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de

Processo TC/004370/2024 • página 239 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 239
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);
Considerando a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar as Tabelas de Procedimentos na especialidade **Nefrologia (Hemodiálise e afins)**, consolidando as Portarias nº 197, de 12/08/2019 e Portaria nº 43, de 11/2/2020, redefinindo respectivos códigos e detalhamentos: (Portaria na íntegra disponível no site ipesaude.se.gov.br).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 28 de julho de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipesaúde

Jucese

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 10/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Exonerar Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS 01, *da Junta Comercial do Estado de Sergipe.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

E X O N E R A R:

LAIANE ANDRADE SANTANA ROCHA, CPF nº 024.921.175-02, do cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de Julho de 2020.
Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 11/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Nomear Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS 01, *da Junta Comercial do Estado de Sergipe.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

N O M E A R:

GABRIELLA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 054.182.635-28, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de Julho de 2020.
Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

RESOLUÇÃO N.º 011/2020
DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Balancete do mês de JUNHO do ano de 2020 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas na legislação e no Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de JUNHO do ano de 2020 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 03/08/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Presidente do Conselho

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020**, que tem como Objeto a **Execução de Obras para Infraestrutura da Avenida Alexandre Alcino e Estrada para a Antiga Lixeira, no Bairro Santa Maria - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 2.816.106,17 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Cento e Seis Reais e Dezessete Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150** (Cento e Cinquenta) **dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-94/2018 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 19/08/2020. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página *web*, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2020.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020**, que tem como Objeto a **Execução da Obra de Reurbanização das Praças Santiago Dantas no Conjunto Castelo Branco, Praça Princesa Isabel no Bairro Santo Antônio e Praça Prof. Mário Vilas Boas no Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 688.441,39 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120** (Cento e Vinte) **dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-94/2018 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 21/08/2020. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página *web*, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 31 de Julho de 2020.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

O **CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DAS FLORES**, CNPJ nº 21.757.136/0001-10, sediado na Estrada Da Cabrita, Jabotiana, São Cristóvão-SE. Torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

O **CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS ACORES**, CNPJ nº 21.140.388/0001-04, sediado na Estr. pov. Várzea Grande, s/n, pov. Varsea Grande, São Cristóvão-SE. Torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 115/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

Freire e Gama Comércio Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a LI 23/2014, em 21/01/2014, válida por 1 ano, Ref. ao Com. e Varejo de Comb. líquidos, Rev. de lubr., Rest. e Loja de Conv., situado na Rod. Manoel Dantas, Campo do avião, Capela/SE.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
AGRO INDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA., torna público que recebeu da ADEMA a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis para Consumo da Frota de Veículos Automotores e Motores Estacionários, com SASC-75.000 l, localizada em Nossa Senhora das Dores-SE. Aprovando a localização e execução da mesma, exclusiva da empresa, com endereço do empreendimento na Estrada Municipal Nossa Senhora das Dores, km 07, Povoado Floresta, Nossa Senhora das Dores, Sergipe.
LICENÇA DE OPERAÇÃO No: 149/2020, válida até 13/07/2023
A Diretoria

Planeta Indústria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-90, situada à Rua Elizete Aragão Cabral, nº 468, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-149, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos ATRP, no Estado de Alagoas.

O **Edifício Construtor Jesuíno Maciel**, CNPJ nº 30.123.819/0001-07, sediado na Rua Doutor Yolando Vieira de Melo, nº 951, Bairro Atalaia, Aracaju, SE. Torna público que recebeu junto à SEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de Ïandé Engenharia Sustentável.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) IMÓVEIS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, conforme especificações do Anexo I parte integrante deste Edital.
DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia **04 DE SETEMBRO DE 2020 às 09:00 horas (horário local).**
LOCAL: na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.
TIPO: Maior Oferta por Item.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Municipal nº 900/2019 e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 50/2020.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, através do email licitacao.carira@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 07hs:00 às 13hs:00.
VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO: Estabelecido valor Mínimo a cada Item no Anexo II e Laudos de Avaliação parte integrante do Edital.

Carira/SE, 31 de Julho de 2020.

JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
Presidente da C.P.L.

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 240 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 240
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 232
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398, de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O

DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.453 de 04 de janeiro de 1967, resolve

N O M E A R

O Vogal ***MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS,*** CPF nº 509.098.355-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 03 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 8º, inciso IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.697, de 18 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

JAIME GUEDES CAVALCANTI FILHO, CPF nº 256.848.845-04, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, resolve

E X O N E R A R

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF nº 038.681.335-34, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS, CPF (MF) nº 534.503.025-15, para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

MARCOS AURÉLIO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 695.274.315-49, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 241 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 241
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.xxx.735-0 SSP/SE e CPF Nº 837.xxx.xxx-49, na Função de Diretor Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo **CCS-14**, na Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/09/2021**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente Interino Substituto

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Processo n.º 018201.00983/2021-2
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
Convenente: GRUPO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO QUADRILHA XODÓ DA VILA
Objeto: Prorrogação de vigência passando a vigorar de 03 de agosto de 2021 a 03 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.
Base Legal: Art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726/16, em sua vigorante redação.

CONCEIÇÃO VIEIRA
Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
PROCESSO Nº 696/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2021, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 16/09/2021, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 138/2021/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsph.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2021.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro - FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Nº do Contrato: 028/2021.
Processo: Dispensa Presencial nº 428/2021
Contratada: REZENDE & NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no ramo de construção civil para disponibilização de 1 (um) engenheiro civil, devidamente registrado no órgão de classe, para prestar assessoramento técnico para processos licitatórios, contratos, aditivos de obras, manutenções e demais serviços de engenharia desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA.
Vigência: 25/08/2021 à 23/11/2021.
Valor Global: R$ 28.015,68 (vinte e oito mil quinze reais e sessenta e oito centavos).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Jucese

Cria Comissão de Registro Empresarial.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCESE, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398 de 17 de janeiro, bem como no quanto previsto no Decreto Estadual nº 24.571 de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Grupo de Trabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe;
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Registro Empresarial
Art. 2º Compete à Comissão de Registro Empresarial:
I - O estudo direcionado às novas normas indicadas pelo DREI;
II - A análise de processos mais complexos como cisão, fusão e incorporação;
III - A apresentação de relatórios mensais dos trabalhos realizados pela Comissão;
Art. 3º A Comissão de Registro Empresarial, que trata o art. 1º desta portaria, será composta pelos seguintes servidores:
I - Cristina Maria Andrade de Melo. CPF nº 001.XXX.XXX-40
II - Gabriella Melo de Carvalho Oliveira. CPF nº 054.XXX.XXX-28
III - Julio Cesar Pedrosa Nascimento. CPF nº 074.XXX.XXX-00
IV - Lôrrany Lima Vilanova. CPF nº 031.XXX.XXX-60
§1º Para coordenar os trabalhos da Comissão fica designada a servidora da Junta Comercial do Estado de Sergipe constante do inciso I deste artigo.
§2º Os membros da Comissão indicados nos incisos do caput desse artigo poderão, a qualquer tempo, serem substituídos por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Art. 4º Os membros da Comissão de Registro Empresarial que trata o caput do art. 1º farão jus, mensalmente, a um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), autorizado pelo CRAFI, através do Ofício nº 1152/2021-SEFAZ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 30.966/2018.
Art. 5º Essa Comissão entra em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
OBJETO: Serviços de calibração de elementos secundários de medição e padrões da SERGAS.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
VALOR TOTAL: R$ 76.660,76.
DATA CONTRATO: 25 de agosto de 2021.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu
Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1788/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) JACIRA DE ALMEIDA ARAUJO, CPF Nº xxx.344.505-xx, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: I Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00574.04/2021-P.
Portaria Nº 1959/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GLEIDE VIEIRA SANTOS, CPF Nº xxx.175.705-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: F do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00717.04/2021-P.
Portaria Nº 1994/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ELZA BATISTA DE SOUZA, CPF Nº xxx.901.895-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00593.04/2021-P.
Portaria nº1996/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a (o) Sr.(a) JOSE MARIA PEREIRA NETO, CPF Nº xxx.827.234-xx, ocupante do Posto/Graduação 2º SARGENTO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 24 G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 1997/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ANTONIO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO, CPF Nº xxx.751.304-xx, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, conforme consta no processo nº EX.00602.04/2021-P.
Portaria nº 2011/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de REFORMA DISCIPLINAR, a (o) Sr.(a) JOAO FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº xxx.551.685-xx, ocupante do Posto/Graduação CABO, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 93 IV da Lei 2066/76, a partir 14/08/2014.
Portaria Nº 2015/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MARGARIDA MARIA SANTOS AMADO NASCIMENTO, CPF Nº xxx.460.405-xx, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: L Referência: SAUDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00495.04/2021-P.
Portaria nº 2031/2021 RESOLVE: Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a LUIZ JOSE FARIAS LOPES, CPF xxx.516.135-xx, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.
Portaria Nº 2037/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NAIR MARTINS CARDOSO, CPF Nº xxx.103.421-xx, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível: L Referência: AG Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO DE SERGIPE, conforme consta no processo nº EX.00822.04/2018-P.
Portaria Nº 2039/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GICELMA MENDONCA OLIVEIRA, CPF Nº xxx.642.665-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00758.04/2021-P.
Portaria nº2051/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) NILDO ALVES DE SANTANA, CPF Nº xxx.183.545-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com o art. 24-G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.
Portaria Nº 2055/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) NIVALDO MENESES LIMA, CPF Nº xxx.212.435-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00788.04/2021-P.
PortariaNº2056/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) GENILZA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF Nº xxx.629.345-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00786.04/2021-P.
Portaria Nº 2057/2021 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) AURELINO DOS SANTOS, CPF Nº xxx.186.775-xx, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: J Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00782.04/2021-P.
Portaria nº2058/2021 RESOLVE: Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) JAMES DE SOUZA SANTOS, CPF Nº xxx.676.105-xx, ocupante do Posto/Graduação SUBTENENTE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, de

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 242 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 242
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 234
Sigla: DAF

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.398, de 17 de janeiro de 2002, resolve

N O M E A R

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O

DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.453 de 04 de janeiro de 1967, resolve

N O M E A R

O Vogal ***MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS,*** CPF nº 509.098.355-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 03 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 8º, inciso IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.697, de 18 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

JAIME GUEDES CAVALCANTI FILHO, CPF nº 256.848.845-04, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, resolve

E X O N E R A R

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF nº 038.681.335-34, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS, CPF (MF) nº 534.503.025-15, para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, no Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

MARCOS AURÉLIO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 695.274.315-49, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 243 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 243
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL) - modalidade (pessoa física) - validade provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Domingo, 6 de Janeiro de 2019 às 16:04:11
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: B1DI-
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B1DI-NV2K-NVIC-UNYH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/03/2024 12:45:25 (Certificado Digital)
- PAULO COSTA ANDRADE - 25/03/2024 12:25:56 (Certificado Digital)
- SIDNEY THIAGO DOS SANTOS - 25/03/2024 12:51:17 (Certificado Digital)

Processo TC/004370/2024 • página 244 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 244
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 235
Sigla: DAF

ANEXO V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

Nome do Órgão/Entidade:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE				**Exercício: 2023**		
Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	**Assunto**	**Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle**	**Providências implementadas pelo Órgão/Entidade**	**Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle**	**Situação em 31/12/2023 (REGULAR OU PENDENTE)**	**Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas**
Oficio	Atualização de ordenador de despesa.	Atualização de ordenador de despesa.	Atendida	imediato	regular	ofício 23/2023 JUCESE
Oficio	Atualização de Controle interno	Atualização de Controle interno	Atendida	imediato	regular	ofício 27/2023 JUCESE
Oficio 27/2023 SETEC	Processo de Prestação de contas	Processo de Prestação de contas 2022	Atendida	Aguardando distribuição	pendente	ofício 203/2023 JUCESE
Circular 448/2023 SETEC	Informações sobre os responsáveis - LGPD, Ouvidoria Setorial, USCI e Transparência	informar pessoas responsaveis	Atendida	Atendida	regular	515/2023 JUCESE
Circular 29/2023 SETEC	Indicação do Ouvidor Setorial e Ouvidor Substituto	informar pessoas responsaveis	Atendida	Atendida	regular	515/2023 JUCESE
Circular 451/2023 SETEC	Avaliação dos Portais Estaduais	informação da normativa	Atendida	Atendida	regular	Vide Nota explictiva
Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.						

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS.

Processo TC/004370/2024 • página 245 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 245
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Folha 236
Sigla: DAF

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2023

QUADRO 10

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
19.201	**JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE**	**6.734.306,00**	**-**	**(452.800,00)**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**131.696,45**
19.201	**JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE**	**6.734.306,00**	**-**	**(452.800,00)**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**131.696,45**
04.122.0021.0191	AMPLIAÇÃO DA REDESIM NO ESTADO DE SERGIPE.	1.386.352,00	-	-	1.386.352,00	1.386.342,00	10,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.386.352,00	-	-	1.386.352,00	1.386.342,00	10,00
04.122.0039.0189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	1.331.869,00	-	(45.000,00)	1.286.869,00	1.266.478,36	20.390,64
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.869,00	-	-	1.235.869,00	1.215.715,36	20.153,64
4440	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	80.000,00	-	(80.000,00)	-	-	-
4480	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	5.000,00	-	(5.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	-	40.000,00	51.000,00	50.763,00	237,00
04.122.0039.0190	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	2.718.065,00	-	(186.000,00)	2.532.065,00	2.420.809,19	111.255,81
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	1.575.000,00	-	-	1.575.000,00	1.493.529,25	81.470,75
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	64.800,00	-	-	64.800,00	42.641,86	22.158,14
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.078.265,00	-	(186.000,00)	892.265,00	884.638,08	7.626,92
04.122.0039.0194	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA JUCESE	1.008.020,00	-	(6.800,00)	1.001.220,00	1.001.210,00	10,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.008.020,00	-	(6.800,00)	1.001.220,00	1.001.210,00	10,00
04.122.0039.0195	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	290.000,00	-	(215.000,00)	75.000,00	74.970,00	30,00
3320	TRANFERÊNCIAS À UNIÃO	200.000,00	-	(200.000,00)	-	-	-
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	-	(15.000,00)	75.000,00	74.970,00	30,00
	TOTAL	6.734.306,00	-	(452.800,00)	6.281.506,00	6.149.809,55	131.696,45

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 246 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 246
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2023

R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.121.761,00	4.669.181,00	6.615.480,68	1.946.299,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
TOTAL	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro		1.612.325,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 247 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 247
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2023

Exercício: 2023

R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**4.041.761,00**	**6.230.506,00**	**6.099.046,55**	**6.083.614,95**	**6.043.410,19**	**131.459,45**
Pessoal e Encargos Sociais	930.000,00	1.639.800,00	1.536.171,11	1.536.171,11	1.507.604,23	103.628,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.111.761,00	4.590.706,00	4.562.875,44	4.547.443,84	4.535.805,96	27.830,56
DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**51.000,00**	**50.763,00**	**50.763,00**	**50.763,00**	**237,00**
Investimentos	80.000,00	51.000,00	50.763,00	50.763,00	50.763,00	237,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**4.121.761,00**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**6.134.377,95**	**6.094.173,19**	**131.696,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**4.121.761,00**	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**6.134.377,95**	**6.094.173,19**	**131.696,45**
Superávit			465.671,13			
TOTAL	**4.121.761,00**	**6.281.506,00**	**6.615.480,68**	**6.134.377,95**	**6.094.173,19**	**131.696,45**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 248 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 248
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Exercício: 2023

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**46.400,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.071,32**	**4.328,87**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	46.400,19	0,00	0,00	0,00	42.071,32	4.328,87	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**46.400,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.071,32**	**4.328,87**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 249 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 249
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

Exercício: 2023

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**24.630,70**	**24.630,70**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.238,24	6.238,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.392,46	18.392,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**24.630,70**	**24.630,70**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 250 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 250
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Contas Anuais 2023
192011 - JUCESE
R$1,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

DISCRIMINAÇÃO	2023	2022
ATIVO (I)	**5.475.905,99**	**4.838.267,39**
ATIVO FINANCEIRO	2.290.728,55	1.712.357,97
ATIVO PERMANENTE	3.185.177,44	3.125.909,42
PASSIVO (II)	**406.567,91**	**418.739,54**
PASSIVO FINANCEIRO	72.051,22	95.032,05
PASSIVO PERMANENTE	334.516,69	323.707,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**5.069.338,08**	**4.419.527,85**

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 251 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 251
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D74811F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO

ÓRGÃO / ENTID	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		EXERCÍCIO/PER	2023	
Grupo de Materiais		Saldo do exercício anterior	Movimentação		Saldo atual
Código	Descrição		Entradas	Saídas	
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.972,28	R$ 46.634,93	R$ 41.773,31	R$ 21.833,90
30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.696,25	R$ 1.532,40	R$ -	R$ 4.228,65
31	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ -	R$ 2.111,00	R$ -	R$ 2.111,00
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
TOTAIS		R$ 19.668,53	R$ 50.278,33	R$ 41.773,31	R$ 28.173,55

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2023.

PAULO COSTA ANDRADE
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 252 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 252
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E26866D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

G O V E R N O D E S E R G I P E
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE A N E X O IX
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - 1

PAGINA - 001
EMISSAO - 02/02/2024
EMGETIS - SCEB1422
HORA - 10:09:17
EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.27.01.002-3	ABRACADEIRA	UN	6,00	0,72	4,32
30.24.01.011-1	ABRACADEIRA NYLON 30CM X 4,8MM	UN	2,00	40,00	80,00
30.07.01.027-2	ACIDO MURIATICO	UN	12,00	4,31	51,79
30.08.01.002-0	ACUCAR CRISTAL 1KG '	UN	43,00	5,96	256,40
01.02.50.010-5	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	5,00	4,18	20,90
30.08.01.005-5	ADOCANTE DIETETICO 100 ML	UN	9,00	2,95	26,60
30.12.01.001-9	AGUA MINERAL S/ GAS	UN	120,00	1,90	228,00
30.07.01.007-8	AGUA SANITARIA 1L '	UN	61,00	3,83	233,90
30.23.01.004-5	ALCOOL EM GEL	64	8,00	60,87	487,00
30.07.01.032-9	ALCOOL ETILICO 70	UN	16,00	8,73	139,79
30.22.01.014-9	ALCOOL ISOPROPILICO	UN	1,00	50,00	50,00
01.01.01.172-0	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	4,00	2,50	10,00
30.02.01.018-5	APONTADOR METALICO	UN	6,00	0,90	5,40
30.07.01.021-3	BALDE PLASTICO 20L	UN	3,00	14,95	44,85
30.02.01.038-0	BANDEJA CX CORRESPONDENCIA	UN	6,00	11,80	70,80
30.27.01.003-1	BASE PARA RELE	PC	2,00	8,91	17,82
30.18.01.032-0	BASTAO DE COLA QUENTE	UN	2,00	33,00	66,00
01.01.01.006-6	BOMBRIL	PC	21,00	1,28	26,88
30.02.01.036-3	BORRACHA DE APAGAR BRANCA	UN	28,00	1,45	40,60
30.16.01.005-6	BORRACHA DE LATEX NATURAL	UN	39,00	0,75	29,25
30.02.01.037-1	BORRACHA ELASTICA PCT 500G	UN	1,00	20,15	20,15
30.14.01.045-8	CABO DE ALIMENTACAO TRIPOLAR 5 MTS	UN	4,00	23,00	92,00
30.26.01.001-1	CABO DE VIDEO	UN	4,00	30,00	120,00
30.18.01.029-0	CABO DE VIDEO DVI-D SINGLE	UN	2,00	15,00	30,00
30.26.01.004-6	CABO DISPLAYFORT HD	UN	2,00	67,00	134,00
30.27.01.001-5	CABO ELETRICO	MT	100,00	4,41	441,00
30.27.01.010-4	CABO ELETRICO 100M	PC	1,00	331,45	331,45
30.18.00.011-2	CABO USB-A X MICRO USB 3.0	UN	2,00	42,00	84,00
30.08.01.001-2	CAFE EM PO 250G '	UN	61,00	11,29	689,06
30.02.01.048-7	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO MORTO 360MM X250MMX180MM	UN	113,00	4,30	486,48
30.02.01.009-6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL A ZUL	UN	7,00	35,00	245,00
30.17.01.005-0	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	100,00	0,80	80,00
30.02.01.031-2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN	5,00	1,30	6,50
30.18.01.038-0	CARTUCHO BROTHER DCP 7065 REC	UN	20,00	48,00	960,00
30.13.01.006-3	CHA MARATA DE CAMOMILA 10G	UN	2,00	8,90	17,80
30.14.01.048-2	CHA MARATA ERVA DOCE 10G	UN	2,00	8,90	17,80
30.02.01.014-2	CLIPS N 04	UN	69,00	1,50	103,50
30.02.01.015-0	CLIPS N 08	UN	27,00	1,44	39,07
30.34.01.004-7	COADOR PARA CAFE	UN	5,00	3,50	17,50
01.01.01.023-6	COLCHETE N 10	CX	1,00	2,82	2,82
30.17.01.009-2	CONECTORES MODELO RJ45 MACHO	UN	2,00	100,00	200,00
30.34.01.001-2	COPO DESCARTAVEL 180ML	UN	181,00	5,44	984,64
30.34.01.002-0	COPO DESCARTAVEL 50ML	UN	50,00	1,42	71,32
30.27.01.004-0	CURVA PCV	UN	4,00	2,25	9,00
30.18.00.005-8	DECAPADOR UNIVERSAL	UN	1,00	20,00	20,00

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 253 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 253
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

G O V E R N O D E S E R G I P E — PAGINA - 002
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE — EMISSAO - 02/02/2024
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE — A N E X O IX — EMGETIS - SCEB1422
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO — HORA - 10:09:17
ALMOXARIFADO - 1 — EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

C O D I G O	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.16.01.006-4	DESINFETANTE 5L	UN	4,00	23,90	95,60
30.07.01.003-5	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML '	UN	73,00	3,42	249,95
30.07.01.008-6	DETERGENTE LIQUIDO 500ML-'	UN	44,00	1,96	86,24
30.26.01.006-2	DISCO SOLIDO SSD	UN	2,00	400,00	800,00
30.27.01.005-8	DISJUNTOR	PC	2,00	39,51	79,02
30.23.00.003-1	DISPENSADOR	15	8,00	16,62	132,96
30.38.01.005-0	ENVELOPE BRANCO	UN	342,00	0,30	102,60
01.01.01.152-6	ENVELOPE BRANCO MEDIO 185MM X 248MM	UN	824,00	0,33	277,28
01.01.01.151-8	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 144MM X 229MM	UN	846,00	0,30	259,22
30.38.01.001-7	ENVELOPE PARA PROCESSO	UN	251,00	0,50	125,50
30.38.01.004-1	ENVELOPE PARDO	UN	1.567,00	0,28	447,70
30.07.01.029-9	ESCOVA SANITARIA C/SUPORTE	UN	9,00	11,27	101,46
30.07.01.024-8	ESPONJA MULTIUSO	UN	99,00	0,69	69,13
30.22.01.015-7	ESTOPA PARA LIMPEZA	UN	1,00	30,00	30,00
30.02.01.007-0	ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS 32, 8X104,5 A4375 PIMACO 100FL '	CX	16,00	29,25	468,02
30.02.01.006-1	ETIQUETA ADESIVA 3 COLUNAS 32, 8X69,66 A4370 PIMACO 100FL '	CX	5,00	50,73	253,65
30.16.10.001-2	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO METAL ICA	UN	1.000,00	0,89	899,50
30.17.01.002-5	EXPOSITOR EM ACRILICO	PC	5,00	12,00	60,00
30.14.01.043-1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	1,00	23,00	23,00
30.02.01.042-8	FITA ADESIVA 12X30	UN	5,00	0,60	3,00
30.17.01.008-4	FITA ADESIVA 12X30 TRANSPARENT E	UN	8,00	4,00	32,00
30.02.01.004-5	FITA ADESIVA 50X45 TRANSPARENT E '	UN	2,00	3,20	6,40
30.17.01.007-6	FITA ADESIVA 50X50 TRANSPARENT E	UN	10,00	6,00	60,00
01.01.01.125-9	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	1,00	80,00	80,00
30.25.01.013-1	FITA CREPE 48X50 USO GERAL	RL	1,00	10,07	10,07
30.27.01.006-6	FITA ISOLANTE	RL	1,00	13,16	13,16
30.14.01.023-7	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M	UN	1,00	16,39	16,39
30.26.01.002-0	FITA ISOLANTE EM PVC AUTO ADES IVA 19MM X 20MM	UN	1,00	10,00	10,00
30.25.01.006-9	FITA VEDA ROSCA 18X50 PLASTUBO S	PC	2,00	7,59	15,19
30.07.01.010-8	FLANELA '	UN	18,00	2,49	44,91
30.70.01.004-5	FONE DE OUVIDO KZ EDX- COM MIC ROFONE + CASE	UN	11,00	55,00	605,00
01.01.01.043-0	FOSFORO	UN	478,00	0,10	51,98
30.25.01.009-3	GESSOMIX 1KG REJUNTAMIX	UN	8,00	2,03	16,27
30.02.01.034-7	GRAMPEADOR P GRAMPO 26/6	UN	6,00	23,60	141,60
01.01.01.050-3	GRAMPO GRANDE 9/10	CX	1,00	6,19	6,19
30.02.01.024-0	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	CX	14,00	2,96	41,44
30.17.01.006-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	24,00	8,20	196,80
30.02.01.043-6	GRAMPO TRILHO EM METAL CX C/50	CX	19,00	8,00	152,00
30.70.01.003-7	GUARDANAPO	PC	96,00	1,53	147,68
30.71.01.002-2	HEADSET COM MICROFONE	UN	15,00	105,00	1.575,00
01.01.01.085-6	LACRE PARA MALOTE	UN	1,00	14,77	14,77
30.16.01.004-8	LAMINA PARA ESTILETE	UN	8,00	1,20	9,60
30.07.00.004-8	LIMPA ALUMINIO	UN	3,00	1,50	4,50
30.17.01.011-4	LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY	UN	4,00	40,00	160,00
30.02.01.051-7	LIMPA VIDRO	6	13,00	4,57	59,43

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 254 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 254
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

G O V E R N O D E S E R G I P E — PAGINA - 003
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE — EMISSAO - 02/02/2024
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE — A N E X O IX — EMGETIS - SCEB1422
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO — HORA - 10:09:17
ALMOXARIFADO - 1 — EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

C O D I G O	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.02.01.016-9	LIVRO DE ATA	UN	11,00	12,00	132,00
30.02.01.002-9	LIVRO DE PROTOCOLO 100L '	UN	19,00	4,80	91,20
01.01.01.135-6	LUVA DE BORRACHA TAM M	UN	1,00	2,20	2,20
30.27.01.009-0	LUVA ELETRODUTO	UN	6,00	0,90	5,40
30.23.00.004-0	LUVA PARA LIMPEZA TAM M	10	10,00	15,00	150,00
30.27.01.026-0	LUVA PVC RIGIDO ELETRICA	UN	8,00	1,55	12,40
01.01.01.103-8	LUVAS DE BORRACHA TAM P	UN	2,00	2,20	4,40
30.02.01.022-3	MARCA TEXTO	UN	27,00	1,02	27,61
30.71.01.017-0	MEMORIA HIK VISION	UN	6,00	76,00	456,00
30.07.00.001-3	MOP NOVICA ESFREGAO	UN	4,00	27,75	111,00
30.07.01.022-1	MULTIUSO 500ML	UN	7,00	4,00	28,00
01.01.01.138-0	NAFTALINA	PC	8,00	0,70	5,60
30.23.01.003-7	NAFTALINA	24	11,00	2,15	23,74
30.07.00.002-1	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	22,00	11,33	249,29
01.01.01.140-2	PA PARA LIXO	UN	12,00	1,71	20,55
30.07.01.012-4	PANO DE CHAO '	UN	12,00	5,18	62,25
30.34.01.013-6	PANO DE PRATO C/VIES 42X66	UN	8,00	2,94	23,56
30.23.01.006-1	PANO MULTIUSO	12	9,00	7,33	65,97
30.02.01.001-0	PAPEL A4 '	RS	64,00	20,87	1.335,77
30.17.01.003-3	PAPEL FOTOGRAFICO	PC	5,00	13,00	65,00
30.07.01.013-2	PAPEL HIGIENICO 300M	UN	107,00	11,19	1.197,62
30.07.01.001-9	PAPEL HIGIENICO FL DUPLA '	UN	57,00	2,99	170,89
30.07.01.002-7	PAPEL HIGIENICO FL SIMPLES '	UN	6,00	4,00	24,00
30.07.01.004-3	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO '	UN	53,00	15,38	815,26
30.02.01.045-2	PASTA CLASS PLAS TRANS S ELAST ICO	UN	30,00	1,56	47,00
30.38.01.006-8	PASTA P/ PROCESSO	UN	110,00	0,42	47,23
30.02.01.035-5	PASTA REGISTRADORA A Z	UN	11,00	2,83	31,17
30.02.01.025-8	PASTA SUSPENSA	UN	17,00	10,09	171,60
30.18.01.055-0	PASTA TERMICA PARA SOLDA	UN	1,00	15,00	15,00
30.71.01.014-6	PENDRIVE	UN	1,00	46,00	46,00
30.02.01.017-7	PERFURADOR	UN	4,00	15,00	60,00
30.14.01.032-6	PILHA ALCALINA AAA PALITO CT C /2	UN	16,00	3,82	61,17
30.18.01.023-1	PILHA RECARREGAVEL AA	UN	9,00	2,72	24,53
30.26.01.005-4	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 AA PEQ UENA	UN	7,00	8,75	61,25
30.26.01.003-8	PILHA TIPO ALCALINA 1.5V	PT	12,00	9,37	112,50
30.02.01.019-3	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	4,00	1,50	6,00
30.02.01.027-4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	7,00	2,00	14,00
01.01.01.166-6	PORTA CANETA,LAPIS,CARTAO	UN	1,00	7,29	7,29
30.20.01.040-0	PRIMER ACQUA	UN	1,00	36,06	36,06
30.27.01.011-2	REFLETOR LED	PC	3,00	44,91	134,73
30.14.01.040-7	REFLETOR LED 50W BR6400K	UN	2,00	94,75	189,50
30.02.01.013-4	REGUA CRISTAL 30CM	UN	28,00	1,35	38,05
30.27.01.012-0	RELE FOTOCELULA	UN	2,00	15,21	30,42
30.71.01.020-0	RESMA DE PAPEL A4	UN	32,00	23,00	736,00
30.23.00.002-3	RODO CABO DE ALUMINIO	6	7,00	41,65	291,60

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 255 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 255
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

G O V E R N O D E S E R G I P E — PAGINA - 004
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE — EMISSAO - 02/02/2024
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE — A N E X O IX — EMGETIS - SCEB1422
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO — HORA - 10:09:17
ALMOXARIFADO - 1 — EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL.EM ESTOQUE(REAIS)
30.07.01.028-0	RODO EM MADEIRA	UN	2,00	10,79	21,58
30.23.00.006-6	RODO LIMPA VIDROS	4	7,00	62,10	434,70
30.07.01.030-2	RODO MAGICO EXTENSIVO	UN	1,00	40,00	40,00
30.07.01.025-6	SABAO EM PEDRA	UN	3,00	11,90	35,70
30.07.01.011-6	SABAO EM PO '	UN	25,00	4,98	124,56
30.07.01.016-7	SABONETE LIQUIDO '	UN	3,00	30,00	90,00
30.07.01.036-1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	6,00	23,97	143,82
30.15.01.001-0	SACO P/LIXO 40L	UN	18,00	10,90	196,20
30.07.01.006-0	SACO PARA LIXO 100 L '	UN	1.697,00	0,67	1.138,21
30.07.01.005-1	SACO PARA LIXO 60 L '	UN	48,00	7,66	368,05
30.07.01.035-3	SODA CAUSTICA LIQUIDA	UN	6,00	5,63	33,78
30.71.01.015-4	SSD HIK VISION	UN	6,00	260,00	1.560,00
30.71.01.018-9	TECLADO USB LETRON	UN	10,00	39,00	390,00
30.02.01.005-3	TESOURA SEM PONTA '	UN	2,00	1,20	2,40
30.20.01.043-5	TINTA LATEX BRANCO NEVE	UN	1,00	186,95	186,95
30.02.01.003-7	TINTA PARA CARIMBO PRETA '	UN	14,00	1,47	20,58
30.27.01.018-0	TOMADA P/CABO BR PLUZIE	PC	1,00	22,80	22,80
30.18.01.012-6	TONER BROTHER 315Y ,315BK,315M ,315C RECARGA	UN	1,00	31,76	31,76
30.18.00.009-0	TONER COMPATIVEL BROTHER T2340	UN	3,00	70,00	210,00
30.18.00.008-2	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450	UN	3,00	90,00	270,00
30.18.01.003-7	TONER SANSUNG SCX-4521 COMPATI VEL	UN	4,00	51,00	204,00
30.07.01.017-5	VASSOURA DE PELO '	UN	2,00	17,25	34,50
30.25.01.007-7	VEDAPREN GL BR PARA PAREDE	UN	1,00	66,02	66,02
30.25.01.012-3	ZARCAO GL CINZA TINTA IQUINE	UN	2,00	89,76	179,53
	T O T A I S		9.656,00		28.173,55

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 256 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 256
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA

Eu, **Jocelda Araujo Santos Fonseca**, na qualidade de ordenadora de despesa da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, UG – 192011, declaro a Secretaria de Estado de Controle e Transparência, que não existe pendências de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos do Exercício de 2023.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 257 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 257
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE6C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA

Eu, **Jocelda Araujo Santos Fonseca**, na qualidade de ordenadora de despesa da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, UG – 192011, declaro a esta Controladoria Geral do Estado – CONGER, que não existe pendências de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos do Exercício de 2023.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 258 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 258
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE6C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** **EXERCÍCIO / PERÍODO** **2023**

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
CONTRATO	11/2020	INEXIBILIDADE	DESO	25/04/2020 A 24/04/2025	189	33.90.39	ÁGUA E ESGOTO	R$ 111.130,60	R$ 26.299,26
CONTRATO	04/2022	DISPENSA/ISENÇÃO	OI PABX (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	24/03/2022 A 23/03/2023	189	33.90.39	TELEFONIA FIXA	R$ 12.660,00	R$ 3.973,91
CONTRATO	07/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	30/03/2022 A 29/03/2024	189	33.90.40	TELEFONIA FIXA	R$ 11.935,20	R$ 5.083,50
CONTRATO	02/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	TIM S.A	16/03/2022 A 15/03/2024	189	33.90.40	TELEFONIA MÓVEL	R$ 980,16	R$ -
CONTRATO	9912463539	INEXIBILIDADE	CORREIOS	21/06/2019 A 21/06/2024	189	33.90.39	SERVIÇOS POSTAIS	R$ 10.000,00	R$ 18,05
CONTRATO	32/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	LOCALIZA	15/08/2020 A 14/08/2024	189	33.90.33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 54.401,00	R$ 32.681,66
CONTRATO	01/2021	DISPENSA/ISENÇÃO	PINHEIRO	25/01/2022 A 24/01/2023	189	33.90.39	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	R$ 16.980,00	R$ 2.075,33
CONTRATO	03/2021	DISPENSA/ISENÇÃO	AGSISTEMAS COMÉRCIO	03/03/2022 A 02/03/2023	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 5.544,00	R$ 3.375,90
CONTRATO	04/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	AEREOTUR	13/03/2022 A 12/03/2024	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	R$ 23.000,00	R$ 13.228,46
CONTRATO	02/2019	INEXIBILIDADE	VOX SOLUÇÕES	15/10/2022 A 14/10/2024	191	33.90.39	INFORMÁTICA	R$ 740.561,28	R$ 680.446,66
CONTRATO	02/2022	INEXIBILIDADE	GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL	03/03/2022 A 02/03/2023	189	33.90.37	GERENCIAMENTO CONTABIL	R$ 84.000,00	R$ 87.500,00
CONTRATO	05/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	VITALINO	20/09/2022 A 19/09/2024	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	R$ 586.990,80	R$ 474.982,90
CONTRATO	04/2023	DISPENSA PRESENCIAL	TELEQUIPE	02/06/2023 A 01/06/2024	189	33.90.39	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 11.400,00	R$ 5.472,00
CONTRATO	01/2023	DISPENSA PRESENCIAL	MANIA SEGURANÇA	24/02/2023 A 23/02/2024	189	33.90.39	SEGURANÇA ELETRÔNICA	R$ 17.592,00	R$ 14.660,00
CONTRATO	05/2023	DISPENSA PRESENCIAL	AGSISTEMAS COMÉRCIO	07/06/2023 A 06/06/2024	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 6.600,00	R$ 6.324,00
CONTRATO	02/2023	INEXIBILIDADE	GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL	01/03/2023 A 28/03/2024	189	33.90.35	GERENCIAMENTO CONTABIL	R$ 120.000,00	R$ 95.000,00
CONTRATO	16/2023	DISPENSA PRESENCIAL	KURIER	14/11/2023 A 13/11/2024	189	33.90.39	RECORTES DE JORNAIS	R$ 720,00	R$ 60,00
CONTRATO	047/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	TRIVALE	01/01/2023 A 31/12/2023	189	33.90.39	COMBUSTÍVEIS	R$ 83.383,39	R$ 24.121,46
CONTRATO	01/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	ZDOC SISTEMAS	02/01/2020 A 29/12/2024	194	33.90.40	INFORMÁTICA	R$ 2.030.770,89	R$ 1.633.533,83
CONTRATO	02/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	AEREOTUR	02/01/2023 A 01/10/2024	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	R$ 18.400,00	R$ -
CONTRATO	29/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SAMAM	04/04/2023 A 08/08/2023	189	33.90.39	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 14.903,44	R$ 6.836,00
CONTRATO	29/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SAMAM	09/08/2023 A 08/08/2024	189	33.90.39	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 26.707,30	R$ 22.910,42
CONTRATO	06/2022	DISPENSA PRESENCIAL	AGSISTEMAS COMÉRCIO- PATRIMÔNIO	06/06/2022 A 05/06/2023	189	33.90.40	USO DE SOFTWARE FOPAG	R$ 10.800,00	R$ 6.324,00
CONTRATO	03/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	EXPEDIT	20/04/2022 A 20/04/2023	189	33.90.39	RECORTES DE JORNAIS	R$ 838,80	R$ 349,50
							TOTAL GERAL	R$ 4.000.298,86	R$ 3.145.256,84

Aracaju, SE 31 de Dezembro de 2023.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 259 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 259
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 68TR-DPZG-J04H-EZTL
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 68TR-DPZG-J04H-EZTL

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/03/2024 12:46:06 (Certificado Digital)
- PAULO COSTA ANDRADE - 25/03/2024 12:25:29 (Certificado Digital)
- SIDNEY THIAGO DOS SANTOS - 25/03/2024 12:35:08 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 260 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 260
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

De conformidade com a Art. 8º da Resolução nº 167/94 de 21/07/1994, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaro que o senhor **MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS,** inscrito no CPF. Sob nº 509.XXX.XXX-00 Diretor – Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, no período de 01/01/2023 a 12/01/2023 está regular com a exigência da apresentação da Declaração Rendas e Bens (DIRPF) na forma da resolução, tendo com ano base 2022, exercício 2023.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

PAULO COSTA ANDRADE
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 366.XXX.XXX-04

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 261 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 261
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WSR2-7NU5-TYJE-SBQM
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Ofício Circular n° 109/2024-JUCESE

Aracaju, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora,
Presidente Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Assunto:
Entrega da declaração do imposto de renda, exercício 2023, da presidente da JUCESE

Senhora Presidente,

Em conformidade com as obrigações fiscais estabelecidas pela legislação vigente, encaminhamos a Declaração do Imposto de Renda referente ao exercício de 2023 (ano-calendário 2022) do ordenador de despesa, no período de 01/01/2023 a 12/01/2023 desta Autarquia, senhor **MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS**, inscrito no CPF. Sob nº 509.XXX.XXX-00 Diretor – Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE,

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários e reiteramos nosso compromisso em manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Diretor(a) Presidente

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 19/03/2024 12:13:18
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A6AFC0E22A6821F17479B750A21C51C
e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando certificado digital (DIGISTAR) e VERIFICADOR. Verificação em: https://edocs.sergipe.se.gov.br código: LWSR2-7UU5-TZEE-SBQD-EREV-1LIL

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 262 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 262
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZEEK-BWDS-EREV-1LIL

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 19/03/2024 12:07:37 (Docflow)

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Processo TC/004370/2024 • página 263 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 263

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D74B1F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 19/03/2024 12:13:18
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 1A6AFC0E22A6821F17479B750A21C51C

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WSR2-7NU5-TYJE-SBQM
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PODER PUBLICO

Eu, Jocelda Araujo Santos Fonseca, atuando como ordenadora de despesas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob a identificação UG – 192011, venho por meio desta declaração à Controladoria Geral do Estado – CONGER, afirmar que não há contrato de Gestão com Organização Social ,formalizado com esta unidade gestora, conforme especificado no artigo 10, letra "i", item 4 ou 5 da Instrução Normativa 001/SETEC/2024.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

Jocelda Araujo Santos Fonseca
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA, PAULO COSTA ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 264 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 264
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WSR2-7NU5-TYJE-SBQM
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WSR2-7NU5-TYJE-SBQM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/03/2024 12:46:36 (Certificado Digital)
- PAULO COSTA ANDRADE - 25/03/2024 12:25:47 (Certificado Digital)
- SIDNEY THIAGO DOS SANTOS - 25/03/2024 12:35:28 (Certificado Digital)

Processo TC/004370/2024 • página 265 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 265
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Ofício n° 123/2024-JUCESE

Aracaju, 25 de março de 2024.

A Sua Senhoria
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretaria de Estado de Transparência e Controle

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2023

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho resposta a diligência 07/2024/SETEC , referente ao Processo n° 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE, de Prestação de contas Anual do Exercício 2023, em conformidade com a IN 01/SETEC/2024.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA
Processo TC/004370/2024 • página 266 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 266
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D74B1F612D4E2686D24E
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IGUS-OZ8A-W9UW-MFHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IGUS-OZ8A-W9UW-MFHA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- JOCELDA ARAUJO SANTOS FONSECA - 25/03/2024 12:31:46 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 267 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 267
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
GESTOR: Marco Antônio Pinho Freitas
PERÍODO: 01/01/2023 a 12/01/2023
GESTOR: Jocelda Araújo Santos Fonseca
PERÍODO: 13/01/2023 a 31/12/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 11/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no "Rol dos Responsáveis" às fls. 20 a 26 e fls. 217 a 219, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão às fls. 27 a 34 e fls. 220 a 234, conforme o disposto no art. 10, alínea "c" da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Processo TC/004370/2024 • página 268 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 268
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 186 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: DAF (folhas 1 a 184); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da **JUCESE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a qual a JUCESE está vinculada, referente ao exercício de 2023, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 215, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea "a", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O "Relatório de Gestão" emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 04 a 19, contendo informações sobre a identificação da entidade, a estrutura organizacional, bem como os resultados alcançados de acordo com os Programas da JUCESE, conforme estabelece o Art.10, alínea "b", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de

Processo TC/004370/2024 • página 269 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 269
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o Art.10, alínea "d" da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP à fl. 235, verifica-se que foram adotadas pela Entidade as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que foram atendidas.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da **JUCESE** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R$ 4.121.761,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão, bem como Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta às fls. 41 a 44.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos" à fls. 45 a 48, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar a modificação no "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação" à fl. 78, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
A	Dotação Inicial	4.121.761,00
B	Créditos Adicionais	2.612.545,00
C	Dotação anulada	452.800,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	6.281.506,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Processo TC/004370/2024 • página 270 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 270
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada" à fl. 50, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R$ 4.669.181,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R$ 6.615.480,68**, representando aproximadamente 141,68% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um ***excesso* de arrecadação** da ordem de **R$ 1.946.299,68**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	4.669.181,00	6.615.480,68	1.946.299,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" à fl. 236, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R$ 6.281.506,00**, ao passo que a despesa realizada apresentou o total de **R$ 6.149.809,55**, representando aproximadamente 97,90% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 131.696,45**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.230.506,00	6.099.046,55	131.459,45
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	50.763,00	237,00
TOTAL	**6.281.506,00**	**6.149.809,55**	**131.696,45**

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição de "Restos a Pagar Não Processados", bem como de "Restos a Pagar Processados", nos valores de **R$ 15.431,60** e **R$ 40.204,76**, respectivamente, totalizando **R$ 55.636,36**, conforme os "Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar" às fls. 138 e 139.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 56, conforme estabelece o art. 10, alínea "e", item 7 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e

Processo TC/004370/2024 • página 271 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 271
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R$ 72.051,22**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	71.030,89	55.636,36	71.030,89	55.636,36
DEPÓSITOS	24.001,16	666.720,30	674.306,60	16.414,86
TOTAL	**95.032,05**	**722.356,66**	**745.337,49**	**72.051,22**

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A "Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa" foi apresentada à fl. 57, com a informação de que não houve registro de Dívida Interna e Externa, e mostra o valor de **R$ 223.930,34** de Precatórios.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O "Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal", efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 76, e registra o montante pago no valor de **R$ 13.147,16**.

O "Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional" dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 77, e registra o montante pago no valor de **R$ 69.900,00**.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O "Balanço Orçamentário", acompanhado de seus anexos, referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 237 a 240, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "Execução Orçamentária da Receita e da Despesa" apresentou ***Superavit* Orçamentário** da ordem de **R$ 465.671,13,** conforme demonstrado no quadro a seguir:

Processo TC/004370/2024 • página 272 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 272
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
(+)	Receita Realizada	6.615.480,68
(-)	Despesa Empenhada	6.149.809,55
(=)	***Superavit / Deficit* Orçamentário**	465.671,13

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada" e no "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada".

Quanto ao *superavit* do execício registrado no "Balanço Orçamentário", encontra-se em conformidade com o *superavit* de execução registrado na "Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas" (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 52.

No **Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados"**, à fl. 239, verificou-se a existência de **R$ 46.400,19** referente saldo do exercício anterior, e que, durante o exercício foi pago o valor de **R$ 42.071,32**, e cancelado o valor de **R$ 4.328,87**, não restando saldo para o exercício atual.

No **Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados"**, à fl. 240, verificou-se a existência de **R$ 24.630,70**, referente saldo do exercício anterior, e durante o exercício foi pago o valor total, não restando saldo para o exercício atual.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	6.615.480,68	**1,42**
Receita Prevista	4.669.181,00	

Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 273 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 273
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R$ 1,42**, gerando, ao final do exercício/2023, um ***superavit* de arrecadação** da ordem de **R$ 1.946.299,68**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	6.149.809,55	**0,98**
Despesa Autorizada	6.281.506,00	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R$ 0,98**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 131.696,45**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	6.615.480,68	**1,08**
Despesa Executada	6.149.809,55	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R$ 1,08** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um ***superavit* orçamentário** da ordem de **R$ 465.671,13**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O "Balanço Financeiro", referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.615.480,68	5.869.599,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.149.809,55	5.188.709,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	131.351,41	,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.374.325,24	13.398.772,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.993.438,12	13.922.697,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	459.477,08	302.511,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.437.386,74	459.477,08
TOTAL	**21.580.634,41**	**19.570.884,04**	**TOTAL**	**21.580.634,41**	**19.570.884,04**

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 1.437.386,74**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta "Caixa e Equivalente de Caixa" e "Depósitos Restituíveis e Valores

Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 274 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 274
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Vinculados", registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R$ 21.121.157,33**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R$ 459.477,0**, gerou ingressos no total de **R$ 21.580.634,41**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R$ 20.143.257,67**, que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R$ 1.437.386,74**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R$ 459.477,08**, com as disponibilidades finais, no valor de **R$ 1.437.386,74**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2023 no valor de **R$ 977.909,66**.

c) Os valores de **R$ 15.431,60** e **R$ 40.204,76**, referentes às "Inscrições de Restos a Pagar Não Processados e Processados", registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores registrados nas contas "6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar" e "6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar" do Relatório Balancete Contábil.

d) Os valores de **R$ 42.071,32** e **R$ 24.630,70**, referentes aos "Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados", registrados, respectivamente, nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas "6.3.1.0.0.00.00 – Execução de RP Não Processados" e "6.3.2.2.0.00.00 – Execução de RP Processados" do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Processo TC/004370/2024 • página 275 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 275
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Receita Orçamentária	6.615.480,68	**1,08**
Despesa Orçamentária	6.149.809,55	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R$ 1,08** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um ***superavit* orçamentário** da ordem de **R$ 465.671,13**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	14.374.325,24	**1,03**
Despesa Extraorçamentária	13.993.438,12	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R$ 1,03** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um ***superavit* extraorçamentário** da ordem de **R$ 380.887,12**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	20.989.805,92	**1,04**
Despesa	20.143.247,67	

Este quociente demonstra que houve um ***superavit* financeiro,** visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R$ 846.558,25**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.437.386,74	**3,13**
Saldo do exercício anterior	459.477,08	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior,

Processo TC/004370/2024 • página 276 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 276
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

demonstrando, dessa forma, a existência de uma evolução financeira da ordem de **R$ 977.909,66.**

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O "Balanço Patrimonial", referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	2.386.836,22	1.799.960,62	CIRCULANTE	80.924,94	98.400,98
NÃO CIRCULANTE	3.089.069,77	3.038.306,77	NÃO CIRCULANTE	310.211,37	310.211,37
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.084.769,68	4.429.655,04
TOTAL	**5.475.905,99**	**4.838.267,39**	**TOTAL**	**5.475.905,99**	**4.838.267,39**

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R$ 5.475.905,99**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R$ 637.638,60**, o equivalente a aproximadamente 13,18%.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R$ 2.386.836,22**, representando aproximadamente 43,59% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R$ 3.089.069,77**, representando 56,41% do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R$ 80.924,94**. Comparado ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu uma redução da ordem de **R$ 17.476,04**, equivalente a aproximadamente 17,76%.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Não Circulante totalizou o valor de

Processo TC/004370/2024 • página 277 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 277
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

R$ 310.211,37. Comparado ao exercício anterior, observa-se que não houve alteração no exercício.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 apresentou o valor de **R$ 5.084.769,68**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
723.817,55	1.585.329,57	2.309.147,12	2.775.622,56	5.084.769,68

O **Anexo "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes"** foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 241, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R$ 5.069.338,08**, que, adicionado ao valor da inscrição em Restos a Pagar Não Processados, confere com o saldo do Patrimônio Líquido.

O **Anexo "Quadro das Contas de Compensação"** foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 89, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no exercício.

O **Anexo "Quadro do Superavit / Deficit Financeiro"** foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 90, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Superavit Financeiro no exercício no valor de **R$ 2.218.677,33**, que confere com a diferença entre Ativo e Passivo Financeiro.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial", através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	1.420.944,71	**17,56**
Passivo Circulante	80.924,94	

Processo TC/004370/2024 • página 278 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 278
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D74814F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R$ 17,56** disponível para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 1.340.019,77**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	2.386.836,22	**29,49**
Passivo Circulante	80.924,94	

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R$ 29,49** de direitos realizáveis para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 2.305.911,28**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	2.386.836,22	**6,10**
PC + PNC	391.136,31	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R$ 6,10** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	391.136,31	**0,07**
ATIVO TOTAL	5.475.905,99	

Este índice demonstra o grau de endividamento da JUCESE. Com isso, para cada **R$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R$ 0,07** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

Processo TC/004370/2024 • página 279 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 279
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do "Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros", anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	2.290.728,55	**31,79**
Passivo Financeiro	72.051,22	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R$ 31,79** de Ativo Financeiro para cada **R$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um ***superavit* financeiro** de **R$ 2.218.677,33**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	3.185.177,44	**9,52**
Passivo Permanente	334.516,69	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R$ 9,52** de Ativo Não Financeiro para cada **R$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As "Demonstrações das Variações Patrimoniais" foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 91 a 93, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, as "Demonstrações das Variações Patrimoniais" apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R$ 723.817,55**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R$)		
TÍTULO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.747.637,59	5.869.894,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.023.820,04	5.140.315,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**723.817,55**	**729.579,29**

Processo TC/004370/2024 • página 280 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 280
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 95, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício de 2023, a "Demonstração dos Fluxos de Caixa" apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R$ 975.509,66**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R$)		
FLUXOS DE CAIXA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.026.272,66	210.084,26
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-50.763,00	-53.546,67
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	**975.509,66**	**156.537,59**

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 98 a 107, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentaram um saldo de **R$ 1.420.944,71**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa" do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial à fl. 86, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R$ 80.924,94**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 1.340.019,77**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.420.944,71
(-)	Passivo Circulante	80.924,94
=	**Resultado**	**1.340.019,77**

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Processo TC/004370/2024 • página 281 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 281
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 108 a 137, constou-se diferença entre os saldos bancários e os saldos contábeis, conforme Relatório de Conciliação Bancária demonstrando situação a regulariza. Tal ocorrência e justificativa consta discriminada nas Notas Explicativas à fl. 107, destacando-se que a diferença de R$ 2.061,59 *"ocorreu devido à recente implementação do sistema de recebimento PIX"*.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R$ 28.173,55**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 86. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento da ordem de **R$ 8.505,02**, equivalente a 43,24%.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado" à fl. 242. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2022 era de **R$ 19.668,53**, que adicionado ao valor de **R$ 50.278,33**, referente às entradas e subtraído do valor de **R$ 41.773,31**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R$ 28.173,55,** que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta "1.1.5.0.0.00.00 – Estoques", registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 243 a 246, confere com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial".

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os saldos dos bens móveis e imóveis no valor de **R$ 3.085.371,83**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 1,67%, representando uma variação de **R$ 50.763,00**.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 146 a 147, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº

Processo TC/004370/2024 • página 282 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 282
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

001/SETC/2024, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R$ 50.763,00** no exercício.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 148, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

Em relação aos "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 149 e 150, apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, estes não possuem movimentação no exercício.

Os valores totais dos bens móveis e imóveis no valor de **R$ 3.085.371,83,** registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis" à fl. 151, encontram-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta Imobilizado do Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente ao exercício de 2023, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 249, e registra o valor total celebrado de **R$ 4.000.298,86** e o valor total executado de **R$ 3.145.256,84**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente ao exercício de 2023, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 153, e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os "Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)", referente período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 154 e 155, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS
Processo TC/004370/2024 • página 283 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 283
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

2.10.1 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 156 a 159 e às fls. 250 a 252, conforme estabelece o Art. 10, alínea "i", item "1", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a "Declaração" emitida pela Ordenadora de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp, às fls. 160 e 161, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao exercício de 2023, consoante disposto no Art. 10, alínea "i", item "2", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 162, conforme disposto no art. 10, alínea "i", item "3", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a "Declaração de Contrato de Gestão Poder Público" à fl. 253, consoante disposto no art. 10, alínea "i", itens "4 e 5", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, informando que a Entidade não possui contrato de Gestão com Organização Social.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas por meio da Diligência nº 07/2024/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

Processo TC/004370/2024 • página 284 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 284
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe - **JUCESE**, contendo 265 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 254, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ante os fatos apontados, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ZELMA FERREIRA SANTOS
Data: 22/04/2024 08:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE – 6508/O-0

Processo TC/004370/2024 • página 285 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 285
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA
Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AKVT-K8PP-VVDQ-OUHA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 22/04/2024 08:45:17 (Certificado Digital)

Processo TC/004370/2024 • página 286 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 286
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE
ÓRGÃO/ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
GESTOR: Marco Antônio Pinho Freitas – 01/01/2023 a 12/01/2023
Jocelda Araújo Santos Fonseca – 13/01/2023 a 31/12/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 11/2024/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 11/2024/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, contendo 265 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 254, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 11/2024/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao exercício de 2023.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

e-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XA9Q-XYB0-YI5M-9OYQ Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Processo TC/004370/2024 • página 287 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 287
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XA9Q-XYB0-YI5M-9OYQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 22/04/2024 09:06:05 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 288 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 288
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 309/2024-SETC

Aracaju, 25 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhora
JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
Diretora-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
Rua Propriá, n° 315 - Centro
Aracaju/SE - CEP: 49.030-020

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2023 - JUCESE

Senhora Diretora-Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Senhoria o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, referente ao **período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, precedido do Relatório PCA n° 11/2024/SETC, Certificado de Auditoria n° 11/2024/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo n° 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE**.**

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar n° 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no "Rol de Responsáveis", força se faz registar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

> *Art. 20. O uso compartilhado de dados sensíveis pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7° e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

Processo TC/004370/2024 • página 289 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 289
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66118E8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LGLI-ZJER-AHYX-7QHD Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Processo TC/004370/2024 • página 290 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 290
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LGLI-ZJER-AHYX-7QHD Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LGLI-ZJER-AHYX-7QHD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 25/04/2024 10:29:58 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 291 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 291
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 70/2024-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
GESTOR: JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 11/2024/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 11/2024/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

e-doc® - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JJK5-8ZC3-CG0Q-5URH Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Processo TC/004370/2024 • página 292 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 292
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F6611BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JJK5-8ZC3-CG0Q-5URH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 25/04/2024 10:30:18 (Docflow)

Processo TC/004370/2024 • página 293 da peça unificada • PCANUAL - Nº 37/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 293
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 97F66111BE8C8D7481F612D4E2686D24E

Arquivo assinado digitalmente por Jocelda Araujo Santos Fonseca:02751799582 em 29/04/2024 16:06:48

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Notas Explicativas 2023

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 294 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2023, são destacadas as principais ocorrências técnicas e administrativas relacionadas à gestão financeira e patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe durante o encerramento do referido período.

DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas , estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 295 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2023, são destacadas as principais ocorrências técnicas e administrativas relacionadas à gestão financeira e patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe durante o encerramento do referido período.

DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas , estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público – NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);

Processo TC/004370/2024 • página 296 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 3
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONSTITUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada compreende, além dos anexos e demonstrativos que a integram, as seguintes peças principais:

- **Balanço Orçamentário;**
- **Balanço Financeiro;**
- **Balanço Patrimonial;**
- **Demonstrativo Das Variações Patrimoniais;**
- **Outras Considerações.**

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual 9.155, datada de 07 de janeiro de 2023, estabelece a previsão de receitas e a fixação das despesas para o exercício fiscal de 2023, abrangendo tanto o orçamento fiscal quanto o da Seguridade Social, conforme determinado pelo art. 165, § 5° da Constituição Federal. Seu objetivo principal é regulamentar o orçamento do Estado de Sergipe para o referido exercício, além de direcionar a execução e aplicação dos recursos públicos por parte deste e de todos os órgãos estaduais, com foco nas ações estratégicas voltadas para suas atividades principais.

Conforme legislação o orçamento inicial **aprovado** para esta unidade gestora foi de R$ 4.121.761,00 (quatro milhões cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais), ao longo do período houve alterações orçamentárias, provenientes de anulação por dotação própria, bem como suplementação por superavit financeiro e excesso de arrecadação da unidades gestoras, restando um crédito **autorizado** de R$ **6.281.506,00**.

Gostaríamos de esclarecer que essa situação foi necessária para que o órgão pudesse reprogramar seu orçamento, visando atender às demandas existentes. Essas alterações não impactaram a programação orçamentária e financeira do órgão, apesar da diminuição de cerca de trinta por cento no orçamento em relação ao exercício anterior. Isso prejudicou a execução atual, considerando que não houve aumento significativo nas despesas. Após análise, constatamos que tínhamos superávits acumulados e um excesso de arrecadação.

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 297 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 4
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Portanto, foi solicitada autorização à Secretaria da Fazenda para realizar suplementações, com o objetivo de quitar as despesas anuais e as demandas existentes do órgão. Vale ressaltar que o orçamento aprovado para o exercício de 2023 foi de apenas R$ 4.121.761,00, um saldo insuficiente para gerenciar o órgão e cumprir com suas obrigações de forma eficaz.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DADOS	**RESULTADO**
Orçamento Inicial	R$ 4.121.761,00
Créditos suplementar provenientes excesso de arrecadação e superavit financeiro	R$ 2.159.745,00
Orçamento Final autorizado	**R$ 6.281.506,00**

Foram realizadas suplementações decorrentes de superávit e excesso de arrecadação para garantir o cumprimento pontual das obrigações do órgão. Isso se fez necessário devido à redução orçamentária em comparação ao exercício anterior. É importante ressaltar que, com essa situação, houve uma mudança na fonte de financiamento, sendo agora proveniente do superávit do exercício anterior. No entanto, é fundamental destacar que essa alteração não prejudicou a execução das atividades do órgão.

Para melhor análise as Portarias de suplementações serão anexadas a esta Prestação.

DA REALIZAÇÃO DA RECEITA:

A Receita estimada inicial para o órgão no exercício de 2023 foi de 4.121.761,00 a receita realizada pelo órgão foi de R$ 6.615.480,68 tendo um resultado de R$ 1.946.299,68 tendo um saldo de arrecadação superavitária em relação ao previsto, houve atualização da receita conforme balanço orçamentário para R$ 4.669.181,00.

Processo TC/004370/2024 • página 298 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 5
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

REALIZAÇÃO DA RECEITA	
Dados	**Resultado**
Receita inicial	R$ 4.121.761,00
Previsão atualizada	R$ 4.669.181,00
Receita Arrecadada	R$ 6.615.480,68
Resultado operacional	**R$ 1.946.299,68**

DA EXECUÇÃ DA DESPESA

A Despesa autorizada para o órgão no exercício de 2023, foi de R$ 6.281.506,00 e a despesa executada no exercício de 2023 foi de R$ 6.149.809,55 conforme observado no Balanço Orçamentário e na Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada que integram a presente Prestação de Contas, restando um saldo orçamentário de R$ $ 131.696,45.

EXECUÇÃ DA DESPESA				
Dotação Inicial	**Autorizada**	**Redução orçamentária para outra UG**	**Executado**	**Saldo da Dotação**
R$ $ 4.121.761,00	R$ 6.281.506,00	0,00	R$ 6.149.809,55	R$ 131.696,45

As despesas foram realizadas de acordo com a legislação, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do Estado por meio da execução qualificada dos procedimentos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e atividades correlatas. Isso inclui a consolidação de dados essenciais para garantir a conformidade com a legislação em vigor, com foco constante no progresso institucional e econômico do Estado.

Inscrição de Restos a pagar Processados e não processados 2022:

Foram registrados como restos a pagar processados o montante de R$ 40.204,78 e como restos a pagar não processados o valor de R$ 15.431,60, como indicado no demonstrativo abaixo.

Destacamos que o saldo financeiro é adequado para cobrir e liquidar os montantes registrados, em conformidade com as disposições legais.

Processo TC/004370/2024 • página 299 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág.6
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Descrição	Inscritos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R$ 40.204,78	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R$ 15.431,60	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Total	**R$ 55.636,38**	**0270 – Recursos diretamente arrecadado**

Dos Restos a pagar Processados e não processados 2023:

Informamos que os restos a pagar não liquidados e liquidados referentes ao ano de 2022, totalizando um saldo de R$ 46.400,19, foram integralmente quitados durante o ano de 2023, demonstrando um excelente planejamento financeiro por parte do órgão.

É importante ressaltar que os recursos utilizados para essa quitação foram provenientes de receitas diretamente arrecadadas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Informamos que uma das principais situações constatadas durante o exercício de 2023, é o superávit de R$ 723.817,55, isso evidencia a eficácia na aplicação dos recursos por parte desta gestão.

Caixa e equivalentes de caixa:

Os saldos existentes em caixa e equivalentes de caixa totalizando R$ 1.420.944,71 como indicado no Balanço Patrimonial e comprovado pelos extratos bancários anexados, demonstrando que esses fundos são adequados para cobrir tantos os restos a pagar processados e não processados, lembrando que estes créditos estão consignados em conta corrente e a conta única vinculada a unidade gestora.

Almoxarifado:

O saldo final do almoxarifado do órgão constituiu-se no valor de R$ 28.173,55 conforme demonstrativo sintético, fornecidos pelo sistema de controle de estoques do estado estão em anexos da presente Prestação de Contas.

Processo TC/004370/2024 • página 300 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 7
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Imobilizado:

Os valores atuais do imobilizado tem a importância de R$ 3.089.069,77, este valor está considerando inclusive os valores do intangível, conforme evidenciado no balanço patrimonial.

Créditos a curto prazo e longo prazo:

Os valores a curto prazos são considerados valores que serão recebidas em um período de 12 meses, após análise evidenciamos que o ativo circulante, resultou a importância de R$ 937.717,96, incluindo os valores restituíveis, e para os realizáveis a longo prazo não foram identificados visto que o saldo atual é zero.

As VPD pagas antecipadamente referem-se a despesas com seguros em que são apropriadas ao longo do exercício, em um período de 12 meses.

Os valores realizáveis a longo prazo foi encerrado com um saldo 0,00 visto que não houveram movimentações patrimoniais nestas contas.

Passivo circulante:

Estão evidenciados os créditos para obrigações que não ultrapassem um ciclo operacional de 12 meses da sua realização, tendo por base o término do exercício seguinte no valor total de R$ 80.924,94. informamos que a disponibilidade de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 1.420.944,71, são suficientes para quitação de valores, evidenciando uma boa gestão do órgão em relação as suas obrigações.

Passivo Não Circulante:

Estão evidenciados os numerários que vencerão após o exercício seguinte, e tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social, atentamos ao valor de R$ 310.211,37 que estão relacionados aos processos de precatórios de contas a pagar em regime especial a partir de 05/05/2000, não houveram pagamentos destes valores, sendo idênticos ao exercício anterior.

Processo TC/004370/2024 • página 301 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 8
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Em análise as contas do ativo e passivo em especial ao índice de liquidez geral do órgão, que tem por objetivo demonstrar a capacidade de seus recursos para quitação e negociação de dívidas, incluindo as de longo prazo é importante evidenciar que os débitos a longo prazo se referem aos precatórios e para atendimento das normas brasileiras de contabilidade e o MPCASP, esta gestão registra

estas provisões.

Estes registros têm como objetivo evidenciar que a Contabilidade, e que através dos demonstrativos contábeis que dá maior segurança ao Gestor para tomadas de decisões, através da posição econômica e financeira do órgão, inclusive a capacidade de aplicar a melhor forma os recursos públicos.

Liquidez Geral				
	Ativo Circulante	***Realizável a Longo P.***		**Resultado**
LG =	2.386.836,22	0	**R$ 2.386.836,22**	**R$ 6,10**
	80.924,94	310.211,37	**R$ 391.136,31**	
	Passivo Circulante	***Exigível a Longo P.***		
Solvência				
	Ativo Total			**Resultado**
SO =	5.475.905,99		**R$ 5.475.905,99**	**R$ 14,00**
	80.924,94	310.211,37	**R$ 391.136,31**	
	Passivo Circulante	***Exigível a Longo P.***		
Liquidez Corrente				
	Ativo Circulante			**Resultado**
LC =	2.386.836,22		**R$ 2.386.836,22**	**R$ 29,49**
	80.924,94		**R$ 80.924,94**	
	Passivo Circulante			

Processo TC/004370/2024 • página 302 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 9
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Observamos a capacidade do órgão em honrar seus compromissos com os recursos que compõem seu ativo. Nesse sentido, os índices de liquidez, com um valor de R$ 6,10, refletem a saúde financeira da instituição ao considerar os compromissos assumidos. Isso significa que, para cada R$ 1,00 de dívida, há uma disponibilidade de R$ 6,10 para pagamento, abrangendo inclusive as obrigações de longo prazo.

Em análise ao índice de solvência observamos que o índice visa informar sobre a capacidade da entidade de conduzir suas operações a longo prazo, com um resultado de R$ 14,00 refletindo assim a robustez financeira da instituição e garantindo a continuidade de suas operações com confiança.

Sendo assim, concluímos que a análise de "Liquidez" indica se o órgão possui recursos adequados para quitar suas dívidas de curto prazo, enquanto a avaliação de "Solvência" demonstra a capacidade da instituição de manter-se sustentável e operacional no longo prazo.

Demonstrativo das variações patrimoniais:

As variações patrimoniais qualitativas não afetam o patrimônio líquido, visto que só alteram a composição dos elementos patrimoniais já as quantitativas têm por objetivo aumentar ou diminuir o resultado líquido operacional.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Dados	Valores
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	R$ 6.616.286,16
Transferências e delegações recebidas	131.351,41
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação De Passivos	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	**R$ 6.747.637,59**
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Dados	Valores
Pessoal e Encargos	R$ 1.492.535,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 0,0
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 4.289.543,68
Transferências e Delegações concedidas	R$ 0,0
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Tributária	R$ 240.935,49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 805,50
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 6.023.820,04**
Resultado operacional	
Dados	Valores
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 6.747.637,59
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 6.023.820,04
Resultado Patrimonial do Período	**R$ 723.817,55**

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE
Processo TC/004370/2024 • página 303 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 10
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: T07Q-VJUA-AM5C-P0XZ
Arquivo incluído por administrador: em 02/05/2024 09:31:32

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

O resultado operacional positivo do período reflete o comprometimento da Gestão em manter o equilíbrio das contas, conforme seu planejamento financeiro e orçamentário. Todos os objetivos estabelecidos pela gestão foram fielmente cumpridos dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias da instituição.

Conciliação Bancária:

Gostaríamos de informar que identificamos uma diferença no saldo contábil da conta movimento 043 024 400135-2, saldo R$ 1.418.883,12 em comparação com o saldo razão R$ 1.420.944,71, diferença R$ 2.061,59, este erro ocorreu devido à recente implementação do sistema de recebimento PIX em nosso órgão.

Esta diferença decorre da adaptação dos registros contábeis ao novo sistema, resultando em ajustes que serão realizados ao longo do ano de 2024.
É importante ressaltar que essa situação não acarreta grandes reflexos no fechamento contábil, pois os procedimentos serão executados conforme as normas contábeis, em especial a NBC TG 23, que trata sobre ajustes de exercícios anteriores, garantindo a confiabilidade das contas.

Dado que essa discrepância representa um percentual não significativo em relação à arrecadação geral, não impactará a fidedignidade das demonstrações financeiras. Solicitamos, portanto, a relevância desta situação e a compreensão durante o período de transição.

Pronunciamento do Secretário:

Informamos que o Pronunciamento do Secretário está anexado sem as devidas assinaturas, uma vez que aguardamos a tramitação para obtenção das mesmas após análise da Controladoria. Por fim, ressaltamos que toda a documentação que compõe a prestação de contas do exercício 2023 foi elaborada em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, incluindo as Leis Federais 4.320/64 e LRF 101/2000, bem como a Resolução n°. 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE).

Aracaju-Sergipe, 31 de dezembro de 2023.

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Jocelda Araújo Santos Fonseca
Presidente JUCESE

Processo TC/004370/2024 • página 304 da peça unificada • NEXPLIC - Nº 22/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 11
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • E48A67517449F524E2A273B0C220029B
Este documento foi assinado digitalmente por PAULO COSTA ANDRADE

AUTUAÇÃO

À vista dos autos e em conformidade com o Art. 28, Parágrafo Único, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE, determino a **AUTUAÇÃO** como CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS, e após, encaminhe-se ao(à) Conselheiro(a) Relator(a) Ulices de Andrade Filho.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2024.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente

Processo TC/004370/2024 • página 305 da peça unificada • DES - Nº 1530/2024 - SETOR DE PROTOCOLO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 0DCC4A9430FC392A84A2DBD78E9CA77C

Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 15/05/2024 10:34:20

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

Processo	Unidade Gestora	Tipo de Processo
TC/004370/2024	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE	CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS

Conselheiro Relator	Revisor	Procurador
Ulices de Andrade Filho		

Instância	Data da Autuação	Competência
1ª Instância	16/05/2024	Pleno

Interessados

Jocelda Araujo Santos Fonseca - 02751799582, Marco Antonio Pinho de Freitas - 50909835500

Objeto

Prestação de contas anual de JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (2023)

Processo TC/004370/2024 • página 306 da peça unificada • CAPA - Nº 004370/2024 • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • DB3FF96F572FE7E9E45EA3587A58BD22

Encaminhe-se à **3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise.

Em, 16 de maio de 2024.

Conselheiro Ulices de Andrade Filho
Relator

Processo TC/004370/2024 • página 307 da peça unificada • DES - Nº 1152/2024 - CONS. ULISSES DE ANDRADE FILHO • pág. 1

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • A6816E24C93115B3B5B5F11FED62349B

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 16/05/2024 09:50:41

PROCESSO Nº	**:**	TC/004370/2024
ORIGEM	**:**	Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
ASSUNTO	**:**	Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas Prestação de Contas de 2023
INTERESSADO	**:**	Jocelda Araújo Santos Fonseca
		Aline Menezes de Souza
RELATOR	**:**	Conselheiro Ulices de Andrade Filho

Parecer Técnico de Contas Anuais de Gestão

1 – Introdução

1.1 – Da Apresentação das Contas

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade da Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, CPF nº 027.517.995-82, Presidente no período de 13/01/2023 a 31/12/2023, e da Sra. Aline Menezes de Souza, Secretária Geral no período da 01/01/2023 a 12/01/2023, foi apresentada ao Tribunal de Contas em 29/04/2024, protocolo 004370/2024, dentro do prazo legal estabelecido no art. 41 da Lei Complementar nº 205/2011 e no art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1.2 – Considerações Preliminares

Analisaremos, dentre outros aspectos, se as Contas Anuais apresentadas estão em conformidade com o normativo vigente, em especial a Lei n° 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e o Regimento Interno deste Tribunal, observando-se, ainda, no que couber, os parâmetros estabelecidos na Resolução TCE n° 353/2023 e os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 – Conteúdo Documental

A Prestação de Contas em exame está constituída de Relatório de Gestão, Rol de Responsáveis, Demonstrativo de Créditos Adicionais,

Processo TC/004370/2024 • página 308 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Demonstração da Dívida Flutuante, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo Restos a Pagar, Extratos Bancários, Conciliações Bancárias, entre outras.

1.4 – Da entidade e sua finalidade

Na qualidade de autarquia, entidade integrante da administração pública, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia (Sedetec), a Junta Comercial do Estado de Sergipe tem como primazia buscar, de forma permanente, a implantação de ações que garantam eficiência e qualidade nos serviços prestados, tendo como foco principal a simplificação e desburocratização do registro empresarial para melhoria do ambiente de negócios no Estado.

Fonte: Relatório de Atividades 2023 (página 09 da peça unificada).

2 – Gestão Orçamentária

2.1 – Orçamento

O orçamento para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 9.155, de 07 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA, e de acordo com o disposto nos demonstrativos apresentados no Balanço Orçamentário (páginas 248 a 249 da peça unificada), estimou a receita e fixou a despesa conforme demonstrado abaixo:

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (R$)	Previsão Atualizada (R$)
Receitas Correntes	4.121.761,00	4.669.181,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
Total	**4.121.761,00**	**4.669.181,00**

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)
Despesas Correntes	4.041.761,00	6.230.506,00
Despesas de Capital	80.000,00	51.000,00
Total	**4.121.761,00**	**6.281.506,00**

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Processo TC/004370/2024 • página 309 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

Após as alterações orçamentárias, verifica-se um déficit orçamentário previsto de R$ 1.612.325,00.

2.2 - Receita

2.2.1- Conforme se verifica no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por UG (página 54 da peça unificada), no período sob análise a receita orçamentária alcançou a cifra de R$ 6.615.480,68 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), distribuída nos itens a seguir discriminados:

Conta	Descrição	Previsão (R$)	Arrecadação (R$)	Diferença (R$)	% do Total Previsto
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
	Receitas Correntes	4.669.181,00	6.616.286,18	1.947.105,18	**141,70**
	Outras Deduções da Receita Realizada	0,00	-805,50	-805,50	
TOTAL GERAL		**4.669.181,00**	**6.615.480,68**	**1.946.299,68**	**141,68**

2.2.2 – De acordo com o demonstrativo acima, houve uma diferença entre a previsão e a realização da receita, que resultou num superávit arrecadatório da ordem de R$ 1.946.299,68.

2.2.3 - A soma da receita orçamentaria realizada, de R$ 6.615.480,68 com as Transferências Financeiras Recebidas, no valor de R$ 131.351,41, conforme o Balanço Financeiro (página 89 da peça unificada), totalizou R$ 6.746.832,09, de recursos obtidos no exercício em análise, para execução orçamentária.

2.3 - Despesa

2.3.1 – Despesa Realizada

Verifica-se no Balanço Orçamentário (páginas 248 a 249 da peça unificada) que a despesa empenhada no período alcançou o montante de R$ 6.149.809,55, correspondendo a 97,90% em relação à despesa final

Processo TC/004370/2024 • página 310 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 3
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

autorizada, R$ 6.281.506,00, obtendo uma economia orçamentária de R$ 131.696,45 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Evidenciamos abaixo o comportamento da despesa por Grupo de Natureza:

Identificação da Despesa	Valor (R$)	%
DESPESA CORRENTE	**6.099.046,55**	**99,17**
Pessoal e Encargos Sociais	1.536.171,11	24,97
Outras Despesas Correntes	4.562.875,44	74,20
DESPESAS DE CAPITAL	**50.763,00**	**0,83**
Investimentos	50.763,00	0,83
TOTAL GERAL	**6.149.809,55**	**100,00**

2.3.2 – Resultado Orçamentário

Confrontando-se os valores totais da receita obtida e da despesa realizada no exercício, apresentados no Balanço Financeiro (página 89 da peça unificada), verifica-se o seguinte resultado da execução orçamentária:

Descrição	R$
Total da Receita Obtida	6.746.832,09
Despesa Realizada	6.149.809,55
Superávit	**597.022,54**

O demonstrativo acima evidencia um superávit na execução orçamentária de R$ 597.022,54, estando, assim, de acordo com o que determina o § 1º do art. 1º da Lei Complementar 101/2000 e o art. 48, b, da Lei 4.320/64, no que se refere ao equilíbrio orçamentário.

2.3.3 – Restos a Pagar

O Balanço Financeiro (página 89 da peça unificada) e a Demonstração da Dívida Flutuante (página 60 da peça unificada) mostram o panorama dessas obrigações ao fim do período em análise, evidenciando que foi inscrito no exercício, a título de Restos a Pagar, o valor de R$ 55.636,36, que, adicionado

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Processo TC/004370/2024 • página 311 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 4
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

ao saldo restante de exercícios anteriores, menos as baixas e cancelamentos do período, resultou num montante de R$ 55.636,36.

Restos a Pagar	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrição no Exercício	Baixa	Cancelado	Saldo Final
Não Processados		15.431,60			
Processados		40.204,76			
TOTAL	**71.030,89**	**55.636,36**	**71.030,89**		**55.636,36**

3 – Gestão Patrimonial

3.1– Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade.

No exercício de 2023, o Balanço Patrimonial (página 90 da peça unificada), de forma sintética, apresentou a seguinte situação:

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (R$)**
Ativo Circulante	**2.386.836,22**	**1.799.960,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.420.944,71	445.435,05
Créditos a Curto Prazo	937.717,96	1.334.857,04
Estoques	28.173,55	19.668,53
Ativo Não Circulante	**3.089.069,77**	**3.038.306,77**
Imobilizado	3.085.371,83	3.034.608,83
Intangível	3.697,94	3.697,94
TOTAL DO ATIVO	**5.475.905,99**	**4.838.267,39**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (R$)**
Passivo Circulante	**80.924,94**	**98.400,98**
Obrig Trab Prev e Assist a Pagar C/P	52.872,20	19.734,36
Fornecedores e Contas a Pagar C/P	10.605,04	37.619,22
Obrigações Fiscais a C/P	1.032,84	16.674,24
Demais Obrigações a Curto Prazo	16.414,86	24.373,16

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Processo TC/004370/2024 • página 312 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 5
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

Passivo Não Circulante	**310.211,37**	**310.211,37**
Fornecedores e Contas a Pagar L/P	223.930,34	223.930,34
Provisões a L/P	86.281,03	86.281,03
Patrimônio Liquido	**5.084.769,68**	**4.429.655,04**
Patrimônio Social e Capital Social	2.775.622,56	2.775.622,56
Resultados Acumulados	2.309.147,12	1.654.032,48
Resultados Acumulados Anos Anteriores	1.654.032,48	1.012.471,61
Ajustes de Anos Anteriores	-68.702,91	-88.018,42
Resultado do Exercício	723.817,55	729.579,29
TOTAL DO PASSIVO + PL	**5.475.905,99**	**4.838.267,39**

3.1.1 – O Balanço Patrimonial (página 90 da peça unificada) evidenciou uma situação positiva, uma vez que resultou no aumento do Patrimônio Líquido no montante de R$ 655.114,64.

3.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Consta à página 95 da peça unificada nos autos a Demonstração das Variações Patrimoniais decorrentes do exercício financeiro, cuja síntese apresentamos no quadro a seguir:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
CONTA	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (R$)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.616.286,18	5.868.545,32
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	1.349,50
Transferências e Delegações Recebidas	131.351,41	0,00
TOTAL GERAL	**6.747.637,59**	**5.869.894,82**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
CONTA	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**	**EXERCÍCIO ANTERIOR (R$)**
Pessoal e Encargos	1.492.535,37	991.671,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.289.543,68	3.968.543,88
Custo das Mercs e Prods Vend e dos S Prestados	240.935,49	176.636,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	805,50	3.463,32
TOTAL GERAL	**6.023.820,04**	**5.140.315,53**

3.2.1 – As variações Diminutivas foram inferiores às variações Aumentativas, obtendo-se, assim, um resultado patrimonial positivo (superávit),

Processo TC/004370/2024 • página 313 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 6
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

no exercício, de R$ 723.817,55 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

4 – Gestão Financeira

4.1 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (página 89 da peça unificada) consolida as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, conjugadas com as disponibilidades iniciais e finais do exercício financeiro. Demonstramos a seguir um resumo da referida peça contábil:

Receitas	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)	Despesas	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
Receita Orçamentária	6.615.480,68	5.869.599,82	Despesa Orçamentária	6.149.809,55	5.188.709,80
Transferências Financeiras Recebidas	131.351,41	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	14.374.325,24	13.398.772,60	Pagamentos Extra-orçamentários	13.993.438,12	13.922.697,16
Saldo do Exercício anterior	459.477,08	302.511,62	Saldo para o exercício seguinte	1.437.386,74	459.477,08
TOTAL	**21.580.634,41**	**19.570.884,04**	**TOTAL**	**21.580.634,41**	**19.570.884,04**

4.2 – Disponibilidade Financeira

4.2.1 – A disponibilidade financeira, registrada no Ativo Circulante, no montante de R$ 1.420.944,71, ficou comprovada tendo em vista o comparativo entre os Extratos Bancários (páginas 113 a 141 da peça unificada), as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (página 305 da peça unificada) e a Conciliação Bancária (páginas 112 e 305 da peça unificada), conforme consta do quadro a seguir:

Resumo dos Extratos e Conciliação Bancária						
Identificação da Conta		Saldo Bancário R$	Extrato às páginas	Pendências	Saldo Contábil R$	Conciliação às páginas
Banco	Conta					
BANCOS MOVIMENTO						
Banese	**24400135-2**	1.418.883,12	113 a 140	Ajustes a Realizar R$	1.420.944,71	112 e 305

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Processo TC/004370/2024 • página 314 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 7
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

				2.061,59		
Banese	**24406514-2**	0,00	141		0,00	112
Subtotal		**1.418.883,12**		**2.061,59**		
TOTAL GERAL		**1.418.883,12**		**2.061,59**	**1.420.944,71**	

4.2.2 – As disponibilidades registradas no Balanço Patrimonial (página 90 da peça unificada), no montante de R$ 1.420.944,71, eram suficientes para honrar os compromissos no importe de R$ 80.924,94, registrados no Passivo Circulante.

4.3– Análise Econômico-Financeira

Os indicadores econômico-financeiros são os elementos que tradicionalmente representam o conceito de análise de balanço. São cálculos matemáticos efetuados a partir do balanço patrimonial e da demonstração de resultados, procurando números que ajudem no processo de clarificação do entendimento da situação da entidade, em seus aspectos patrimoniais, financeiros e de rentabilidade.

Análise Econômico-Financeira do Balanço			
Item	**Índice Financeiro**	**Fórmula Utilizada**	**Cálculo**
4.3.1	Liquidez Geral	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	(2.386.836,22 + 0,00) / (80.924,94 + 310.211,37) = 6,10
4.3.2	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2.386.836,22 / 80.924,94 = 29,49
4.3.3	Participação de Capitais de Terceiros	(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total	(80.924,94 + 310.211,37) / 5.475.905,99 = 0,07
4.3.4	Endividamento a Curto Prazo	Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	80.924,94 / (80.924,94 + 310.211,37) = 0,21
4.3.5	Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido	3.089.069,77 / 5.084.769,68 = 0,61
4.3.6	Índice de Solvência Geral	Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	5.475.905,99 / (80.924,94 + 310.211,37) = 14,00

4.3.1 – O resultado encontrado, de R$ 6,10, demonstra que a entidade, no período analisado, apresenta situação favorável em termos de liquidez

Processo TC/004370/2024 • página 315 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 8
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

geral, com recursos suficientes para honrar seus haveres. Quanto maior que R$ 1,00, melhor.

4.3.2 – O resultado de R$ 29,49 indica que, no período analisado, o capital de giro líquido é positivo, onde o ativo circulante é maior que o passivo circulante; ou seja, possui disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

4.3.3 – Na análise da Estrutura de Capital é possível dizer que não há problema de insolvência, pois o índice foi de R$ 0,07; ou seja, não há extrema dependência de terceiros. O ideal é que essa participação seja igual ou inferior a R$ 0,6.

4.3.4 – No que se refere ao Endividamento, não há uma regra geral para determinar qual o ideal para este índice, mas quando menor for, significa maior folga em relação às dívidas e compromissos existentes

4.3.5 – O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido demonstra o quanto do seu patrimônio líquido a entidade tem comprometido com imobilizado. Quanto mais a empresa imobilizar o seu patrimônio, menos terá em recursos próprios disponíveis, e maior será a dependência de capitais de terceiros para financiar o ativo circulante.

4.3.6 – O quociente de Solvência Geral, que revela a capacidade da Empresa de saldar os compromissos assumidos com terceiros, apresentou-se satisfatório, uma vez que a Empresa possui, para cada R$ 1,00 de exigibilidade, R$ 14,00 em seus Ativos como garantia.

4.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o artigo 188 da Lei nº 6.404/76, o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (páginas 99 a 100 da peça unificada) indica quais foram as

Processo TC/004370/2024 • página 316 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 9
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período, e o resultado desse fluxo permite a análise da capacidade de geração de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
Atividade Operacional	**1.026.272,66**	**210.084,26**
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.026.272,66	210.084,26
Atividade de Investimentos	**-50.763,00**	**-53.546,67**
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-50.763,00	-53.546,67
Atividade de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**975.509,66**	**156.537,59**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**445.435,05**	**288.897,46**
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**1.420.944,71**	**445.435,05**

5 – Outras Ocorrências

5.1 – Inspeção

De acordo com informações extraídas do SAGRES, datadas de 30/01/2025, não identificamos a realização de Auditorias na JUCESE, referentes ao exercício em análise.

5.2 – Processos Julgados Ilegais

Em consulta realizada ao SAGRES, datada de 30/01/2025, verificou-se que não houve Processo julgado ilegal e/ou irregular relacionado ao exercício de 2023.

5.3 – Prestação de Contas do Exercício Anterior

A Prestação de Contas, referente ao exercício de 2022, da JUCESE, constituiu o Processo TC/003997/2023, o qual se encontra em tramitação nesta Corte de Contas.

5.4 – Relatório da Prestação de Contas Anual

O Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual PCA Nº 11/2024/SETC, correspondente ao exercício de 2023, datado de 19/04/2024

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

Processo TC/004370/2024 • página 317 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 10
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

(páginas 269 a 286 da peça unificada), assinado pela Sra. Zelma Ferreira Santos, Contadora, à época, concluiu o seguinte:

> *"Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.*
> *Ante os fatos apontados, opinamos pela emissão de Parecer REGULAR sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da JUCESE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.".*

5.5 – Certificado de Auditoria

O Certificado de Auditoria Nº 11/2024/SETC, correspondente ao exercício de 2023, datado de 22/04/2024 (página 288 da peça unificada), assinado pelo Sr. Rafael Santos Pereira, Diretor, à época, concluiu o seguinte:

> *"Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 11/2024/SETC, opinamos pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da JUCESE, referente ao exercício de 2023.".*

5.6 – Parecer do Controle Interno

O Parecer do Dirigente do Órgão De Controle Interno, correspondente ao exercício de 2023, datado de 25/04/2024 (página 293 da peça unificada), assinado pela Sra. Silvana Maria Lisboa Lima, Secretaria de Estado da Transparência e Controle, à época, concluiu o seguinte:

Processo TC/004370/2024 • página 318 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 11
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

> *"e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 11/2024/SETC, cuja opinião foi pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.".*

5.7 – Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas (páginas 295 a 305 da peça unificada), assinadas pelo Sr. Sidney Thiago dos Santos, Contador, à época e pela Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, Presidente, à época, e considerados em todas as análises efetuadas.

5.8 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário, correspondente ao exercício de 2023, datado de 29/02/2024 (página 225 da peça unificada), assinado pelo Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado, à época, concluiu o seguinte:

> *"Considerando o conteúdo do Relatório Anual de Atividades e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pela vinculada, somos de Parecer favorável às contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.".*

6 – Conclusão

Após a análise desta Prestação de Contas, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, relativa ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade da Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, CPF nº 027.517.995-82, Presidente no período de 13/01/2023 a 31/12/2023, e da Sra. Aline Menezes de Souza, Secretária Geral no período da 01/01/2023 a 12/01/2023,

Processo TC/004370/2024 • página 319 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 12
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

concluímos que as referidas contas estão regulares, nos termos do art. 43, I, da Lei Complementar 205/2011.

É o Parecer

3ª CCI, em 25 de fevereiro de 2025.

Wallace Hora Lessa Filho
Auditor de Tecnologia da Informação
Matrícula 2003

José Nivaldo Oliveira Gois
Auditor de Controle Externo I
Matrícula 2088

Processo TC/004370/2024 • página 320 da peça unificada • PARTCGST - Nº 18/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 13
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8BD42059762A301361DB351B40CF48B0

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 25/02/2025 08:58:14
Arquivo assinado digitalmente por WALLACE HORA LESSA FILHO:26256673549 em 26/02/2025 08:48:41

DESPACHO

Encerro a instrução, nos termos do Parágrafo Único do artigo 30-A da Lei Complementar Estadual nº 204/2011 com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 371/2022, e encaminho os autos ao Exmo. Conselheiro relator, Ulices de Andrade Filho, com sugestão para que seja promovida a oitiva do Ministério Público de Contas, conforme artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

José Nivaldo Oliveira Gois
Auditor de Controle Externo I
Coordenador da 3ª CCI
Matrícula 2088

Processo TC/004370/2024 • página 321 da peça unificada • DES - Nº 227/2025 - 3ª COORD. CONT. E INSPECAO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 0DFF53A529BA32EDB2E9B5754E38DEBB

Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS:44059876534 em 26/02/2025 08:56:52

Encaminhe-se ao Ministério Público para emissão de Parecer.

Em 26 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Ulices de Andrade Filho
Relator

Processo TC/004370/2024 • página 322 da peça unificada • DES - Nº 343/2025 - CONS. ULISSES DE ANDRADE FILHO • pág. 1

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • D62AFD061A8FD99D3B52FE31CF6F832B

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 26/02/2025 10:03:25

PROCESSO	**TC/004370/2024**
NATUREZA	**CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS**
RELATOR(A)	**ULICES DE ANDRADE FILHO**

O processo foi distribuído ao Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, por meio de distribuição eletrônica automática, implantada em 25/11/2024, conforme previsto na Resolução MPC/SE nº 1/2024.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

Arquivo incluído por FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS:65429095591 em 26/02/2025 13:02:28

Processo TC/004370/2024 • página 323 da peça unificada • CER - Nº 459/2025 - MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL - DIST.PROC. • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 2B96FEE00CF4FF82A297BBA5307E15B3

PROCESSO - TC – 004370/2024
ORIGEM - Junta Comercial de Sergipe - JUCESE
NATUREZA - Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas
INTERESSADO - Jocelda Araújo Santos Fonseca
Aline Menezes de Souza
RELATOR (A) Conselheiro Ulices de Andrade Filho

PARECER N° 319/2025

Tratam os autos das Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, referente ao exercício de 2023, sob a responsabilidade das gestoras Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, Presidente no período de 13/01/2023 a 31/12/2023 e Sra**.** Aline Menezes de Souza Secretária Geral no período da 01/01/2023 a 12/01/2023, foram encaminhadas a este Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em 29/04/2024.

Após instrução processual, e de acordo com o Relatório Técnico de Contas Anuais, fls. 308/320, oriundo da 3ª CCI, as Contas em exame foram apresentadas a este Tribunal dentro do prazo legal e estão constituídas da documentação exigida por lei, concluindo pela propositura de que seja julgado REGULAR, a teor do que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei Complementar n°205/2011, Lei Orgânica desta Corte de Contas, por expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis e o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade, além do atendimento ao princípio da oportunidade que estabelece informações integras e tempestivas para os demonstrativos contábeis.

Em seguida é aberta vista ao Ministério Público Especial.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTOS

A prestação de contas anual ou por fim de gestão é o procedimento que permite aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentarem ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

aslf

Processo TC/004370/2024 • página 324 da peça unificada • PARMPC - Nº 319/2025 - PROC. JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 3D5D4E6F8A2345D32A66404F78F671AD

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 19/03/2025 23:24:20

Para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável.

A omissão no dever de prestar contas; a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, não razoável, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; o dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou não-razoável; o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; bem como qualquer ação ou omissão que caracterize prejuízo aos princípios norteadores da administração pública, tornam irregulares as contas.

No caso vertente, após a instrução processual, a CCI competente aduziu que seja julgado REGULAR, a teor do que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei Complementar n° 205/2011, Lei Orgânica desta Corte de Contas, por expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis e o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade, além do atendimento ao princípio da oportunidade que estabelece informações integras e tempestivas para os demonstrativos contábeis.

Assim, adotamos a opinião da CCI oficiante e somos pela Regularidade das contas em lide. Tudo de acordo com a conclusão deste Parecer.

CONCLUSÃO

Do exposto, pugna o representante do Ministério Público de Contas:

- Pela **Regularidade** das Contas Anuais da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade das gestoras Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, Presidente no período de 13/01/2023 a 31/12/2023 e Sra**.** Aline Menezes de Souza, Secretária Geral no período da 01/01/2023 a 12/01/2023, conforme art. 43, inciso I, da Lei Complementar 205/11 c/c o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE.

É o parecer.

Aracaju, 18 de março de 2025.

JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

aslf

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 19/03/2025 23:24:20

Processo TC/004370/2024 • página 325 da peça unificada • PARMPC - Nº 319/2025 - PROC. JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 3D5D4E6F8A2345D32A66404F78F671AD

PROCESSO: TC/004370/2024
ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS
INTERESSADOS: JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
ALINE MENEZES DE SOUZA
PROCURADOR: JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO - PARECER N° 319/2025
ADVOGADO
RELATOR: ULICES DE ANDRADE FILHO

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCUAF-77/2025

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ulices de Andrade Filho, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à Sessão MISTA (Presencial/Virtual) do Pleno desta Corte de Contas, a se realizar aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link: https://tinyurl.com/ycvwum3r .

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão virtual deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 02 de abril de 2025. Eu, Adriana Garangau Cesar, Assessora de Gabinete, mandei digitar.

Conselheiro Ulices de Andrade Filho

Processo TC/004370/2024 • página 326 da peça unificada • INTI - Nº 77/2025 - CONS. ULISSES DE ANDRADE FILHO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 3BA5F7A2288A5819C2D5CE67BC1443D1B

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 02/04/2025 10:26:30

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Termo de Publicação

Atesto que em 02.04.2025 foi publicado, no Diário Oficial Eletrônico Ed. nº 3123 deste Órgão, Mandado de Intimação, nos termos dos arts. 167 e 175 do Regimento Interno deste Tribunal.

Aracaju, 02 de abril de 2025.

Adriana Garangau Cesar
Mat 2246

Processo TC/004370/2024 • página 327 da peça unificada • CER - Nº 74/2025 - CONS. ULISSES DE ANDRADE FILHO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • CD803283E3F1220D163247BC9AAB4D43

Arquivo assinado digitalmente por ADRIANA GARANGAU CESAR:57552355549 em 03/04/2025 10:32:30

Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para publicação da Decisão proferida na Sessão do dia 08 de maio de 2025.

Em 08 de maio de 2025.

Conselheiro Ulices de Andrade Filho
Relator

Processo TC/004370/2024 • página 328 da peça unificada • DES - Nº 776/2025 - CONS. ULISSES DE ANDRADE FILHO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • B065E4DCF006ABE3DD9B545ACD445BE4

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 09/05/2025 11:16:53

PROCESSO : **TC 004370/2024**
ORIGEM : **Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE**
ASSUNTO : **Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas - 2023**
INTERESSADOS : **Aline Menezes de Souza**
Jocelda Araújo Santos Fonseca
ÁREA OFICIANTE : **3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção**
PROCURADOR : **João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer N° 319/2025**
RELATOR : **Cons. Ulices de Andrade Filho**

DECISÃO TC Nº 25756 PLENO

EMENTA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE- JUCESE. REGULAR. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR TC N° 205/2011, ART. 43, INCISO I, de 06/07/2011 E ART. 91, INCISO I DO REGIME INTERNO.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Ulices de Andrade Filho – Relator, Maria Angélica Guimarães Marinho, José Carlos Felizola Soares Filho e os Conselheiros Substitutos Rafael Sousa Fonsêca e Francisco Evanildo de Carvalho, com a presença do Procurador Geral de Contas, Eduardo Santos Rolemberg Cortes, em Sessão do Pleno, realizada no dia 08 de maio de 2025, sob a Presidência do Conselheiro Luís Alberto Meneses, por unanimidade de votos, pela **REGULARIDADE** DAS CONTAS DA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE- JUCESE**, do exercício de 2023, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 205 de 06/07/2011 e do art. 91, inciso I, do Regime Interno desta Corte de Contas de responsabilidade da Sra. Aline Menezes de Souza no período de 01/01/2023 a 12/01/2023 e da Sra. Jocelda Araújo Santos Fonseca, no período de 13/01 a 31/12/2023 .

Processo TC/004370/2024 • página 329 da peça unificada • DECS - Nº 25756/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8FEDF1A11429DA69A546339E397C4C82

Processo TC- 004370/2024 **DECISÃO Nº 25756 Pleno**

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, 22 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO
Relator

Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Presidente

Fui Presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
Procurador do Ministério Público Especial de Contas

Processo TC/004370/2024 • página 330 da peça unificada • DECS - Nº 25756/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8FEDF1A11429DA69A546339E397C4C82

RELATÓRIO

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade das gestoras Sr.ª Aline Menezes de Souza no período de 01/01 a 12/01/2023 e Sr.ª Jocelda Araújo Santos Fonseca no período de 13/01 a 31/12/2023, Secretárias Gerais , à época, da Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE, foi apresentada ao Tribunal de Contas em 29/04/2023, protocolo 004370/2024, estando em acordo com o prazo estabelecido na Legislação do Tribunal de Contas, Lei Complementar 205/2011, art. 41, inciso I e no art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

A 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, no Relatório de Contas nº 18/2025 (págs. 308 a 320), recomenda o julgamento pela regularidade das contas em tela, de acordo com o que dispõe o art. 43, I, da Lei Complementar Estadual 205/2011.

O douto procurador, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, através do Parecer nº 319/2025 (pág. 324 a 325), acompanhou a Unidade Técnica, opinando pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE- JUCESE**, do exercício de 2023, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011e do art. 91, inciso I, do Regime Interno desta Corte de Contas de responsabilidade das gestoras Srª. **Aline Menezes de Souza e Srª Jocelda Araújo Santos Fonseca.**

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído e teve a tramitação regular, obedecendo-se para tanto, a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos e as informações da equipe técnica desta Corte de Contas;

Processo TC/004370/2024 • página 331 da peça unificada • DECS - Nº 25756/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 3

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8FEDF1A11429DA69A546339E397C4C82

CONSIDERANDO que no presente caso as contas foram prestadas pela Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE de exercício financeiro de 2023, por intermédio das interessadas Srª. Aline Menezes de Souza e Sr. ª Jocelda Araújo Santos Fonseca, dentro do prazo legal estabelecido no art. 41 da Lei Complementar n° 205/2011 e no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que compete a este Tribunal julgar as contas dos administradores e responsáveis indicados no artigo 5º da Lei Complementar 205/2011, verificando se estão organizadas de acordo com as normas estabelecidas no regimento ou em resoluções desta Egrégia Corte;

CONSIDERANDO que para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável;

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo;

CONSIDERANDO a análise e pronunciamento da CCI oficiante;

CONSIDERANDO o relatório e voto do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos.

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar este dispositivo como se aqui estivesse transcrita, **voto pela Regularidade das Contas Anuais da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE- JUCESE do exercício de 2023, de responsabilidade da Srª. Aline Menezes de Souza e Sr.ª Jocelda Araújo Santos Fonseca,** conforme art. 43, inciso I, da Lei Complementar 205/11 e do art. 91, inciso I, do Regime Interno desta Corte de Contas.

É como voto

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Relator

Processo TC/004370/2024 • página 332 da peça unificada • DECS - Nº 25756/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 4

http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 8FEDF1A11429DA69A546339E397C4C82

Informações de Assinaturas Digitais

DECS
Nº 25756/2025
Data: 23/05/2025
SECRETARIA DO PLENO
Processo TC/004370/2024

#	Nome	CPF	Data/Hora
1	ULISSES DE ANDRADE FILHO	66593450863	21/05/2025 11:08:47
2	SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS	29429307568	21/05/2025 14:23:07
3	EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES	71960325515	23/05/2025 07:55:36

Ata da 12ª Sessão Ordinária do Pleno de 08 de maio de 2025.

Aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09:00h), teve início a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da Cons.ª **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, com as presenças da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho, do Cons. Ulices de Andrade Filho, do Cons. Luis Alberto Meneses, do Cons. José Carlos Felizola Soares Filho, dos Conselheiros Substitutos Rafael de Sousa Fonsêca (em substituição do conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto – Ausência devidamente justificada) e Francisco Evanildo de Carvalho (em substituição do conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro – Ausência devidamente justificada) ; além do Procurador-Geral do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. **Expedientes recebidos:** Não houve. **Distribuição dos Processos:** Foram distribuídos 74 (setenta e quatro) Processos, autuados no período de 14/04/2025 a 27/04/2025. **Comunicações e proposituras: Da Presidência:** A Conselheira Presidente cumprimentou a todos, saudando também aqueles que acompanham a 12ª Sessão Ordinária do Pleno através do nosso canal no YouTube, e apresentou as seguintes congratulações: Ao Folclorista Irineu Fontes; ao Cons. Domingos Augusto Taufner, do Tribunal de Contas do Espírito Santo; ao Cons. Manoel Pires dos Santos, do Tribunal de Contas do Tocantins; ao Promotor Paulo Vieira Messias, do Ministério Público de Sergipe; ao Diretor Presidente do IPES, Dr. Walter Gomes Pinheiro Júnior; ao Ex-governador Jackson Barreto de Lima; a Terezinha das Graças Rabelo Brandão, servidora que atua aqui no TCE; à Cons.ª Substituta Milene Dias da Cunha, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; a Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, do Tribunal de Justiça de Sergipe; ao Juiz do Trabalho e Supervisor da ESCONTAS, Dr. Otávio Augusto Reis de Souza; ao Vereador de Aracaju, Vinícius Porto Menezes; à Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, do TRT 20ª Região; à Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto, do Ministério Público de Sergipe; à Vice-presidente do Conselho Regional de Contabilidade, Maria Salete Barreto Leite; ao Cons. Corregedor Rodrigo Siqueira Cavalcante, do Tribunal de Contas de Alagoas; ao Cons. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, do Tribunal de Contas de Santa Catarina; e, ao Procurador Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, da Procuradoria-Geral do Estado. Ato contínuo, se manifestou nos seguintes termos: “Neste mês dedicado às mães, rendemos homenagens àquelas que, com ternura infindável e força silenciosa, edificam lares, sustentam afetos e inspiram gerações. Com alegria e sensibilidade, convido todos e todas para as celebrações que o Tribunal de Contas preparou em homenagem ao Dia das Mães. Teremos, nesta sexta-feira, 9 de maio, uma programação especial dedicada àquelas que exercem, com amor e coragem, o mais nobre dos papéis. Às 9h, no auditório, realizaremos uma missa em ação de

Processo TC/004370/2024 • página 334 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

graças, seguida de sorteio de brindes e um coffee-break exclusivo para as mães do TCE. Em seguida, às 10h, abriremos mais uma edição da nossa Sexta Cultural, iniciativa que valoriza as múltiplas expressões artísticas do nosso estado. Teremos a exposição "Raízes que florescem em arte", da ceramista Karine Varjão, e a mostra "Fé e liberdade", da artista plástica Márcia Guimarães. Encerrando a manhã, o pocket show "Em nome delas", com a cantora Maruska e músicos convidados, prestará uma homenagem emocionada a todas as mães. Estão todos convidados a participar deste momento de celebração, arte e afeto. Neste mês de maio, a Lei de Responsabilidade Fiscal completa 25 anos de vigência. Ela se tornou um marco civilizatório na administração pública brasileira, estabelecendo diretrizes permanentes de planejamento, transparência e controle das finanças públicas. Em artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, o ministro Bruno Dantas comparou a LRF à atitude de Ulisses na Odisseia que, ao prever o risco do canto das sereias, pediu para ser amarrado ao mastro de seu navio, garantindo que resistisse à tentação. A imagem simboliza um pacto racional que antecipa impulsos e impõe limites conscientes à ação — tal como faz a LRF no campo fiscal. Também em artigo publicado no site da ATRICON, o conselheiro Edilson Silva destacou o papel estratégico dos Tribunais de Contas na efetividade da LRF: não apenas fiscalizam, mas orientam, educam e fortalecem uma cultura de responsabilidade na gestão pública. Ao celebrar esse marco, reafirmamos nosso compromisso com o futuro. A LRF não é só uma lei: é uma defesa da boa política, da liberdade responsável e do interesse público. Registro com distinção os 19 anos do blog do jornalista Cláudio Nunes – espaço aguerrido de opinião, liberdade e compromisso com a sociedade. O blog é conhecido por sua firmeza, posições claras e olhar crítico, como exige o bom jornalismo. Filho do notável Célio Nunes, Cláudio honra o legado paterno com lucidez e coragem editorial. Seu trabalho engrandece o debate público e o Tribunal de Contas reconhece na imprensa livre uma parceira essencial na construção da transparência e do controle social. Que este espaço continue a ser uma trincheira de ideias e vigilância cívica. Que venham os 20 anos — e muitos mais. Senhoras e senhores, é com grande pesar que nos despedimos de Raymundo Luiz da Silva, um ícone do jornalismo sergipano, cuja trajetória de mais de meio século se confunde com a história da comunicação em nosso estado. Seu legado, construído com seriedade, dedicação e inovação, deixou marcas indeléveis em todas as esferas da imprensa, seja no rádio, na televisão ou na imprensa escrita. Ao longo de sua carreira, Raymundo Luiz foi pioneiro, sempre atento à modernização e ao compromisso com a verdade. Em nome de todos os membros deste Tribunal, expresso nossos mais sinceros sentimentos à família e amigos desse grande sergipano, cuja memória e exemplo permanecerão vivos entre nós. Que seu legado continue a inspirar

Processo TC/004370/2024 • página 335 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

todos que atuam na nobre missão de informar e transformar a sociedade. Neste momento de luto, manifestamos nossa solidariedade à sua família e aos colegas de profissão, com a certeza de que sua memória permanecerá viva na história de nosso Estado. Que sua alma descanse em paz. Nesta última terça-feira, tive a honra de representar o Tribunal de Contas de Sergipe no Rio de Janeiro, em reunião do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, ocasião em que fomos gentilmente recebidos pelo presidente do TCM/RJ, conselheiro Luiz Antônio Guaraná. O encontro reuniu representantes de todo o País em torno de um objetivo comum: fortalecer o controle externo como instrumento de transformação social. Discutimos temas de alta relevância, como a primeira infância, a educação, a saúde e o papel da tecnologia na modernização das instituições. Mais do que uma troca de experiências, a reunião selou um compromisso coletivo em favor do aprimoramento das políticas públicas. Como Vice-Presidente do CNPTC, reitero a convicção de que a articulação entre os tribunais é essencial para o avanço institucional do nosso sistema de controle. Seguimos firmes na missão de servir à sociedade com eficiência, sensibilidade e responsabilidade. Registro, com júbilo e admiração, a posse da Desembargadora Iolanda Guimarães como Governadora interina do Estado de Sergipe — um acontecimento que transcende o simbolismo e reafirma, com altivez, o protagonismo feminino na condução dos destinos públicos. A presença de Iolanda no mais alto posto do Executivo estadual não é apenas um marco institucional, mas um testemunho eloquente de sua trajetória pautada pela ética, pela sensatez e por uma visão de futuro comprometida com a justiça e o bem comum. Dotada de equilíbrio, competência e refinada inteligência emocional, a governadora em exercício personifica o que há de mais digno na vida pública. Sua caminhada no Judiciário sergipano é exemplo de dedicação incansável e respeito às instituições, valores que certamente guiarão esta nova missão, ainda que temporária, com a mesma firmeza e serenidade que lhe são características. Estive presente, juntamente com o Dr. Flávio na cerimônia de posse, no Palácio Museu Olímpio Campos para, em nome do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, manifestar meu apreço, minha confiança e meus votos de pleno êxito à sétima mulher a comandar o governo de Sergipe. Iolanda nos representa com honra — e inspira, com sua liderança discreta e eficaz, uma geração inteira de mulheres a alçarem voos mais altos. É com imensa alegria e profunda emoção que compartilho o privilégio de ter participado, na semana passada, da solenidade de entrega da Medalha Deputada Quintina Diniz — uma honraria que carrega em seu significado o reconhecimento à força transformadora das mulheres sergipanas. Criada em 2008, quando tive a honra de propor sua instituição na Assembleia Legislativa, esta medalha homenageia não apenas nomes, mas histórias de coragem, dedicação e compromisso com a equidade. Quintina Diniz,

Processo TC/004370/2024 • página 336 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 3
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

que em 1935 rompeu barreiras ao tornar-se deputada, permanece como um símbolo de pioneirismo e inspiração. E hoje vivemos um momento histórico em Sergipe. Temos mulheres ocupando com competência e sensibilidade os mais altos postos da vida pública: a Desembargadora Iolanda Guimarães, agora governadora em exercício; a prefeita de Aracaju, Emília Corrêa; a Desembargadora Ana Bernadete Andrade, no TRE; eu, à frente do Tribunal de Contas; e tantas outras que, como prefeitas e vereadoras, secretárias de estado que escrevem a história com mãos firmes e olhar visionário. Parabenizo, com o coração cheio de gratidão e respeito, todas as mulheres que foram homenageadas com a medalha. Esta é uma reverência justa, necessária e profundamente simbólica da força de cada uma de vocês. Cumpri, na semana passada, uma significativa agenda institucional em Brasília, onde tive a honra de visitar o Tribunal de Contas da União e tratar de um tema de imenso interesse público: o avanço das obras de duplicação da BR-101 em nosso estado. Em diálogo com os ministros Vital do Rêgo e Antônio Anastasia, reforcei a necessidade de uma atuação articulada entre o TCU, o nosso Tribunal e o Ministério dos Transportes, conforme sugestão recentemente apresentada, com lucidez e zelo, pelo Cons. José Carlos Felizola. A proposta é construir uma mesa de consensualismo que defina estratégias, cronogramas e mecanismos de fiscalização, assegurando mais transparência e efetividade à obra — uma demanda histórica da sociedade sergipana, de mais ou menos 25 anos de obra. Na ocasião, convidei os ministros para a nossa Jornada Jurídica, prevista para o segundo semestre, e recebi, com entusiasmo, a confirmação da presença do Ministro Anastasia. Participei, ainda, da cerimônia do Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica, na qual Sergipe obteve o primeiro lugar na categoria “Combate à Desigualdade” — reconhecimento que celebra o compromisso do nosso estado com a inclusão social, e que enaltece o fato de que Sergipe reduziu em 36% a desigualdade social, enquanto o estado segundo colocado, reduziu em apenas 7% esse índice. Parabenizo, com apreço, o governador Fábio Mitidieri por essa conquista tão relevante. Reforcei também, na Câmara dos Deputados, laços com parlamentares sergipanos comprometidos com o futuro, como Ícaro de Valmir e Thiago de Joaldo. São passos que fortalecem o diálogo republicano e a boa governança. É com grande satisfação que anuncio a realização do seminário “Governança, Sustentabilidade e Controle Externo: os desafios do 1º ano de gestão municipal – Polo Lagarto”, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio, promovido por este Tribunal de Contas, por meio da nossa valorosa Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento. O evento, que será sediado no município de Lagarto, reunirá gestores e servidores de 28 municípios sergipanos, reafirmando nosso compromisso com a descentralização do conhecimento e com o fortalecimento da gestão pública em todas as regiões

Processo TC/004370/2024 • página 337 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 4
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

do estado. Nosso propósito é claro: orientar, capacitar e aproximar o controle externo das administrações municipais, em uma perspectiva pedagógica e colaborativa. O Tribunal de Contas é, antes de tudo, um aliado da boa governança — um guardião vigilante, mas também um parceiro dedicado à construção de políticas públicas mais eficientes, sustentáveis e alinhadas ao interesse coletivo. O Tribunal de Contas de Sergipe está lançando a primeira edição do Selo Iniciativas Sustentáveis, uma ação que visa reconhecer e valorizar práticas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Com este selo, o TCE busca destacar projetos de impacto positivo nas áreas ambiental, social e econômica, incentivando os gestores públicos a adotarem práticas sustentáveis. As inscrições estão abertas até o dia 30 de junho e a participação é gratuita. Para inscrever sua iniciativa, acesse o site do TCE/SE e contribua para o desenvolvimento sustentável de Sergipe. Eu queria também comunicar que segunda-feira, dia 12 de maio será nossa licitação para a usina fotovoltaica; é um procedimento licitatório todo especial, por isso levou algum tempo para ser realizado e que trará um enorme benefício sustentável para o tribunal. É um projeto com a UFS, tanto que foi copiado pelo Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado. Celebramos com grande entusiasmo os 99 anos do Hospital de Cirurgia, um símbolo de dedicação à saúde pública e ao bem-estar dos sergipanos. Ao longo de quase um século, o hospital se consolidou como pilar essencial da medicina em nosso estado, com destaque para suas conquistas em diversas especialidades. Em nome de todos os sergipanos, rendemos nosso reconhecimento aos profissionais que, com incansável empenho, fazem desta instituição um exemplo de cuidado e inovação. Que a missão do Hospital de Cirurgia continue a prosperar, sendo cada vez mais forte e preparada para os desafios do presente e do futuro. Parabéns, Hospital de Cirurgia, por esses 99 anos de história e contribuição para a saúde de Sergipe! A Iguá Sergipe começa a assumir, a partir deste mês, a responsabilidade pela distribuição de água e tratamento de esgoto em 74 dos 75 municípios do Estado, dando início a um novo ciclo para o saneamento básico em Sergipe. Em diálogo com o Tribunal de Contas do Estado, a empresa se comprometeu a priorizar a distribuição de água potável nas escolas públicas, uma medida que surge em resposta às preocupações que apresentamos. Sensibilizada com a situação do abastecimento nas unidades escolares, a Iguá afirmou que concentrará esforços em garantir que todas as escolas tenham acesso a esse serviço essencial, melhorando as condições de saúde e aprendizagem dos estudantes sergipanos. O acesso à água potável nas escolas públicas é uma questão de extrema urgência e, como tal, deve ser tratada com a prioridade que merece. O Tribunal de Contas de Sergipe se uniu ao Ministério Público de Sergipe no fortalecimento do projeto "Sede de Aprender", que visa melhorar o

Processo TC/004370/2024 • página 338 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 5
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

saneamento básico nas instituições de ensino do nosso estado. O TCE seguirá acompanhando de perto essa ação, que é um passo significativo na melhoria das políticas públicas para a educação no Estado. Acontece amanhã a solenidade de posse da magistrada Brígida Declerck Fink como juíza titular do Tribunal Regional Eleitoral, evento que se distingue não apenas pela relevância da ocasião, mas pela presença marcante da força feminina nas esferas de poder. Na manhã da última terça nosso Tribunal foi palco de um momento de rara sensibilidade e profundo significado. Realizamos uma palestra sobre o Transtorno do Espectro Autista, conduzida com brilhantismo pela pedagoga Letícia Batista dos Santos, especialista em Análise do Comportamento Aplicada. O encontro nos convidou a refletir, com lucidez e empatia, sobre a importância da inclusão no ambiente institucional. Foram abordadas práticas que promovem o respeito às diferenças e a construção de relações mais humanas e acolhedoras no dia a dia de trabalho. O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe parabeniza o professor André Maurício Conceição de Souza por sua nomeação como reitor da Universidade Federal de Sergipe, e a professora Silvana Aparecida Bretas, que assume a vice-reitoria. Suas trajetórias acadêmicas e administrativas evidenciam compromisso, excelência e dedicação ao ensino público. Que essa nova gestão seja marcada pelo diálogo, pelo saber e pelo fortalecimento institucional. Recebam nossos votos de pleno êxito. No início de abril deste ano, realizamos uma visita ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) com o objetivo de promover a troca de experiências e boas práticas. Na ocasião, conhecemos o Mirante, sistema de observação das contas públicas que possui, entre suas funcionalidades, a identificação de indícios de auditoria com base em informações enviadas ou extraídas de bases de dados do governo baiano. Essa troca de experiências resultou em melhorias significativas nos projetos desta Corte, bem como no desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema Sagres. Um dos destaques fruto dessa parceria é a criação do relatório de Cronologia de Pagamentos por Unidade Gestora (UG), que já está disponível para os nossos auditores no Sagres. O relatório tem como objetivo apresentar os pagamentos realizados pela UG com base na ordem de liquidação, permitindo ao auditor identificar eventuais quebras na cronologia de pagamentos.” Na sequência, a presidente colocou em mesa, para discussão e aprovação, o **Acordo de Cooperação Técnica** a ser celebrado com a **ATRICON** e o **Tribunal de Contas da União,** visando a utilização da plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, a *e*-Prevenção, pelos servidores desta Casa. Não havendo quem o quisesse discutir, o colocou em votação e declarou-o aprovado. Ainda em mesa, trouxe para discussão e aprovação o **Ato Deliberativo nº 1.068/2025**, que altera o Anexo único do Ato Deliberativo nº 1.033/2024, responsável pela distribuição das áreas de controle e inspeção no

Processo TC/004370/2024 • página 339 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 6
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

biênio 2024/2025. Tal alteração se dá em razão da criação de duas unidades jurisdicionadas, a saber: Fundo Municipal de Educação de Muribeca e Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas, que foram alocadas na quarta área e terceira área, respectivamente, em razão da vinculação com as Secretarias criadoras. Não havendo quem o quisesse discutir, o colocou em votação e declarou-o aprovado. Por fim, propôs a cessão da servidora Danielle Santos Lino, da Prefeitura Municipal de Aracaju, sem ônus para esse Tribunal, atendendo requerimento do Cons. Felizola. Não havendo quem o quisesse discutir, o colocou em votação e declarou-a aprovada, passando a palavra às manifestações dos conselheiros. **Dos Conselheiros**: **Dada a palavra ao Cons. Ulices de Andrade Filho,** fez uso da palavra para, inicialmente, cumprimentar a Senhora Presidente, os demais conselheiros e conselheiras, o Dr. Eduardo Cortes, bem como todos os presentes e os que acompanhavam a transmissão pelo canal do YouTube. O conselheiro expressou seu apoio às proposições apresentadas anteriormente pela Presidência, destacando os aniversariantes Dr. Otávio, a assistente social Tereza e, de forma especial, Dona Maria Cely, reconhecida pelo relevante trabalho social que desenvolve no Estado.

Na sequência, manifestou votos de pesar pelo falecimento de Raymundo — destacando a particularidade de que este preferia que seu nome fosse grafado com "Y". Recordou que já havia prestado homenagem ao mesmo na Câmara na terça-feira anterior, mas reforçou seu desejo de reiterar publicamente o reconhecimento e a admiração por Raymundo, com quem teve um convívio marcante. O conselheiro rememorou sua convivência com Raymundo no início da década de 1990, quando ambos ocuparam cargos de secretários de Estado. Ressaltou as qualidades pessoais e profissionais de Raymundo, a quem descreveu como uma pessoa bem-humorada, inteligente e de colocações precisas. Destacou ainda sua trajetória como funcionário do Banco do Brasil e sua expressiva atuação no rádio e na televisão sergipanos, tendo sido um dos idealizadores da TV Aperipê e fundador da TV Alese, enquanto ocupava o cargo de Diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, na presidência de Antônio Passos. Finalizou suas palavras lamentando profundamente a perda, não apenas para os familiares, mas para toda a sociedade e a imprensa sergipana, que, segundo suas palavras, perderam um grande homem e profissional. Por fim, solicitou formalmente à Presidência a retirada do Processo **TC 007806/2019** da pauta. Deferido. **Dada a palavra à Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho**, iniciou sua manifestação cumprimentando a todos. Na sequência, a conselheira expressou sua alegria pelo pronto restabelecimento de saúde do Conselheiro Luiz Alberto, referindo-se ao episódio como uma “tempestade” superada. Destacou a união dos colegas em orações pelo seu restabelecimento e reforçou a importância dos cuidados preventivos para evitar a recorrência do diagnóstico de

Processo TC/004370/2024 • página 340 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 7
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

tromboembolia. Ressaltou que, pela vontade divina, o conselheiro foi poupado para seguir cumprindo seu papel com excelência, especialmente no exercício das funções do controle externo. Declarou, ainda, que todos estavam radiantes com o retorno do colega ao Tribunal. Posteriormente, associou-se às proposituras previamente apresentadas pela Presidência, incluindo as felicitações aos aniversariantes e o reconhecimento pelos esforços realizados na modernização da instituição. Por fim, manifestou-se em solidariedade pelo falecimento do jornalista e radialista Raymundo Luiz, ressaltando sua destacada atuação em todos os segmentos da comunicação e reconhecendo o legado de honradez e dedicação que deixou. Finalizou desejando uma feliz sessão a todos e reiterando sua solidariedade à família do homenageado. **Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto Meneses**, cumprimentou a todos. Na sequência, associou-se a todas as proposituras e congratulações relativas aos aniversariantes da semana, com destaque para os servidores do Tribunal e personalidades públicas, incluindo: o ex-governador Jackson Barreto de Lima, a Desembargadora Ana Lúcia Freire dos Anjos, o juiz do trabalho e coordenador da Escola de Contas José Amado Nascimento, o Dr. Otávio Augusto, a Desembargadora Vilma Amorim (do Tribunal Regional do Trabalho) e a promotora de justiça Dra. Cecília Barreto. A todos, estendeu votos de saúde, paz e felicidade. Também expressou solidariedade aos familiares do jornalista e comunicador Raymundo Luiz, enaltecendo sua relevância no campo da comunicação social local. Posteriormente, o conselheiro registrou sua associação a importantes eventos institucionais, destacando: a posse da Desembargadora Yolanda Guimarães no exercício da Governadoria do Estado, a posse da juíza Dra. Brígida no Tribunal Regional Eleitoral, e a posse do escritor Marco Antônio Camilo dos Santos na Academia Sergipana de Letras, todos previstos para ocorrer no dia seguinte. Ao final de sua fala, agradeceu publicamente as palavras da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, bem como o apoio recebido dos demais membros do Tribunal, do Ministério Público de Contas e dos servidores durante o período em que enfrentou dificuldades de saúde. Manifestou sua gratidão pelas mensagens de solidariedade e orações, e afirmou estar honrado em retomar suas atividades e colaborar com o controle externo. Por fim, solicitou o adiamento dos Processos **TC 002015/2024 e TC 003971/2023**, atendendo a pedido formal do advogado constituído nas respectivas matérias. Deferido. **Antes de conceder a palavra ao Conselheiro José Carlos Felizola, a Presidente do Tribunal, Conselheira Susana Azevedo, comunicou ao Colegiado que foi convocada ao Palácio pela Governadora em exercício.** A convocação se deu em razão da sanção da lei recentemente aprovada pela Assembleia Legislativa, que trata da reestruturação dos cargos do Tribunal de Contas. Diante dessa convocação e da necessidade de se ausentar após o término das comunicações, **a**

Processo TC/004370/2024 • página 341 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 8
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Presidente solicitou ao Conselheiro Luis Alberto Meneses que assumisse a presidência dos trabalhos, em razão da ausência justificada do Vice-Presidente, Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. **Dada a palavra ao Cons. José Carlos Felizola Soares Filho,** cumprimentou a todos. Em seguida, o conselheiro se associou às manifestações e proposições feitas anteriormente, destacando, de forma especial, a posse da Desembargadora Yolanda Guimarães no exercício da Governadoria do Estado. Parabenizou a governadora em exercício, bem como o governador Fábio Mitidieri, o vice-governador Zezinho Sobral e o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Jefferson Andrade, pelo gesto e desprendimento de possibilitar que uma mulher tão importante e destacada na vida pública sergipana tivesse a oportunidade de governar o Estado, ainda que por um breve período, mas com grande importância. O Conselheiro também expressou votos de sucesso e parabéns à Desembargadora Yolanda, reconhecendo a importância de sua trajetória e o impacto positivo de sua atuação na política estadual. Posteriormente, rapidamente, e devido ao adiantado da hora, o Conselheiro fez questão de saudar, com alegria e entusiasmo, o retorno do colega Conselheiro Luis Alberto Meneses. Destacou o prazer de seu convívio e o brilhantismo com que o colega exerce suas funções no Tribunal, mencionando também que havia expressado a mesma saudação na Segunda Câmara. Por fim, o Conselheiro solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos: **TC 010632/2022, TC 001335/2022 e TC 009091/2017**. No caso do último, devido ao seu impedimento para atuar como relator, pediu que o processo fosse redistribuído. Finalizou sua fala agradecendo a atenção de todos. Deferido. **Dada a palavra ao Cons. Substituto Rafael de Sousa Fonsêca,** cumprimentou a todos. Em seguida, se associou com prazer às proposituras apresentadas pela Presidente e pelos demais conselheiros, destacando especialmente o retorno do Conselheiro Luis Alberto Meneses, a quem considerou um privilégio ter como amigo e colega de trabalho. Destacou que o retorno do Conselheiro, após o susto vivido, é motivo de alegria coletiva e desejou-lhe saúde contínua. Em seguida, o Conselheiro fez dois destaques de aniversário, mencionando a Presidente Milene dos Dias da Cunha, que comemorou aniversário no dia anterior, e o grande amigo Adircélio de Morales Ferreira Júnior, ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a quem expressou felicitações. Ao prosseguir, abordou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), comemorando seus 25 anos de existência. Recordou a importância da LRF como um grande avanço para a gestão pública brasileira, destacando seus pilares principais: transparência, planejamento e controle fiscal. Fez uma menção especial ao Conselheiro Carlos Pinna, saudoso amigo, que, à época, ao lado de outros profissionais do controle externo, percorreu tribunais de contas de todo o Brasil para disseminar o conhecimento sobre a LRF. Também lembrou a

Processo TC/004370/2024 • página 342 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 9
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

contribuição do Conselheiro Carlos Pinna para a implementação do POMOEX, o Programa de Modernização do Sistema de Contas, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, o que representou um avanço significativo na gestão fiscal no Brasil. O Conselheiro destacou a transparência como o maior avanço proporcionado pela LRF, citando os selos de transparência (diamante, ouro e prata) como exemplo disso. Contudo, também reconheceu que ainda há muito a melhorar, especialmente em relação aos limites com o gasto com pessoal nos estados e municípios, particularmente em algumas localidades do Estado de Sergipe. Mencionou que novas ferramentas no controle externo, como o TAG (Termo de Ajustamento de Gestão) e as mesas de conciliação, contribuíram para o avanço da gestão fiscal. Finalizou sua fala agradecendo a atenção e mencionando que não havia mais nada a acrescentar, dada a hora já avançada. **Dada a palavra ao Cons. Substituto Francisco Evanildo de Carvalho,** iniciou sua fala cumprimentando a Presidente, os demais Conselheiros, o Procurador-Geral de Contas, Dr. Eduardo Côrtes, os servidores e todos os presentes. Em seguida, associou-se às proposituras e manifestações anteriores, destacando os votos de pesar pelo falecimento do jornalista Raymundo Luiz e as felicitações ao retorno do Conselheiro Lus Alberto Meneses, cuja volta já havia sido celebrada na sessão anterior. Expressou sua grande satisfação e alegria com o retorno do Conselheiro Luis Alberto ao Tribunal. O Conselheiro também solicitou o adiamento dos processos de autoria do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, que estava ausente por motivos de saúde. Os processos mencionados foram: **TC 008194/2023, TC 004087/2023 e TC 004977/2024.** Deferido. A **Presidente Susana Azevedo,** antes de se ausentar, relatou que o prefeito de Tomar do Geru está em débito com os aposentados, não efetuando o pagamento das aposentadorias, apesar dos esforços anteriores do Tribunal para mudar o regime de previdência do município. Explicou que, durante uma reunião com os vereadores, a proposta de migração para o regime geral de previdência foi rejeitada. A situação resultou na manutenção de um fundo previdenciário deficitário e no não pagamento das aposentadorias. A Presidente sugeriu que o relator, o Conselheiro Flávio Conceição, convidasse o prefeito de Tomar do Geru para uma reunião conjunta com o Ministério Público, com o objetivo de resolver a questão, pois não se pode deixar de pagar os aposentados, que estão recebendo os benefícios como uma retribuição pelas contribuições feitas durante sua vida profissional. Ela finalizou seus comentários desejando a todos um ótimo final de semana e convidando novamente todos para as comemorações do Dia das Mães, além de informar que estaria saindo para assinar a nova Lei que seria sancionada pela Governadora em exercício. Antes da presidente se ausentar, o Conselheiro Luis Alberto Meneses fez um registro de agradecimento ao

Processo TC/004370/2024 • página 343 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 10
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Conselheiro Substituto Francisco Evanildo de Carvalho, destacando seu trabalho exemplar durante o período em que Luis Alberto esteve ausente. Agradeceu ao Conselheiro Francisco Evanildo pelo desempenho brilhante e competente ao assumir sua substituição, tanto no Pleno quanto na Segunda Câmara, e fez questão de registrar publicamente esse reconhecimento. **A Presidente então se retirou da sessão para o cumprimento de seus compromissos, e o Conselheiro Luis Alberto assumiu a presidência dos trabalhos**. **Dada a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, ao ser-lhe concedida a palavra, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Eduardo Santos Rollemberg Côrtes, cumprimentou a Presidente, Conselheiros, servidores, membros do Ministério Público e demais presentes, destacando, inicialmente, sua satisfação com o retorno do Conselheiro Luis Alberto Meneses, parabenizando-o pela pronta recuperação e já na condução da presidência da sessão. Registrou também sua homenagem às mães servidoras do Tribunal, em nome da Conselheira Susana Azevedo, da Conselheira Angélica Guimarães e da Sra. Jilane Faro, destacando a homenagem audiovisual veiculada pela comunicação interna da Corte. Na oportunidade, o Procurador parabenizou a Presidência pela condução da licitação referente à implantação de usina fotovoltaica, ressaltando a relevância da medida para a modernização, sustentabilidade e economia de recursos no âmbito do Tribunal. Em seguida, procedeu a uma prestação de contas preliminar referente às ações do Ministério Público de Contas, em conjunto com o Tribunal e o Ministério Público Estadual, voltadas à fiscalização da aplicação dos recursos da outorga da concessão do saneamento básico no Estado de Sergipe, conforme os ditames da Lei Complementar nº 398/2023. Foi ressaltado que referidos recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em infraestrutura, projetos ambientalmente sustentáveis e pagamento de precatórios transitados em julgado, sendo vedado seu uso para despesas correntes. Com base nisso, foi expedida a Nota Técnica nº 01/2024 pelo TCE/SE, contendo orientações quanto à movimentação bancária, classificação contábil e vinculações legais. Houve também recomendação conjunta do MPC e MPSE aos gestores e promotores de justiça sobre a aplicação adequada dos recursos. O levantamento realizado entre fevereiro e março de 2024 revelou: **12 municípios** não prestaram informações solicitadas, estando sujeitos à lavratura de autos de infração; **23 municípios** apresentaram situação regular; **25 municípios** tiveram apontamentos de gastos sem plano de aplicação ou transparência; **13 municípios** apresentaram **irregularidades graves**, com aplicação dos recursos fora das finalidades legais, pulverização em diversas contas e ausência de critérios de planejamento. **Foram destacados exemplos graves:** Município que recebeu **R$ 12.000.000,00**, com saldo zerado em **01/01/2025**; Outro

Processo TC/004370/2024 • página 344 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 11
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

com gasto de **R$ 2.700.000,00** em menos de uma semana, restando **R$ 874.000,00**; Caso em que, de **R$ 11.000.000,00**, restaram apenas **R$ 14,99**; Município com saldo final de **R$ 255,00** após recebimento de **R$ 12.000.000,00**. **Os achados mais comuns envolveram:** Ausência de plano de aplicação; Falta de transparência nos portais municipais; Gastos com folha de pagamento e despesas de custeio (sonorização, combustíveis etc.); Pagamentos de despesas de exercícios anteriores, contrariando as disposições legais; Classificação indevida de despesas de capital; Pagamentos vultosos para serviços de iluminação pública, à margem das prioridades definidas na legislação. O Procurador-Geral destacou, ainda, que novas representações já foram ou serão encaminhadas ao TCE/SE, inclusive com pedidos de medidas cautelares para proteção da integridade dos recursos, notadamente com a iminência de repasse de novos valores aos municípios, equivalentes a 20% adicionais da outorga, conforme previsto contratualmente com a concessionária Iguá Saneamento. Encerrando, reiterou o compromisso do MPC com a fiscalização rigorosa e a defesa do interesse público, enfatizando a importância estratégica do controle sobre tais recursos, considerados de alta relevância para o desenvolvimento municipal e saneamento ambiental em Sergipe. **Conselheiro Luis Alberto Meneses, presidente em exercício** da sessão, fez uso da palavra para cumprimentar o Procurador-Geral pela prestação de contas e reforçar a gravidade e a relevância do tema tratado, relativo à aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão do serviço de saneamento básico no Estado de Sergipe. Informou que já havia conhecimento prévio de parte das irregularidades apontadas, tendo em seu gabinete quatro representações com pedidos de medida cautelar, relacionadas a municípios que teriam utilizado os recursos de maneira indevida. Destacou que já havia identificado, entre os casos citados, um município cujo gestor anterior consumiu praticamente a totalidade dos valores da outorga no exercício de 2024, restando apenas um saldo irrisório — situação também mencionada na apresentação feita pelo Ministério Público de Contas. O Conselheiro ressaltou a importância da atuação preventiva do Tribunal de Contas, especialmente diante da informação de que novo repasse de 20% dos valores da outorga será realizado em breve, conforme previsto contratualmente. Aludiu ao risco de agravamento do quadro, caso providências não sejam adotadas de forma célere, tanto em razão de potenciais desvios de finalidade, como pela responsabilização dos novos gestores, em função de gestões anteriores que esgotaram indevidamente os recursos extraordinários. Enfatizou, por fim, que a Corte precisa agir com firmeza e antecedência para evitar a consolidação de prejuízos à administração pública, inclusive com eventuais determinações de devolução de valores, mesmo nos casos em que não se configure glosa direta. Após a manifestação do Presidente em exercício, Cons. Luis Alberto

Processo TC/004370/2024 • página 345 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 12
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Meneses, sobre os achados apresentados pelo Ministério Público de Contas no que tange à aplicação dos recursos da outorga do saneamento, foi **concedida a palavra, em aparte, ao Cons. Substituto Rafael de Sousa Fonsêca**, o qual parabenizou o Procurador-Geral, Dr. Eduardo Santos Rollemberg Côrtes, por trazer ao conhecimento do Tribunal e da sociedade, por meio da transmissão pública pelo canal oficial no YouTube, informações relevantes sobre a má utilização de recursos públicos por parte de alguns municípios. O Conselheiro Substituto destacou que os fatos relatados ocorreram, majoritariamente, ao final de mandatos, sendo que muitos dos gestores não foram reeleitos, reforçando a importância do trabalho conjunto do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Afirmou, ainda, que é necessário que a sociedade perceba que os órgãos de controle estão vigilantes e atuantes, reforçando seu apoio aos pedidos de cautelar já encaminhados pelo Cons. Luis Alberto. Na sequência, **o Cons. José Carlos Felizola Soares Filho** comunicou que apresentará, na próxima semana, pedido de medida cautelar referente a um dos municípios citados na exposição do Ministério Público, reiterando a gravidade da situação e a necessidade de atuação firme e exemplar do Tribunal de Contas. Pontuou que não há espaço para alegações de desconhecimento por parte dos gestores, visto que: A Lei Complementar nº 398/2023 foi amplamente discutida e aprovada pela Assembleia Legislativa com participação ativa do Poder Executivo; O Tribunal de Contas expediu notas técnicas, orientações formais e alertas públicos, tanto em sessões plenárias quanto em eventos institucionais, com ênfase especial ao período de transição de mandatos; O Ministério Público de Contas e o Ministério Público Estadual emitiram recomendações expressas, reforçando os limites legais e finalidades dos recursos da outorga; A imprensa local também contribuiu para a divulgação do tema, garantindo visibilidade pública. Concluiu sua fala reforçando que é momento do Tribunal fazer valer sua força institucional e cumprir, de forma firme e exemplar, seu papel constitucional de zelo e guarda do interesse público, em especial no tocante à probidade e legalidade na aplicação de recursos públicos vultosos e vinculados. **ORDEM DO DIA. Publicações:** Estão sendo publicadas **29 Decisões** de nºs **25699** a **25727** e, **04 Pareceres Prévios** de nºs **3838** a **3841**, constantes no Anexo II da Pauta. **Julgamentos.** Em **Prioridade I**. Do Cons. **Flávio Conceição de Oliveira Neto.** adiados os **Processos: (TC 008194/2023)**, **(TC 004087/2023)** e, **(TC 004977/2024)**. Do Cons. **Ulices de Andrade Filho. Processo TC 004425/2022.** P.M. de Feira Nova. Prestação de contas anuais de governo, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 173/2024. Interessado: Jean Simon Santos Arcieri. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalva e Recomendação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 007720/2019.** Secretaria Municipal da

Processo TC/004370/2024 • página 346 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 13
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Juventude e do Esporte - Aracaju. Prestação de contas anuais de secretaria de estado, referentes ao exercício financeiro de 2018. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 308/2025. Interessado: Jorge Araújo Filho. Advogada: Luzia Santos Gois – OAB/SE 3136. (Advogada Ausente, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 004007/2023.** Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Cristóvão. Prestação de contas anuais de Secretaria de Estado, referentes ao exercício financeiro de 2022. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 309/2025. Interessado: Edmilson Santos Brito. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 007854/2019.** Fundação Cultural Cidade de Aracaju. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades Públicas, referentes ao exercício financeiro de 2018. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 167/2024. Interessado(s): Cássio Murilo Costa dos Santos e Sílvio Alves dos Santos. **VOTO:** Pela Regularidade com Ressalva, com aplicação de multa no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Sr. Cássio Murilo Costa dos Santos. Aprovado por unanimidade**. Processo (TC 007806/2019).** Retirado. **Processo TC 004791/2021.** Banco do Estado de Sergipe. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades Públicas, referentes ao exercício financeiro de 2020. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 339/2025. Interessados: Fernando Soares da Mota e Helom Oliveira da Silva. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003852/2022.** Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades Públicas, referentes ao exercício financeiro de 2021. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 170/2024. Interessado: Valmir de Jesus Santos. **VOTO:** Pela Regularidade com Ressalva. Aprovado por unanimidade**. Processo TC 004370/2024.** Junta Comercial do Estado de Sergipe. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades Públicas, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 319/2025. Interessado(s): Jocelma Araújo Santos Fonseca e Aline Menezes de Souza. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**. **Processos: (TC 004066/2020)**, **(TC 007649/2019)**, **(TC 005579/2020)** e, **(TC 004351/2024).** Adiados. Da Cons.ª **Maria Angélica Guimarães Marinho.** A Cons.ª solicitou o adiamento dos **Processos: (TC 003950/2023)**, **(TC 004118/2023)**, **(TC 000817/2016)** e, **(TC 004071/2023).** Deferido. **Processo TC 005414/2024.** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - Aracaju. Prestação de contas anuais de Secretaria de Estado, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 046/2025. Interessado(s): Augusto Fábio Oliveira dos Santos e

Processo TC/004370/2024 • página 347 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 14
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Hallison de Sousa Silva. **VOTO:** Pela Regularidade das Contas. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 005423/2024.** Secretaria Municipal da Educação – Aracaju. Prestação de contas anuais de Secretaria de Estado, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 165/2025. Interessado: Ricardo Nascimento Abreu. **VOTO:** Pela Regularidade das Contas. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 005432/2024.** Secretaria Municipal da Industria, Comercio e Turismo de – Aracaju. Prestação de contas anuais de Secretaria de Estado, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 078/2025. Interessado: Jorge Luís Almeida Fraga. **VOTO:** Pela Regularidade das Contas. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 004377/2024.** Fundo Estadual de Saúde. Prestação de contas anuais de fundos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 074/2025. Interessado: Walter Gomes Pinheiro Junior. **VOTO:** Pela Regularidade das Contas. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luis Alberto Meneses.** Em face do Cons. se encontrar no exercício da presidência desta sessão, toda sua pauta foi adiada; ou seja, os **Processos: (TC 004320/2023)**, **(TC 002015/2024)**, **(TC 003971/2023)**, **(TC 000684/2008)**, **(TC 008909/2017)** e, **(TC 008613/2019).** Adiados. Do Cons. **José Carlos Felizola Soares Filho. Processo (TC 010632/2022).** Retirado. **Processo TC 004445/2022.** Fundo Municipal de Assistência Social de Macambira. Recurso de Reconsideração. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 1564/2024. Interessada: Marta Sueli de Sousa Venicius. Advogado: Milton Eduardo Santos de Santana – OAB/SE 5964. (Advogado ausente, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO:** Pelo Improvimento do Recurso. Aprovado por unanimidade. **Processos: (TC 001335/2022)** e **(TC 009091/2017).** Retirados. O cons. Felizola solicitou o adiamento do **Processo (TC 005551/2020).** Deferido. **Processo TC 005518/2020.** P.M. de Canindé de São Francisco. Prestação de contas anuais de governo, referentes ao exercício financeiro de 2019. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 308/2024. Interessado(s): Ednaldo Vieira Barros e Weldo Mariano de Souza. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela Rejeição das Contas do Sr. Ednaldo Vieira Barros. Aprovado por unanimidade. O Cons. Felizola solicitou o adiamento dos **Processos: (TC 004039/2023)** e **(TC 005796/2024).** Deferido. **Processo TC 009279/2017.** Fundo de Aval do Estado de Sergipe. Prestação de contas anuais de fundos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2016. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 564/2024. Interessado: Jeferson Dantas Passos. **VOTO:** Pela extinção do processo sem julgamento do mérito e consequente Arquivamento. Aprovado por unanimidade**. Processo TC 005437/2024.** Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco.

Processo TC/004370/2024 • página 348 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 15
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Prestação de contas anuais de fundos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 288/2025. Interessada: Leyla Braz Guimaraes. **VOTO:** Pela Regularidade com Ressalva. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003881/2023.** Instituto de Previdência do Município – Barra dos Coqueiros. Prestação de contas anuais de Empresas e Entidades públicas, referentes ao exercício financeiro de 2022. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 664/2024. Interessada: Raquel Anjos de Vasconcelos. **VOTO:** Pela Regularidade das Contas. Aprovado por unanimidade. **Assuntos Gerais.** Do Cons. **Ulices de Andrade Filho. Protocolo TC 005596/2023.** P.M de Aquidabã. Denúncia não autuada. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 064/2024. Interessado(s): Gardênia Santos Melo e Francisco Francimário Rodrigues de Lucena. **VOTO**: Pela Autuação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 005236/2023.** P.M de Barra dos Coqueiros. Denúncia não autuada. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 548/2024. Interessado(s): Alberto Jorge Santos Macedo e Douglas Silva Oliveira. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 000421/2023.** P.M de Capela. Representação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 013/2025. Interessado(s): Ministério Público de Contas e Silvany Yanina Mamlak Sukita. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Protocolos: (TC 011697/2022)** e **(TC 004424/2024).** Adiados. Da Cons.ª **Maria Angélica Guimarães Marinho.** A Cons.ª solicitou o adiamento do **Protocolo (TC 002284/2023).** Adiado. **Protocolo TC 000399/2023.** P.M. de Salgado. Auditoria de Engenharia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 029/2025. Interessado: Givanildo de Souza Costa. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. A Cons.ª solicitou o adiamento dos **Protocolos: (TC 006763/2023)** e **(TC 000425/2023).** Adiados. **Protocolo TC 010908/2024.** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca. Cumprimento de Determinação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 520/2024. Interessado(s): André Luiz Bomfim Ferreira e Maria Rosilene Bezerra Rodrigues. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 002629/2025.** Secretaria Municipal de Educação. Representação não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 106/2025. Interessado(s): Ministério Público de Contas – TCE/SE e Secretaria Municipal da Educação do Município de Aracaju/Se. **VOTO**: Pela Autuação como Representação. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luis Alberto Meneses. Protocolos: (TC 098430/2012)**, **(TC 010726/2023)**, **(TC 013231/2024)** e, **(TC 014475/2024).** Adiados. Do Cons. **José Carlos Felizola Soares Filho. Protocolo TC 008560/2021.**

Processo TC/004370/2024 • página 349 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 16
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Departamento de Estradas de Rodagem do Est. de Sergipe. Denúncia com cautelar. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 285/2024. Interessado(s): Splice Indústria, Comércio e Serviços LTDA, Ministério Público do Estado de Sergipe, George da Trindade Gois (SEAD) e Andreson das Neves Nascimento (DER). **VOTO**: Pela Autuação como Representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 011646/2023.** P.M. de Maruim. Ofício. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 043/2025. Interessado(s): Gilberto Maynart de Oliveira e SINTESE. Advogado: Fernando Augusto Arimateia Freitas Rosa – OAB/SE 11.069. (Advogado ausente, uma vez efetuado o devido pregão). **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 000841/2024.** P.M. de Brejo Grande. Ordem de Serviço Eletrônica. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 352/2024. Interessados: Clysmer Ferreira Bastos e Wedna Anchieta. **VOTO**: Pela Autuação como Auditoria de Conformidade. Aprovado por unanimidade. O Cons. Felizola solicitou o adiamento do **Protocolo (TC 006782/2024).** Deferido. **Protocolo TC 006895/2024.** P.M. de Rosário do Catete. Cumprimento de Determinação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 060/2024. Interessado: Jose Laercio Passos Junior. **VOTO**: Pela Autuação como Representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 003873/2024.** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e Cultura. Manifestação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 369/2024. Interessado(s): AJDV Engenharia S.A., Comissão de Licitação da SEDUC/SE – CELOSE e Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. **VOTO**: Pelo indeferimento da medida cautelar e, no mérito pelo consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 001016/2024.** P.M. de Santana de São Francisco. Manifestação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 488/2024. Interessado(s): André Giancarlo Santana e Ricardo José Roriz Silva Cruz. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta. **SORTEIO:** Foram Distribuídos os seguintes **Processos: TC 004065/2025**, **TC 004066/2025** e, **TC 004072/2025** para o Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro; **TC 004068/2025** e **TC 004070/2025** para o Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Redistribuídos: **Processo TC 001678/2016** para o Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca; Processo **TC 001727/2020** para o Cons. José Carlos Felizola Soares Filho e **Processo TC 001620/2020** para o Cons. Luis Alberto Meneses. **ASSUNTOS GERAIS:** O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Eduardo Santos Rollemberg Côrtes**, informou ao Pleno sobre denúncia recebida no dia anterior relativa à falta de pagamento dos proventos dos aposentados do município de Tomar do Geru, em virtude de ausência de aportes financeiros ao Fundo de Previdência local. Segundo informações

Processo TC/004370/2024 • página 350 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 17
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E
Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

preliminares, o impasse teve origem na rejeição, pela Câmara Municipal, de um projeto de lei que alteraria a estrutura previdenciária municipal, o que teria levado o prefeito a interromper os aportes complementares necessários à manutenção do pagamento regular dos aposentados. O Procurador destacou que o fundo municipal possui déficit atuarial, como ocorre em diversos entes federativos, e que os aportes patronais são essenciais para a cobertura do passivo, sendo, portanto, injustificável o não pagamento dos benefícios, especialmente diante da dedicação e contribuição de uma vida inteira por parte dos servidores inativos.

O Dr. Eduardo comunicou que, diante da gravidade do caso, já solicitou o acompanhamento ao conselheiro-relator, Dr. Flávio Conceição, e que poderá ser proposta a realização de uma Mesa Técnica, com participação do Tribunal, do Ministério Público e do gestor municipal, visando à busca de soluções. Ressaltou que a situação se repete, lembrando que em 2023 foi realizada mesa semelhante com o município, e que agora os problemas se intensificam. Mencionou também que houve rejeição de outro projeto legislativo que aumentaria a alíquota de contribuição dos servidores ativos, agravando o desequilíbrio financeiro do fundo.

Como exemplo positivo, o Procurador citou o caso do município de Barra dos Coqueiros, que migrou com êxito para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mantendo regularidade fiscal e previdenciária, inclusive com contas recentemente julgadas regulares pelo Tribunal. Observou, no entanto, que a migração de regime é complexa, requer análise individualizada e não elimina o passivo previdenciário, que permanece sob responsabilidade do ente originário.

Destacou ainda a necessidade de estudos atuariais específicos, além das auditorias em curso, para permitir a tomada de decisões técnicas, responsáveis e viáveis, citando que o tema é objeto de debate em nível nacional por meio da ATRICON e do IRB, que possuem comissões permanentes voltadas à previdência pública. Durante a discussão, **o Conselheiro Substituto Rafael de Sousa Fonsêca** concordou com a gravidade da situação e reiterou a importância de um estudo atuarial técnico e especializado para os municípios sergipanos com regime próprio. Reforçou também que a medida política de migração ou ajuste deve ser feita com responsabilidade e transparência, lembrando da experiência histórica vivenciada durante sua atuação como servidor da Previdência Social, no período de 1998 a 2003, quando a própria Previdência Geral enfrentava carência de profissionais atuariais capacitados. O **Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho** acrescentou que o caso de Tomar do Geru se destaca pela gravidade, mas que o município de Ilha das Flores também permanece com regime próprio e problemas semelhantes, estando este último já sob auditoria de sua relatoria. Defendeu que a

Processo TC/004370/2024 • página 351 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 18
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

auditoria deve ser acompanhada de estudo atuarial robusto, para que se possa projetar a viabilidade do regime e propor soluções factíveis a médio e longo prazo.

Por fim, o **Presidente em exercício, Cons. Luis Alberto Meneses**, encerrou os debates agradecendo as manifestações, reiterando a importância do tema e desejando a todos uma excelente semana. Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luis Alberto Meneses,** presidente em exercício, agradeceu a presença de todos e, às 11h12min, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Bel.ª Jilane Guarilha de Faro, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Presidente

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

Vice-Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro **LUÍS ALBERTO MENESES**

Conselheiro **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**

Fui presente:

Procurador-Geral **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500 - 15/05/2025 13:02:30**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 15/05/2025 13:02:17**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 15/05/2025 12:24:22**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**ULICES DE ANDRADE FILHO:66593450863 - 15/05/2025 11:48:35**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 15/05/2025 11:32:59**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

Processo TC/004370/2024 • página 352 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 19
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES - 18/05/2025 13:53:47**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JILANE GUARILHA DE FARO - 16/05/2025 13:19:15**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS - 16/05/2025 08:13:44**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 - 15/05/2025 13:24:40**

Processo TC/004370/2024 • página 353 da peça unificada • ATA - Nº 471/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 20
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 9692335690F1D1E4AA03C269A93FD25E

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 26/05/2025 09:28:41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 004370/2024

Certifico que a Decisão TC – 25756 - Pleno foi publicada no D.O.E. em 23 **de maio de 2025**. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Jilane Guarilha de Faro
Secretária do Pleno

Processo TC/004370/2024 • página 354 da peça unificada • DES - Nº 558/2025 - SECRETARIA DO PLENO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 55FF6153686C841F6DC621B3411D51F1

Arquivo assinado digitalmente por JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 em 26/05/2025 08:56:30

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão relativa ao processo em tela fora publicada em 23.05.2025 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme peça 16 dos autos do processo, e que os Interessados não recorreram, conforme tela anexa. Assim, o feito transitou em julgado em 23.07.2025.

Aracaju, 7 de agosto de 2025.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes
Mat.1968

Processo TC/004370/2024 • página 355 da peça unificada • CER - Nº 3059/2025 - COORDENADORIA JURÍDICA EXECUÇÃO • pág.1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 55150077F6C085B588A444317F13E212

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 08/08/2025 07:52:37

Consulta de processos / documentos

Tipo entrada:	Meio entrada:	Qdt resultados:	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Todos	Todos	5000		
Data Inicial (Autuação):	**Data Final (Autuação):**	**Nº Protocolo:**	**Nº Processo:**	**Ano Exercício:**
Ano Ofício:	**Ofício:**	**Modalidade:**	**Tipo processo:**	**Tipo Documento:**
Área atual:	**Situação atual:**	**Unidade Gestora:**	**CNPJ UG:**	**Unidade Administrativa:**
			__.___.___/____-__	
Assunto:	**Conselheiro relator:**	**Nome Interessado:**	**CPF Interessado:**	**CNPJ Interessado:**
recurso		Aline Menezes de Souza	___.___.___-__	__.___.___/____-__
Responsável:	**CPF Responsável:**	**Processos eletrônicos**	**Processos prioritarios**	**Número Legado:**
	___.___.___-__	Todos	Todos	
Observações:	**Status Protocolo:**		**Número Documento Pessoal:**	
	Todos Ativos			

Processos

Arraste aqui a coluna pela qual deseja agrupar

Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsavel UG	Conselheiro	Data de e

Nenhum processo encont

Consulta de processos / documentos

Tipo entrada:	Meio entrada:	Qdt resultados:	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Todos	Todos	5000		
Data Inicial (Autuação):	**Data Final (Autuação):**	**Nº Protocolo:**	**Nº Processo:**	**Ano Exercício:**
Ano Ofício:	**Ofício:**	**Modalidade:**	**Tipo processo:**	**Tipo Documento:**
Área atual:	**Situação atual:**	**Unidade Gestora:**	**CNPJ UG:**	**Unidade Administrativa:**
			__.___.___/____-__	
Assunto:	**Conselheiro relator:**	**Nome Interessado:**	**CPF Interessado:**	**CNPJ Interessado:**
recurso		Jocelda Araújo Santos For	___.___.___-__	__.___.___/____-__
Responsável:	**CPF Responsável:**	**Processos eletrônicos**	**Processos prioritarios**	**Número Legado:**
	___.___.___-__	Todos	Todos	
Observações:	**Status Protocolo:**		**Número Documento Pessoal:**	
	Todos Ativos			

Processos

Arraste aqui a coluna pela qual deseja agrupar

Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsavel UG	Conselheiro	Data de e

Processo TC/004370/2024 • página 356 da peça unificada • CER - Nº 3059/2025 - COORDENADORIA JURÍDICA EXECUÇÃO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 55150077F6C085B588A444317F13E212

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 08/08/2025 07:52:37

Informação Técnica

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade das gestoras Sr.ª Aline Menezes de Souza no período de 01/01 a 12/01/2023 e Sr.ª Jocelda Araújo Santos Fonseca no período de 13/01 a 31/12/2023, Secretárias Gerais , à época, da Junta Comercial do Estado de Sergipe- JUCESE, foi apresentada ao Tribunal de Contas em 29/04/2023, protocolo 004370/2024, estando em acordo com o prazo estabelecido na Legislação do Tribunal de Contas, Lei Complementar 205/2011, art. 41, inciso I e no art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas, tendo sido proferida a Decisão 25756 – Pleno pela Regularidade das Contas Anuais e seu consequente Arquivamento.

Observa-se, ainda, que esta decisão transitou em julgado e que não existem outras diligências a serem tomadas frente ao exposto no *decisum*.

Assim sendo, sugiro o encaminhamento dos autos para o Arquivo Geral, de acordo com o que estabelece artigo 230 do Regimento Interno do TCE/SE.

Aracaju, 8 de agosto de 2025.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Auditora de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental

Matrícula 1968

Processo TC/004370/2024 • página 357 da peça unificada • INFTEC - Nº 2142/2025 - COORDENADORIA JURÍDICA EXECUÇÃO • pág. 1
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 76D82B713E279E137C079B2544017 7E7

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 08/08/2025 09:30:05
Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 08/08/2025 09:40:37

Despacho

Encaminhe-se ao Arquivo Geral, para ciência e demais providências cabíveis, conforme recomendado na Informação Técnica.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro

Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Auditora de Controle Externo II

OAB/SE n° 10.153

Processo TC/004370/2024 • página 358 da peça unificada • INFTEC - Nº 2142/2025 - COORDENADORIA JURÍDICA EXECUÇÃO • pág. 2
http://api.tcese.tc.br/pu/Autentica • 76D82B713E279E137C079B2544017E7

Arquivo assinado digitalmente por ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES:01861961561 em 08/08/2025 09:30:05
Arquivo assinado digitalmente por BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO:01900442507 em 08/08/2025 09:40:37